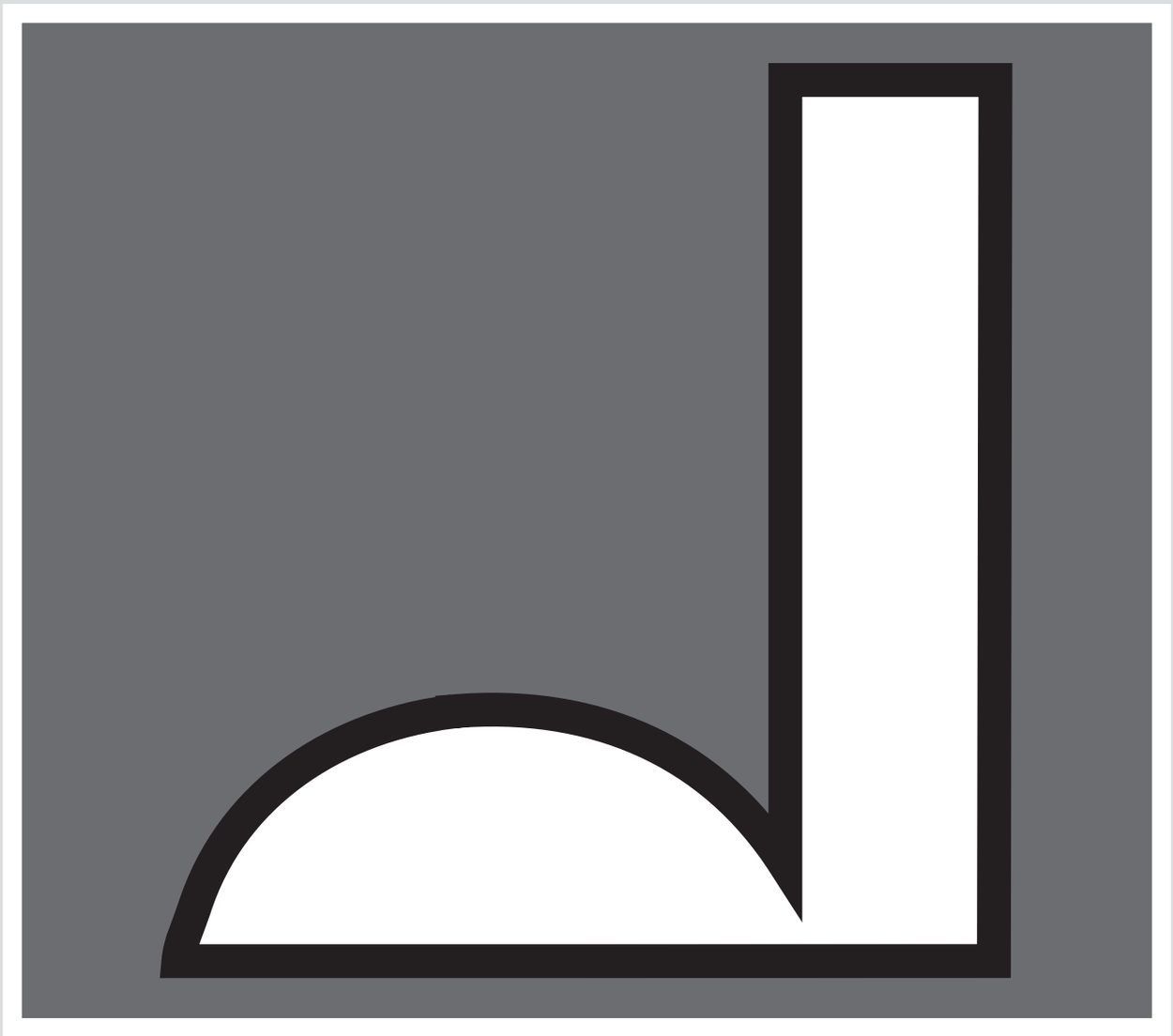
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 040 - TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros
Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles
Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,27)
Vice-Líderes
Acir Gurgacz
Lídice da Mata (30,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,43)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,27)
Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (28)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (24)
Anibal Diniz (26)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz
Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (30,39)
Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (29)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,43)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (25)
Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (6,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (35)
Paulo Bauer (7,31)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias
Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (7,31)
Flexa Ribeiro (6,32)

Líder do DEM - 5
José Agripino (2,10,14,45,46)
Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (25)

PR - 7
Líder
Blairo Maggi - PR (19)
Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

PTB - 6
Líder
Gim Argello - PTB
Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 1
Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

PSD - 2
Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)
Vice-Líder
Sérgio Petecão

Governo
Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)
Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 8, de 2012 10428
2 – ATA DA 50ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE ABRIL DE 2012
2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Pareceres
Nºs 292 a 325, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 223, de 2008; 663 e 664, de 2009; 264, de 2010; 29, 55, 199, 226, 260, 265, 269, 300, 303, 306, 311, 312, 315, 319, 321, 326, 334, 337, 343, 351, 353, 355, 362, 374, 391, 403, 407, 422, 428 e 441, de 2011, respectivamente..... 10429
Nºs 326 e 327, de 2012, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006. 10568
2.2.2 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 223, de 2008; 663 e 664, de 2009; 264, de 2010; 29, 55, 199, 226, 260, 265, 269, 300, 303, 306, 311, 312, 315, 319, 321, 326, 334, 337, 343, 351, 353, 355, 362, 374, 391, 403, 407, 422, 428 e 441, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 39/2012-CCT)**..... 10593
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 10593
2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda
Nº 19/2012 (nº 87/2012, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 10593
2.2.4 – Leitura de requerimentos
Nº 242, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 10625
Nº 243, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 10625
Nº 244, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em 21 de maio próximo, às 11 horas, para homenagear o Dia do Defensor Público. 10627
2.2.5 – Leitura de projeto
Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2012, de autoria do Senador Cícero Lucena, que *altera o art. 29 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, para estabelecer novas regras para o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez e dá outras providências*. 10628
2.2.6 – Comunicações da Presidência
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2011. 10641
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 203, de 2006; 26, de 2008; 152, 220, 423, 464 e 475, de 2011... 10642
2.2.7 – Aviso do Tribunal de Contas da União
Nº 6/2012 (nº 163-GP/TCU/2012, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2011. *Estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.* 10642
2.2.8 – Comunicações
Da Liderança do PP no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. **(Ofício nº 18/2012).** *Designação da Senadora Ana Amélia para compor o referido Conselho.* 10752
Da Liderança do PP no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Programa Senado Jovem Brasileiro. **(Ofício nº 19/2012).** *Designação do Senador Ciro Nogueira para compor o referido Programa.* 10752
Da Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar Anteprojeto de Código Penal,

informando o afastamento do Dr. René Ariel Dotti dos trabalhos da referida Comissão a partir de 21 de março último. **(Ofício nº 22/2012)** 10752

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Cobrança de esclarecimentos do Senador Demóstenes Torres. 10752

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Declaração, como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Parlasul), de apoio à soberania argentina sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias e Sandwich do Sul. 10756

2.2.10 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012 (nº 2.330/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003.*..... 10760

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Observações sobre a política de exportação chinesa dos elementos terras-raras e seus reflexos para a economia nacional. 10823

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Comentários acerca do transcurso dos 48 anos do Golpe Militar de 1964. 10825

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Reflexão sobre a situação do transporte coletivo no Distrito Federal; e outro assunto. 10830

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Manifestação sobre as repercussões das contracelebrações do Golpe de Estado de 1964... 10832

SENADOR *PAULO PAIM* – Lembrança sobre o transcurso, hoje, do Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. 10835

2.2.12 – Recurso

Nº 8, de 2012, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2010..... 10840

2.2.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2010..... 10841

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei da Câmara nº 7.672, de 2010, conhecida como a Lei da Palmada. 10841

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Pedido de explicações do Senador Demóstenes Torres sobre as denúncias veiculadas pela imprensa. 10843

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Notícia de que os agricultores do Estado do Mato Grosso buscam adaptação do uso de usinas de cana-de-açúcar para o milho. 10844

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Considerações sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 113, de 2011. 10845

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Anúncio do encaminhamento de representação do PSDB à Comissão de Ética Pública da Presidência da República para que sejam investigadas as denúncias que envolvem o Ministério da Pesca e Aquicultura. 10846

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Satisfação com a criação da Subcomissão Temporária destinada a acompanhar o andamento das obras de transposição do Rio São Francisco. 10847

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro da necessidade de o Governo Federal apresentar um novo marco regulatório da mineração para o País..... 10849

SENADOR *ANTONIO RUSSO* – Emoção com a visita ao Hospital do Câncer de Barretos, por ocasião do transcurso dos 50 anos daquela instituição. 10852

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Ponderações sobre o amadurecimento democrático do Brasil em virtude do encontro dos ex-Presidentes Lula e Fernando Henrique Cardoso, no Hospital Sírio-Libanês. 10853

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 3, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 10857

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Secretaria-Geral da Mesa

3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 31 de março de 2012

3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes (suplemento "A")

3.1.3 – Atas de Comissões Temporárias (suplemento "B")

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 2012

Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird) –, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiar o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco – Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird) –, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco – Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável (variable spread loan);

VI – amortização: em 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, vencendo a primeira parcela em 15 de maio de 2017 e a última em 15 de novembro de 2041, sendo que cada parcela corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

VIII – comissão à vista (front-end fee): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para o pagamento, sendo a mora aplicada nos termos contratuais;

X – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a modalidade da operação referida nesta Resolução poderá ser alterada para margem fixa mediante solicitação formal ao credor, conforme cláusula contratual.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado de Pernambuco:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda:

a) a adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal;

b) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de abril de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 50ª Sessão, Não Deliberativa em 2 de abril de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Anibal Diniz e Ricardo Ferraço

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 292, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2008 (nº 609/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Vicente de Paula para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 223, de 2008 (nº 609, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária São Vicente de Paula* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária São Vicente de Paula* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 223, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. DELCÍDIO DO AMARAL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (TITULAR EVENTUAL)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL POS N.º 223 /2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 293, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2009 (nº 1.269/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 663, de 2009 (nº 1.269, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 663, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 663, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. CÍCERO LUCENA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (PRES. EVENTUAL)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 663/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES– PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 294, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2009 (nº 1.270/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 664, de 2009 (nº 1.270, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 664, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Triunfo, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 664, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. CICERO LUCENA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) RES EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL RS N.º 669 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 295, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2010 (nº 2.244/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**
RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 264, de 2010 (nº 2.244, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picuí, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picuí, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

Sen. Cyro Miranda, Presidente Eventual

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 264, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. VALDIR RAUPP (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N.º 264 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES– PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 296, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2011 (nº 2.639/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 29, de 2011 (nº 2.639, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

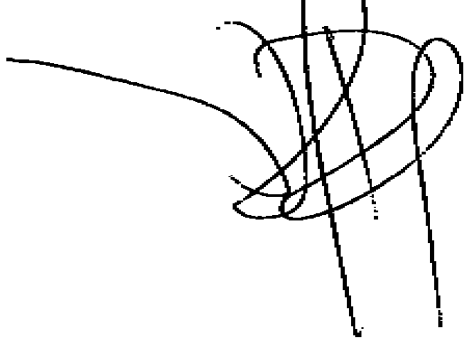
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Difusão Comunitária FM Cabana 103,3* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. OSIRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 29, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda (Presidente Eventual)

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) SUPLENTE	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

RQS Nº 29 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 297, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2011 (nº 2.779/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC - Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 55, de 2011 (nº 2.779, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SBC - Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

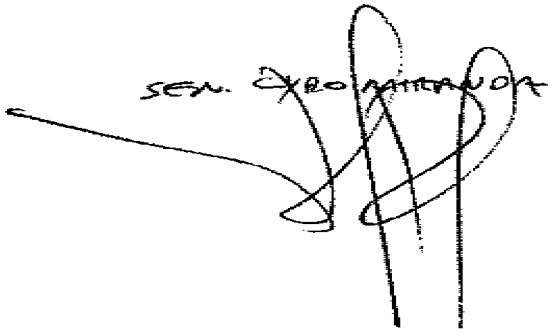
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SBC - Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.



, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 55, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD hoc	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) VICE EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PPS N.º 55 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 298, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2011 (nº 1.589/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 199, de 2011 (nº 1.589, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Difusora de Catanduva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 140/2011-CCT, de 5 de outubro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Difusora de Catanduva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 199, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 199 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANÍBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 299, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2011 (nº 163/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Pesquisa e Cultura Mipibuense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2011 (nº 163, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação, Pesquisa e Cultura Mipibuense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de [illegible] e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

51054.12456

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação, Pesquisa e Cultura Mipibuense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do [redacted] Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 226, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PELO EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 226 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES – PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 300, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2011 (nº 2.981/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ponto Norte Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 260, de 2011 (nº 2.981, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 166/2011-CCT, de 18 de outubro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 260, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 260, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL POS N.º 26/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 301, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2011 (nº 3.024/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Dias & Novato Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 265, de 2011 (nº 3.024, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Dias & Novato Comunicações Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 166/2011-CCT, de 18 de outubro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 265, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Dias & Novato Comunicações Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 265, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) VICE EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 26 5 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 302, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2011 (nº 3.083/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Marano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 269, de 2011 (nº 3.083, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Marano Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Marano Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

Senador Cyro Miranda, Presidente Eventual

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 269, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 269/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR – PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES – PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 303, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2011 (nº 2.224/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2011 (nº 2.224, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA , Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 300, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N.º 300 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 304, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2011 (nº 2.519/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 303, de 2011 (nº 2.519, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 303, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. RODRIGO ROLLEMBERG

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRESS. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 303 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** – **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 305, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2011 (nº 2.618/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jaraguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 306, de 2011 (nº 2.618, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Jaraguá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Jaraguá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 306, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. BENEDITO DE LIRA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N.º 306 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES – PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 306, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2011 (nº 2.879/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Parecis, Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 311, de 2011 (nº 2.879, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Parecis, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Parecis, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 311, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC. SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) AD HOC	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 311 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 307, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2011 (nº 2.894/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Major Vieira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 312, de 2011 (nº 2.894, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

Sen. Cyro Miranda, Presidente Eventual

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 312, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 312 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCIDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 308, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2011 (nº 2.905/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Frei Rogério para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC" Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 315, de 2011 (nº 2.905, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Frei Rogério* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Fundação Frei Rogério* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

Sen. Cyro Miranda, Presidente eventual

, Relator.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 315, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) AD HOC	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 3/5 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 309, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2011 (nº 2.969/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 319, de 2011 (nº 2.969, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 319, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (TES. EVENTUAL)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) AD HOC	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 319 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** _____ **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 310, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2011 (nº 2.989/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Star Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 321, de 2011 (nº 2.989, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Star Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 206/2011-CCT, de 16 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Star Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 321, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRO. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL POS N.º 321 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 311. DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2011 (nº 3.022/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Terra FM Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**
RELATOR "AD HOC": **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 326, de 2011 (nº 3.022, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a

vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 206/2011-CCT, de 16 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 326, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) AES EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS Nº 362 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES - (PRB)				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, 28/03/2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 312, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2011 (nº 108/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 334, de 2011 (nº 108, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Esperança Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 334, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Esperança Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 334, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) AD HOC	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 334/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (Cyro Miranda)

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 313, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2011 (nº 122/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**
RELATOR "AD HOC": Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 337, de 2011 (nº 122, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio São Paulo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 337, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio São Paulo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA , Presidente EVENTUAL



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 337, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CIRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. DELCÍDIO DO AMARAL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT) AD HOC
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ciro Miranda (PSDB) PRS EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N.º 337/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 314, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2011 (nº 170/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**
RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 343, de 2011 (nº 170, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 343, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 343, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 343, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 343 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

Publicado no **DSF**, de 03/04/2012.

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 315, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2011 (nº 210/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 351, de 2011 (nº 210, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Grande Rio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 351, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Grande Rio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 351, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. ANIBAL DINIZ (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) AD HOC	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS **N.º** 351 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 316, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2011 (nº 251/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

RELATOR "AD HOC": Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 353, de 2011 (nº 251, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 353, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN. DELCÍDIO DO AMARAL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT) AD HOC
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim ~~(PT)~~
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 353 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 317, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2011 (nº 260/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento de Caldas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 355, de 2011 (nº 260, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento de Caldas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 355, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento de Caldas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SENADOR SEVERO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

Lídice da Mata e Souza, Relatora

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 355, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. LÍDICE DA MATA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) VAGA EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 355/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES- PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 318, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2011 (nº 2.306/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Emma, Estado de santa Catarina.

RELATOR: Senador **EUNICIO OLIVEIRA**

Relator "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 362, de 2011 (nº 2.306, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 362, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: AD HOC SEN ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) AD HOC	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 362 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 319, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2011 (nº 2.929/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Palhereiros – ACCDIP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhereiros, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 374, de 2011 (nº 2.929, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Palhereiros - ACCDIP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhereiros, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina especifica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Palhereiros - ACCDIP* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhereiros, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

Sen. Cyro Miranda, Presidente Eventual

Lídice da Mata e Souza, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 374, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. LIDICE DA MATA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (RLE: EVENTUAL)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 374 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES– PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 320, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2011 (nº 2.911/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Editora Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 391, de 2011 (nº 2.911, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Editora Magia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder

concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 391, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Editora Magia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 391, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. DELCÍDIO DO AMARAL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 391 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB	X			
EDUARDO LOPES- PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL - PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE – PSD/PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 321, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2011 (nº 3.015/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Caeté Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 403, de 2011 (nº 3.015, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Caeté Sistema de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 403, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Caeté Sistema de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 MAR 2012

SEN CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 403, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PRES. EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 403 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 322, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2011 (nº 2.061/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 407, de 2011 (nº 2.061, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa,

radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 407, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 407, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salete, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 407, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. ANIBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (RES. EVENTUAL)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º 407 / 2011**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 323, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2011 (nº 2.849/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Neusa e Lemos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 422, de 2011 (nº 2.849, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Neusa e Lemos Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 422, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Neusa e Lemos Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA , Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 422, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. CYRO MIRANDA

RELATOR: SEN. BENEDITO DE LIRA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL POS **N.º** 422/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 **SIM:** 9 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR (CYRO MIRANDA)

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 324, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2011 (nº 3.047, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 428, de 2011 (nº 3.047, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a *Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 428, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada a *Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. CYRO MIRANDA, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 428, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. CYRO MIRANDA (EVENTUAL)

RELATOR: SEN. DELCÍDIO DO AMARAL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) PELO EVENTUAL	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 428/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 325, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2011 (nº 180/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Painense de Rádio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 441, de 2011 (nº 180, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Painense de Rádio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 441, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 441, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Painense de Rádio* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2012.

SEN. RODRIGO ROLLEMBERG, Presidente EVENTUAL

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 441, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR: SEN: CYRO MIRANDA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB) Pres. EVENTUAL	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) AO MOC	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º** 44/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES– PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 MAR 2012

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECERES
Nºs 326 E 327, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006 (nº 4.796/2005, na Casa de origem, da Deputada Jandira Feghali), que *regula o exercício profissional de Geofísico e altera a Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962.*

PARECER Nº 326, DE 2012

(Da Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.408 de 2007)

RELATOR: Senador Marcelo Crivella

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 117, de 2006 (PL nº 4796, de 2005, na origem), de autoria da Deputada Jandira Feghali.

Regularmente processada na Casa de origem, a matéria foi recebida nesta Casa em 30 de novembro de 2006, sendo, originariamente, remetida à Comissão de Assuntos Sociais, onde não recebeu emendas e foi designado relator o Senador Flávio Arns.

Antes, contudo, da manifestação do Senador, apresentamos o Requerimento nº 1408, de 2007, solicitando a remessa do Projeto a esta Comissão, por entendermos necessária nossa participação, dada a afinidade temática da matéria com os temas elencados na competência dela, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal.

Deferida a remessa da proposição, fomos designados para relatá-la. Não houve, no Senado, a apresentação de qualquer emenda ao projeto.

A proposição regulamenta a profissão de geofísico, que, até o presente momento, não conta com qualquer norma específica acerca dos requisitos para seu exercício. Ainda, introduz alterações na Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, que regula a profissão de geólogo.

O art. 1º define, para efeitos da lei, o campo de atuação da geofísica e seus ramos. Os requisitos para o exercício da profissão são definidos no art. 2º, ao passo que os arts. 3º e 4º asseguram a inserção dos profissionais no sistema do Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Engenharia e Arquitetura (CONFEA/CREA).

No art. 5º, definem-se as atividades que podem ser exercidas por geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos, dentro de suas respectivas áreas de atuação, que, nos termos do art. 6º, podem ser estendidas pelo CONFEA.

O art. 7º estabelece que as competências e garantias atribuídas pela Lei aos geofísicos são concedidas sem prejuízo daquelas conferidas a outros profissionais pela legislação que lhes é específica.

O art. 8º modifica o art. nº 4.076, de 1962, alterando as atividades de competência do geólogo e inserindo novas hipóteses. Finalmente, o art. 9º determina a entrada imediata da Lei em vigor, se aprovada.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática nos termos do art. 104-C, incisos VIII e IX, manifestar-se sobre a regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática e sobre questões correlatas.

Da mesma forma, à União e ao Congresso Nacional compete legislar sobre direito do trabalho e sobre as condições para o exercício das profissões, conforme o art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal.

Nada cabe a observar quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, adequada quanto a esses aspectos, salvo, quanto a sua adequação ao art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas de técnica legislativa. Com efeito, dispositivos referentes às competências do geólogo são estranhos à matéria do projeto – a regulamentação da profissão de geofísico –, ainda que também seja possível afirmar que há relação de afinidade entre os dois temas, dada a evidente afinidade que há entre as duas profissões.

No mérito, a matéria merece prosperar, a profissão de geofísico, ainda que relativamente recente, possui importância capital para o desenvolvimento econômico do Brasil, já que sua participação é essencial para a eficiente consecução de inúmeras atividades econômicas, tais como a prospecção e lavra de diversos recursos minerais, inclusive águas subterrâneas e petróleo.

Sua importância, contudo, não pode ser resumida à importância econômica da categoria. A atuação do geofísico é essencial para, por exemplo, o estudo das condições sismológicas do solo brasileiro e a segurança da população, agora que está estabelecida a possibilidade de ocorrência de tremores de terra em diversos pontos de nosso território.

A maior dificuldade no tocante à aprovação da proposição se encontra, justamente, na inclusão de disposições referentes à profissão de geólogo, em proposição que deveria regulamentar unicamente a profissão de geofísico.

Efetivamente, parece-nos excessiva e, mesmo, intempestiva, a inserção de tais disposições, que modificam a Lei nº 4.076, de 1962.

Tanto a profissão de geofísico quanto a de geólogo se encontram incluídas na competência dos mesmos órgãos de fiscalização profissional, o sistema formado pelo Conselho Federal e pelos diversos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA/CREA), que engloba um conjunto bastante variado de ocupações, além daquelas arroladas em sua sigla.

Referidos órgãos, apesar de sua composição heterogênea, conseguem atuar de forma eficiente na fiscalização e na regulamentação das diversas profissões que os integram.

Ora, ainda que distintas, as atribuições e as habilitações profissionais do geofísico e do geólogo são inequivocamente próximas, bem como a desses profissionais com as do engenheiro-geólogo e, mesmo, com aspectos daquelas do engenheiro de minas e do engenheiro civil.

A proximidade evidente do objeto dessas profissões torna a definição de suas áreas de atuação, por meio de lei, um exercício complexo e, mesmo, arriscado.

Em nosso entendimento, embora justa e devida a regulamentação da profissão de geofísico, de capital importância, que ainda não goza da proteção concedida pela legislação, é inadequada a inclusão de dispositivos legais que fixem, de forma tão estrita quanto a contida na proposição, as competências de geofísicos e geólogos.

Melhor seria, julgamos, remeter tal regulamentação ao órgão de fiscalização profissional, que já vem realizando tal atividade há tempos, com inegável competência e preparo técnico.

Tal solução, ainda, seria melhor quanto à flexibilidade da definição, já que qualquer alteração decorrente, por exemplo, de modificações tecnológicas, poderá rapidamente ser introduzida na regulamentação, por meio de resolução do próprio órgão, sem necessitar de nova proposição legislativa.

Assim, optamos pela supressão dos dispositivos referentes à fixação de competências profissionais e pela sua atribuição ao CONFEA, ouvidos os membros das profissões envolvidas.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCT

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

Art. 3º Aplica-se aos geofísicos, aos geólogos e aos engenheiros-geólogos, o disposto na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, observado o disposto no art. 6º.

EMENDA Nº 2-CCT

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

Regula o exercício profissional de Geofísico e confere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a competência para determinar a competência profissional dos geofísicos, dos geólogos e dos engenheiros-geólogos.

EMENDA Nº 3-CCT

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia determinará, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos.

EMENDA Nº 4-CCT

Suprimam-se os arts. 5º e 8º do PLC nº 117, de 2003, renumerando-se os demais.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLC 117/2006 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA **RELATOR**	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. SÉRGIO GUERRA**
PAPALÉO PAES	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

PARECER Nº 327, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora Angela Portela

I – RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali. Trata-se da regulamentação do exercício profissional dos geofísicos. A proposta define a geofísica, relaciona os ramos de atividade envolvidos e os habilitados ao exercício profissional e, finalmente, estabelece as áreas de competência e outras normas complementares.

A matéria está, segundo a autora, adequada à nova realidade do mercado de trabalho, "no qual se observa uma crescente demanda por serviços de Geofísica aplicada à prospecção de petróleo e às questões ambientais e geotécnicas". Afirma, ainda, que, apesar dessas oportunidades, os profissionais da área ainda não dispõem de um respaldo legal capaz de dar-lhes condições de igualdade de inserção no mercado.

Registra, também, entre os elementos favoráveis à regulamentação, um levantamento dos cursos existentes e um histórico do processo de especialização e capacitação que promove o surgimento de profissionais com formações diversas.

Segundo a defesa da proposta, esses profissionais, sem a devida regulamentação da atividade, estariam privados de registrar seus respectivos acervos técnicos, dada a recusa do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) de aceitar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por eles encaminhadas. Nessas condições, estariam correndo o risco do exercício ilegal da profissão.

É importante registrar, finalmente, que o exercício profissional da Geofísica inclui um rol de atividades de alta especialização técnica, em última instância associadas à segurança e saúde da população, mas, sobretudo, à saúde e segurança dos "trabalhadores que lidam diretamente com a exploração petrolífera, mineral, trabalhos ambientais e geotécnicos".

Na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta Casa, a matéria foi aprovada, com a adoção de quatro emendas. Nesta Comissão de Assuntos Sociais, sem que tenham sido apresentadas emendas, foram recebidos relatórios dos Senadores Lobão Filho e Valdir Raupp, com manifestação a favor da aprovação da matéria nos termos em que foi aprovada na Câmara dos Deputados. Tais relatórios, entretanto, não chegaram a ser apreciados, razão pela qual recebemos a incumbência de relatar a matéria.

O processado foi arquivado em razão do término da legislatura (art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal) e desarquivado em face da aprovação do Requerimento nº 184, de 2011.

II – ANÁLISE

Nas normas constantes da redação final adotada na Casa de origem não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A matéria, regulamentação de profissões, está no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que explicitamente relacionada entre os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se inserem as relações de trabalho, a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Consideramos plenamente válidos e dotados de mérito os argumentos da autora. Os profissionais da geofísica conseguiram, na prática, o reconhecimento de sua especialização, dada a competente formação técnica que desenvolveram e o respeito que angariaram de seus empregadores ou contratadores.

Nosso parecer subscreve as manifestações anteriores, dos relatores designados que nos antecederam.

Os geofísicos não reivindicam área de atuação privativa ou fixação de reserva de mercado e nem pretendem ocupar espaços profissionais similares, como aqueles em que atuam geólogos e engenheiros-geólogos. Reivindicam, na legislação, o reconhecimento de sua profissão e a definição de algumas regras mínimas de procedimento na fiscalização do exercício profissional.

Reivindicam, ainda o direito ao registro da responsabilidade por seus trabalhos técnicos, mediante as ARTs. Essas anotações também interessam ao Poder Público para que, em caso de eventual acidente, seja possível identificar e responsabilizar os autores. E isso não só quando se trata de vidas humanas, mas também quando venham a ocorrer danos ambientais.

O texto é revelador, ainda, de harmonia entre geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos, facultando-se, desde que a matéria esteja dentro da área de atuação do profissional, o exercício das atividades relacionadas na proposição por especialistas de diversas origens.

Analisando as quatro emendas aprovadas na CCT, firmamos opinião favorável à adoção das mudanças propugnadas. As duas primeiras são de redação e promovem a adequação do texto às alterações decorrentes da terceira e da quarta emendas.

A Emenda nº 03 transfere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o poder de determinar, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos. Em nosso entendimento, aquele órgão profissional é depositário do conhecimento para definir essas competências e possui a estrutura necessária para, em diálogo democrático e aberto com os interessados, estabelecer parâmetros seguros e justos para a repartição dos espaços de cada um nesse vasto campo de atividade.

Por sua vez, a quarta emenda suprime o art. 5º (relação de áreas de atuação) e o art. 8º do PLC (mudanças na Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, incluindo disposições referentes à profissão de geólogo em proposição que pretende regulamentar a profissão de geofísico).

No que se refere ao art. 5º, trata-se de mera adequação do texto à mudança promovida pela terceira emenda.

Em relação ao artigo 8º, o argumento vitorioso na CCT considera esta norma excessiva e mesmo intempestiva. Ocorre que, embora todas as profissões dessa área tenham proximidade de objeto, seria um exercício complexo e arriscado tentar a definição de seus campos de atuação. Volta-se, assim, ao teor da Emenda nº 03 que remete a temática ao CONFEA.

Finalmente, a Lei nº 12.378, de 2010, que Criou os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAU), excluiu os arquitetos e urbanistas do âmbito de fiscalização do CONFEA. Assim, fazem-se necessárias subemendas de redação para atualizar a nomenclatura.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, na forma do texto encaminhado pela Casa de origem, com as emendas adotadas na CCT e as seguintes subemendas de redação:

SUBEMENDA (CAS) À EMENDA Nº 02 – CCT

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

> "Regula o exercício profissional de Geofísico e confere ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia a competência para determinar a competência profissional dos geofísicos, dos geólogos e dos engenheiros-geólogos".

SUBEMENDA (CAS) À EMENDA Nº 03 – CCT

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia determinará, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos".

Sala da Comissão. 28 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Relatório que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali, com as Emendas nºs 1-CCT-CAS e 4-CCT-CAS; com a Emenda nº 2-CCT-CAS nos termos da Subemenda nº 1-CAS e com a Emenda nº 3-CCT-CAS nos termos da Subemenda nº 2-CAS.

EMENDA Nº 1-CCT CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

Art. 3º Aplica-se aos geofísicos, aos geólogos e aos engenheiros-geólogos, o disposto na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, observado o disposto no art. 6º.

EMENDA Nº 2-CCT CAS
(com a Subemenda nº 1-CAS)

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

Regula o exercício profissional de Geofísico e confere ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia a competência para determinar a competência profissional dos geofísicos, dos geólogos e dos engenheiros-geólogos.

EMENDA Nº 3-CCT CAS
(com a Subemenda nº 2-CAS)

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia determinará, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos".

EMENDA Nº 4-CCT CAS

Suprimam-se os arts. 5º e 8º do PLC nº 117, de 2006, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão. 28 de março de 2012.



Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 28/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senadora Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT) Relatora	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
C. Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) Presidente	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Antonio Russo

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios

.....

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

.....

LEI Nº 4.076, DE 23 DE JUNHO DE 1962.

Regula o exercício da profissão de geólogo.

.....

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

Dispõe sôbre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

.....

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras Providências.

.....

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

.....

LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali. A iniciativa pretende regular o exercício profissional dos geofísicos, define a geofísica, relaciona os ramos de atividade envolvidos e os habilitados ao exercício profissional, estabelece as áreas de competência e outras normas complementares.

A autora registra a adequação da matéria à nova realidade do mercado de trabalho, "no qual se observa uma crescente demanda por serviços de Geofísica aplicada à prospecção de petróleo e às questões ambientais e geotécnicas". Afirma ainda que, apesar dessas oportunidades, os profissionais da área ainda não dispõem de um respaldo legal capaz de dar-lhes condições de igualdade de inserção no mercado.

Da justificação consta também um levantamento dos cursos existentes e um histórico do processo de especialização e capacitação que promove o surgimento de profissionais com formações diversas.

Infelizmente esses profissionais, sem a devida regulamentação profissional, estariam privados de adquirirem seus respectivos acertos técnicos, dada a recusa do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) de aceitar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Nessas condições, estariam correndo o risco do exercício ilegal da profissão.

Da argumentação exposta, finalmente, ainda é importante registrar que o exercício profissional da Geofísica constitui um rol de atividades de alta especialização técnica, em última instância associadas à segurança e saúde da população, mas, sobretudo, à saúde e segurança dos "trabalhadores que lidam diretamente com a exploração petrolífera, mineral, trabalhos ambientais e geotécnicos".

Na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta Casa, a matéria foi aprovada, com a adoção de quatro emendas.

II – ANÁLISE

Analisando os diversos dispositivos constantes da redação final adotada na Casa de origem, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A matéria, regulamentação de profissões, está no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que explicitamente relacionada entre os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se inserem as relações de trabalho, a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

No mérito, consideramos plenamente válidos os argumentos da autora. Os profissionais da geofísica conseguiram, na prática, o reconhecimento de sua especialização, dada a competente formação técnica que desenvolveram e o respeito que angariaram de seus empregadores ou contratadores.

Não estão reivindicando área de atuação privativa ou reserva de mercado alguma e nem estão pretendendo impedir a ocupação de espaços profissionais de outros profissionais de ocupação similar, como geólogos e engenheiros-geólogos. Reivindicam apenas o reconhecimento de sua profissão e a definição de algumas regras mínimas de procedimento na fiscalização do exercício profissional.

Reivindicam, também, o reconhecimento de um direito que praticamente já é deles, ou seja, o direito ao registro da responsabilidade por seus trabalhos técnicos, mediante as ART's. Também interessa ao Poder Público que essas anotações ocorram, para que, em caso de eventual acidente, seja possível identificar e responsabilizar o autor. E isso não só quando se trata de vidas humanas, também quando possam ocorrer danos ambientais.

Além disso, o relevante papel econômico que desempenham os geofísicos para o fortalecimento e ampliação da produção do petróleo e de minérios, por si só, já os torna merecedores do reconhecimento legal.

Registre-se, ainda, que o texto revela uma harmonia entre geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos, facultando-se, desde que a matéria esteja dentro da área de atuação do profissional, o exercício das atividades relacionadas na proposição por especialistas de diversas origens.

Com relação às quatro emendas aprovadas na CCT nossa opinião é contrária. As duas primeiras são de redação e promovem a adequação do texto às alterações decorrentes da terceira e da quarta emendas.

A Emenda nº 03 transfere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o poder de determinar, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos.

Em nosso entendimento é, no mínimo, de duvidosa constitucionalidade uma norma que atribua à uma autarquia administrativa, como o CONFEA, funções ou atribuições. Seria ingerência numa matéria que é de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Além disso, no mérito, consideramos inconveniente a atribuição, ao CONFEA e aos próprios interessados, do poder de determinar quais são as competências da profissão. Obviamente pode haver interesse em ocupar o máximo possível de espaço no mercado de trabalho. Não há garantia alguma de que não serão invadidas áreas de outras profissões, como a dos geógrafos, por exemplo. O ideal, portanto, é que essas competências sejam definidas claramente em lei.

Por sua vez, a quarta emenda suprime o art. 5º (relação de áreas de atuação) e o art. 8º (que acrescenta competências na legislação relativa aos geólogos). No primeiro caso, trata-se de mera adequação do texto à mudança promovida pela terceira emenda. Quanto ao artigo 8º, argumenta-se que ele introduz matéria estranha ao texto geral. Em nossa visão, não é esse o caso, tendo em vista que os geólogos estão entre as profissões que o PLC pretende disciplinar, pelo menos parcialmente.

Ademais, com as alterações propostas, o PLC perde muito de seu sentido, restando apenas as exigências para o exercício profissional.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2006, na forma do texto encaminhado pela Casa de origem.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Relatório

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão analisa o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali. A proposição regulamenta o exercício profissional dos geofísicos, define a geofísica, relaciona os ramos de atividade envolvidos e os habilitados ao exercício profissional e, finalmente, estabelece as áreas de competência e outras normas complementares.

A autora defende a adequação da matéria à nova realidade do mercado de trabalho, "no qual se observa uma crescente demanda por serviços de Geofísica aplicada à prospecção de petróleo e às questões ambientais e geotécnicas". Afirma, ainda, que, apesar dessas oportunidades, os profissionais da área ainda não dispõem de um respaldo legal capaz de dar-lhes condições de igualdade de inserção no mercado.

Consta, também, entre os argumentos favoráveis à regulamentação, um levantamento dos cursos existentes e um histórico do processo de especialização e capacitação que promove o surgimento de profissionais com formações diversas.

Segundo a defesa da proposta, esses profissionais, sem a devida regulamentação da atividade, estariam privados de registrar seus respectivos acervos técnicos, dada a recusa do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) de aceitar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por eles encaminhadas. Nessas condições, estariam correndo o risco do exercício ilegal da profissão.

Da argumentação exposta, finalmente, é importante registrar que o exercício profissional da Geofísica constitui um rol de atividades de alta especialização técnica, em última instância associadas à segurança e saúde da população, mas, sobretudo, à saúde e segurança dos "trabalhadores que lidam diretamente com a exploração petrolífera, mineral, trabalhos ambientais e geotécnicos".

Na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta Casa, a matéria foi aprovada, com a adoção de quatro emendas. Nesta Comissão, sem que tenham sido apresentadas emendas, foi recebido relatório do Senador Lobão Filho, que afastou-se dela em função do retorno do titular do mandato, com manifestação a favor da aprovação da matéria nos termos em que foi aprovada na Câmara dos Deputados. Tal relatório, entretanto, não chegou a ser apreciado, razão pela qual recebemos a incumbência de relatar a matéria.

II – ANÁLISE

Analisados os diversos dispositivos constantes da redação final adotada na Casa de origem, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A matéria, regulamentação de profissões, está no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que explicitamente relacionada entre os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se inscrem as relações de trabalho, a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Consideramos plenamente válidos e dotados de mérito os argumentos da autora. Nesse sentido, adotamos como nossos os diversos argumentos expostos pelo Relator anteriormente designado, Senador Lobão Filho.

Os profissionais da geofísica conseguiram, na prática, o reconhecimento de sua especialização, em consideração à competente formação técnica que desenvolveram e o respeito que angariaram de seus empregadores ou contratadores.

Não se trata de reivindicação de área de atuação privativa ou fixação de reserva de mercado e nem pretendem os geofísicos ocupar espaços profissionais similares, como aqueles em que atuam geólogos e engenheiros-geólogos. Reivindicam, na legislação, o reconhecimento de sua profissão e a definição de algumas regras mínimas de procedimento na fiscalização do exercício profissional.

Reclamam, também, o reconhecimento de um direito inegável e próprio, ou seja, o direito ao registro da responsabilidade por seus trabalhos técnicos, mediante as ARTs. Também interessa ao Poder Público que essas anotações ocorram, para que, em caso de eventual acidente, seja possível identificar e responsabilizar o autor. E isso não só quando se trata de vidas humanas, mas também quando venham a ocorrer danos ambientais.

O relevante papel econômico e social, além disso, que desempenham os geofísicos para o fortalecimento e ampliação da produção do petróleo e de minérios, por si só, já os torna merecedores do reconhecimento legal.

O texto é revelador, ainda, de harmonia entre geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos, facultando-se, desde que a matéria esteja dentro da área de atuação do profissional, o exercício das atividades relacionadas na proposição por especialistas de diversas origens.

Analisando as quatro emendas aprovadas na CCT, firmamos opinião contrária à sua adoção. As duas primeiras são de redação e promovem a adequação do texto às alterações decorrentes da terceira e da quarta emendas.

A Emenda nº 03 transfere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o poder de determinar, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos.

Em nosso entendimento é, no mínimo, de duvidosa constitucionalidade uma norma que atribua a uma autarquia administrativa, como o CONFEA, funções ou atribuições. Seria ingerência numa matéria que é de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

No mérito, também consideramos inconveniente a atribuição, ao CONFEA e aos próprios interessados, do poder de determinar quais são as competências da profissão. Obviamente pode haver interesse em ocupar o máximo possível de espaço no mercado de trabalho. Não há garantia alguma de que não serão invadidas áreas de outras profissões, como a dos geógrafos, por exemplo. O ideal, portanto, é que essas competências sejam definidas claramente em lei.

Por sua vez, a quarta emenda suprime o art. 5º (relação de áreas de atuação) e o art. 8º (que acrescenta competências na legislação relativa aos geólogos). No primeiro caso, trata-se de mera adequação do texto à mudança promovida pela terceira emenda. Quanto ao artigo 8º, argumenta-se que ele introduz matéria estranha ao texto geral. Em nossa visão, não é esse o caso, tendo em vista que os geólogos estão entre as profissões que o PLC pretende disciplinar, pelo menos parcialmente.

Ademais, com as alterações propostas, o PLC perde muito de seu sentido, restando apenas as exigências para o exercício profissional.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, na forma do texto encaminhado pela Casa de origem, com consequente rejeição das Emendas nº 1 a 4-CCT.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2006, de autoria da Deputada Jandira Feghali. Trata-se da regulamentação do exercício profissional dos geofísicos. A proposta define a geofísica, relaciona os ramos de atividade envolvidos e os habilitados ao exercício profissional e, finalmente, estabelece as áreas de competência e outras normas complementares.

A matéria está, segundo a autora, adequada à nova realidade do mercado de trabalho, "no qual se observa uma crescente demanda por serviços de Geofísica aplicada à prospecção de petróleo e às questões ambientais e geotécnicas". Afirma, ainda, que, apesar dessas oportunidades, os profissionais da área ainda não dispõem de um respaldo legal capaz de dar-lhes condições de igualdade de inserção no mercado.

Registra, também, entre os elementos favoráveis à regulamentação, um levantamento dos cursos existentes e um histórico do processo de especialização e capacitação que promove o surgimento de profissionais com formações diversas.

Segundo a defesa da proposta, esses profissionais, sem a devida regulamentação da atividade, estariam privados de registrar seus respectivos acervos técnicos, dada a recusa do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) de aceitar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por eles encaminhadas. Nessas condições, estariam correndo o risco do exercício ilegal da profissão.

É importante registrar, finalmente, que o exercício profissional da Geofísica inclui um rol de atividades de alta especialização técnica, em última instância associadas à segurança e saúde da população, mas, sobretudo, à saúde e segurança dos "trabalhadores que lidam diretamente com a exploração petrolífera, mineral, trabalhos ambientais e geotécnicos".

Na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta Casa, a matéria foi aprovada, com a adoção de quatro emendas. Nesta Comissão de Assuntos Sociais, sem que tenham sido apresentadas emendas, foram recebidos relatórios dos Senadores Lobão Filho e Valdir Raupp, com manifestação a favor da aprovação da matéria nos termos em que foi aprovada na Câmara dos Deputados. Tais relatórios, entretanto, não chegaram a ser apreciados, razão pela qual recebemos a incumbência de relatar a matéria.

O processado foi arquivado em razão do término da legislatura (art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal) e desarquivado em face da aprovação do Requerimento nº 184, de 2011.

II – ANÁLISE

Nas normas constantes da redação final adotada na Casa de origem não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

A matéria, regulamentação de profissões, está no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que explicitamente relacionada entre os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se inserem as relações de trabalho, a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Consideramos plenamente válidos e dotados de mérito os argumentos da autora. Os profissionais da geofísica conseguiram, na prática, o reconhecimento de sua especialização, dada a competente formação técnica que desenvolveram e o respeito que angariaram de seus empregadores ou contratadores.

Nosso parecer subscreve as manifestações anteriores, dos relatores designados que nos antecederam.

Os geofísicos não reivindicam área de atuação privativa ou fixação de reserva de mercado e nem pretendem ocupar espaços profissionais similares, como aqueles em que atuam geólogos e engenheiros-geólogos. Reivindicam, na legislação, o reconhecimento de sua profissão e a definição de algumas regras mínimas de procedimento na fiscalização do exercício profissional.

Reivindicam, ainda o direito ao registro da responsabilidade por seus trabalhos técnicos, mediante as ARTs. Essas anotações também interessam ao Poder Público para que, em caso de eventual acidente, seja possível identificar e responsabilizar os autores. E isso não só quando se trata de vidas humanas, mas também quando venham a ocorrer danos ambientais.

O texto é revelador, ainda, de harmonia entre geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos, facultando-se, desde que a matéria esteja dentro da área de atuação do profissional, o exercício das atividades relacionadas na proposição por especialistas de diversas origens.

Analisando as quatro emendas aprovadas na CCT, firmamos opinião favorável à adoção das mudanças propugnadas. As duas primeiras são de redação e promovem a adequação do texto às alterações decorrentes da terceira e da quarta emendas.

A Emenda nº 03 transfere ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o poder de determinar, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos. Em nosso entendimento, aquele órgão profissional é depositário do conhecimento para definir essas competências e possui a

estrutura necessária para, em diálogo democrático e aberto com os interessados, estabelecer parâmetros seguros e justos para a repartição dos espaços de cada um nesse vasto campo de atividade.

Por sua vez, a quarta emenda suprime o art. 5º (relação de áreas de atuação) e o art. 8º do PLC (mudanças na Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, incluindo disposições referentes à profissão de geólogo em proposição que pretende regulamentar a profissão de geofísico).

No que se refere ao art. 5º, trata-se de mera adequação do texto à mudança promovida pela terceira emenda.

Em relação ao artigo 8º, o argumento vitorioso na CCT considera esta norma excessiva e mesmo intempestiva. Ocorre que, embora todas as profissões dessa área tenham proximidade de objeto, seria um exercício complexo e arriscado tentar a definição de seus campos de atuação. Volta-se, assim, ao teor da Emenda nº 03 que remete a temática ao CONFEA.

Finalmente, a Lei nº 12.378, de 2010, que criou os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAU), excluiu os arquitetos e urbanistas do âmbito de fiscalização do CONFEA. Assim, faz-se necessária subemenda de redação para atualizar a nomenclatura.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, na forma do texto encaminhado pela Casa de origem, com as emendas adotadas na CCT e a seguinte subemenda de redação:

SUBEMENDA (CAS) À EMENDA Nº 03 – CCT

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 117, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia determinará, ouvidos os profissionais envolvidos, a competência profissional de geofísicos, geólogos e engenheiros-geólogos".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 39, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 223, de 2008; 663 e 664, de 2009; 264, de 2010; 29, 55, 199, 226, 260, 265, 269, 300, 303, 306, 311, 312, 315, 319, 321, 326, 334, 337, 343, 351, 353, 355, 362, 374, 391, 403, 407, 422, 428 e 441 de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of.nº.039/2012 – CCT

Brasília, 28 de março de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo: 223 de 2008; 663 e 664 de 2009; 264 de 2010; 29, 55, 199, 226, 260, 265, 269, 300, 303, 306, 311, 312, 315, 319, 321, 326, 334, 337, 343, 351, 355, 362, 374, 391, 403, 407, 422, 428 e 441 de 2011. – Senador **Cyro Miranda**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 39, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 223, de 2008; 663 e 664, de 2009; 264, de 2010; 29, 55, 199, 226, 260, 265, 269, 300, 303, 306, 311, 312, 315, 319, 321, 326, 334, 337, 343, 351, 353, 355, 362, 374, 391, 403, 407, 422, 428 e 441 de 2011 sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 326 e 327, de 2012**, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei Câmara nº 117, de 2006.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2012** (nº 87/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 19, DE 2012

Aviso nº 87/GMF

Brasília, 29 de março de 2012

Assunto: Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de fevereiro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos da dívida consolidada foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: www.tesouro.fazenda.gov.br/irf/ No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:28/03/2012

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	705.934	663.786	703.747	694.081	718.119	655.806	844.825	794.953	632.092	896.478	1.433.022	1.153.204	1.159.735	1.498.775
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	6.613.624	6.584.805	7.009.717
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.453.311	1.424.022	n.d
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	107.239	105.204	n.d
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	7.881.740	7.639.453	8.917.888
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	1.379.320	1.326.436	3.221.715
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	1.484.298	1.084.769	2.046.859
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	932.909	625.798	1.335.776
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	13.553.278	11.697.404	13.680.116	13.259.839	13.053.110	12.770.815
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.544.650	3.306.980	3.805.114
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	60.200.681	62.120.939	67.779.833
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.301	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.529.483	6.499.343	6.781.344
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.130.550	3.002.689	3.121.225
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	1.811.001	1.399.678	2.020.345
PB	2.438.937	1.977.969	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.181.311	989.503	1.493.822
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.930.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	3.877.805	3.817.859	5.676.720
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.361.326	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.270.496	2.219.921	2.867.500
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.514.480	13.608.099	14.950.807
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	52.204.589	52.359.790	57.269.426
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	10.696	612.752	775.654
RO	1.802.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.649.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	1.912.239	1.957.720	2.222.441
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-674.316	-558.037	-228.747
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.053.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	44.071.366	44.476.609	46.874.223
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.063.824	6.312.345	7.464.223	6.505.150	5.883.725	6.298.321
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.366	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.561.388	1.768.183	1.852.281	2.133.519
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.039	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.727.942	150.510.608	151.587.574	157.407.281
TO	323.219	291.442	515.266	408.239	607.264	312.939	308.144	235.459	340.850	374.955	634.993	189.261	267.619	939.303
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	387.823.716	388.407.375	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 28/3/2012 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:28/03/2012

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.796.676	2.900.722	2.975.828
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.472.144	4.500.852	4.801.099
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	7.696.511	7.918.383	n.d
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.589.763	2.721.078	n.d
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	17.852.940	18.527.850	19.226.970
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.193.483	10.651.373	10.966.435
DF	3.209.332	3.419.963	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	11.485.148	11.756.723	12.328.889	12.859.742
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	8.665.794	9.343.793	9.772.998
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	11.196.674	11.542.121	12.639.405
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.930.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	7.389.601	7.831.887	8.065.450
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	34.773.289	35.223.077	37.284.184
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.350	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.438.549	5.704.470	5.993.642
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.291.678	7.572.356	7.820.279
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.417.950	9.535.122	9.985.842	10.426.350
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.067.418	5.434.801	5.674.559	5.992.568
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	13.289.311	13.863.388	14.549.104
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	4.736.221	4.893.228	5.050.101
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.483.743	15.092.440	16.958.377	17.613.451	18.481.468	19.713.389
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	35.447.216	37.107.943	39.268.345
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.732.464	5.921.625	5.915.554
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.134	3.976.875	4.077.637	4.480.602
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	1.934.958	2.138.240	2.373.210
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.297.847	20.876.006	21.202.486	21.927.905
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	12.463.117	13.229.904	13.791.477
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.629.387	4.892.171	4.924.866	4.914.198
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	102.799.944	104.958.534	106.633.424
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.135.492	4.378.998	4.548.795
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	374.980.974	387.605.571	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 28/3/2012 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:28/03/2012

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,41	0,40	0,50
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,46	1,48
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,18	n.d
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,04	0,04	n.d
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,03	0,82	0,72	0,63	0,52	0,44	0,41	0,46
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,14	0,12	0,29
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,13	0,09	0,16
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,11	0,07	0,14
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,18	1,13	1,01
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,48	0,42	0,47
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,73	1,76	1,83
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,20	1,14	1,13
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,43	0,40	0,40
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,14	0,19
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,22	0,17	0,25
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,29	0,28	0,39
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,48	0,45	0,57
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,82	0,74	0,76
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,47	1,41	1,46
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,00	0,10	0,13
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,48	0,48	0,50
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,35	-0,26	-0,10
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,11	2,10	2,14
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,52	0,44	0,46
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,36	0,38	0,43
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,48
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,05	0,06	0,21
Tota	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,03	1,00	n.d.

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n ° 583/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível
Obs: Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 28/3/2012 no SISTN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001315/2011-68	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Andirá	PR	Operação Contratual Interna		253 meses	2.085.935,37	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 441	02/02/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002075/2011-39	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Sangão	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	2.090.000,00	9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 488	06/02/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001395/2011-71	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	BA	Operação Contratual Interna		254 meses	1.998.305,76	6% a.a.acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 496	07/02/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001394/2011-27	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	BA	Operação Contratual Interna		254 meses	1.387.657,20	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 517	07/02/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001280/2011-87	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cascavel	CE	Operação Contratual Interna		249 meses	2.929.983,54	6% a. a. acrescidos de TR (índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 529	08/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001324/2011-79	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Buritis	RO	Operação Contratual Interna		254 meses	7.000.000,00	6% a.a acrescidos de índice de atualização das contas do FGTS (atualmente, TR)
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 585	09/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001340/2011-61	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Humaitá	AM	Operação Contratual Interna		254 meses	7.727.899,71	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 583	09/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.002037/2011-86	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Jequié	BA	Operação Contratual Interna		260 meses	21.840.000,00	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 571	09/02/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001308/2011-86	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 262 meses	**Valor:** 987.800,00	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 559	**Data:** 09/02/2012	**Posicionamento:** Arquivamento	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001226/2011-31	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 250 meses	**Valor:** 9.930.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a. a. acrescidos de TR (índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 566	**Data:** 09/02/2012	**Posicionamento:** Arquivamento	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001378/2011-34	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Taquarana	AL	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 254 meses	**Valor:** 2.567.852,38	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescido da atualização das contas do FGTS (atualmente, TR)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 573	**Data:** 09/02/2012	**Posicionamento:** Arquivamento	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001250/2011-71	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araricá	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 278 meses	**Valor:** 3.660.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 588	**Data:** 10/02/2012	**Posicionamento:** Arquivamento	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001261/2011-51	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Catalão	GO	Operação Contratual Interna		268 meses	10.475.248,55	6% a.a acrescidos da atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 594	10/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001249/2011-46	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Goiânia	GO	Operação Contratual Interna		258 meses	62.130.000,00	6,00% a.a., acrescido de atualização monetária igual à atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 595	10/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001729/2011-15	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	PA	Operação Contratual Interna		254 meses	16.662.000,00	6% a.a acrescida de atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 590	10/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001233/2011-33	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Italinga	CE	Operação Contratual Interna		249 meses	6.836.027,64	6% acrescido de TR
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 598	10/02/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001248/2011-00	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás	GO	Operação Contratual Interna		245 meses	3.481.750,00	6% a. a. acrescidos de TR (índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 609	10/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000986/2011-21	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Assaí	PR	Operação Contratual Interna		252 meses	1.180.856,68	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 638	13/02/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001337/2011-48	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Coari	AM	Operação Contratual Interna		252 meses	21.805.350,00	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 634	13/02/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001383/2011-47	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Divinópolis	MG	Operação Contratual Interna		75 meses	750.000,00	6% a.a acrescidos de atualização das contas do FGTS (atualmente, a Taxa Referencial - TR)
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 636	13/02/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 26/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001328/2011-57	Interessado: Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes	PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 260 meses	Valor: 10.044.512,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos de TR (índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 619	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001350/2011-05	Interessado: Prefeitura Municipal de Jaguarari	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 251 meses	Valor: 5.900.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. SFT - TABELA PRICE
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 614	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001256/2011-48	Interessado: Prefeitura Municipal de Janaúba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 255 meses	Valor: 8.030.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da atualização das contas do FGTS (atualmente, a Taxa Referencial - TR)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 640	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001345/2011-94	Interessado: Prefeitura Municipal de Manaus	AM	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 254 meses	Valor: 55.000.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da atualização das contas do FGTS (atualmente a Taxa Referencial - TR)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 632	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001112/2011-91	Interessado: Prefeitura Municipal de Patrocínio	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 247 meses	Valor: 1.682.550,76	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 642	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001272/2011-31	Interessado: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 2.120.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 621	Data: 13/02/2012	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000603/2011-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Itanhaém	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 16.472.907,31	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de atualização igual às contas do FGTS
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 690	Data: 16/02/2012	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000778/2011-22	Interessado: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 713	Data: 17/02/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002091/2011-21	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Antonina	PR	Operação Contratual Interna		120 meses	341.000,00	6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 733	23/02/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.002104/2011-62	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Curitiba	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	18.800.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 773	27/02/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000977/2011-31	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ipiranga	PR	Operação Contratual Interna		255 meses	959.687,86	6,0% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 799	28/02/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/03/2012

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/02/2012 a 29/02/2012

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	1	2.090.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	1.250.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	2	19.141.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	27	285.666.324,76
	Totais das Operações dos Municípios:	**31**	**308.147.324,76**

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 3º Quadrimestre de 2011
data-base 30/12/2011

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN — Posição: 22/02/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 3o Quadrimestre 2011	RCL 3o Quadrimestre 2011	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	3.377.293,04	415.350.055,35	0,81
AL	MACEIO	27	430	2	80.032.429,94	1.245.571.916,48	6,43
AM	HUMAITA	13	170	4	11.699.871,29	52.039.678,08	22,48
AM	MANAUS	13	260	3	(110.265.301,11)	2.427.606.500,68	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(405.935,02)	167.867.026,12	-
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	10.313.569,69	16.508.397,94	62,47
BA	ARACATU	29	200	5	8.873.428,74	20.793.313,50	42,67
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	5.951.364,73	28.015.031,47	21,24
BA	BRUMADO	29	460	5	4.096.595,35	86.465.189,39	4,74
BA	CAMACAN	29	560	2	21.827.253,27	36.300.844,01	60,13
BA	CAMACARI	29	570	1	431.357.439,04	629.061.812,70	68,57
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	29	685	7	4.777.500,38	16.219.222,98	29,46
BA	CAPIM GROSSO	29	687	3	-	32.958.854,68	-
BA	GAVIAO	29	1125	3	(437.516,43)	9.428.579,71	-
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(466.234,73)	13.282.119,15	-
BA	ITIRUCU	29	1690	6	(1.582.124,03)	16.191.738,13	-
BA	LAJEDAO	29	1890	2	1.157.152,79	10.030.252,67	11,54
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(36.556.792,93)	298.420.051,72	-
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(1.108.916,17)	47.893.381,41	-
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	9.818.958,72	96.510.946,95	10,17
BA	MUCURI	29	2200	3	56.376.974,82	83.774.181,09	67,30
BA	OLINDINA	29	2310	0	2.580.089,08	32.595.233,53	7,92
BA	PINTADAS	29	2465	2	(363.911,83)	15.523.972,40	-
BA	POJUCA	29	2520	4	15.346.406,64	77.924.065,05	19,69
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	137.400.598,61	31.674.660,38	433,79
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2650	9	727.480,73	22.189.789,94	3,28
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.727.013.949,15	3.373.200.721,14	51,20
BA	SANTANOPOLIS	29	2830	7	1.024.023,99	12.640.589,09	8,10
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(13.102.445,99)	103.499.507,43	-
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	1.539.692,02	53.993.929,70	2,85
BA	SAUBARA	29	2975	0	(407.434,00)	18.296.495,00	-
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	6	11.436.218,65	16.976.039,57	67,37
BA	SERRA PRETA	29	3040	2	3.106.127,62	21.687.812,40	14,32
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(381.644,32)	10.324.759,44	-
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	2.181.666,54	31.947.023,15	6,83
BA	UIBAI	29	3240	8	(574.421,97)	18.118.571,56	-
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	3.966.231,46	19.685.140,60	20,15
CE	ACOPIARA	23	30	9	26.453.007,24	59.982.223,90	44,10
CE	ARATUBA	23	140	6	6.720.543,48	19.554.012,45	34,37
CE	BEBERIBE	23	220	6	8.994.365,04	65.651.501,62	13,70
CE	CRATEUS	23	410	3	13.255.292,09	80.324.609,40	16,50
CE	FORTALEZA	23	440	0	8.044.920,51	3.525.071.149,32	0,23
CE	FORTIM	23	445	9	(3.000.250,58)	23.145.801,81	-
CE	HORIZONTE	23	523	3	13.525.580,62	101.066.006,01	13,38
CE	IGUATU	23	550	6	30.921.826,01	120.173.976,14	25,73
CE	IRAUCUBA	23	610	8	4.723.788,46	33.115.444,82	14,26
CE	ITAPAGE	23	630	5	14.468.924,87	57.789.288,31	25,04
CE	MARACANAU	23	765	0	(46.961.778,10)	422.939.688,49	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.997.381,56	33.033.130,84	6,05
CE	QUIXADA	23	1130	6	19.868.439,78	88.343.260,69	22,49
CE	REDENCAO	23	1160	3	7.045.799,62	37.352.925,05	18,86
CE	SOBRAL	23	1290	8	(13.605.351,17)	328.715.655,87	-
ES	ALEGRE	32	20	1	929.653,79	54.424.632,61	1,71
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(3.868.057,00)	28.448.260,61	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(69.125.839,00)	259.423.823,00	-
ES	FUNDAO	32	220	7	(8.615.375,77)	44.066.232,89	-
ES	LINHARES	32	320	5	(22.693.391,03)	380.848.367,04	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	(4.663.427,53)	81.045.783,49	-
ES	SERRA	32	500	2	225.749.115,44	771.912.829,74	29,25

ES	VITORIA	32	530	9	19.778.904,57	1.228.648.529,56	1,61
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	7.499.857,28	39.729.416,31	18,88
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(323.252,13)	18.847.074,90	-
GO	CACU	52	430	0	-	23.040.402,99	-
GO	EDEIA	52	740	2	(76.531,88)	23.562.074,45	-
GO	NOVA ROMA	52	1490	3	(908.015,00)	8.564.835,00	-
GO	TRINDADE	52	2140	3	15.231.654,40	91.379.608,42	16,67
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	77.277.507,67	330.181.851,71	23,40
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(11.463.266,15)	156.865.564,53	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	40.190.018,56	1.743.528.457,15	2,31
MG	ALFENAS	31	160	7	34.319.597,40	127.361.141,58	26,95
MG	CABO VERDE	31	950	1	940.524,20	16.268.347,40	5,78
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	3.468.244,50	24.515.094,89	14,15
MG	CARATINGA	31	1340	4	5.046.502,37	100.660.097,65	5,01
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	(232.553,70)	17.096.784,36	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	369.867.215,31	901.789.979,86	41,01
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	1.426.736,42	12.049.311,28	11,84
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(17.202.767,00)	101.886.356,00	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	70.064.158,60	322.732.261,00	21,71
MG	FRUTAL	31	2710	7	11.367.316,60	77.411.727,13	14,68
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	96.110.449,01	406.863.286,44	23,62
MG	GUAPE	31	2810	5	2.248.743,00	22.581.608,96	9,96
MG	ITAUNA	31	3360	8	28.782.939,33	144.621.725,96	19,90
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	12.004.925,00	129.612.417,00	9,26
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(4.970.902,65)	830.841.992,61	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(1.544.774,87)	1.955.457,22	-
MG	MACHADO	31	3900	3	(3.510.209,99)	45.881.321,29	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(687.102,06)	10.214.503,33	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.109.052,98)	16.966.270,08	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(3.972.043,64)	106.938.298,14	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	4.144.564,64	204.003.237,54	2,03
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	1.458.585,52	49.518.685,03	2,95
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	9.325.100,92	112.233.936,05	8,31
MG	TIROS	31	6890	3	206.804,28	11.340.257,95	1,82
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	8.820.015,85	92.033.750,17	9,58
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(1.623.444,44)	71.469.441,70	-
MG	UBA	31	6990	1	(41.362.800,56)	104.579.141,86	-
MG	UBERABA	31	7010	7	74.880.348,90	525.398.511,35	14,25
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	13.376.394,00	1.109.457.695,00	1,21
MG	VESPASIANO	31	7120	4	5.674.199,18	127.122.039,52	4,46
MG	VICOSA	31	7130	3	(34.912.702,10)	94.776.494,36	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(2.101.417,44)	22.741.613,28	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(142.850.925,68)	1.797.367.485,26	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	-	29.018.053,39	-
MS	JAPORA	50	480	9	(1.124.020,11)	17.059.793,74	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(961.709,98)	92.699.074,42	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(110.479,85)	234.022.601,97	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(5.641.696,49)	43.673.013,92	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(11.490.856,83)	47.104.974,13	-
MT	ALTO BOA VISTA	51	35	9	31.307,70	11.755.026,73	0,27
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(53.719.349,68)	92.002.076,02	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(983.508,38)	10.896.068,07	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(4.310.331,83)	12.809.763,66	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	221.101,55	18.485.201,57	1,20
MT	COLIDER	51	320	5	(14.591.088,56)	42.227.755,22	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(789.251,08)	8.343.247,66	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	(3.407.201,93)	40.072.851,45	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(4.724.958,24)	16.833.235,82	-
MT	MATUPA	51	560	6	(6.494.865,52)	24.076.614,58	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(2.631.742,97)	29.644.948,04	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(1.234.292,13)	9.152.735,64	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(3.618.089,52)	23.742.700,36	-
MT	PARANAITA	51	629	9	(7.599.492,39)	20.127.515,95	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	15.034.059,80	345.469.720,37	4,35
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	(1.157.125,64)	9.216.155,49	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(3.524.079,36)	7.757.289,48	-

MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(13.625.010,19)	24.386.258,62	-
MT	SINOP	51	790	9	(2.320.330,14)	177.459.900,80	-
MT	SORRISO	51	792	5	(43.768.656,84)	125.085.200,14	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	12.630.216,17	118.847.893,98	10,63
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.106.632,09)	9.365.280,56	-
MT	VERA	51	850	1	(7.299.221,06)	17.942.672,25	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(13.054.683,50)	29.371.357,23	-
PA	BELEM	15	140	2	53.066.572,00	1.692.753.587,00	3,13
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(67.681.452,77)	165.905.746,38	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	182.911.602,69	456.126.095,11	40,10
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(416.841.189,03)	1.208.186.378,61	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	18.346.036,61	84.516.634,14	21,71
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	11.491.832,02	43.325.687,67	26,52
PE	AFRANIO	26	20	3	5.757.737,95	6.595.575,12	87,30
PE	AGRESTINA	26	30	2	7.622.159,48	29.187.882,13	26,11
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	46.615.550,06	23,76
PE	ALAGOINHA	26	60	9	2.006.924,15	20.025.557,85	10,02
PE	ANGELIM	26	100	3	(280.462,88)	15.407.747,07	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	5.495.445,01	69.650.342,76	7,89
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	11.145.546,84	17.382.383,18	64,12
PE	BARREIROS	26	140	9	21.734.592,56	47.237.515,99	46,01
PE	BELO JARDIM	26	170	6	2.508.487,94	89.474.959,90	2,80
PE	BEZERROS	26	190	4	4.014.604,27	57.230.945,41	7,02
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	3.841.113,41	49.243.366,12	7,80
PE	BONITO	26	230	8	17.165.092,57	46.731.855,10	36,73
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(567.957,16)	15.954.741,35	-
PE	BUIQUE	26	280	3	7.892,50	54.660.311,16	0,01
PE	CABROBO	26	300	9	8.890.021,38	39.294.267,00	22,62
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	5.568.339,31	22.227.959,15	25,05
PE	CALCADO	26	330	6	(87.105,91)	16.326.027,87	-
PE	CALUMBI	26	340	5	31.062,05	12.115.823,19	0,26
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	13.198.464,95	159.727.070,07	8,26
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	3.625.668,28	22.554.616,62	16,08
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.017.722,60	18.232.014,64	11,07
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.832.110,48	28.817.995,74	16,77
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(2.237.475,74)	18.027.089,86	-
PE	CARPINA	26	400	7	13.292.835,84	67.438.005,36	19,71
PE	CATENDE	26	420	5	15.105.350,65	27.633.860,69	54,65
PE	CEDRO	26	430	4	(1.537.026,02)	17.710.402,21	-
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	1.212.962,67	18.123.273,72	6,69
PE	CHA GRANDE	26	450	2	2.850.849,43	32.496.360,36	8,77
PE	CONDADO	26	460	1	23.368.475,26	29.012.794,92	80,55
PE	CORTES	26	480	9	8.348.827,80	24.142.917,31	34,58
PE	CUPIRA	26	500	4	7.593.075,90	23.932.547,56	31,73
PE	CUSTODIA	26	510	3	11.061.166,00	22.142.765,00	49,95
PE	DORMENTES	26	515	2	6.460.734,01	20.947.166,00	30,84
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	4.801.041,99	24.749.622,14	19,40
PE	FLORESTA	26	570	7	11.957.792,97	52.032.823,76	22,98
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.714.038,81	18.561.518,12	20,01
PE	GAMELEIRA	26	590	5	13.912.132,91	29.703.199,27	46,84
PE	GARANHUNS	26	600	2	(5.816.369,81)	146.813.329,76	-
PE	GOIANA	26	620	0	(5.823.447,68)	97.568.034,55	-
PE	GRAVATA	26	640	8	15.586.810,15	88.589.229,82	17,59
PE	IBIMIRIM	26	660	6	4.981.990,51	32.898.649,48	15,14
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	4.952.846,53	12.802.140,99	38,69
PE	IGARASSU	26	680	4	(34.389.261,84)	110.060.575,00	-
PE	INAJA	26	700	0	(992.446,20)	22.679.004,65	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	-	372.747.525,01	-
PE	ITAMBE	26	765	3	6.954.242,23	38.593.220,40	18,02
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	32.887.479,65	618.852.142,48	5,31
PE	JAQUEIRA	26	795	0	5.321.214,94	18.475.765,28	28,80
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	7.766.305,35	35.888.684,69	21,64
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	1.570.027,04	25.884.065,30	6,07
PE	JUCATI	26	825	5	495.512,60	17.704.856,35	2,80

- Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

-

PE	JUREMA	26	840	4	6.272.736,07	19.494.672,02	32,18
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	7.380.102,93	19.818.744,48	37,24
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	-	31.957.576,46	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	790.331,37	20.877.912,50	3,79
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	1.215.111,74	10.146.394,08	11,98
PE	LAJEDO	26	880	0	4.263.410,52	47.916.064,51	8,90
PE	LIMOEIRO	26	890	9	16.701.588,07	56.324.327,89	29,65
PE	MARAIAL	26	920	4	4.819.215,91	18.941.689,11	25,44
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	17.688.527,96	32.020.483,07	55,24
PE	OURICURI	26	990	7	22.412.097,79	71.880.641,00	31,18
PE	PALMARES	26	1000	4	4.428.103,24	4.428.103,24	100,00
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.553.279,61	12.770.087,75	19,99
PE	PANELAS	26	1020	2	12.379.171,02	39.689.708,32	31,19
PE	PARANATAMA	26	1030	1	1.202.675,10	18.465.363,82	6,51
PE	PAUDALHO	26	1060	8	18.564.993,91	56.404.998,99	32,91
PE	PAULISTA	26	1070	7	66.735.950,70	242.214.618,38	27,55
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.490.691,93	67.328.188,85	14,10
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	-	69.166.895,33	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	54.800.550,23	342.234.537,59	16,01
PE	RECIFE	26	1160	6	174.757.525,73	2.646.517.967,24	6,60
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	5.277.714,10	28.059.300,52	18,81
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	12.272.715,75	36.590.275,31	33,54
PE	SAIRE	26	1200	0	11.164.832,55	18.736.099,69	59,59
PE	SALGADINHO	26	1210	9	1.437.442,51	12.103.667,84	11,88
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	10.106.903,28	79.180.742,42	12,76
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	5.280.114,62	17.161.584,00	30,77
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	99.861,45	16.642.248,83	0,60
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.344.610,89	18.080.802,22	29,56
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	3.814.267,65	56.042.108,75	6,81
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	18.951.897,76	37.340.102,28	50,75
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	6.956.199,01	4.628.951,90	150,28
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	(730.425,12)	38.528.767,38	-
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	913.997,67	37.405.179,00	2,44
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	15.094.194,59	87.188.338,16	17,31
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	15.840.215,12	47.737.674,60	33,18
PE	SOLIDAO	26	1440	2	604.455,17	5.796.616,67	10,43
PE	SURUBIM	26	1450	1	(4.375.053,02)	55.037.353,18	-
PE	TABIRA	26	1460	0	(192.927,39)	15.945.822,50	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	4.227.472,33	15.852.888,48	26,67
PE	TAMANDARE	26	1485	7	18.032.015,78	35.674.189,81	50,55
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	14.653.424,78	28.353.711,64	51,68
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.827.071,32)	14.107.738,00	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	16.541.592,30	58.339.706,09	28,35
PE	TORITAMA	26	1540	9	(2.809,62)	36.931.046,32	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	2.542.212,32	13.346.725,72	19,05
PE	VERTENTES	26	1620	9	(6.457.340,97)	25.435.324,35	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	6.217.040,82	39.988.253,85	15,55
PE	XEXEU	26	1650	6	14.379.572,47	23.848.090,66	60,30
PI	TERESINA	22	1100	1	(211.643.452,57)	1.289.518.622,23	-
PR	ANTONINA	41	120	0	3.286.725,74	29.798.692,22	11,03
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(100.450.962,30)	519.426.095,69	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	(1.142.589,90)	18.595.132,92	-
PR	CAFEARA	41	340	4	490.993,69	7.912.374,20	6,21
PR	CAMBIRA	41	380	0	2.661.406,26	14.672.361,55	18,14
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	(23.975.544,68)	136.457.029,28	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(3.854.165,01)	142.464.445,53	-
PR	CASCAVEL	41	480	8	44.296.163,53	363.123.045,35	12,20
PR	CIANORTE	41	550	8	(12.998.688,28)	109.895.148,02	-
PR	CURITIBA	41	690	2	139.558.253,36	4.208.761.741,78	3,32
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	84.123.074,88	448.955.089,93	18,74
PR	IBAITI	41	970	8	(1.647.635,74)	31.200.741,93	-
PR	JUSSARA	41	1300	7	386.859,00	12.748.061,02	3,03
PR	LONDRINA	41	1370	0	174.923.414,88	840.660.118,04	20,81
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(5.103.596,38)	82.202.459,19	-
PR	MARINGA	41	1520	0	285.418.757,18	620.381.348,60	46,01

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.397.374,83)	13.707.473,78	-
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(4.533.248,47)	130.783.166,54	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(24.758.993,79)	185.865.493,61	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	6.047.144,27	78.909.419,91	7,66
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	189.347,39	12.852.645,34	1,47
PR	SENGES	41	2630	6	(4.990.858,75)	26.800.090,03	-
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	(3.183.102,88)	95.825.143,84	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	6.987.847,80	188.561.021,38	3,71
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(9.901.791,90)	160.679.532,40	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(20.208.279,40)	140.826.890,10	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	30.032.465,60	290.761.148,00	10,33
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	17.833.796,30	400.828.398,50	4,45
RJ	ITABORAI	33	190	0	44.904.678,60	365.447.145,70	12,29
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	7.603.757,90	166.370.216,40	4,57
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	252.300.073,70	736.285.836,90	34,27
RJ	RESENDE	33	420	1	87.252.635,80	280.726.482,20	31,08
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	6.832.015.062,74	14.160.729.120,18	48,25
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(81.022.146,30)	359.622.054,20	-
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(1.535.249,30)	43.910.727,60	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(115.156.887,20)	139.695.526,20	-
RJ	VALENCA	33	610	7	20.113.507,90	112.283.124,90	17,91
RN	ACU	24	20	8	(2.982.159,67)	72.559.613,35	-
RN	MOSSORO	24	800	3	53.861.411,14	179.954.271,94	29,93
RN	NATAL	24	810	2	489.266.772,77	1.184.610.835,04	41,30
RO	CACOAL	11	4	9	(8.475.185,70)	112.538.631,66	-
RO	JARU	11	11	4	16.129.134,08	73.374.650,12	21,98
RO	JI-PARANA	11	12	2	2.618.095,44	139.363.939,77	1,88
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(6.818.704,78)	30.110.940,98	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	9.842.913,92	46.294.857,49	21,26
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(86.243.288,66)	764.871.339,21	-
RO	VILHENA	11	30	4	21.040.308,43	126.553.187,19	16,63
RS	ALEGRETE	43	40	6	117.635.525,61	107.347.530,72	109,58
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	862.555,41	10.371.293,84	8,32
RS	ALVORADA	43	60	4	11.183.816,54	173.112.869,83	6,46
RS	BAGE	43	160	2	3.045.132,71	180.365.535,29	1,69
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(354.021,54)	12.176.677,94	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	8.746.942,52	106.267.244,62	8,23
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	19.705.065,84	204.104.899,72	9,65
RS	CAMAQUA	43	350	9	(5.490.586,92)	80.937.595,55	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	4.243.740,89	112.641.028,16	3,77
RS	CANGUCU	43	450	7	(4.255.282,19)	73.405.307,39	-
RS	CANOAS	43	460	6	99.808.736,23	633.808.556,87	15,75
RS	CARAZINHO	43	470	5	(8.536.349,58)	91.082.514,90	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(34.553.170,21)	962.296.033,81	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(15.147.043,80)	134.960.582,75	-
RS	ESTEIO	43	770	8	(30.105.834,49)	157.579.308,47	-
RS	FARROUPILHA	43	793	6	(9.059.756,11)	116.402.575,76	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(1.958.879,40)	7.943.485,04	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	307.480.582,66	378.035.069,45	81,34
RS	GUAIBA	43	930	8	(7.809.537,32)	129.661.884,86	-
RS	IJUI	43	1020	7	(25.418.349,78)	155.382.428,86	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.670.876,83	47.350.442,65	52,10
RS	ITAQUI	43	1060	3	(1.991.616,74)	63.001.344,60	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(38.159.312,42)	120.056.228,03	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	51.753.063,81	94.621.482,31	54,69
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	467.507,41	13.483.499,84	3,47
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(2.749.227,04)	41.737.890,64	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	26.629.851,74	466.750.332,34	5,71
RS	PAROBE	43	1405	0	(3.258.479,63)	67.827.655,95	-
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(44.172.272,29)	278.403.536,82	-
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	9	181.975,10	10.430.736,96	1,74
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	1.470.381,58	23.540.466,17	6,25
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(19.682.590,42)	3.556.791.715,90	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	9.612.503,71	323.589.711,67	2,97
RS	RIO PARDO	43	1570	1	9.610.949,55	46.617.962,21	20,62
RS	RIOZINHO	43	1575	0	156.139,25	10.808.680,37	1,44

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	ROLANTE	43	1600	6	(299.736,50)	27.319.343,83	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	17.936.467,30	218.840.316,92	8,20
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(733.243,11)	9.245.822,15	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	31.331.078,37	274.100.372,47	11,43
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(11.302.625,99)	125.663.501,11	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	12.447.689,79	51.709.271,64	24,07
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	2.155.475,89	90.148.341,52	2,39
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(4.049.458,00)	76.504.432,00	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	130.501.609,92	399.821.227,84	32,64
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.113.509,04)	11.205.003,63	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(20.559.355,14)	111.062.899,49	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	38.258.955,92	198.934.554,57	19,23
RS	SOLEDADE	43	2080	0	869.050,55	39.331.136,30	2,21
RS	TAQUARA	43	2120	4	5.323.855,66	67.774.372,76	7,86
RS	TAVARES	43	2135	2	779.399,25	10.188.212,39	7,65
RS	TORRES	43	2150	1	14.305.412,03	69.163.468,15	20,68
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	36.629.291,32	149.396.581,47	24,52
RS	VACARIA	43	2250	9	(8.424.027,07)	89.113.756,55	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(22.567.883,29)	90.550.299,77	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(4.571.658,51)	44.639.901,82	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	89.561.963,33	195.847.599,82	45,73
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.711.266,80	52.448.972,42	5,17
SC	ARMAZEM	42	150	5	(879.143,18)	11.035.251,14	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(2.115.235,17)	16.218.524,23	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(102.939.593,99)	355.965.171,93	-
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.053.385,10)	9.995.126,11	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	41.359.768,43	185.697.079,75	22,27
SC	CAMBORIU	42	320	4	(3.251.269,72)	87.483.858,50	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(5.259.185,19)	80.010.839,99	-
SC	CHAPECO	42	420	2	17.028.106,29	375.556.246,72	4,53
SC	CONCORDIA	42	430	1	(12.402.918,00)	22.723.207,70	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(1.930.358,34)	21.636.130,12	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	247.995.819,24	899.643.860,15	27,57
SC	GALVAO	42	560	5	(129.190,57)	8.837.197,13	-
SC	GASPAR	42	590	2	(20.448.151,69)	104.100.688,76	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	(2.751,13)	12.106.176,68	-
SC	IBIAM	42	675	1	(990.043,52)	8.244.586,93	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(8.233.989,48)	94.578.443,08	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.305.609,12)	10.842.945,20	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(5.545.654,92)	106.588.920,05	-
SC	JAGUARUNA	42	880	7	2.883.215,00	28.516.613,00	10,11
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(33.746.226,02)	396.463.329,08	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15.791.190,40)	73.217.479,12	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	480.376.990,80	1.003.587.544,47	47,87
SC	LAGES	42	930	0	12.859.910,53	269.509.945,73	4,77
SC	LAGUNA	42	940	9	(1.278.204,12)	57.694.093,04	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(1.895.867,02)	12.356.783,70	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	(125.738,95)	7.868.275,30	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(3.477.342,94)	111.649.217,80	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(32.814.230,02)	191.662.961,17	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.395.290,96)	10.479.077,46	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(7.353.846,37)	140.006.204,97	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	4.905.728,07	73.266.990,09	6,70
SC	SALETE	42	1530	7	(1.930.362,01)	13.237.795,05	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(1.451.186,87)	163.905.600,43	-
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	42	1605	7	(1.968.270,85)	10.318.259,46	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	812.930,02	21.666.933,42	3,75
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(2.685.730,78)	16.372.398,65	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.541.707,80)	15.978.965,10	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(1.412.806,37)	10.871.431,77	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(732.174,38)	15.469.009,30	-
SC	XANXERE	42	1950	7	4.450.111,85	66.413.369,42	6,70
SE	ARACAJU	28	30	8	73.853.064,37	951.804.290,80	7,76
SE	ESTANCIA	28	210	6	9.799.811,00	105.780.240,96	9,26
SE	LAGARTO	28	350	0	20.012.554,00	107.652.801,96	18,59
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(2.068.385,83)	38.326.368,26	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(1.686.278,45)	79.749.426,24	-
SP	AGUAI	35	30	3	1.307.966,83	53.547.256,66	2,44

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(274.144,92)	39.311.253,83	-
SP	ALUMINIO	35	115	2	2.318.211,44	52.933.301,95	4,38
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.779.057,00)	16.905.915,00	-
SP	ARACATUBA	35	280	4	179.613.069,06	356.941.457,83	50,32
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(1.667.292,29)	50.745.109,22	-
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.617.364,47	470.449.374,03	1,41
SP	ARUJA	35	390	1	(18.694.913,77)	150.647.459,25	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(17.678.956,40)	283.115.445,96	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.115.620,54	21.050.050,11	5,30
SP	BASTOS	35	580	7	1.513.838,54	35.846.314,21	4,22
SP	BAURU	35	600	3	113.966.050,20	593.006.058,10	19,22
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(1.867.263,77)	18.163.216,25	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(24.630.526,01)	187.130.858,38	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.134.837,01)	15.618.208,96	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	3.319.973,07	25.780.222,87	12,88
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.880.504,37)	11.596.571,13	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.285.139.080,59	2.598.377.336,09	49,46
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	17.758.791,00	78.368.322,00	22,66
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	1.602.383,21	33.301.144,70	4,81
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	323.911.047,00	18,19
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	2.159.250,00	33.995.167,00	6,35
SP	CONCHAL	35	1220	9	8.666.401,97	50.695.116,72	17,10
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(487.236,00)	14.861.271,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	42.546.269,06	105.007.784,30	40,52
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(475.954,24)	16.683.962,35	-
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	(13.725.810,65)	63.370.816,73	-
SP	CRUZALIA	35	1330	6	522.909,86	10.602.996,44	4,93
SP	DIADEMA	35	1380	1	185.282.561,76	707.824.084,49	26,18
SP	DIVINOLANDIA	35	1390	0	4.713.912,15	19.205.350,47	24,54
SP	DOURADO	35	1430	4	(1.368.735,96)	16.023.953,74	-
SP	EMBU	35	1500	4	(12.959.912,50)	305.668.641,87	-
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(10.749.315,85)	69.005.576,18	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(1.655.602,13)	13.662.361,98	-
SP	FRANCA	35	1620	0	(74.880.142,90)	400.389.947,48	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(60.506.821,46)	164.657.482,91	-
SP	GLICERIO	35	1710	9	285.092,27	12.980.780,82	2,20
SP	GUAIRA	35	1740	6	(41.211.460,24)	99.808.672,19	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(1.575.444,66)	39.341.672,55	-
SP	GUARACI	35	1790	1	6.350.054,46	27.377.171,03	23,19
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(21.159.067,93)	140.972.894,77	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	488.452.673,05	752.460.071,08	64,91
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	637.628,56	16.239.717,85	3,93
SP	ILHABELA	35	2040	0	(13.981.276,18)	120.824.307,17	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(561.298.962,00)	551.950.101,90	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.149.105,88)	10.213.173,56	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	63.153,47	31.972.316,78	0,20
SP	IPUA	35	2130	9	(1.959.904,19)	34.482.857,83	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(35.094.249,27)	250.640.282,94	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(22.860.005,74)	239.241.387,19	-
SP	ITAPEVA	35	2240	6	36.960.482,16	170.892.025,77	21,63
SP	ITARARE	35	2320	6	12.740.425,62	75.211.393,26	16,94
SP	ITATIBA	35	2340	4	(28.344.475,18)	216.714.511,10	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	2.019.168,00	38.570.760,00	5,23
SP	ITU	35	2390	9	64.121.118,33	342.347.215,41	18,73
SP	ITUPEVA	35	2400	6	4.031.547,10	119.191.545,48	3,38
SP	JACAREI	35	2440	2	50.120.900,35	425.603.307,24	11,78
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	3.262.572,46	28.464.126,31	11,46
SP	JARINU	35	2520	1	(1.844.222,01)	55.097.763,57	-
SP	LINS	35	2710	8	(10.513.651,80)	115.096.319,60	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(200.953.175,11)	232.731.692,01	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	(736.345,98)	9.320.995,71	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(20.059.242,72)	131.958.040,06	-
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.186.211,66)	9.498.453,90	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.996.189,36	43.779.948,36	34,25
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.515.203,47	18.688.610,00	18,81
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	8.255.871,98	728.864.711,55	1,13
SP	NARANDIBA	35	3220	7	343.213,92	16.526.300,20	2,08
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(222.439,53)	21.022.720,03	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(920.018,38)	8.301.002,04	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(5.612.347,74)	18.559.134,81	-
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(3.109.303,04)	46.395.027,37	-
SP	PACAEMBU	35	3490	6	2.068.784,90	16.524.268,53	12,52
SP	PALMITAL	35	3530	9	(4.555.642,26)	45.456.415,55	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(15.582.234,41)	72.470.293,86	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	9.687.738,59	81.957.296,29	11,82
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	11.475.870,15	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(1.092.508,12)	20.631.439,30	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	29.261.397,54	116.474.557,70	25,12
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	15.387.955,24	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(66.935.878,27)	323.884.230,93	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(546.141,00)	12.394.096,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	662.180,55	18.842.852,26	3,51
SP	PIRACAIA	35	3860	0	128.994,98	43.546.477,18	0,30
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(38.720.160,35)	871.389.623,24	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(12.766.482,73)	138.188.420,54	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(7.134.585,77)	66.124.374,85	-
SP	PLATINA	35	3970	7	(1.453.476,70)	10.985.517,14	-
SP	POA	35	3980	6	(47.717.255,93)	281.203.249,70	-
SP	POTIM	35	4075	4	812.230,56	31.554.039,93	2,57
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	28.607.559,86	705.440.191,14	4,06
SP	PRESIDENTE BERNARDES	35	4120	8	4.612.445,27	25.900.437,10	17,81
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	35.787.257,22	352.404.886,47	10,16
SP	RANCHARIA	35	4220	6	2.138.569,90	55.973.447,42	3,82
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(7.194.245,59)	24.968.534,75	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(11.317.762,27)	19.622.256,88	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	24.535.791,79	185.713.782,82	13,21
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	10.478.215,41	72.350.701,65	14,48
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	9.388.825,72	48.034.169,95	19,55
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(618.447,10)	21.689.608,54	-
SP	ROSEIRA	35	4430	1	4.371.734,30	18.148.322,04	24,09
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	-	23.248.703,23	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(4.893.513,37)	70.739.814,65	-
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.944.098,61	16.166.446,48	18,21
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	739.503,00	13.386.696,00	5,52
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(1.236.323,16)	74.222.500,63	-
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	224.913,47	58.068.805,45	0,39
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(13.715.067,22)	90.905.707,64	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	684.968,52	10.946.185,20	6,26
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	31.599.552,12	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	49.327,41	13.464.150,48	0,37
SP	SANTOS	35	4850	0	92.003.090,43	1.316.366.271,74	6,99
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	703.933.410,87	2.319.520.222,86	30,35
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	15.858.233,60	471.727.083,89	3,36
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	1.237.486,22	79.747.374,35	1,55
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(11.893.395,09)	873.984.624,49	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(147.791.111,60)	1.665.416.076,13	-
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	35	5020	9	-	45.787.450,43	-
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.955.604,55)	16.666.048,16	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(21.554.118,77)	435.148.149,95	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	69.339.552,96	609.427.171,22	11,38
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(979.789,12)	13.908.900,71	-
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	3.714.135,51	275.650.795,63	1,35
SP	SOROCABA	35	5220	5	64.999.334,36	1.312.320.496,54	4,95
SP	TABATINGA	35	5270	0	(1.892.277,24)	25.686.132,52	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(645.618,00)	12.847.025,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.733.281,86	45.328.496,84	3,82
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	1.031.127,60	37.580.384,22	2,74
SP	TATUI	35	5400	3	10.185.590,64	185.971.001,13	5,48
SP	TEODORO SAMPAIO	35	5430	0	14.108.291,27	42.268.647,52	33,38
SP	TUPA	35	5500	0	(5.675.593,29)	94.840.188,03	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	(170.297.714,83)	197.262.235,82	-
SP	UCHOA	35	5560	4	562.234,81	21.111.999,58	2,66
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(3.434.339,22)	8.984.999,20	-
SP	URU	35	5590	1	(248.275,40)	9.412.452,67	-
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	35	5645	3	6.379.532,36	81.646.850,94	7,81
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.093.862,81)	19.984.868,77	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	8.588.126,69	140.626.326,79	6,11
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	(534.924,19)	7.478.491,84	-
TO	GURUPI	17	950	0	5.335.389,75	83.936.791,94	6,36

Relação Divida Consolidada Liquida/Receita Corrente Liquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2011
data-base 30/12/2011

Municipios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN Posição: 22/02/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
BA	ABAIRA	29	10	8	6.732.816,87	11.697.969,99	57,56
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	6.003.366,57	12.953.652,11	46,34
BA	CORIBE	29	910	9	7.740.987,19	23.512.877,48	32,92
BA	GLORIA	29	1140	2	(1.041.914,17)	26.469.610,28	-
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(4.867.736,21)	21.460.517,36	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	4.720.386,59	11.475.067,31	41,14
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.139.916,60	33.239.472,64	12,45
CE	MERUOCA	23	820	3	2.995.527,35	21.917.616,29	13,67
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	7.330.268,39	42.275.024,13	17,34
CE	PARACURU	23	1020	9	17.805.461,02	49.897.447,48	35,68
CE	PARAIPABA	23	1025	8	5.882.126,13	38.270.002,95	15,37
CE	UBAJARA	23	1360	9	1.577.412,14	41.741.375,26	3,78
CE	UMIRIM	23	1375	7	2.107.392,95	25.538.209,28	8,25
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(9.767.284,34)	53.809.792,46	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	(115.243,24)	17.293.585,12	-
ES	CASTELO	32	140	7	(9.630.057,25)	62.997.613,87	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(3.749.192,25)	27.312.182,18	-
ES	ITARANA	32	290	0	(4.674.294,75)	23.082.979,92	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(3.493.758,88)	23.037.043,10	-
ES	MARILANDIA	32	335	3	(3.022.995,79)	23.660.201,90	-
ES	PANCAS	32	400	5	-	35.297.604,10	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(3.144.520,06)	46.680.254,28	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	(2.828.500,63)	20.380.167,61	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(4.068.640,22)	22.180.075,41	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(1.679.092,97)	41.324.291,00	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(7.612.373,39)	42.072.472,94	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	1.713.761,22	5.798.455,06	29,56
MG	ALTEROSA	31	200	1	(1.058.920,99)	18.489.243,42	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	6.190.226,36	18.638.342,57	33,21
MG	ANDRADAS	31	260	5	5.404.301,87	45.885.344,27	11,78
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	589.956,60	5.092.459,51	11,58
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	708.914,45	13.934.502,27	5,09
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	787.368,76	12.704.344,65	6,20
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	9.321.258,89	36.091.151,94	25,83
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(2.092.323,65)	14.411.528,94	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.050.438,03	14.040.308,75	7,48
MG	CAMBUI	31	1060	8	(19.756.876,63)	37.595.532,83	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	382.837,52	20.878.775,35	1,83
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(2.371.160,79)	17.316.955,70	-
MG	CARANGOLA	31	1330	5	1.361.907,67	37.238.046,92	3,66
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(2.528.815,44)	30.952.371,37	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(1.860.358,11)	8.819.771,12	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(268.695,95)	9.501.634,01	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.123.256,24	13.061.719,23	16,26
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	2.634.203,86	50.861.925,23	5,18
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1750	4	(3.041.916,27)	30.347.486,19	-
MG	CONQUISTA	31	1820	5	2.914.482,21	14.813.443,25	19,67
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(935.592,62)	7.664.365,88	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.408.884,25	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	623.126,43	8.370.890,39	7,44
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(1.542.510,05)	8.836.411,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	63.900,76	6.991.414,31	0,91
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	220.453,40	9.081.143,72	2,43
MG	FORMOSO	31	2620	8	(398.314,28)	13.233.050,70	-
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	8.044.693,19	-
MG	GRUPIARA	31	2790	9	(2.153.774,86)	9.372.422,01	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	GUARANESIA	31	2830	3	(4.201.804,16)	28.085.101,06	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(451.772,96)	14.939.469,89	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	(2.553.421,55)	5.583.719,93	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	4.331.118,34	48.217.453,04	8,98
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	393.742,14	10.375.068,35	3,80
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	2.000.863,70	22.203.350,01	9,01
MG	ITAPEVA	31	3360	0	3.418.665,18	15.199.010,77	22,49
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	-	8.409.795,21	-
MG	JAIBA	31	3505	0	4.739.792,09	36.254.170,12	13,07
MG	JOSENOPOLIS	31	3657	9	-	9.770.975,23	-
MG	LAGAMAR	31	3710	6	(108.474,00)	6.170.434,00	-
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	335.789,19	8.937.886,32	3,76
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	-	12.146.486,58	-
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	9.562.951,21	-
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(698.574,06)	17.283.862,40	-
MG	MINDURI	31	4190	0	654.727,46	8.332.025,03	7,86
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(5.381.236,27)	36.920.103,21	-
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(1.372.170,77)	28.282.459,67	-
MG	NATERCIA	31	4440	9	220.806,59	8.751.230,64	2,52
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	994.700,49	29.626.143,48	3,36
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(465.692,43)	8.828.496,65	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(3.285.315,28)	55.689.021,38	-
MG	ORIZANIA	31	4587	7	(580.695,47)	10.989.555,99	-
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(1.115.031,60)	21.270.543,39	-
MG	PECANHA	31	4860	8	1.063.584,05	20.286.920,03	5,24
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	61.327,78	13.417.406,44	0,46
MG	PERDIZES	31	4980	4	8.246.791,79	31.562.537,50	26,13
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(1.092.995,77)	8.602.157,12	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	-	9.686.094,26	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(409.176,04)	10.603.071,25	-
MG	PITANGUI	31	5140	4	10.054.881,38	25.366.818,86	39,64
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	56.495,95	19.098.093,53	0,30
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(12.423.720,86)	28.701.869,73	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.989.858,38	27.554.054,69	14,48
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(198.811,18)	8.475.619,07	-
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	99.923,15	3.791.006,15	2,64
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	2.516.212,94	26.408.083,01	9,53
MG	RODEIRO	31	5630	4	(1.595.246,44)	10.523.510,08	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(819.689,34)	11.587.047,97	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	3.047.397,45	21.309.762,37	14,30
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(194.808,72)	10.559.598,70	-
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	(555.927,70)	11.092.572,84	-
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.241.420,88	9.979.248,87	42,50
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	3.017.729,33	14.689.891,67	20,54
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	1.888.932,35	28.252.966,52	6,69
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(1.375.015,76)	10.646.716,98	-
MG	VISTA	31	6440	7	454.014,95	9.248.667,48	4,91
MG	SARDOA	31	6550	3	136.171,34	9.169.215,98	1,49
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	8	(442.912,74)	9.327.712,56	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	34.891,64	7.228.863,70	0,48
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	(247.047,28)	7.231.799,47	-
MG	SERRANIA	31	6690	7	(680.302,14)	11.478.547,47	-
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	-	4.926.453,07	-
MG	TABULEIRO	31	6790	5	176.135,84	7.859.219,09	2,24
MG	TIRADENTES	31	6880	4	(2.183.852,62)	11.613.371,62	-
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.473.631,22	12.155.117,99	12,12
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	916.394,22	46.395.127,26	1,98
MS	CAARAPO	50	240	7	148.223,23	45.666.121,82	0,32
MS	CASSILANDIA	50	290	2	(17.977.969,84)	41.659.462,10	- -
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(1.355.337,10)	59.812.722,30	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	(2.410.903,55)	60.119.905,68	-
MS	COXIM	50	330	6	-	53.097.211,82	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(15.527,21)	12.363.064,03	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(2.921.683,27)	24.361.555,07	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	(88.283,22)	32.811.076,44	-
MS	LADARIO	50	520	2	(2.426.038,63)	31.217.973,60	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(2.496.929,11)	11.129.101,74	-

- Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	2.149.690,73	40.031.491,76	5,37
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.797.392,79)	79.084.357,90	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	813.027,07	13.461.550,60	6,04
MT	CANARANA	51	270	2	(3.971.115,26)	33.827.534,57	-
PB	BOQUEIRAO	25	250	8	11.720.075,10	21.192.237,44	55,30
PB	OLIVEDOS	25	1050	1	-	8.059.693,23	-
PB	QUEIMADAS	25	1250	7	9.842.824,59	42.445.436,59	23,19
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	16.174,95	8.368.613,30	0,19
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	4.537.643,89	17.704.768,41	25,63
PE	BETANIA	26	180	5	1.445.304,96	18.858.000,02	7,66
PE	BODOCO	26	200	1	28.628.311,66	46.790.982,00	61,18
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.011.651,91)	13.316.862,16	-
PE	CARNAIBA	26	390	0	913.676,29	14.234.471,17	6,42
PE	CASINHAS	26	415	5	4.165.316,00	24.458.775,01	17,03
PE	CUMARU	26	490	8	13.041.749,00	22.825.559,48	57,14
PE	FERREIROS	26	550	9	93.131,39	15.709.243,74	0,59
PE	FLORES	26	560	8	3.107.975,74	29.563.560,50	10,51
PE	IGUARACI	26	690	3	(157.025,12)	15.356.064,23	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	407.427,40	11.290.380,69	3,61
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.768.498,22	20.457.561,77	13,53
PE	ITAPETIM	26	770	3	1.329.350,29	19.280.031,85	6,89
PE	MACAPARANA	26	900	6	(1.758.119,00)	33.869.836,01	-
PE	MACHADOS	26	910	5	4.309.705,00	19.275.938,39	22,36
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	892.139,27	19.152.076,42	4,66
PE	OROBO	26	970	9	13.531.439,65	31.327.913,08	43,19
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.906.250,00	35.690.200,70	8,14
PE	PEDRA	26	1080	6	(3.668.916,22)	26.018.728,73	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.727.387,42	17.671.907,31	60,70
PE	QUIXABA	26	1153	3	4.314.924,65	11.890.944,18	36,29
PE	SANHARO	26	1240	6	(1.825.629,67)	25.964.604,01	-
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	25.189.780,12	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(369.092,22)	17.432.099,19	-
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	(856.652,24)	26.589.137,07	-
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	2.174.240,00	26.650.214,70	8,16
PE	SERRITA	26	1400	6	485.213,20	28.010.856,57	1,73
PE	TACARATU	26	1480	8	(2.875.085,56)	25.038.578,73	-
PE	VENTUROSA	26	1600	1	2.759.336,12	22.980.807,78	12,01
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	66.806,37	13.351.017,79	0,50
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.606.988,14	14.001.998,86	25,76
PR	ALTO PARANA	41	60	8	(1.071.799,86)	18.945.503,01	-
PR	ALTONIA	41	50	9	2.631.276,02	29.563.093,78	8,90
PR	AMPERE	41	100	2	1.771,98	22.739.852,43	0,01
PR	ARAPOTI	41	160	6	2.251.992,42	43.320.754,29	5,20
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	93.581,13	8.035.104,50	1,16
PR	ASSAI	41	190	3	(434.208,68)	23.787.760,50	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	1.294.359,75	48.064.624,93	2,69
PR	ASTORGA	41	210	9	3.630.627,61	35.346.287,51	10,27
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	(42.764,22)	9.103.041,79	-
PR	BITURUNA	41	290	1	1.758.945,58	30.973.199,42	5,68
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	1.980.965,04	15.344.068,23	12,91
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	2.692.442,04	9.879.075,66	27,25
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.559.665,36	10.013.529,96	15,58
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.795.884,04	22.569.489,03	34,54
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(1.118.130,66)	10.021.656,31	-
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.212.812,13	36.368.797,05	3,33
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.606.856,30	43.120.125,78	8,36
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	3.588.728,41	20.033.129,33	17,91
PR	CEU AZUL	41	530	0	(3.165.224,37)	25.767.341,62	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	1.113.551,65	41.116.958,70	2,71
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	-	19.009.285,58	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(630.515,44)	9.088.083,79	-
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	878.843,48	29.564.346,92	2,97
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(458.632,41)	11.314.800,04	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	3.224.490,91	52.753.336,14	6,11
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.850.425,11	9.888.767,35	28,82

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(480.601,91)	7.054.388,72	-
PR	FENIX	41	770	2	1.984.477,49	10.034.855,98	19,78
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	648.099,47	20.442.875,82	3,17
PR	GUARANIACU	41	930	2	(1.095.151,04)	24.830.921,33	-
PR	IGUATU	41	1005	2	166.604,69	7.594.665,04	2,19
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(250.081,98)	23.313.423,60	-
PR	IPORA	41	1060	7	3.983.691,26	22.936.707,81	17,37
PR	IRETAMA	41	1080	5	4.248.662,99	16.933.684,33	25,09
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	(33.572,35)	18.707.470,55	-
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	920.347,50	26.868.036,60	3,43
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	305.343,38	8.230.971,13	3,71
PR	IVATE	41	1155	5	2.293.986,60	12.331.289,17	18,60
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	1.936.851,61	51.387.731,93	3,77
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(9.640.094,29)	54.246.961,31	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	187.105,43	18.181.509,04	1,03
PR	MARIALVA	41	1480	7	5.620.635,48	45.862.157,99	12,26
PR	MARILENA	41	1500	2	(159.728,16)	11.049.868,50	-
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.946.945,17	16.412.497,12	11,86
PR	MATINHOS	41	1570	5	(6.687.545,44)	61.153.554,23	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	10.265.897,02	55.829.872,45	18,39
PR	MERCEDES	41	1585	3	(447.399,78)	14.959.211,99	-
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	3.118.441,42	34.363.730,32	9,07
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(144.626,90)	11.228.194,98	-
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	4.543.780,74	19.339.010,90	23,50
PR	PALMAS	41	1760	2	6.012.804,89	55.632.564,32	10,81
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	343.272,01	10.331.268,56	3,32
PR	PIEN	41	1910	3	320.167,38	22.524.452,66	1,42
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(611.425,83)	9.655.057,50	-
PR	PORTO RICO	41	2020	0	714.905,11	9.265.518,35	7,72
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(1.255.015,75)	11.060.396,91	-
PR	PRUDENTOPOLIS	41	2060	6	2.006.785,87	56.240.127,03	3,57
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	1.900.348,13	41.998.621,17	4,52
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	(1.081.741,06)	40.424.074,85	-
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	3.104.742,88	18.270.873,70	16,99
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	19.219.654,90	52.311.492,46	36,74
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.677.477,69)	45.914.631,60	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	2.836.239,46	21.266.487,70	13,34
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.429.908,09	18.766.619,90	7,62
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	1.161.385,53	25.406.705,07	4,57
PR	SAO JOAO	41	2480	6	(82.721,35)	18.090.927,13	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(496.576,92)	15.887.503,75	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(4.656.708,93)	32.248.868,13	-
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	96.643,30	9.013.008,64	1,07
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	(940.952,45)	58.172.624,56	-
PR	SULINA	41	2665	2	(230.401,78)	9.605.695,19	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(2.166.817,34)	17.704.395,12	-
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	4.982.227,49	22.625.550,08	22,02
RJ	ITALVA	33	205	6	(1.641.093,80)	37.033.137,39	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(1.691.668,68)	20.851.342,66	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(5.934.960,51)	13.498.430,98	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(827.746,89)	10.706.110,85	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.947.946,93)	25.131.395,46	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	(1.420.195,40)	9.109.681,66	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.639.788,03)	14.162.986,96	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(533.603,98)	11.630.274,92	-
RS	AGUDO	43	10	9	488.835,27	26.782.920,42	1,83
RS	AJURICABA	43	20	8	-	14.391.041,38	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(886.520,59)	9.939.888,41	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(4.330.968,74)	17.001.038,44	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.608.097,37)	9.176.598,40	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.013.980,99	10.918.427,23	9,29
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(312.481,23)	12.892.552,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.850.910,59)	7.183.732,22	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	(460.204,62)	12.258.797,11	-

Relação Dívida Consolidada Liquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	(761.064,18)	22.514.837,66	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(15.663.135,16)	11.453.784,74	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.827.411,35)	34.572.834,75	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	115.201,56	18.762.943,76	0,61
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(883.532,98)	28.958.292,10	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	(266.812,50)	16.065.697,82	-
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(2.424.313,62)	14.471.189,47	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	539.618,36	26.676.873,29	2,02
RS	BARAO	43	165	1	677,00	11.786.571,00	0,01
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(2.716.845,00)	12.938.972,00	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(793.606,97)	13.124.615,07	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	154.127,56	8.337.267,07	1,85
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(935.678,22)	5.511.662,36	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(823.418,14)	13.780.108,61	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	1.016.736,67	18.379.171,43	5,53
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(825.064,70)	8.282.263,83	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	318.511,99	8.677.966,99	3,67
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	(36.782,36)	13.686.846,46	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(1.690.920,62)	11.284.949,77	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(975.516,25)	10.635.538,32	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.539.563,58	19.412.282,20	59,44
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	2.885.524,44	24.173.792,91	11,94
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(529.906,13)	7.845.198,45	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	306.170,97	14.569.052,77	2,10
RS	BOZANO	43	258	4	(2.118.691,02)	7.666.046,86	-
RS	BRAGA	43	260	0	406.109,83	10.507.106,10	3,87
RS	BUTIA	43	270	9	5.456.946,72	28.175.247,20	19,37
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(2.810.691,79)	44.597.423,25	-
RS	CACEQUI	43	290	7	3.732.257,91	21.568.545,79	17,30
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(373.323,38)	9.764.090,28	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(1.031.282,28)	10.161.150,74	-
RS	CAICARA	43	340	0	127.973,47	9.786.616,73	1,31
RS	CAMARGO	43	355	8	(4.608.758,35)	10.248.849,07	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(500.703,30)	10.997.108,23	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.379.216,26)	11.418.972,73	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(3.183.993,42)	12.953.441,58	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	12.888.130,95	38.634.242,76	33,36
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	(465.232,71)	12.231.965,94	-
RS	CANELA	43	440	8	(10.518.226,30)	73.193.396,88	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(104.274,48)	83.913.859,66	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	11.526.739,98	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(307.528,32)	11.237.472,94	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(10.764.372,48)	55.258.861,07	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(84.140,59)	6.743.060,26	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(96.635,38)	15.194.147,19	-
RS	CENTENARIO	43	511	6	(1.585.638,76)	8.534.481,13	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(216.097,00)	7.242.032,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(710.128,93)	15.436.141,58	-
RS	CHAPADA	43	530	6	(3.053.270,78)	18.156.608,74	-
RS	CHARRUA	43	537	1	(4.565.573,00)	8.309.876,00	-
RS	CHIAPETTA	43	540	5	2.033.496,33	11.662.224,56	17,44
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.721.396,05)	10.612.314,44	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.369.995,28	31.911.627,79	26,23
RS	COLINAS	43	558	7	(774.657,48)	8.761.147,30	-
RS	COLORADO	43	560	3	(5.227.888,21)	11.264.745,27	-
RS	CONDOR	43	570	2	55.198,53	14.404.098,68	0,38
RS	CONSTANTINA	43	580	1	(1.039.185,69)	16.346.697,98	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(859.833,81)	7.522.396,42	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.448.574,40)	9.414.071,61	-
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(710.271,96)	7.960.182,42	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.275.166,00)	10.438.988,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	(1.878.685,09)	9.890.724,78	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.271.122,36)	22.540.634,16	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.991.622,15)	11.954.906,18	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(425.160,95)	18.190.622,16	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.883.780,40)	10.350.479,97	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(6.846.340,22)	47.734.353,19	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.540.016,49)	24.355.325,12	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.189.734,35)	7.573.976,80	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	(828.289,42)	9.201.365,22	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.280.977,00)	12.757.604,00	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(4.193.892,24)	62.478.187,44	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(3.237.189,04)	35.980.799,16	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(5.182.842,09)	6.193.822,66	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(161.905,16)	15.416.160,15	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(984.649,43)	10.495.070,66	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	514.273,84	10.740.474,48	4,79
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.304.417,00)	11.475.767,00	-
RS	ESTACAO	43	755	9	233.876,93	12.257.063,35	1,91
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.979.879,97)	70.077.796,68	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(4.962.316,68)	55.035.097,85	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	10.088.152,44	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(619.284,22)	9.633.346,01	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(533.803,55)	8.478.955,77	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(1.531.454,00)	11.393.697,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(6.964.167,96)	24.114.127,08	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(10.824.859,14)	50.896.035,48	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	(4.564.597,37)	7.981.000,11	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.586.031,75)	19.516.405,91	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(1.793.266,73)	11.453.959,39	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(11.077.847,00)	60.970.123,24	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.529.420,54)	11.690.669,69	-
RS	GIRUA	43	900	1	(380.169,87)	35.473.421,05	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(5.709.974,72)	86.842.890,70	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	464.970,71	8.034.981,82	5,79
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(890.717,27)	9.231.966,54	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.299.029,43)	7.320.231,64	-
RS	HARMONIA	43	955	5	349.798,29	12.682.136,90	2,76
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.575.285,84)	8.685.916,67	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(11.666.719,61)	37.321.116,05	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(901.703,04)	12.471.322,98	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.116.639,32)	10.285.725,54	-
RS	IBIACA	43	980	3	(442.716,19)	11.785.499,91	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(107.719,20)	13.538.771,50	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-	10.585.324,40	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	(1.467.386,77)	31.997.938,91	-
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.838.393,40)	9.753.026,89	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(24.021,57)	12.935.716,41	-
RS	IRAI	43	1050	4	(164.110,47)	5.764.719,07	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	757.290,25	7.445.988,96	10,17
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	554.122,29	10.004.249,44	5,54
RS	IVOTI	43	1080	1	(3.604.287,21)	33.492.135,60	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	(1.282.411,46)	7.928.430,73	-
RS	JARI	43	1113	0	(3.129.031,00)	9.972.220,00	-
RS	JOIA	43	1115	5	(26.011,66)	19.380.734,05	-
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(3.308.317,37)	36.436.999,41	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(891.354,36)	8.360.396,63	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(5.523.955,56)	40.812.320,14	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(821.037,15)	16.009.186,26	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.065.621,19)	11.284.451,39	-
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(3.921.197,73)	7.294.111,27	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	459.328,02	13.948.134,08	3,29
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(5.490.880,67)	13.844.395,03	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	-	7.682.552,59	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	218.785,76	14.266.482,16	1,53
RS	MARATA	43	1179	1	(3.844.811,38)	9.180.067,12	-
RS	MARAU	43	1180	9	(8.138.421,30)	68.237.742,97	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.547.976,72)	11.093.164,54	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.698.881,14)	9.117.544,15	-
RS	MATA	43	1210	4	711.177,52	10.523.722,60	6,76

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(1.759.429,92)	11.329.567,31	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(608.440,45)	7.539.258,59	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(2.503.342,12)	13.814.444,10	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.527.682,32	9.009.334,42	28,06
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(880.642,30)	9.393.798,69	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(571.164,31)	8.995.705,50	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(906.677,46)	7.485.059,98	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.402.427,82)	10.695.940,47	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	(355.446,77)	12.223.637,53	-
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.182.642,18)	24.269.906,11	-
RS	MUCUM	43	1260	9	125.972,15	11.244.086,20	1,12
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(55.404,29)	12.631.328,90	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	(428.942,35)	8.397.779,52	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(3.047.560,81)	31.465.512,52	-
RS	NONOAI	43	1270	8	5.489.614,67	19.459.711,30	28,21
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(447.693,33)	10.966.083,92	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(3.136.078,30)	12.315.096,85	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(9.186.100,32)	20.707.985,25	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	(466.942,58)	8.618.380,14	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(1.969.431,74)	9.809.320,56	-
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.178.940,15)	14.309.899,02	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(6.061.721,89)	35.570.876,66	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.377.988,49)	9.000.997,86	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(633.239,94)	12.531.958,88	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(1.561.485,92)	9.943.973,46	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	134.677,83	7.921.390,28	1,70
RS	OSORIO	43	1350	8	(33.743.314,12)	152.931.254,29	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(248.071,10)	9.872.134,53	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(288.485,07)	12.383.404,84	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(5.225.454,02)	76.508.500,16	-
RS	PARAI	43	1400	1	52.731,73	14.702.544,54	0,36
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.319.663,94)	10.819.620,77	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	26.862,09	11.877.325,45	0,23
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(843.950,78)	7.502.964,41	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	623.133,00	11.640.032,11	5,35
RS	PEJUCARA	43	1430	8	601.755,09	12.523.902,62	4,80
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(1.226.702,31)	15.606.290,69	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(1.246.345,24)	16.977.871,72	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(562.192,41)	10.229.596,93	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(518.300,52)	7.974.215,32	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	1.003.203,14	31.388.252,95	3,20
RS	PLANALTO	43	1470	4	(828.491,12)	14.817.098,44	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(1.144.985,10)	8.668.647,92	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(5.879.695,11)	11.650.181,04	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(1.655.991,45)	8.297.351,00	-
RS	PORTAO	43	1480	3	(7.696.866,73)	26.495.550,53	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(743.370,78)	16.650.617,34	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.284.352,27)	7.902.470,76	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.836.299,35)	11.726.741,59	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(2.076.738,61)	7.843.994,61	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	(187.348,82)	12.204.619,76	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(411.646,73)	7.317.608,75	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(639.775,17)	11.956.003,99	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	768.975,49	14.914.971,01	5,16
RS	RELVADO	43	1545	3	(530.041,40)	7.976.617,10	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.771.741,22	9.992.369,38	37,75
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.764.002,79)	17.364.495,20	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(924.915,88)	11.021.988,80	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	9.031.602,32	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	335.386,27	19.135.518,09	1,75
RS	RONDINHA	43	1620	4	(1.122.287,10)	10.425.982,61	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.249.582,30)	13.031.279,00	-
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	3.848.084,04	23.657.274,42	16,27
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(1.048.887,62)	10.379.393,88	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.100.659,89	15.068.831,91	7,30
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.654.330,95)	8.438.947,85	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(3.062.963,79)	6.336.654,86	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	218.564,60	218.564,07	100,00
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.620.592,11)	7.226.709,35	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	(810.882,10)	14.993.739,29	-
RS	SANTIAGO	43	1740	0	7.755.425,63	61.352.510,98	12,64
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(3.289.540,15)	54.587.101,68	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(399.790,73)	8.686.211,39	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	(159.145,08)	8.502.874,91	-
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.100.793,33)	8.779.129,72	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.070.245,02	32.055.966,99	9,58
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.458.984,00)	32.336.342,86	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.138.307,74)	7.915.101,24	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	11.666.691,55	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	(495.003,41)	8.165.296,07	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(830.599,24)	12.333.503,49	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(332.145,40)	9.509.419,80	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(16.429.837,62)	63.209.485,79	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	637.418,18	11.020.761,06	5,78
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	(649.795,99)	8.614.223,60	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(3.428.687,97)	18.199.325,12	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	-	10.473.494,37	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(403.909,04)	8.780.983,40	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.063.381,40)	13.700.501,25	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(2.004.492,21)	38.503.029,85	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(20.795.573,00)	38.160.113,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	212.206,27	9.260.930,39	2,29
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.870.454,00)	7.993.063,13	-
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(1.170.357,00)	9.225.516,00	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(3.310.567,06)	31.075.354,52	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(793.686,00)	18.146.216,25	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(200.732,71)	11.422.621,25	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.606.409,39)	8.331.944,07	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	(185.891,02)	29.996.857,57	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.585.658,19)	13.167.188,38	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(755.810,32)	10.898.429,82	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(263.348,55)	7.916.769,99	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(6.212.210,68)	16.356.307,01	-
RS	TABAI	43	2085	9	(337.816,06)	9.660.159,90	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(3.347.215,15)	32.786.511,68	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.175.484,46	18.959.920,79	6,20
RS	TAPES	43	2110	5	459.376,04	25.314.075,57	1,81
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.550.383,78)	8.445.245,11	-
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(2.643.657,49)	14.833.972,02	-
RS	TEUTONIA	43	2145	1	409.656,54	46.357.806,30	0,88
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(502.106,87)	9.089.162,34	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.048.685,27)	10.625.561,70	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.099.528,97)	9.928.150,40	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.507.082,61)	15.170.754,37	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(588.927,85)	11.788.810,20	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	162.881,29	34.403.106,32	0,47
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(803.401,76)	11.089.545,32	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.194.100,87)	11.237.013,76	-
RS	TUNAS	43	2215	2	1.437.877,86	9.242.088,35	15,56

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(893.743,46)	7.730.908,65	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	(134.609,47)	16.538.859,68	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(563.833,90)	13.670.952,52	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(1.634.313,93)	9.315.658,76	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.870.511,71)	7.694.163,20	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	866.753,00	10.615.202,07	8,17
RS	VANINI	43	2255	8	(1.398.254,79)	7.912.814,56	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.378.055,27)	8.249.157,51	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(415.920,21)	10.845.943,67	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(478.911,54)	9.690.208,60	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	1.756.047,16	10.780.588,98	16,29
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	553.756,05	9.308.784,55	5,95
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(900.172,56)	13.595.101,10	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(160.758,85)	8.391.992,82	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(1.195.861,05)	10.214.814,49	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	404.928,47	8.940.195,59	4,53
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	(148.446,98)	8.750.906,38	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	2.763.609,89	34.289.253,18	8,06
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.542.852,93)	10.059.549,36	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(3.663.782,39)	19.871.338,55	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(1.375.392,38)	12.605.527,27	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(1.113.969,37)	9.088.926,61	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(126.126,91)	10.271.581,82	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(1.817.239,78)	19.035.625,88	-
SC	APIUNA	42	125	7	(1.374.039,28)	19.159.530,38	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	612.271,00	7.568.776,00	8,09
SC	ASCURRA	42	170	3	(556.280,17)	11.981.229,38	-
SC	ATALANTA	42	180	2	(540.525,68)	7.844.172,83	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(614.721,16)	16.292.991,63	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(1.131.571,34)	12.642.436,57	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(265.980,40)	8.068.864,93	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.217.980,84)	16.117.592,05	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(167.742,80)	9.748.351,04	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(784.633,40)	7.557.121,93	-
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.702.669,34)	13.097.374,06	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.643.976,77)	11.532.861,35	-
SC	CAIBI	42	310	5	(465.072,29)	12.380.090,33	-
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.752.964,86)	11.038.338,62	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.173.374,03)	14.044.479,05	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(1.715.088,14)	16.581.548,85	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(485.713,54)	12.351.576,20	-
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	707.093,06	10.912.263,61	6,48
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(779.231,32)	12.905.207,83	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.208.039,92)	19.033.368,27	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.553.776,80)	29.305.982,60	-
SC	CORUPA	42	450	9	(1.256.208,50)	25.912.790,01	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(826.931,54)	17.071.703,70	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(673.692,15)	7.694.360,44	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(984.317,53)	13.265.893,51	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(2.614.368,25)	22.331.069,39	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(153.559,41)	8.815.008,73	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	-	8.508.333,37	-
SC	ERMO	42	519	1	84.281,09	7.779.615,53	1,08
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(1.737.688,50)	10.502.216,99	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(2.124.363,06)	8.625.701,27	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(2.844.194,71)	38.982.902,08	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(10.403.577,46)	61.442.069,74	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.405.732,88)	8.097.613,70	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	GAROPABA	42	570	4	(2.824.841,95)	32.682.683,82	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	1.292.059,31	14.493.254,45	8,91
SC	GUARACIABA	42	640	5	(367.672,67)	8.195.772,50	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(4.467.248,81)	72.936.513,87	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(537.542,79)	10.083.020,32	-
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(3.468.299,41)	32.942.249,21	-
SC	IBICARE	42	680	1	(2.216.454,39)	9.139.590,91	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.437.762,93)	29.861.898,85	-
SC	ICARAI	42	720	5	1.786.127,37	14.981.725,87	11,92
SC	IOMERE	42	757	7	(2.236.739,55)	11.685.819,69	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(2.993.806,43)	15.435.784,35	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(516.858,12)	9.331.882,43	-
SC	IRANI	42	780	9	57.356,74	16.932.271,26	0,34
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(1.561.180,02)	17.896.535,96	-
SC	ITA	42	800	5	(763.947,29)	32.211.908,81	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(2.445.380,78)	33.206.836,40	-
SC	JABORA	42	860	9	(579.380,89)	5.978.756,45	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(177.031,11)	16.815.373,92	-
SC	JUPIA	42	917	7	(1.214.115,05)	7.874.453,70	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(407.654,02)	7.875.790,65	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(293.517,69)	11.247.336,99	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(1.254.511,94)	9.331.841,12	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.768.697,35)	6.248.503,63	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(1.487.462,71)	17.338.071,22	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(3.219.338,09)	19.590.052,28	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(310.943,37)	8.284.885,45	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	(324.318,69)	12.201.184,86	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	-	26.105.474,50	-
SC	MELEIRO	42	1080	3	459.893,24	14.366.019,57	3,20
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(708.902,48)	8.629.240,44	-
SC	MODELO	42	1090	2	1.267.044,92	9.669.753,85	13,10
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(156.710,56)	13.055.264,34	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(3.406.879,79)	29.171.129,53	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(392.493,42)	9.981.384,11	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(353.113,79)	11.456.079,13	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(823.136,25)	11.342.032,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(799.593,71)	21.545.975,41	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(2.469.924,80)	24.313.239,15	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(1.007.427,79)	9.085.526,51	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	800.051,25	9.105.862,59	8,79
SC	PALMEIRA	42	1205	6	(59.000,74)	9.046.024,57	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(387.670,62)	27.934.069,51	-
SC	PASSO DE TORRES	42	1225	4	(18.708,55)	11.593.791,51	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(2.697.176,28)	13.604.941,90	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	349.808,80	12.633.225,66	2,77
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(792.146,59)	8.799.129,17	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(813.508,16)	8.717.752,78	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(5.583.688,99)	39.076.777,37	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	145.355,74	10.017.808,41	1,45
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(269.527,44)	8.313.111,16	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(4.606.238,16)	65.816.511,74	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(4.160.194,32)	18.744.408,28	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(5.966.765,70)	44.157.372,96	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(1.054.331,11)	25.379.147,70	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	495.458,86	11.278.617,56	4,39

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(508.956,87)	8.010.933,75	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(1.157.161,99)	26.269.329,12	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(478.965,25)	4.027.445,63	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(1.375.468,14)	19.256.250,02	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	(608.154,85)	9.562.747,65	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(2.288.341,48)	15.060.321,03	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	708.514,65	10.442.810,62	6,78
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.299.242,80)	12.522.688,58	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.987.855,83)	17.468.106,16	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(1.891.890,03)	4.970.069,09	-
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(671.904,45)	9.684.001,60	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(905.455,38)	15.437.874,51	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.202.474,06	25.207.501,04	4,77
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.755.285,61)	8.006.879,21	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(663.728,88)	7.384.429,90	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(677.278,43)	8.004.937,67	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.473.750,79)	7.236.877,28	-
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(1.020.785,80)	7.819.429,81	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(2.946.247,10)	18.538.980,09	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(1.652.799,24)	15.742.299,17	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(2.657.312,49)	40.724.285,97	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.696.218,95)	12.012.603,68	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(3.700.986,63)	21.965.022,65	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(4.846.257,69)	36.368.972,27	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(1.305.419,00)	20.688.879,83	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	7.944.835,01	52.912.393,44	15,02
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(2.007.982,96)	9.650.859,90	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	(1.119,75)	14.998.398,88	-
SC	SEARA	42	1750	1	(87.248,23)	31.780.889,55	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(973.920,90)	7.617.188,89	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	6.738.860,77	37.192.393,38	18,12
SC	TANGARA	42	1790	7	(531.125,22)	19.898.541,73	-
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(1.322.905,73)	7.374.994,79	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.177.073,07)	52.093.483,23	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(962.944,15)	10.167.931,70	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.902.696,69)	82.867.353,46	-
SC	TREVISO	42	1835	0	(789.443,99)	14.621.258,69	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(228.516,74)	12.140.982,07	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(751.702,12)	14.585.339,95	-
SC	TURVO	42	1880	6	805.811,66	22.329.075,50	3,61
SC	URUPEMA	42	1895	4	(840.927,02)	7.572.522,19	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(395.018,86)	14.308.628,86	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(435.550,04)	9.973.168,40	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.648.724,30)	9.070.002,81	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.487.304,35)	5.930.106,56	-
SC	XAXIM	42	1970	5	1.541.189,81	47.408.842,27	3,25
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	463.897,52	21.315.941,31	2,18
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(2.275.304,62)	101.205.160,98	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	(208.643,80)	8.932.979,49	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(373.918,72)	12.537.465,79	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	(423.342,35)	15.915.846,23	-
SP	AGUDOS	35	70	9	13.927.331,64	75.335.572,87	18,49
SP	ALTAIR	35	90	7	277.406,16	13.187.156,73	2,10
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(890.723,05)	11.384.881,12	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(779.491,10)	12.216.597,68	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.909.559,00)	42.940.282,00	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	2.861.809,00	26.844.085,50	10,66
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.189.064,31)	9.863.646,37	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(3.801.680,67)	70.658.564,09	-
SP	BILAC	35	640	9	(3.117.566,90)	15.486.896,45	-
SP	BOCAINA	35	680	5	107.611,26	25.788.258,35	0,42
SP	CAIUA	35	910	6	-	16.560.975,40	-
SP	CANDIDO MOTA	35	1000	5	65.221.308,95	58.443.108,50	111,60
SP	COLINA	35	1200	1	18.977.644,81	44.362.449,57	42,78
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.036.886,89	3,76
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.521.865,54)	7.942.294,97	-
SP	ELDORADO	35	1480	9	3.028.695,89	29.864.735,89	10,14
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(215.748,52)	9.843.622,31	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(116.934,74)	17.777.419,27	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	(10.623.400,50)	11.028.788,91	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	935.338,64	19.222.684,02	4,87
SP	IACRI	35	1920	4	(1.994.430,46)	13.473.989,06	-
SP	IBATE	35	1930	3	(2.963.356,15)	53.923.198,92	-
SP	IBIRA	35	1940	2	-	21.784.632,00	-
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	3.133.017,82	41.897.206,50	7,48
SP	IRAPUA	35	2150	7	(498.644,24)	13.822.569,44	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	893.784,09	30.261.085,26	2,95
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.055.022,94	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	(618.109,85)	15.076.868,80	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.994.101,95)	56.296.073,13	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.491.480,83)	11.156.035,11	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.250.711,83	35.052.061,69	3,57
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(2.642.764,12)	49.387.399,54	-
SP	LAVINIA	35	2650	6	(538.391,41)	8.751.882,32	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(6.001.921,08)	11.164.127,01	-
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(36.530,15)	9.868.838,58	-
SP	MIRACATU	35	2990	6	(1.153.595,34)	40.733.222,10	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.112.481,07)	11.653.661,91	-
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.050.444,10)	12.912.925,66	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	6.540.194,98	16.491.600,35	39,66
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	2.287.403,00	14.509.181,82	15,77
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(3.420.673,50)	30.346.491,70	-
SP	QUATA	35	4170	3	(3.212.995,29)	26.907.661,97	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	(271.267,58)	15.302.218,29	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.058.546,89)	17.943.285,15	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(1.003.867,14)	16.107.178,32	-
SP	SAGRES	35	4470	7	(220.468,00)	8.170.196,36	-
SP	SALES	35	4480	6	437.758,28	15.942.757,38	2,75
SP	SALMOURAO	35	4510	0	662.762,91	9.853.219,03	6,73
SP	SALTINHO	35	4515	9	(1.022.619,73)	16.049.189,59	-
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	4.776.342,05	19.313.983,07	24,73
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	-	27.034.075,07	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(317.825,55)	13.464.958,66	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(760.308,97)	10.043.406,47	-
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	735.939,30	13.065.432,95	5,63
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(1.654.019,91)	10.328.731,44	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.134.878,95)	9.200.483,29	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(5.914.233,48)	22.886.506,00	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(1.979,90)	61.694.068,04	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	1.567.386,70	14.164.177,90	11,07
SP	TORRINHA	35	5470	6	483.410,73	16.014.732,89	3,02
SP	URUPES	35	5600	8	-	24.045.625,99	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.873.299,69)	19.637.152,99	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	264.326,44	32.322.807,25	0,82
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(473.539,12)	6.415.431,12	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.692.218,09	12.729.624,55	13,29

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Aviso nº 19, de 2012, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 242, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações relativas à realização de obras e serviços de engenharia com recursos do Orçamento da União em trechos de rodovias e ferrovias submetidos a regime de concessão ou arrendamento a empresas privadas:

I) relação das obras e serviços de engenharia realizadas nos exercícios de 2008 a 2012 com recursos do Orçamento da União em trechos de rodovias e ferrovias submetidos a regime de concessão ou arrendamento a empresas privadas, especificando:

a) descrição física da obra ou serviço de engenharia;

b) local da obra ou serviço realizado;

c) órgão ou entidade federal responsável pela execução orçamentária da obra ou serviço, com o respectivo valor empenhado;

d) órgão ou entidade federal responsável pela execução física da obra ou serviço

d) grau de execução física da obra ou serviço realizado;

e) empresa privada concessionária ou arrendatária do trecho rodoviário ou ferroviário onde se realizou a obra ou serviço.

II) para cada obra ou serviço descrita nos termos do inciso I:

a) indicação da cláusula contratual ou editalícia do processo de concessão ou arrendamento respectivo que, eventualmente, atribua a responsabilidade da obra ou serviço à União;

b) número do processo administrativo no qual se procedeu à estimativa de impacto da obra ou serviço no equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou arrendamento respectivo;

c) data de publicação no Diário Oficial da União do termo aditivo de repactuação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou arrendamento respectivo em função da obra ou serviço realizado (ou, em sua ausência, número do processo administrativo em que tal repactuação foi formalizada);

d) data de publicação no Diário Oficial da União de qualquer outro instrumento contratual celebrado com a empresa beneficiária da concessão ou arrendamento respectivo em razão da obra ou serviço realizado (ou, em sua ausência, número do processo administrativo em que tal ajuste foi formalizado);

Justificação

A realização de obras em trechos de rodovias ou ferrovias federais tem suscitado grande atenção por parte do Congresso Nacional, tendo em vista seus reflexos na política de transportes e as disposições da lei de licitações. Por várias ocasiões, parlamentares e doutrinadores têm levantado os riscos jurídicos e econômicos de se reassumir obrigações de investimento que foram, por processo licitatório, atribuídas previamente ao agente privado concessionário ou arrendatário da infraestrutura de serviços públicos concedidos.

O primeiro passo para o tratamento desses casos é conhecer detalhadamente a situação. O presente Requerimento tem por finalidade colher as informações oficiais a respeito da eventual ocorrência deste fenômeno, para permitir ao Senado Federal uma avaliação objetiva sobre a sua regularidade e consequências. – Senador **Pedro Taques.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 243, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações relativas à subconcessão do trecho Açailândia-Palmas da Ferrovia Norte-Sul licitada no ano de 2007:

I) cópias dos termos de recebimento do trecho (ou seus subtrechos) por parte da empresa privada subconcessionária da exploração;

II) relação das obras e serviços de engenharia realizadas pela VALEC em cada subtrecho da ferrovia após o início da exploração por parte da subconcessionária, especificando:

a) descrição física da obra ou serviço de engenharia;

b) local da obra ou serviço realizado;

d) grau de execução física da obra ou serviço realizado;

e) valor empenhado na obra ou serviço.

III) cópia do contrato de subconcessão, bem como indicação dos dispositivos contratuais ou editalícios do processo de subconcessão que, eventualmente, atribuam à VALEC ou à União a responsabilidade por obras ou serviços de engenharia e especifiquem quais obras ou serviços estão abrangidos por essa responsabilidade.

Justificação

Em audiência pública realizada por iniciativa do Senador que subscreve este Requerimento, a Comissão de Serviços de Infraestrutura discutiu com preocupação a intenção da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. de realizar a suas expensas obras no trecho da Ferrovia Norte-Sul já subconcedido a uma empresa privada. Mais preocupação ainda suscitou a informação de que se trataria de um suposto passivo contratual da empresa, estando tais obras incluídas em rol de obrigações do poder concedente.

Trata-se de grande risco às finanças públicas e a uma infraestrutura tão importante do transporte brasileiro, o que necessita de acompanhamento muito pormenorizado por parte do Senado Federal. Registro a particular responsabilidade que me assiste como representante do povo matogrossense, uma vez que a Ferrovia Norte-Sul, embora não atingindo Mato Grosso, é o potencial vetor de escoamento de grande parte da carga do Estado para o exterior e os centros do Sudeste, quer por integração intermodal, quer por conexão com a futura Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO). Portanto, acompanhar a Norte-Sul é acompanhar o futuro do transporte também em Mato Grosso.

O primeiro passo para o tratamento desses casos é conhecer detalhadamente a situação. O presente Requerimento tem por finalidade colher as informações oficiais a respeito das condições da subconcessão no que se refere a eventuais obrigações relativas a obras, para permitir ao Senado Federal uma avaliação objetiva sobre a conjuntura atual e as providências que se fazem necessárias em seu papel constitucional. – Senador **Pedro Taques.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Sessão Especial, no dia 21 de maio de 2012, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, em homenagem ao Dia do Defensor Público.

JUSTIFICAÇÃO

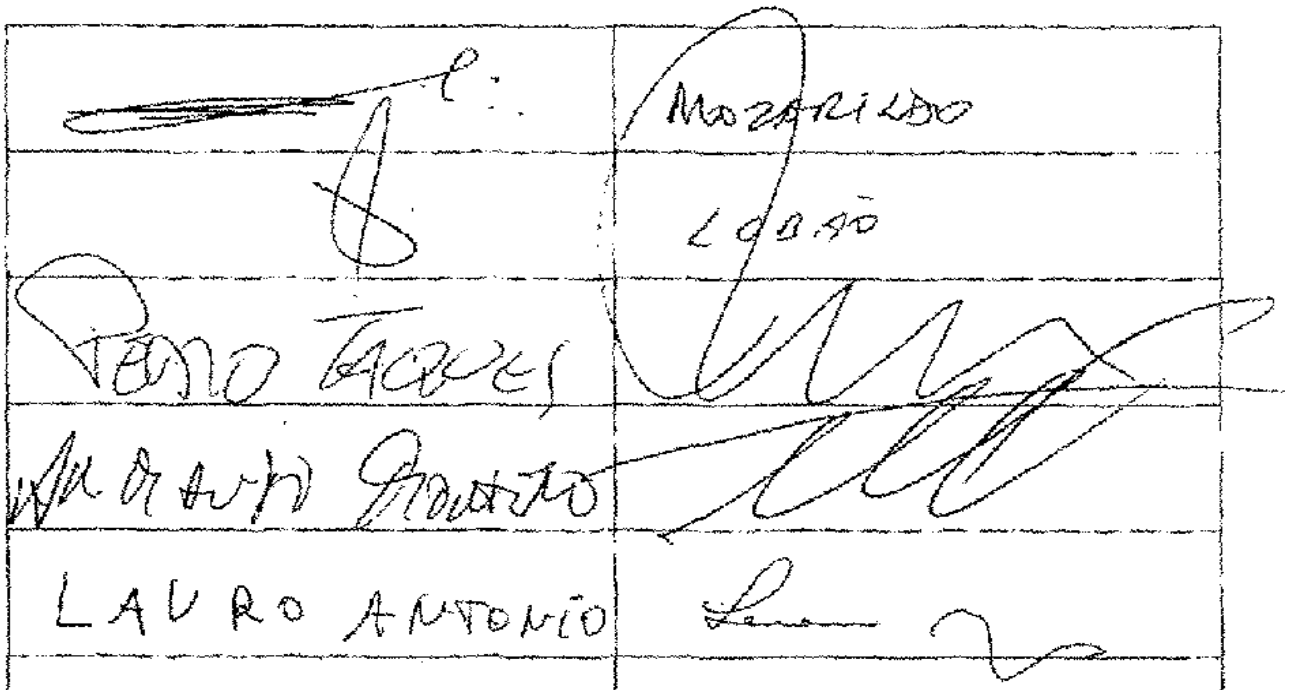
Criada pela Constituição Federal de 1988, a Defensoria Pública tem como finalidade prestar assistência jurídica gratuita àqueles cidadãos que não têm condições de pagar pelo serviço jurídico prestado por um advogado particular. Embora a Carta Magna tenha definido a Defensoria Pública como Insituição essencial à função jurisdicional do Estado, nota-se claramente que esse Órgão de Defesa ainda não está estruturado de maneira compatível com a nobre função que a Constituição Cidadã lhe outorgou.

Estatísticas recentes demonstram que cerca de 130 milhões de brasileiros são assistidos em potencial da Defensoria Pública. No âmbito da União, todavia, existem apenas 480 defensores públicos federais para atender a população carente nas causas perante a Justiça Federal,Trabalhista, Eleitoral e Militar, e também nas demandas relacionadas à Administração Pública Federal.

Com o fito de se discutir o importante papel da Defensoria Pública, seus rumos e desafios, é que se propõe, então, a realização de Sessão Solene nesta Casa Legislativa em homenagem a Dia da [redacted] - 19 de maio.

Sala das Sessões,

Senador GIM ARGELLO (PTB/DF)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 77, DE 2012

Altera o art. 29 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, para estabelecer novas regras para o cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29. .....

.....

I – .....

II – para os benefícios de que tratam as alíneas *d*, *e* e *h* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

III – para o benefício de que trata a alínea *a* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) maiores salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data de entrada do requerimento, apurados em período não superior a 72 (setenta e dois) meses.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal aprovou, esta semana, proposta de emenda constitucional (PEC nº 05, de 2012, da Dep. Andreia Zito e outros) que restabelece direitos de servidores públicos no que se refere ao benefício da aposentadoria por invalidez. Constatou-se que havia uma agressão ao princípio isonômico, eis que mudanças repentinas na legislação afetaram expectativas de direito e desconsideraram situações específicas decorrentes de doença profissional ou de acidente de trabalho. Estava havendo, em última instância, um tratamento desigual dos servidores acometidos pela invalidez em relação aos servidores saudáveis.

Atentando para o contexto geral da seguridade social no Brasil, a partir desse acontecimento comemorado pelos servidores, constatamos que os segurados submetidos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) também sofrem, em muitos casos, com a redução descabida no valor de sua renda, quando precisam substituir salário ou remuneração de trabalho pelo benefício decorrente da aposentadoria por invalidez.

Nesses casos, aumenta o custo de manutenção pessoal com a doença profissional ou acidente de trabalho e, concomitantemente, o segurado passa a ter menos disponibilidade econômica, em decorrência do cálculo desvantajoso da prestação continuada da Previdência Social. Isso acaba tendo impactos em todo o equilíbrio e ajustamento familiar com possível agravamento das sequelas da doença incapacitante ou do infortúnio laboral.

É flagrante a injustiça, principalmente se considerarmos a imprevisibilidade da invalidez, evento sempre indesejável. Precisamos trabalhar para que os benefícios sejam, cada vez mais, de valores aproximados àqueles auferidos pelo trabalhador durante o seu período produtivo.

Cremos que o momento é oportuno para que essa questão seja discutida. Os segurados do regime geral não devem ser esquecidos quando se trata de aposentadorias que, em grande parte, são mantidas com receitas públicas.

Atualmente o cálculo do benefício, para essa modalidade de aposentadoria, utiliza como base oitenta por cento de todo o período contributivo. Isso acaba reduzindo substancialmente os proventos do aposentado por invalidez. Nossa proposta limita a trinta e seis meses o período a ser utilizado para a apuração. Assim, com certeza, o resultado obtido tende a ser bem próximo ao do salário-de-benefício do segurado no momento em que vier a se aposentar.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa. – Senador **Cícero Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento
Texto compilado
Normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários

meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I – universalidade de participação nos planos previdenciários;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI – valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;

VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.

Art. 3º Fica instituído o Conselho Nacional de Previdência Social–CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, que terá como membros:

~~I – 4 (quatro) representantes do Governo Federal;~~

~~II – 7 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:~~

~~**a**) 2 (dois) representantes dos aposentados e pensionistas;~~

~~**b**) 2 (dois) representantes dos trabalhadores em atividades;~~

~~**c**) 3 (três) representantes dos empregadores.~~

I – seis representantes do Governo Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.619, de 1993)

II – nove representantes da sociedade civil, sendo: (Redação dada pela Lei nº 8.619, de 1993)

a) três representantes dos aposentados e pensionistas; (Redação dada pela Lei nº 8.619, de 1993)

b) três representantes dos trabalhadores em atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.619, de 1993)

c) três representantes dos empregadores. (Redação dada pela Lei nº 8.619, de 1993)

§ 1º Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da República, tendo os representantes titulares da sociedade civil mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez.

§ 2º Os representantes dos trabalhadores em atividade, dos aposentados, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

§ 3º O CNPS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, não podendo ser adiada a reunião por mais de 15 (quinze) dias se houver requerimento nesse sentido da maioria dos conselheiros.

§ 4º Poderá ser convocada reunião extraordinária por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros, conforme dispuser o regimento interno do CNPS.

~~§ 5º As decisões do conselho serão tomadas com a presença de, no mínimo, 6 (seis) de seus membros.~~ ~~(Revogado pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

§ 6º As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores em atividade, decorrentes das atividades do Conselho, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 7º Aos membros do CNPS, enquanto representantes dos trabalhadores em atividade, titulares e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial.

§ 8º Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao CNPS os meios necessários ao exercício de suas competências, para o que contará com uma Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Previdência Social.

§ 9º O CNPS deverá se instalar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Compete ao Conselho Nacional de Previdência Social–CNPS:

I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social;

II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

III – apreciar e aprovar os planos e programas da Previdência Social;

IV – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias da Previdência Social, antes de sua consolidação na proposta orçamentária da Seguridade Social;

V – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos no âmbito da Previdência Social;

VI – acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social;

VII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas da União, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

VIII – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida a anuência prévia do Procurador-Geral ou do Presidente do INSS para formalização de desistência ou transigência judiciais, conforme o disposto no art. 132;

IX – elaborar e aprovar seu regimento interno.

Parágrafo único. As decisões proferidas pelo CNPS deverão ser publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 5º Compete aos órgãos governamentais:

I – prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CNPS, fornecendo inclusive estudos técnicos;

II – encaminhar ao CNPS, com antecedência mínima de 2 (dois) meses do seu envio ao Congresso Nacional, a proposta orçamentária da Previdência Social, devidamente detalhada.

~~Art. 6º O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) deverá indicar cidadão de notório conhecimento na área para exercer a função de Ouvidor Geral da Previdência Social, que terá mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a sua recondução.~~

~~§ 1º Caberá ao Congresso Nacional aprovar a escolha do ouvidor referido caput deste artigo.~~

~~§ 2º As atribuições do Ouvidor Geral da Previdência Social serão definidas em lei específica.~~

Art. 6º Haverá, no âmbito da Previdência Social, uma Ouvidoria-Geral, cujas atribuições serão definidas em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

~~Art. 7º Ficam instituídos os Conselhos Estaduais e os Conselhos Municipais de Previdência Social – respectivamente CEPS e CMPS -, órgãos de deliberação colegiada, subordinados ao Conselho Nacional de Previdência Social, observando para a sua organização e instalação, no que couber, os critérios estabelecidos nesta Lei para o CNPS, adaptando-os para a esfera estadual ou municipal. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~§ 1º Os membros dos CEPS serão nomeados pelo Presidente do CNPS e o dos CMPS, pelos presidentes dos CEPS. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~§ 2º Os representantes dos trabalhadores em atividade e seus respectivos suplentes serão indicados, no caso dos CEPS, pelas federações ou centrais sindicais, e, no caso dos CMPS, pelos sindicatos ou, na ausência destes, pelas federações ou ainda, em último caso, pelas centrais sindicais ou confederações nacionais. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~§ 3º Os representantes dos aposentados e seus respectivos suplentes serão indicados, no caso dos CEPS, pelas federações ou confederações, e, no caso dos CMPS, pelas associações ou, na ausência destes, pelas federações. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~§ 4º Os representantes dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados, no caso dos CEPS, pelas federações, e, no caso dos CMPS, pelos sindicatos, associações ou, na ausência destes, pelas federações. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~Art. 8º Compete aos CEPS e ao CMPS, nos âmbitos estadual e municipal, respectivamente: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~I – cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNPS; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~II – acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~III – propor ao CNPS planos e programas para a Previdência Social; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~IV – acompanhar, apreciar e dar conhecimento ao CNPS, através de relatórios gerenciais por este definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~V – acompanhar a aplicação da legislação pertinente à Previdência Social; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

~~VI – elaborar seus regimentos internos. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.01)~~

TÍTULO II
Do Plano de Benefícios da Previdência Social

Capítulo Único
Dos Regimes de Previdência Social

Art. 9º A Previdência Social compreende:

I – o Regime Geral de Previdência Social;

II – o Regime Facultativo Complementar de Previdência Social.

~~§ 1º O Regime Geral de Previdência Social – RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto a de desemprego involuntário, objeto de lei específica.~~

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social – RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto as de desemprego involuntário, objeto de lei específica, e de aposentadoria por tempo de contribuição para o trabalhador de que

trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 2º O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei especifica.

TÍTULO III

Do Regime Geral de Previdência Social

Capítulo I

Dos Beneficiários

Art. 10. Os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste capítulo.

Seção I

Dos Segurados

~~Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:~~

~~I – como empregado:~~

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I – como empregado: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais. (Incluída pela Lei nº 8.647, de 1993)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social ; (Incluída pela Lei nº 9.506, de 1997)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004)

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – *como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não-empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural*; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

~~IV – como trabalhador autônomo:~~

~~a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;~~

~~b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;~~ (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

~~V – como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~

~~b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;~~

~~c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;~~

~~d) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~b) pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo —, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio.~~ (Incluída pela Lei nº 9.528, de 1997)

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~**a**) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 9º e 10 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~**c**) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos;~~ (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

~~**d**) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;~~ (Alínea realinhada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97) (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

~~VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam~~

~~suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (O garimpeiro está excluído por força da Lei nº 8.398, de 7.1.92, que alterou a redação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24.7.91).~~

~~§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.~~

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea *g* do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 6º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do caput deste artigo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 8º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art.

25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 10. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a contar do primeiro dia do mês subseqüente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) utilização de terceiros na exploração da atividade a que se refere o § 7º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 9º deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 11. Aplica-se o disposto na alínea *a* do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

~~Art. 12. O servidor civil ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta lei, desde que esteja sujeito a sistema próprio de previdência social.~~

~~Parágrafo único. Caso este servidor venha a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-á segurado obrigatório em relação a essas atividades.~~

Art. 12. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades.(Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação, nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas as regras

que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 13. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não incluído nas disposições do art. 11.

Art. 14. Consideram-se:

I – empresa – a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional;

II – empregador doméstico – a pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

~~Parágrafo único. Considera-se empresa, para os efeitos desta lei, o autônomo e equiparado em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.~~

Parágrafo único. Equipara-se a empresa, para os efeitos desta Lei, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.(Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

I – sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II – até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III – até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

IV – até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado retido ou recluso;

V – até 3 (três) meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;

VI – até 6 (seis) meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

§ 1º O prazo do inciso II será prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já tiver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado.

§ 2º Os prazos do inciso II ou do § 1º serão acrescidos de 12 (doze) meses para o segurado desempregado, desde que comprovada essa situação pelo registro no órgão próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 3º Durante os prazos deste artigo, o segurado conserva todos os seus direitos perante a Previdência Social.

§ 4º A perda da qualidade de segurado ocorrerá no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

~~I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;~~

~~I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

II – os pais;

~~III – o irmão, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;~~

~~III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

~~IV – a pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60(sessenta) anos ou inválida. (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

~~§ 2º Equiparam-se a filho, nas condições do inciso I, mediante declaração do segurado: o enteado; o menor que, por determinação judicial, esteja sob a sua guarda; e o menor que esteja sob sua tutela e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.~~

§ 2º .O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Seção III
Das Inscrições

Art. 17. O Regulamento disciplinará a forma de inscrição do segurado e dos dependentes.

~~§ 1º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.~~

§ 1º Incumbe ao dependente promover a sua inscrição quando do requerimento do benefício a que estiver habilitado. (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

§ 2º O cancelamento da inscrição do cônjuge se processa em face de separação judicial ou divórcio sem direito a alimentos, certidão de anulação de casamento, certidão de óbito ou sentença judicial, transitada em julgado.

~~§ 3º A Previdência Social poderá emitir identificação específica, para os segurados referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 11 e no art. 13 desta Lei, para produzir efeitos exclusivamente perante ela, inclusive com a finalidade de provar a filiação.~~ (Revogado pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao seu respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pela unidade familiar. (Incluído Lei nº 11.718, de 2008)

§ 5º O segurado especial integrante de grupo familiar que não seja proprietário ou dono do imóvel rural em que desenvolve sua atividade deverá informar, no ato da inscrição, conforme o caso, o nome do parceiro ou meeiro outorgante, arrendador, comodante ou assemelhado. (Incluído Lei nº 11.718, de 2008)

§ 6º Simultaneamente com a inscrição do segurado especial, será atribuído ao grupo familiar número de Cadastro Específico do INSS – CEI, para fins de recolhimento das contribuições previdenciárias. (Incluído Lei nº 11.718, de 2008)

Capítulo II
Das Prestações em Geral

Seção I
Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

~~**c**) aposentadoria por tempo de serviço;~~

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

~~i) abono de permanência em serviço;~~ (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III – quanto ao segurado e dependente:

a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

~~§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente do trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei, bem como os presidiários que exerçam atividade remunerada.~~

~~2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, somente tem direito à reabilitação profissional, ao auxílio-acidente e aos pecúlios, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado, observado o disposto no art. 122 desta lei.~~

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, à reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I – doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II – doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de

acidente de outra origem, se associe ou se superponha às conseqüências do anterior.

Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças – CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento. *(Vide Medida Provisória nº 316, de 2006)* (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

§ 1º Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria.

§ 2º Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º não exime a empresa de responsabilidade pela falta do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas previstas neste artigo.

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do caput do art. 21-A. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

Art. 23. Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.

Seção II

Dos Períodos de Carência

Art. 24. Período de carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências.

Parágrafo único. Havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa data só serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com, no mínimo, 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência definida para o benefício a ser requerido. (Vide Medida Provisória nº 242, de 2005)

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

~~II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria especial e abono de permanência em serviço: 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.~~

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

III – salário-maternidade para as seguradas de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13: dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado." (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 26. Independe de carência a concessão das seguintes prestações:

~~I – pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade, auxílio-acidente e pecúlios;~~

I – pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da

Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

III – os benefícios concedidos na forma do inciso I do art. 39, aos segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei;

IV – serviço social;

V – reabilitação profissional.

VI – salário-maternidade para as seguradas empregada, trabalhadora avulsa e empregada doméstica. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 27. Para cômputo do período de carência, serão consideradas as contribuições:

I – referentes ao período a partir da data da filiação ao Regime Geral de Previdência Social, no caso dos segurados empregados e trabalhadores avulsos referidos nos incisos I e VI do art. 11;

~~II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados referidos nos incisos II, III, IV, V e VII, este enquanto contribuinte facultativo, do art. 11 e no art. 13 desta lei.~~

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados empregado doméstico, contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos II, V e VII do art. 11 e no art. 13. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Seção III

Do Cálculo do Valor dos Benefícios

Subseção I

Do Salário de Benefício

~~Art. 28. O valor do benefício de prestação continuada, inclusive o regido por norma especial, exceto o salário-família e o salário-maternidade, será calculado com base no salário-de-benefício.~~

Art. 28. O valor do benefício de prestação continuada, inclusive o regido por norma especial e o decorrente de acidente do trabalho, exceto o salário-família e o salário-maternidade, será calculado com base no salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 1º Quando o benefício for decorrente de acidente do trabalho, considerar-se-á, ao invés do salário-de-benefício calculado de acordo com o disposto nesta subseção, o salário-de-contribuição vigente no dia do acidente se mais vantajoso, aplicando-se-lhe o disposto no § 2º do art. 29.(Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

~~§ 2º Entende-se como salário-de-contribuição vigente no dia do acidente ou contratado para ser pago por mês, dia ou hora, no mês do acidente, que será multiplicado por trinta quando diário, ou por duzentos e quarenta quando horário, para corresponder ao valor mensal que servirá de base de cálculo para o benefício.(Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

~~§ 3º quando a jornada de trabalho não for de oito horas diárias, será adotada, para fins do disposto no parágrafo anterior, a base de cálculo a ela correspondente.(Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

~~§ 4º Quando, entre o dia do acidente do trabalho e a data do início do benefício, ocorrer reajustamento por dissídio coletivo ou alteração do salário-mínimo, o benefício deverá iniciar-se também com a renda mensal reajustada, nos mesmos índices deste ou de acordo com a política salarial.(Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

~~Art. 29. O salário-de-benefício consiste na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.~~

Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II – para os benefícios de que tratam as alíneas *a*, *d*, *e* e *h* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º *No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados*. (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

~~§ 3º Serão considerados para o cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuição previdenciária.~~

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

~~§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

§ 6º O salário-de-benefício do segurado especial consiste no valor equivalente ao salário-mínimo, ressalvado o disposto no inciso II do art. 39 e nos §§ 3º e 4º do art. 48 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

~~I – para os benefícios de que tratam as alíneas b e c do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99) (Revogado pela Lei nº 11.718, de 2008)~~

~~II – para os benefícios de que tratam as alíneas a, d, e e h do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99) (Revogado pela Lei nº 11.718, de 2008)~~

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I – cinco anos, quando se tratar de mulher; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II – cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

III – dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados. (Incluído pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)~~

Art. 29-A. O INSS utilizará as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre os vínculos e as remunerações dos segurados, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º O INSS terá até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

~~§ 2º O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios sobre o período divergente. (Incluído pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)~~

§ 2º O segurado poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão, exclusão ou retificação de informações constantes do CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios dos dados divergentes,

conforme critérios definidos pelo INSS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º A aceitação de informações relativas a vínculos e remunerações inseridas extemporaneamente no CNIS, inclusive retificações de informações anteriormente inseridas, fica condicionada à comprovação dos dados ou das divergências apontadas, conforme critérios definidos em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 4º Considera-se extemporânea a inserção de dados decorrentes de documento inicial ou de retificação de dados anteriormente informados, quando o documento ou a retificação, ou a informação retificadora, forem apresentados após os prazos estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º Havendo dúvida sobre a regularidade do vínculo incluído no CNIS e inexistência de informações sobre remunerações e contribuições, o INSS exigirá a apresentação dos documentos que serviram de base à anotação, sob pena de exclusão do período. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 29-B. Os salários-de-contribuição considerados no cálculo do valor do benefício serão corrigidos mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (Incluído pela Lei nº 10.877, de 2004)

~~Art. 30. No caso de remuneração variável, no todo ou em parte, qualquer que seja a causa da variação, o valor do benefício de prestação continuada decorrente de acidente do trabalho, respeitado o percentual respectivo, será calculado com base na média aritmética simples:~~

~~I – dos 36 (trinta e seis) maiores salários-de-contribuição apurados em período não superior a 48(quarenta e oito) meses imediatamente anteriores ao do acidente, se o segurado contar, nele, mais de 36 (trinta e seis) contribuições.~~

~~II – dos salários-de-contribuição compreendidos nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao do acidente ou no período de que trata o inciso I, conforme mais vantajoso, se o segurado contar com 36 (trinta e seis) ou menos contribuições nesse período.~~ (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~Art. 31. Todos os salários-de-contribuição computados no cálculo do valor do benefício serão ajustados, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período decorrido a partir da data de competência do salário-de-contribuição até a do início do benefício, de modo a preservar os seus valores reais~~ (Revogado pela Lei nº 8.880, de 1994)

Art. 31. O valor mensal do auxílio-acidente integra o salário-de-contribuição, para fins de cálculo do salário-de-benefício de qualquer aposentadoria, observado, no que couber, o disposto no art. 29 e no art. 86, § 5º. (Restabelecido com nova redação pela Lei nº 9.528, de 1997)

Art. 32. O salário-de-benefício do segurado que contribuir em razão de atividades concomitantes será calculado com base na soma dos salários-de-contribuição das atividades exercidas na data do requerimento ou do óbito, ou no período básico de cálculo, observado o disposto no art. 29 e as normas seguintes:

I – quando o segurado satisfizer, em relação a cada atividade, as condições do benefício requerido, o salário-de-beneficio será calculado com base na soma dos respectivos salários-de-contribuição;

II – quando não se verificar a hipótese do inciso anterior, o salário-de-benefício corresponde à soma das seguintes parcelas:

a) o salário-de-benefício calculado com base nos salários-de-contribuição das atividades em relação às quais são atendidas as condições do benefício requerido;

b) um percentual da média do salário-de-contribuição de cada uma das demais atividades, equivalente à relação entre o número de meses completo de contribuição e os do período de carência do benefício requerido;

III – quando se tratar de benefício por tempo de serviço, o percentual da alínea "b" do inciso II será o resultante da relação entre os anos completos de atividade e o número de anos de serviço considerado para a concessão do benefício.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao segurado que, em obediência ao limite máximo do salário-de-contribuição, contribuiu apenas por uma das atividades concomitantes.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2011** (nº 1.964/2007, na Casa de origem, do Deputado Edson Ezequiel), que dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débi-

tos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, com emenda, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2006**, do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a mineralização dos solos e a segurança alimentar e nutricional*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2008**, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulam o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2011**, do Senador João Durval, que *autoriza os conselhos profissionais a realizar exame de proficiência como condição para a concessão de registro*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2011**, do Senador Itamar Franco, que *acrescenta inciso X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o empregado deixe de comparecer ao trabalho por até oito horas, para submeter-se a exames ou provas em estabelecimentos educacionais e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2011**, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para incluir os citricultores*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que *estabelece medida cautelar de interesse público de suspensão das atividades de estabelecimento empresarial envolvido na falsificação, adulteração ou alteração, entre outras práticas, de medicamentos, cosméticos e correlatos, e define outras providências*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer princípios a serem observados na atenção à saúde prestada no âmbito dos planos privados de assistência à saúde e explicitar a competência da Agência Nacional de Saúde Suplementar para elaborar Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde como referência para a cobertura assistência mínima no âmbito desses planos*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 203, de 2006; 152 e 423, de 2011, rejeitados, vão ao Arquivo; e os Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 2008; 220, 464 e 475, de 2011, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 6, de 2012-CN** (nº 163-GP/TCU/2012, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2011.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 6, DE 2012-CN
(Nº 163-GP/TCU/2012, na origem)

Aviso nº 163-GT/TCU

Brasília, 27 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao exercício de 2011.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Anual de Atividades

2011

Brasília-DF

2012

APRESENTAÇÃO

"Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.". Esses são direitos proclamados pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão votada em 1789. No Brasil, os direitos, correlatos, de vivermos sob a proteção de um Estado transparente e do controle deste pelo cidadão estão garantidos na Constituição Federal de 1988:

A fiscalização é uma irrecusável prerrogativa de soberania popular, contudo, são prioritários a institucionalização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e colaboração dos cidadãos na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, onde os Tribunais de Contas desempenham papel preponderante. Além disso, tais tribunais, em face das relevantes atribuições conferidas pela Constituição, assumem a importante missão de fazer cumprir os postulados que sustentam o regime democrático e os princípios que, por determinação constitucional, regem a atividade administrativa pública.

Nesse contexto, é com grande satisfação que apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2011.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. Traz os referenciais adotados pelo Tribunal, no exercício das competências constitucionais e legais que lhe são afetas, para o controle da Administração Pública.

O TCU, como impulsionador da racionalização do gasto público e mantenedor da moralidade administrativa, bem como, visando à melhoria da Administração Pública, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios e melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Todo esse acervo constitui, em essência, fonte inestimável de informações, que serve de subsídio à melhor formulação das políticas públicas, ao incremento da qualidade de bens e serviços, à melhoria do desempenho dos controles internos, bem como ao aprimoramento da legislação federal e à disseminação das melhores práticas observadas na Administração Federal. Controlar é, antes, orientar, avaliar, recomendar melhorias e agir preventivamente. Almeja o TCU ter uma visão cada vez mais proativa da Administração, antecipando-se aos problemas e às irregularidades e evitando a sua consumação, tornando-se, assim, elemento imprescindível para a gestão competente.

Entre as funções do Tribunal, destaca-se a **apreciação das Contas do Governo da República**, encaminhada ao Congresso Nacional para julgamento. Nesse exame, o papel do TCU vai além da mera verificação da conformidade dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. O TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Também aponto, entre os relevantes trabalhos realizados pelo Tribunal, o **relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas** custeadas com recursos federais, cujo montante fiscalizado, em 2011, superou R$ 36 bilhões. A atuação técnica e especializada do TCU na fiscalização de obras, além de trazer diversos benefícios para o Estado e para a sociedade, possibilitou a conclusão de empreendimentos com os padrões necessários de qualidade, preço e prazos.

Além disso, a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. **No ano de 2011, tais benefícios superaram R$ 14 bilhões**, o que significa que para cada real investido no Tribunal o País economizou R$ 10,5. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R$ 6,2 bilhões. Tais resultados evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Por tudo isso, é lícito reconhecer que o Tribunal, apresenta-se como Órgão de vanguarda na defesa dos interesses maiores do erário e da Cidadania, ao contribuir não só para o aperfeiçoamento da Administração como também para a implementação das políticas governamentais. Conferindo, assim, eficácia aos esforços despendidos no cumprimento de missão institucional do TCU de controlar a Administração Pública para promover seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Brasília, março de 2012.

Benjamin Zymler

Presidente

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS .....
2. PRINCIPAIS TRABALHOS .....
3. SOBRE O TCU .....
3.1. Competência e Jurisdição .....
3.2. Transferências Constitucionais e Legais .....
3.3. Estrutura .....
3.4. Deliberações dos Colegiados .....
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO .....
4.1. Fiscalizações Realizadas .....
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.4. Medidas Cautelares .....
4.5. Julgamento de Contas .....
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas .....
4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....
4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle .....
4.9. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida .....
4.9.1. Administração-Geral .....
4.9.2. Defesa Nacional e Segurança Pública .....
4.9.3. Desporto e Turismo .....
4.9.4. Educação .....
4.9.5. Energia .....
4.9.6. Habitação e Urbanismo .....
4.9.7. Gestão Ambiental e Agricultura .....
4.9.8. Saúde .....
4.9.9. Trabalho .....
4.9.10. Transporte .....
5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA .....
Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009 .....
6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS .....
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO .....
7.1. Audiências no Congresso Nacional .....
7.1.1. Câmara dos Deputados .....

7.1.2. Senado Federal .....
7.1.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal .....
7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras .....
7.3. Atuação Internacional .....
7.4. Ouvidoria do TCU .....
7.5. Divulgação Institucional .....
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....
8.1. Estratégias e Planos .....
8.1.1 Planejamento Anual .....
8.1.2 Novo Plano Estratégico .....
8.2. Gestão de Pessoas .....
8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros .....
9. ANEXO .....
"Organograma do Tribunal de Contas da União" .....

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2011 estão sintetizados abaixo

• Benefício potencial total das ações de controle	R$ 14,19 bilhões
• Medidas cautelares adotadas	113
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 9,2 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	3.123
• Valor das condenações	R$ 1,45 bilhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	2.632

•Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 969,9 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	157
•Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	117
•Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	2.750
•Processos julgados conclusivamente	6.626
•Acórdãos proferidos	24.736
•Recursos julgados	1.680
•Atos de pessoal analisados	415.855
•Fiscalizações concluídas	1.010

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2011

FUNÇÃO		ASSUNTO ABORDADO
Administração-Geral	1.	Eficácia dos programas governamentais presentes no PPA
	2.	Determinação à Petrobras para alteração na forma de indenização por danos sofridos com chuvas
	3.	Irregularidades em licitação do Ministério da Justiça
	4.	Prejuízo de R$ 1,4 milhão em ações do Instituto Treinar
	5.	Indícios de irregularidades nos sistemas de compras e licitações do Governo Federal
	6.	Irregularidades em projeto da BR-101/AL
	7.	Prorrogação de prazo para substituição de terceirizados irregulares
	8.	Medidas para aprimorar o Siconv
	9.	Fiscalização da aplicação de recursos do DPVAT
	10.	Melhorias do Siasg
	11.	Medidas para aprimorar Reidi
	12.	Novo Sistema de Inidôneos e Inabilitados
	13.	Aprovado Aeroporto Internacional no Estado do Rio Grande do Norte
	14.	Avaliação da atuação e funcionamento da Anac
	15.	Auditoria nos aeroportos brasileiros

Defesa Nacional e Segurança Pública	16.	Concessões nos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Viracopos
	17.	Ações governamentais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres
	18.	Sobrepreço em obras de cadeias públicas
	19.	Falhas no gerenciamento de ações do Pronasci
	20.	Monitoramento de ações da Defesa Civil para socorro e prevenção de desastres
	21.	Falhas nas ações de reconstrução de municípios atingidos por enchentes/PE
Desporto e Turismo	22.	Irregularidades em licitação da Embratur para divulgar Brasil no exterior
	23.	Transparência em atos do Ministério do Turismo
	24.	Evidências de fraude em convênio do Ministério do Turismo
	25.	Repasses entre MTur e Ibrasi
	26.	Levantamento de convênios do Ministério do Turismo
	27.	Melhorias no apoio ao esporte de alto rendimento
	28.	Falhas nas ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014
	29.	V Jogos Mundiais Militares
	30.	Ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014
	31.	Redução de custo da reforma do Maracanã
	32.	Financiamento das obras do Estádio Fonte Nova na Bahia
	33.	Risco de atrasos em obras para a Copa do Mundo de 2014
	34.	Convênios do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte
Educação	35.	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
	36.	Procedimentos relacionados à realização do Enem
	37.	Ações de educação profissional
Energia	38.	TCU contribui para que energia elétrica chegue a famílias de áreas isoladas do País
	39.	Leilão e concessão da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio
	40.	Desvio de combustíveis
	41.	Determinações para aprimorar sistema de custos do setor energético
	42.	Deficiências na Comissão Nacional de Energia Nuclear
	43.	Fatores de risco da Eletronorte
	44.	Estrutura das agências reguladoras
	45.	Irregularidades em contrato para obras na Usina de Simplício
	46.	Obras de implantação de usinas
	47.	Plano de ação para concessões do Setor Elétrico
	48.	Leilão de 8 usinas e linhas de transmissão
	49.	Interrupção de energia em sete estados do Nordeste
Habitação e Urbanismo	50.	Uso de inteligência em auditoria no Programa Minha Casa Minha Vida
Gestão Ambiental e Agricultura	51.	Concessão de crédito pelo Pronaf apresenta fragilidades
	52.	Falhas nas ações públicas para combate a queimadas e incêndios florestais
	53.	Ações de revitalização do Rio São Francisco
	54.	Ações de sustentabilidade ambiental
	55.	Ações governamentais relacionadas a mudanças climáticas
	56.	Desperdício de mais de R$ 90 milhões em Programa para coleta de lixo
	57.	Licenciamento ambiental de obras
	58.	Irregularidades na destinação de recursos para compra de medicamentos no DF
	59.	Falhas no controle de vacinas contra a Gripe H1N1

FUNÇÃO		ASSUNTO ABORDADO
Saúde	60.	Falhas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro
	61.	Falhas no monitoramento da assistência farmacêutica no País
	62.	Programa Farmácia Popular
	63.	Ação da Funasa para melhoria do manejo de resíduos sólidos
	64.	Política Nacional de Assistência Oncológica
	65.	Gestor relaciona melhorias em programa de saúde à ação direta do TCU
Trabalho	66.	TCU contribui para aperfeiçoar o Programa Seguro-Desemprego
Transporte	67.	Desequilíbrio de contratos de concessões de rodovias federais
	68.	Falhas em sistema do Dnit
	69.	Sobrepreço em trecho da Ferrovia Norte-Sul
	70.	Correção em licitações e contratos para recuperação de rodovias
	71.	Indícios de irregularidades graves em obras da rodovia BR-440/MG
	72.	Sobrepreço nas obras da BR-493
	73.	Descontrole na cobrança de faturas da Codesp
	74.	Auditoria do TCU reduz preço de obra no Porto de Natal/RN
	75.	Transporte e locomoção em cidades brasileiras
	76.	Edital para arrendamento no Porto de Suape/PE
	77.	Sobrepreço de R$ 9 milhões em obra de manutenção rodoviária em Alagoas
	78.	Obras do cais comercial do Porto de Vitória
	79.	Sobrepreço em obras na BR-104/PE
	80.	Sistema Viário Marginal Baquirivu pode causar prejuízo aos cofres públicos
	81.	Irregularidades em trecho rodoviário na BR-101/(BA)
	82.	Irregularidades em obras do Dnit no ES
	83.	Obras de restauração da BR-393/MG

3. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública
para contribuir com seu aperfeiçoamento em
benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da administração pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Mais recentemente, teve destaque, a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria - Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. *Transferências Constitucionais e Legais*

O TCU calcula as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscaliza a entrega das parcelas a Estados, Distrito Federal e Municípios. Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2011, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2012 são os seguintes:

Decisão Normativa nº 120, de 8 de fevereiro de 2012	• Aprova, para o exercício de 2012, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III, e § 4º, da Constituição Federal (Cide - Combustíveis).
Decisão Normativa nº 118, de 23 de novembro de 2011	• Aprova, para o exercício de 2012, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b, e, do § 3º da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 861/1981.

3.3. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias

No dia 28 de outubro, a Senhora Ana Lúcia Arraes de Alencar tomou posse como Ministra do TCU. Ela foi escolhida para o cargo por meio do Decreto Legislativo nº 295, de 27.9.2011 e assume a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar.

Os ministros Benjamin Zymler e Augusto Nardes foram reeleitos, no dia 7.12.2011, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do TCU para o ano civil de 2012.

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

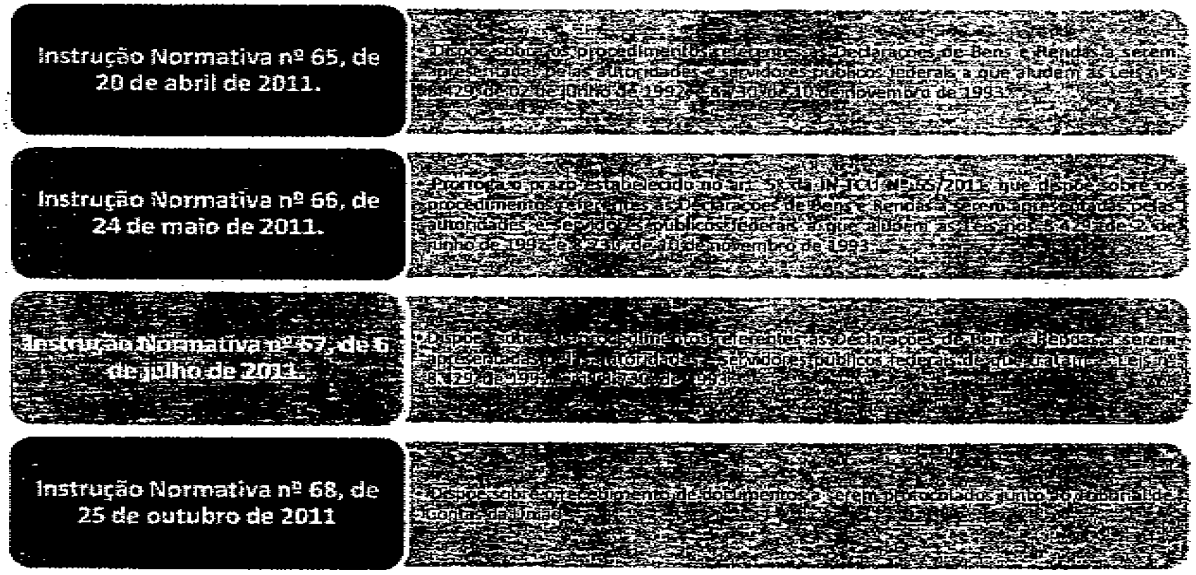
Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O organograma do TCU consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

3.4. Deliberações dos Colegiados

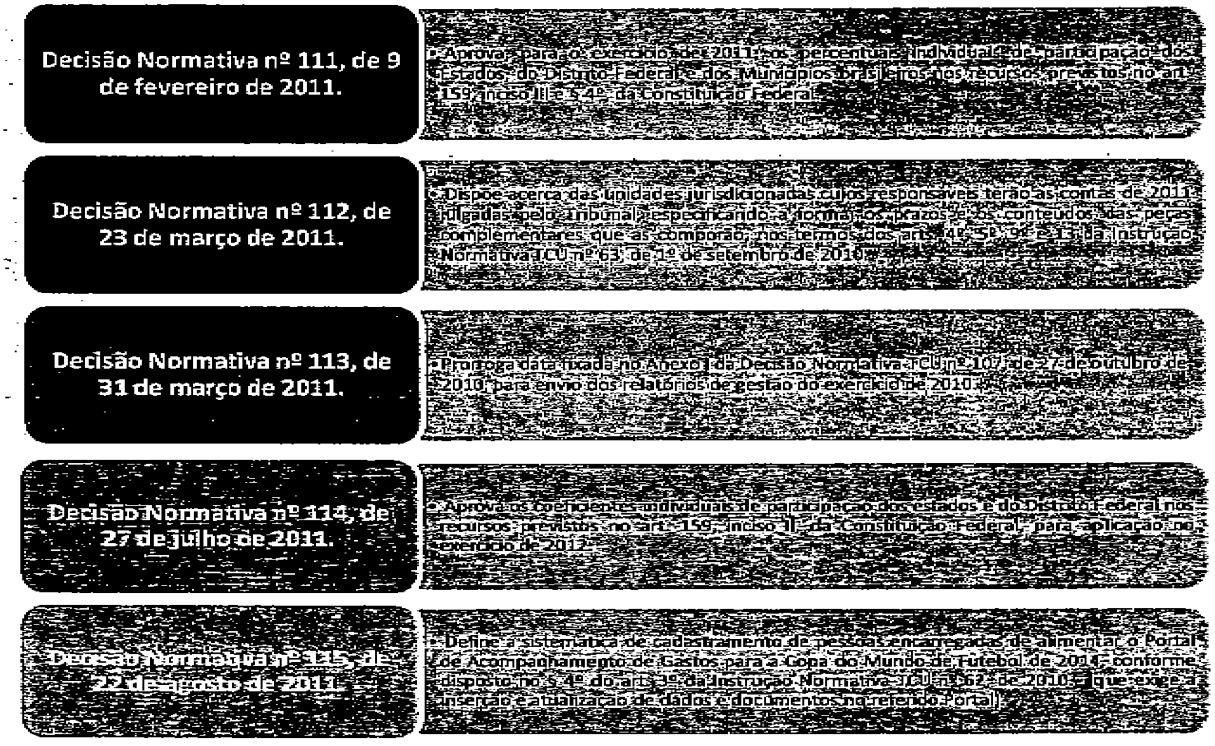
As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou em 2011 quatro instruções normativas, oito decisões normativas, e sete resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instruções Normativas



Decisões Normativas



Decisão Normativa nº 116, de 28 de setembro de 2011	Altera os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa TCU nº 114, de 27 de julho de 2011.
Decisão Normativa nº 117, de 19 de outubro de 2011	Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 9º, 58, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.
Decisão Normativa nº 118, de 23 de novembro de 2011	Aprova, para o exercício de 2012, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 1981 (Fundo de Participação dos Municípios).

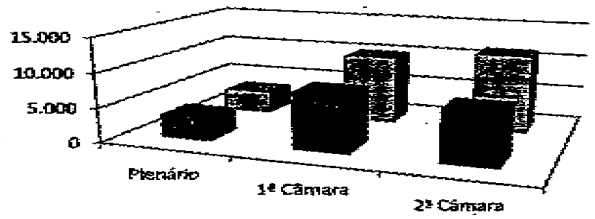
Resoluções

Resolução nº 241, de 26 de janeiro de 2011.	Estabelece procedimentos para envio da relação de responsáveis que tiverem as contas julgadas irregulares à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral e dá outras providências.
Resolução nº 242, de 26 de janeiro de 2011.	Altera a Resolução TCU 233/2010, que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos oferecidos por meio de solução denominada TCU eletrônico – e-TCU.
Resolução nº 243, de 25 de maio de 2011.	Altera a Resolução TCU nº 154, de 4 dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.
Resolução nº 244, de 20 de julho de 2011.	Altera dispositivos da Resolução TCU nº 234, de 1º de setembro de 2010, que estabelece diretrizes a serem observadas pelas unidades internas do Tribunal na elaboração das normas previstas em Instrução Normativa do TCU e no tratamento das peças e conteúdos relacionados à prestação de contas das unidades jurisdicionadas.
Resolução nº 245, de 3 de agosto de 2011	Altera a Resolução TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Resolução nº 246, de 30 de novembro de 2011	Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002.
Resolução nº 247, de 7 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU).

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

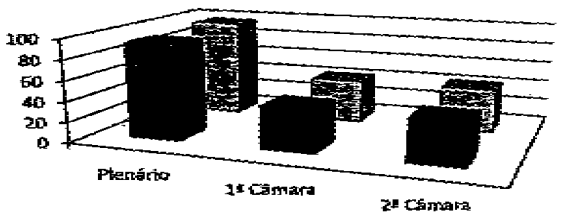
Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2010	2011	2010	2011
Plenário	94	97	3.367	3.278
1ª Câmara	42	43	8.170	10.046
2ª Câmara	42	43	7.379	11.412
Total	178	183	18.916	24.736

Acórdãos Proferidos



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	3.367	8.170	7.379
Acumulado 2011	3.278	10.046	11.412

Sessões Realizadas



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	94	42	42
Acumulado 2011	97	43	43

Os dados acima mostram significativo aumento na quantidade de acórdãos proferidos pelo TCU, fruto do aumento do empenho e da dedicação ao longo de 2011 para melhoria do andamento processual. Parte expressiva desse acréscimo deveu-se, em grande medida, à elevação do número de atos de pessoal apreciados pelo TCU. O item 4.3 deste relatório traz o detalhamento dessas apreciações

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no ano de 2011.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

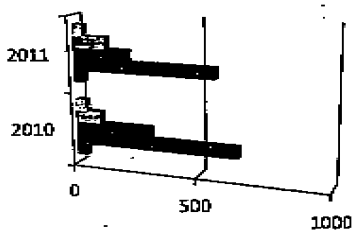
Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas 1.012 fiscalizações, envolvendo um esforço de 65.935 Homens-Dia de Fiscalização (HDF). O quadro adiante apresenta a distribuição dessas fiscalizações por função de Governo.

É preciso ressaltar que uma fiscalização pode envolver mais de uma função de governo. Por esse motivo, a soma dos HDFs e das fiscalizações por função é maior que o número total de HDFs e fiscalizações realizadas no período.

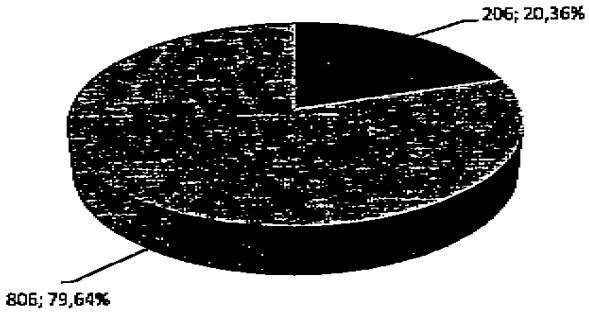
Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 20,36% (206) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 79,64% (806), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações Realizadas por tipo



	2010	2011
Monitoramento	44	40
Levantamento	104	139
Inspeção	308	225
Auditoria	653	569
Acompanhamento	42	39

Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2011



4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados 5.850 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 6.542 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2011 e 2010.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

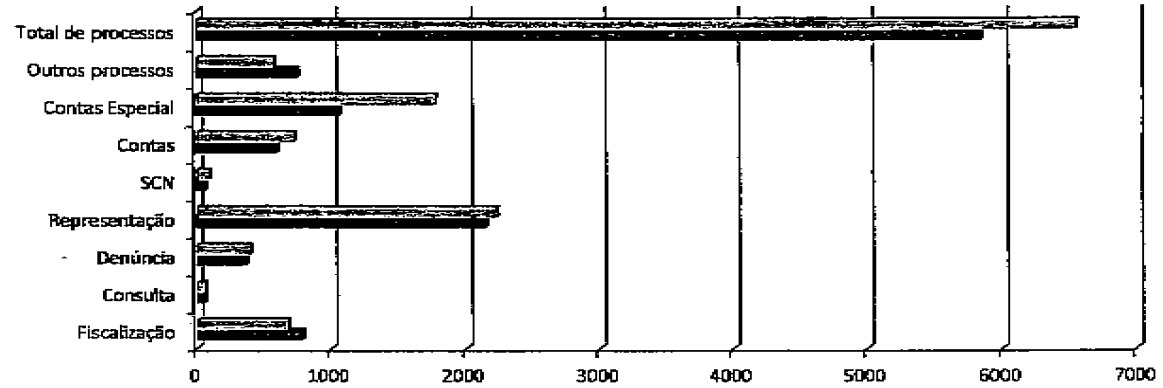
Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2010 [1]	2011	2010 [1]	2011
Fiscalização	771	786	575	682
Consulta	51	63	66	64
Denúncia	386	366	471	398
Representação	2.023	2.146	2.454	2.232
Solicitação do Congresso (SCN)	96	69	143	98
Contas	567	600	1.000	723

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2010 [1]	2011	2010 [1]	2011
Contas Especial	1.391	1.070	2.016	1.771
Outros processos*	458	750	292	574
Total de processos	5.743	5.850	7.017	6.542

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

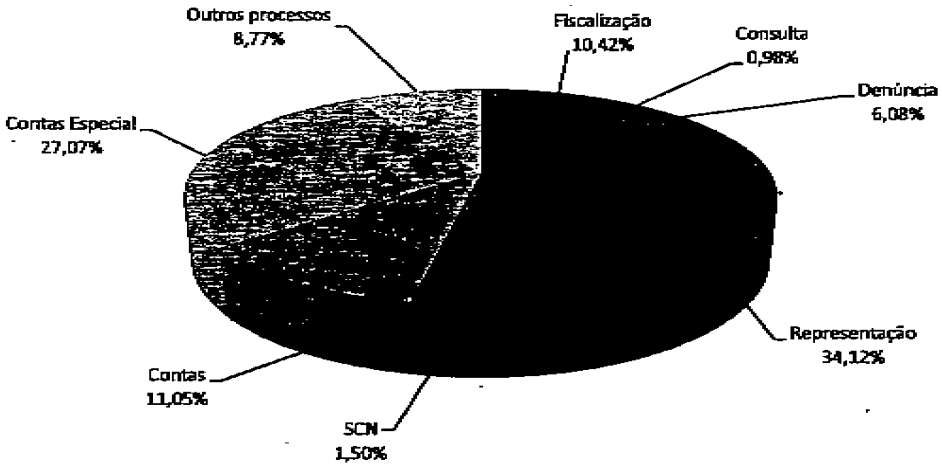
Comparativo Autuados x Apreciados em 2011



	Fiscalização	Consulta	Denúncia	Representação	SCN	Contas	Contas Especial	Outros processos	Total de processos
Apreciados 2011	682	64	398	2.232	98	723	1771	574	6.542
Autuados 2011	786	63	366	2.146	69	600	1.070	750	5.850

Apreciados 2011 Autuados 2011

Distribuição dos processos apreciados em 2011



Observa-se uma pequena flutuação (em torno de 7%) na quantidade de processos apreciados conclusivamente pelo Tribunal em 2011, em relação a 2010. O aumento da complexidade dos processos de controle externo, retratada em parte na redução da quantidade de processos apreciados conclusivamente por relação (de 3.249 no ano de 2010 para 2.743 no ano de 2011) e na nova sistemática de apresentação de Contas de forma consolidada e contendo maiores elementos para análise da gestão, constitui elemento essencial para compreensão apropriada da variação. Adicionalmente, houve necessidade de redistribuição de esforço, em virtude do aumento expressivo no número de atos de pessoal apreciados em 2011, os quais não estão incluídos na tabela acima e cujo detalhamento pode ser observado no item 4.3 deste relatório.

Não obstante a maior complexidade dos processos de controle externo, o Tribunal vem sendo capaz de reduzir e melhorar a qualidade do estoque de processos pendentes de apreciação conclusiva, conforme mostra a tabela abaixo. O estoque foi reduzido de 8.570 para 7.878, e o índice de processos antigos foi reduzido de 26% para 23%.

Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2010	2011
Estoque no início do ano [2]	**9.844**	**8.570**
Autuações	**5.743**	**5.850**
Apreciações	**7.017**	**6.542**
Estoque no final do ano [2]	**8.570**	**7.878**
Com mais de 2 anos	**2.241 (26%)**	**1.860 (23%)**
Com menos de 2 anos	**6.329 (74%)**	**6.018 (77%)**

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram autuados 98.319 atos de pessoal e apreciados 419.749 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br

[2] Processos pendentes de apreciação conclusiva

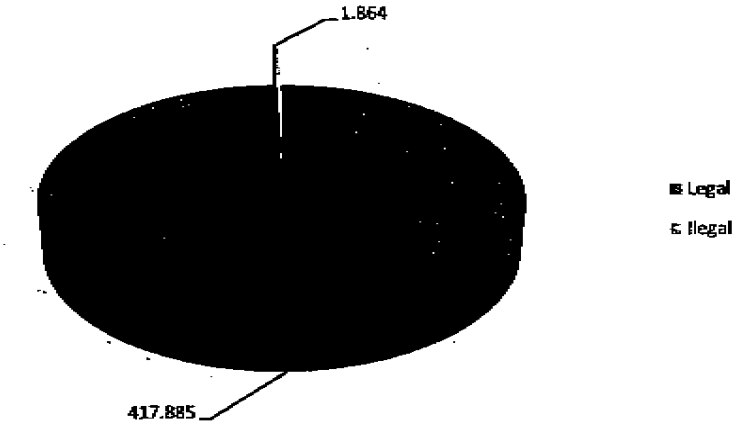
O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Total 2010	Total 2011
Autuados	116.686	98.319
Apreciados	107.761	419.749
Ilegais	2.035	1.864
Legais	105.726	417.885

Do total de 419.749 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.864 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade



4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

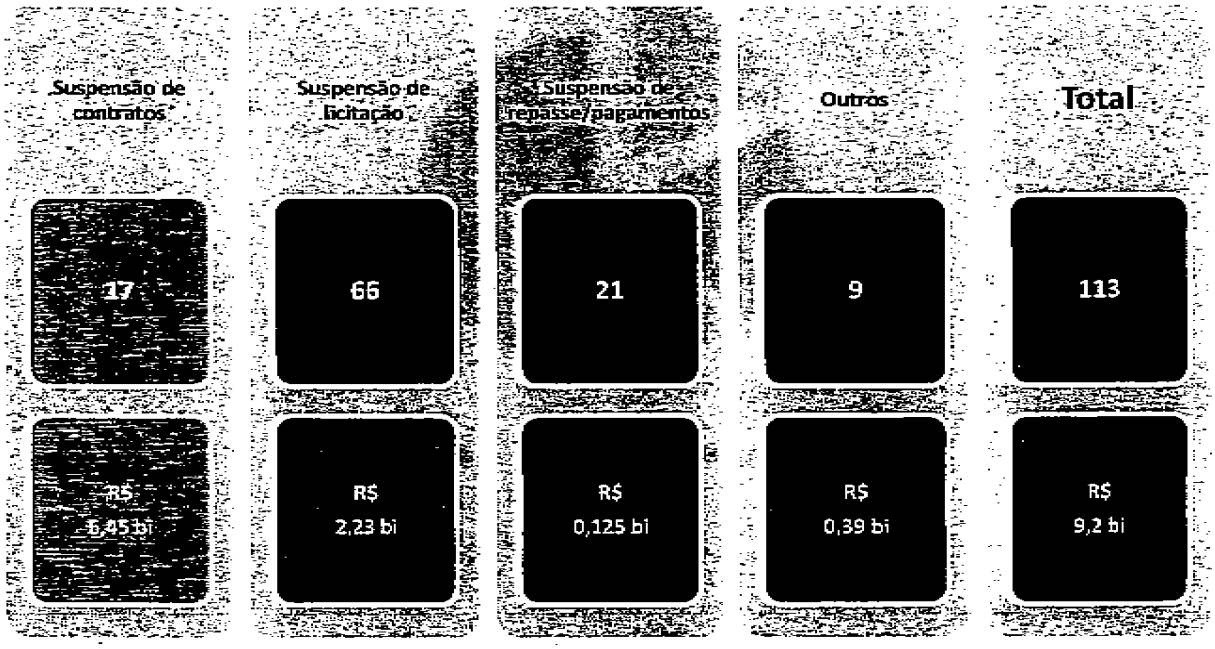
O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No ano, foram adotadas **113** cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 9,2 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)



4.5. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

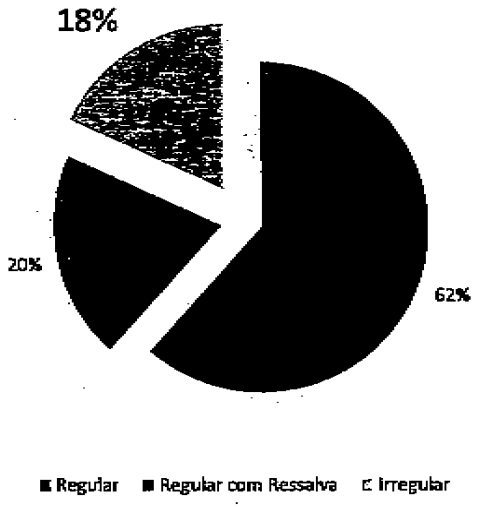
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade

administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

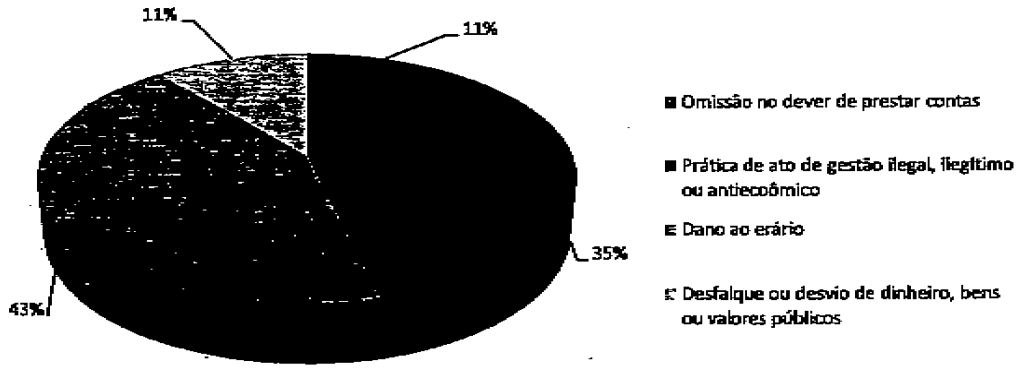
No ano, o TCU julgou de forma definitiva contas de 12.833 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no ano de 2011, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Detalhamento em 2011



Motivo do julgamento pela irregularidade das contas



4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **2.556 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **1.392 (54,46%) condenaram 2.671 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **197 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 476 responsáveis.**

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2011 e 2010.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2010	2011	2010	2011
Prestação de contas	83	83	199	280
Tomada de contas	43	40	88	127
Tomada de contas especial	1.391	1.269	2.163	2.264
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	1.517	1392	2.450	2.671
Outros processos	195	197	435	476
Total	1.712	1.589	2.885	3.123

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de **R$ 1,45 bilhões**, atualizados até a data de 31.12.2011. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram **R$ 3,69 milhões.**

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2011 e 2010.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2011 (R$)			2010
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	10.973.426,86	2.143.060,05	13.116.486,91	8.632.414,16
Tomada de contas	44.009.821,17	1.430.539,40	45.440.360,57	8.495.017,89
Tomada de contas especial	1.357.035.268,52	39.512.755,04	1.396.548.023,56	1.448.332.878,07
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	1.412.018.516,55	43.086.354,49	1.455.104.871,04	1.465.460.310,12
Outros processos	-	3.699.533,99	3.699.533,99	4.559.071,14
Total	1.412.018.516,55	46.785.888,48	1.458.804.405,03	1.470.019.381,26

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2011, 157 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 117 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No ano de 2011, foram autuados 2.632 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 696,9 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 20.517 processos.

Classe de Assunto	2010	2011
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	9.949	16.578
Auditoria, inspeção e levantamento	54	89
Consulta	5	7
Denúncia	37	43
Representação	218	225
Solicitação do Congresso Nacional	1	4
Tomada e prestação de contas	2.790	2.583
Tomada de contas especial	1.232	955
Outros processos	17	33
Total	14.303	20.517

4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

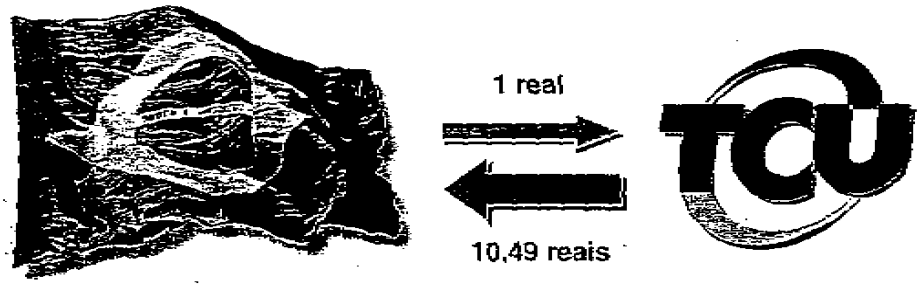
Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Valor (R$)
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	3.720.238.803,16
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	3.359.098.392,86
Obras públicas fiscalizadas	2.463.900.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório	1.807.500.252,17
Elevação de preço mínimo para privatização de empresa	379.148.019,61
Elevação da receita	367.931.802,90
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	232.321.043,24
Redução de valor contratual	177.340.872,45
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	85.620.000,00
Redução de tarifa pública	67.550.450,00
Glosa ou impugnação de despesa	50.390.970,40
Restituição de recursos ao órgão repassador	12.573.994,69
Elevação da arrecadação	8.259.342,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo	5.335.202,23
Compensação financeira	3.660.505,73
TOTAL	12.740.869.651,44

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 1.458.804.405,03). O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

O benefício financeiro total das ações de controle, no ano de 2011, atingiu o montante de R$ 14.199.674.056,47, valor 10,49 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.354.248.218,00).



4.9. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no ano de 2011, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

4.9.1. Administração-Geral

TCU avalia eficácia dos programas governamentais presentes no PPA

Com a finalidade de verificar a adequação de programas constantes no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 aos objetivos do Governo, o Tribunal avaliou o trabalho da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), do Ministério do Planejamento. A equipe técnica do TCU constatou que a qualidade das informações inseridas no Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento (Sigplan) é deficiente e não reflete a real execução dos programas pelos órgãos responsáveis.

Devido à importância do sistema informatizado para o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, o TCU determinou a adoção de algumas medidas para aperfeiçoar a operacionalização. O Comitê de Gestão do PPA deverá apresentar plano de ação que contenha medidas visando ao fortalecimento da gestão para resultados e deverá encaminhar ao Tribunal os principais resultados do processo de monitoramento estratégico do PPA, identificando eventuais problemas nas etapas de planejamento e avaliação dos programas do Governo Federal.

O TCU determinou ainda à SPI que encaminhe cronograma de capacitação de servidores envolvidos com a elaboração de programas e indicadores em todas as áreas do Plano Plurianual 2008-2011. (Acórdão nº 117/Plenário, de 26.1.2011, TC 014.899/2009-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag).

TCU determinou à Petrobras alteração na forma de indenização por danos sofridos com chuvas

O Tribunal determinou que a Petrobras modifique a metodologia de pagamento de verba de chuva em diversos contratos para a construção da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco. Verba de chuva é o ressarcimento de valores correspondentes a gastos em decorrência de prejuízos com chuvas e descargas atmosféricas.

O empreendimento está incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e envolve o equivalente a R$ 23 bilhões. De acordo com o relatório do TCU, os valores das indenizações poderiam custar em torno de R$ 300 milhões. Os técnicos do Tribunal constataram que o método utilizado pela Petrobras para o cálculo de verbas indenizatórias é inadequado.

A Petrobras alegou que não haveria por que se preocupar com a imprecisão dos valores previstos para as verbas de chuvas, uma vez que apenas os custos efetivamente incorridos serão pagos como ressarcimento dos valores decorrente da paralisação. A auditoria sustentou que gastos com consumo de combustíveis, óleos lubrificantes e manutenção não devem ser contabilizados quando os equipamentos estão parados. O TCU verificou, ainda, que os critérios utilizados pela Petrobras para o ressarcimento não estão explícitos nos contratos ou nos editais enviados às empresas convidadas a participar das licitações.

O Tribunal determinou que a Petrobras adote outro mecanismo para o cálculo de custos indenizatórios em relação às chuvas. O cumprimento da determinação do TCU pode alcançar uma redução de até 75% no valor das indenizações, um benefício de R$ 225 milhões. (Acórdão nº 271/Plenário, de 9.2.2011, TC 009.758/2009-3, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 3ª Secob).

TCU constata irregularidades em licitação do Ministério da Justiça

Dois funcionários do Ministério da Justiça (MJ) foram condenados pelo Tribunal por irregularidades em licitação para serviços de informática. Os referidos servidores, à época Coordenadores-Gerais de Tecnologia da Informação e de Logística da Secretaria-Executiva do MJ, também foram individualmente multados. Os gestores foram condenados por terem aprovado a contratação de serviços em bloco, contrariando a Lei 8.666/93, que prevê a divisão do objeto licitado "em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis".

O TCU determinou, ainda, prazo para que o MJ verifique se a empresa contratada, Politec Tecnologia da Informação S/A, pagou percentual superior ao previsto em lei para 13º salário e FGTS dos empregados. O Ministério deverá providenciar a recuperação dos valores cobrados indevidamente pela empresa.

O contrato em questão foi firmado entre o Ministério da Justiça e a então Politec Informática Ltda. para serviços de consultoria, desenvolvimento, manutenção, implantação, suporte e operação de

sistemas, rede corporativa e teleprocessamento. Mas, segundo verificou o TCU, os serviços eram técnica e economicamente passíveis de serem licitados em separado.

Uma das considerações apresentadas pela defesa afirma que não houve divisão em razão de haver risco de se contratar empresas que utilizassem tecnologias divergentes que poderiam não se comunicar bem. Os argumentos foram considerados improcedentes pelo Tribunal, que já havia multado responsáveis do Ministério da Justiça pelo mesmo motivo. Cabe recurso da decisão ao TCU. (Acórdão nº 372/Plenário, de 16.2.2011, TC 003.739/2008-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 6ª Secex).

Ações do Instituto Treinar causam prejuízo de R$ 1,4 milhão

O TCU encontrou irregularidades em parcerias e convênios celebrados entre a União e o Instituto Treinar de Educação e Tecnologia, sediado em Florianópolis/SC. A Instituição catarinense, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), recebeu recursos para projeto de capacitação de empregadas domésticas, fortalecimento de rede de ONGs geridas e mantidas por negros, e para evento de lançamento do plano nacional de ações integradas para enfrentar o crescimento da AIDS entre mulheres.

Dois dos convênios foram firmados com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e um com a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial. Segundo os relatórios do TCU que tratam do assunto, as irregularidades na gestão envolvem indícios de conluio entre as licitantes, ausência de licitação e uso de comprovantes que não demonstram a aplicação do dinheiro na finalidade dos convênios. Entre os comprovantes estão notas fiscais de churrascarias, lanchonetes, supermercados e bares.

As irregularidades na execução das ações provocaram prejuízos que, somados e atualizados, chegam a mais de R$ 1,4 milhão. O responsável legal pelo Instituto Treinar e as empresas Logos Prestação de Serviços Ltda., YOI Interactive Desenvolvimento de Softwares Ltda., VK Consulting – Videira & Kuchiniski e Fala Produções foram condenados a devolver os recursos.

O relatório do TCU destaca que as empresas VK Consulting e Logos pertencem ao Diretor-Geral do Instituto Treinar e a sua irmã. A empresa Fala Produções tem como sócia principal pessoa que também possui estreitas relações com o Instituto. Os responsáveis ainda foram multados. Cabe recurso das decisões. (Acórdãos nºs 273, 274 e 275, todos do Plenário, de 9.2.2011, TC nºs 020.737/2008-1, 020.981/2008-0 e 020.988/2008-1, respectivamente, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-SC).

TCU encontra indícios de irregularidades nos sistemas de compras e licitações do Governo Federal

Auditoria do Tribunal identificou indícios de falhas e irregularidades nos principais instrumentos gerenciadores de licitações e compras do Governo Federal. Foram avaliados o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), utilizado para operacionalizar atividades inerentes às contratações, e o Comprasnet, portal de compras do Governo que permite a realização de pregões eletrônicos e o acesso a informações sobre licitações e contratos.

Segundo o relatório do TCU, algumas das informações constantes nas bases de dados dos sistemas não são confiáveis, os controles para inibir a ocorrência de falhas e fraudes não são suficientes e o comportamento inadequado de empresas e de servidores propiciam a ocorrência de fraudes nas licitações, ocasionando possíveis prejuízos ao erário.

A auditoria também identificou, entre outras irregularidades, empresas concorrentes com sócios em comum disputando uma mesma licitação, contratações com quantitativos superiores a 100% do definido em atas de registro de preço, contratações de empresas declaradas inidôneas, contratos firmados com empresas pertencentes a parlamentares e, ainda, contratos firmados com empresas cujos sócios são servidores públicos do próprio órgão contratante.

O Tribunal, com o intuito de melhorar a gestão desses sistemas, determinou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), entre outras deliberações, que implante controles nesses sistemas de forma a evitar algumas irregularidades relacionadas ao registro de preços e ao uso indevido do lance de desempate em pregões por micro e pequenas empresas. (Acórdão nº 1.793/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 011.643/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefti).

TCU encontra irregularidades em projeto da BR-101/AL

O Tribunal fiscalizou as obras de conservação e recuperação rodoviária da BR-101 em Alagoas, maior rodovia federal que cruza o Estado. A auditoria constatou falta de embasamento técnico do projeto do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit), a partir de irregularidades encontradas em alguns itens.

O TCU avaliou o edital para contratação da empresa encarregada da execução dos serviços e apontou impropriedades como a adoção de níveis de esforços distintos dos recomendados pelo próprio Dnit, a não consideração da duplicação da Rodovia e a adoção de preço de cotação no mercado sem analisar a viabilidade da produção do serviço em usina.

Nos três pontos observados, o Dnit se limitou a analisar questões periféricas, sem apresentar justificativas técnicas capazes de dar suporte aos níveis de esforços adotados. Declarou que não era possível prever as condições futuras da rodovia e apresentou argumentos incompatíveis com a realidade dos fatos.

Segundo o Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo, as argumentações do Dnit para justificar as irregularidades encontradas "carecem de fundamentação técnica adequada, por meio de

estudos sérios e com base científica". Além disso, o Órgão utilizou, "de forma injustificada, parâmetros que estão contraditórios com os próprios manuais do Dnit".

O TCU determinou que o Dnit ajuste os quantitativos dos serviços, informe as medidas adotadas e envie estudos técnicos se entender necessária a adoção de outros níveis de esforços. (Acórdão nº 2.012/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU prorroga prazo para substituição de terceirizados irregulares

O Tribunal prorrogou até dezembro de 2012 o prazo para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional apresentem o resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares. O TCU fará fiscalizações periódicas com o objetivo de garantir que a determinação seja cumprida dentro do novo prazo e também para identificar possíveis práticas omissas ou comissivas em relação ao assunto.

A decisão foi tomada após monitoramento realizado para verificar o cumprimento de determinação anterior do Tribunal, feita em 2006. O trabalho concluiu que o cronograma de substituição de postos de trabalho na Administração Pública foi parcialmente cumprido por meio da substituição de terceirizados por servidores concursados. (Acórdão nº 2.681/Plenário, de 5.10.2011, TC nº 016.954/2009-5, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU aponta melhorias do Siasg

O Tribunal recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que revise as formas de apresentação e consulta das informações sobre contratos, em especial as restrições impostas pelos filtros de pesquisa, no sítio ComprasNet (portal de compras do Governo Federal).

A recomendação decorreu de monitoramento realizado pelo TCU para verificar o cumprimento de determinações e recomendações feitas em 2009 para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal utilizassem o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).

Pelo Siasg, é possível cadastrar fornecedores do Governo Federal, o que facilita processos de compras e contratação de serviços, além de propiciar transparência nos atos da Administração. O uso do sistema leva à redução de custos de transação de licitações e aumenta a competição dos processos em âmbito federal. (Acórdão nº 2.854/Plenário, de 25.10.2011, TC nº 017.810/2010-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Semag).

TCU determina medidas para aprimorar o Siconv

O Tribunal considerou não cumprido o prazo para implantação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), sistema de informática que permite o acompanhamento online dos convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse, entre outros.

Um dos benefícios do Siconv é que o conjunto de informações coletadas e disponibilizadas em meio digital permitirá a fiscalização *online* e simultânea pelo órgão concedente dos recursos públicos, pelos órgãos de controle e pela sociedade. Outra vantagem é a extinção dos processos em papel, pois todas as informações previstas para registro estarão em meio digital.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, "a conclusão desse sistema é fundamental, haja vista o alto volume de recursos transferidos mediante transferências voluntárias, que necessitam de controle mais eficiente e de maior transparência". Ele observou que, somente em 2010, as transferências voluntárias atingiram um montante de quase R$ 30 bilhões, sendo que, no mesmo ano, havia 43 mil prestações de contas não analisadas e 2,8 mil não apresentadas.

"A conclusão do Siconv está obstando, inclusive, a adoção do levantamento de recursos humanos e materiais necessários às tarefas envolvidas com a gestão adequada dos convênios", advertiu o Ministro. Ele acrescentou que o TCU já alertou o Poder Executivo para o fato de que os sucessivos atrasos nos cronogramas de implementação do Siconv estão impedindo uma melhor gestão orçamentária desses recursos objeto de transferências voluntárias.

O Tribunal determinou prazo para que a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) apresente o cronograma adaptado ao prazo de conclusão do Siconv fixado pela Portaria Interministerial nº 507/2011, ou seja, 01.07.2012. Determinou também aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal listados na decisão que registrem, a partir de 1º de janeiro de 2012, atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasse, entre outros instrumentos, no Siconv, condicionando rigorosamente os correspondentes repasses de recursos ao prévio cumprimento dessa determinação. (Acórdão nº 3.304/Plenário, de 07.12.2011, TC nº 000.828/2011-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 8ª Secex)

TCU fiscalizará aplicação de recursos do DPVAT

O Tribunal fará auditoria na Superintendência de Seguros Privados (Susep), autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, para verificar a formação e a pertinência dos custos que compõem o prêmio de seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT). Seguro de natureza

obrigatória e arrecadado anualmente, o DPVAT tem como objetivo ressarcir os danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A decisão do TCU decorreu de levantamento realizado na Susep, com o fim de conhecer aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais relacionados à arrecadação e ao emprego de recursos do seguro DPVAT e que identificou irregularidades como despesas incluídas indevidamente na formação da tarifa do seguro. Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, a diferença entre a receita de prêmios e o volume de indenizações pagas, entre 2006 até 2010, deu um salto da ordem de 470%. "Em 2010 a arrecadação dos prêmios tarifários, suportada pela sociedade, atingiu o montante de R$ 5,7 bilhões, e o volume de indenizações pagas a importância de R$ 2,02 bilhões", exemplificou o Ministro. Outra irregularidade foi o pagamento de despesas judiciais decorrentes de sinistro indevidamente repassadas à Seguradora Líder, gestora do consórcio DPVAT.

O Tribunal fixou prazo para que Susep fiscalize a Seguradora Líder, a fim de verificar a legalidade e adequação das provisões para pagamentos de ações judiciais, promover levantamento das ações referentes a sinistros ocorridos antes da criação do convênio DPVAT e avaliar a adequação das despesas administrativas do consórcio DPVAT, que influirão na formação da tarifa do DPVAT para 2012.

A Susep também deverá fiscalizar a Líder e demais seguradoras participantes dos consórcios DPVAT para verificar se o proprietário de veículo automotor de via terrestre está pagando dois prêmios pelo mesmo objeto segurado, no caso de uso de seguro facultativo.

O Tribunal fixou, também, prazo para que o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) adote medidas para aplicar os 5% do DPVAT - que são destinados ao Órgão exclusivamente – para a previsão de acidentes de trânsito. (Acórdão nº 3.130/Plenário, de 30.11.2011, TC nº 005.624/2011-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU determina medidas para aprimorar Reidi

O Tribunal constatou que o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) não tem alcançado todos os setores previstos na norma que regulamenta o incentivo fiscal. Auditoria do TCU detectou que o benefício está concentrado principalmente em projetos de energia e transportes em detrimento de projetos de saneamento básico e irrigação.

O Reidi foi criado em 2007 para beneficiar empresas com projetos de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação, com a suspensão da contribuição para o

Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), em determinadas vendas, importações e alugueis destinados aos referidos setores.

A auditoria envolveu a Receita Federal, responsável pela habilitação das empresas no Reidi, os ministérios responsáveis pelos projetos a serem beneficiados e as agências reguladoras dos setores de transporte e energia que também atuam na análise dos projetos. O TCU identificou ausência parcial de regulamentação específica e inexistência de sistemas informatizados para gerenciamento da aprovação de projetos e para a habilitação das empresas beneficiárias. Além disso, não há o acompanhamento dos projetos de infraestrutura incentivados pelo Reidi e nem procedimento para o controle do usufruto do benefício fiscal por parte das empresas beneficiadas.

O Tribunal fez uma série de determinações para aperfeiçoar a legislação e os procedimentos do Reidi, visando aumentar a efetividade da renúncia fiscal, que este ano deve chegar perto de R$ 2 bilhões. (Acórdão nº 3137/Plenário, de 31.11.2011, TC nº 030.315.2010-7, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Semag).

TCU lança novo Sistema de Inidôneos e Inabilitados

O Tribunal disponibilizou em sua página o novo Sistema de Inidôneos e Inabilitados. O sistema apresenta a relação atualizada dos responsáveis declarados inidôneos para licitar e aqueles considerados inabilitados para o exercício de cargo ou função pública.

O novo sistema conta com a vantagem de atualizar as informações em tempo real, o que possibilita a publicação da informação na internet assim que é feita a homologação da situação do responsável.

A implantação dessa nova ferramenta de consulta tem como público-alvo os usuários externos e está disponibilizada na aba do portal dedicada ao cidadão. Essas informações representam importante subsídio para a Controladoria-Geral da União (CGU) e para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponibilizado no Portal da Transparência (http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao).

4.9.2. Defesa Nacional e Segurança Pública

TCU aprova Aeroporto Internacional no Estado do Rio Grande do Norte

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da outorga de concessão da construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, futuro aeroporto da região metropolitana de Natal/RN. A licitação é conduzido pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

O acompanhamento do processo pelo TCU constitui trabalho inédito, destinado a examinar o primeiro projeto de concessão aeroportuária conduzido pelo Poder Executivo Federal.

O exame do Tribunal é realizado em quatro estágios, mediante análise de documentação remetida pela Anac, e tem por objetivo verificar a regularidade, a consistência e a exatidão dos valores, estudos e licenças relativos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais que caracterizam a concessão da obra aeroportuária. O Tribunal fez recomendações à Anac e determinou, entre outras medidas, ajustes no edital.

Nessa primeira etapa, foram identificadas oportunidades de melhoria que levaram ao aumento do valor mínimo da outorga para R$ 51,7 milhões, o que equivale a um benefício de R$ 48 milhões. O valor inicialmente proposto era de aproximadamente R$ 3,7 milhões.

Em razão da Copa do Mundo de 2014, a cidade de Natal prepara-se para receber maior fluxo de turistas. Só no ano de 2010, o atual aeroporto que atende a capital potiguar recebeu 2,4 milhões de passageiros, um incremento de quase 30% em relação a 2009. Foram 28.623 aeronaves, 24% a mais em comparação ao ano anterior. Em 2014, quando o novo aeroporto começa a operar, a estimativa é de 3 milhões de passageiros por ano. Ao final da concessão, em 2038, estima-se um fluxo anual de 11,4 milhões de pessoas. (Acórdão nº 939/Plenário, de 13.4.2011, TC nº 034.023/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Sefid, 1ª Secob e 8ª Secex).

Tribunal avalia atuação e funcionamento da Anac

A partir de auditoria realizada na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o TCU determinou à entidade que encaminhe plano de ação para concluir a nova regulamentação sobre o acompanhamento econômico-financeiro das empresas prestadoras de serviços aéreos. O objetivo da auditoria é a identificação de pontos relevantes para futuras ações de controle externo no que se refere à regulação exercida pela Anac e ao planejamento do sistema nacional de aviação civil.

Desde a crise de 2006, conhecida como "apagão aéreo", caracterizada por imensas filas em aeroportos brasileiros, o TCU tem dedicado especial atenção ao setor aeroportuário com objetivo de propor medidas capazes de reverter o quadro de estrangulamento do sistema e de suprir deficiências identificadas.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, o setor vem, nos últimos anos, sofrendo os impactos de forte ritmo de crescimento da demanda, que não foi acompanhado pelo incremento condizente da infraestrutura aeroportuária, com perda de qualidade dos serviços prestados aos usuários.

O Tribunal determinou que a Anac, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), sob coordenação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, encaminhem ao Tribunal, plano de ação para realização de estudos com o objetivo de identificar a proposição de cronograma de implementação da metodologia a ser utilizada, de forma a permitir a correta responsabilização dos agentes em eventuais casos de deficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.

O TCU também recomendou à Anac que promova estudos para ajustar a estrutura organizacional da Agência, crie um canal de comunicação específico dedicado à ouvidoria e estabeleça forma efetiva e sistemática de fiscalização e monitoramento dos Horários de Transporte (Hotrans), além de adotar ações destinadas a aprimorar pareceres conclusivos emitidos pelos membros da Comissão de Coordenação de Linhas Aéreas Regulares (Comclar).

Além disso, o Tribunal determinou à Anac que encaminhe, assim que concluídos, os estudos do grupo de trabalho criado para avaliar a necessidade de adequações regulamentares normativas e procedimentais relativas à Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC). (Acórdão nº 2.686/Plenário, de 05.10.2011, TC nº 012.342/2008-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidades Técnicas: 1ª Sefid, Seprog e 3ª Secex).

TCU inicia auditoria nos aeroportos brasileiros

O Tribunal iniciou auditoria que tem por objetivo avaliar a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Polícia Federal e pela Receita Federal nos aeroportos brasileiros. Trata-se de tema relevante para o País, pelo fato de a fiscalização nos aeroportos ser atividade fundamental para garantir a segurança nacional, seja no controle da entrada e saída de pessoas do País, seja no combate ao tráfico internacional de drogas e à entrada ilegal de produtos.

Além disso, o turismo é atividade econômica de grande importância para o Brasil e pode ser afetada por uma possível má prestação dos serviços oferecidos nos aeroportos brasileiros.

Já se observa que o movimento nos aeroportos brasileiros vem aumentando sensivelmente nos últimos anos, provocando estrangulamento dos serviços relacionados ao controle imigratório do Brasil e à fiscalização de bagagens. Muitas são as reportagens publicadas pela mídia sobre problemas e reclamações observados na prestação desses serviços. É certo, ainda, que a demanda aumentará com os eventos internacionais da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas em 2016. (TC nº 026.156/2011-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades técnicas: Seprog e 8ª Secex)

TCU aprova, com ressalvas, estudos para concessões nos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Viracopos

O Tribunal aprovou com ressalvas os estudos referentes ao primeiro estágio de concessão dos aeroportos internacionais de Guarulhos, Brasília e Viracopos (Campinas/SP). Na apreciação, o TCU identificou superestimativas nos investimentos alocados para as futuras concessionárias dos três aeroportos, falta de parâmetros objetivos e quantificáveis na minuta contratual para mensurar a utilização das instalações de pista e pátio e ausência de detalhamento adequado das características das obras a serem realizadas, nos Planos de Exploração Aeroportuária.

Em razão dos estudos realizados, o Tribunal alterou os valores mínimos de outorga dos três aeroportos. No aeroporto de Guarulhos, o valor mínimo passou de R$ 2.292 milhões para R$ 3.811 milhões (aumento de 66,3%); em Viracopos, a quantia passou de R$ 521 milhões para R$ 1.739 milhões (aumento de 234% no valor mínimo); e, em Brasília, o valor mínimo, que era de R$ 75,5 milhões, passou para R$ 761 milhões (aumento de 907%).

As quantias serão revertidas ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) e deverão ser aplicadas no desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil e na infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil. A responsável pela aplicação desses recursos é a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. No entanto, devido aos riscos associados, o TCU acompanhará a regulamentação do uso desses valores.

Para o Tribunal, o principal objetivo da concessão é a prestação de serviço adequado, o que pressupõe qualidade (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade) e modicidade das tarifas. Nesse sentido, o Ministro Relator dos processos, Aroldo Cedraz, ressaltou que, "para os cidadãos, além do cálculo adequado do valor mínimo das outorgas, é indispensável que os contratos a serem firmados permitam aos órgãos controladores exigir dos concessionários a adequada qualidade dos investimentos a serem feitos e, principalmente, dos serviços aeroportuários oferecidos aos usuários finais".

O TCU fixou também prazo para que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) encaminhe plano de ação que inclua estabelecimento de padrões de desempenho dos Indicadores de Qualidade de Serviço

para as concessões em exame. Para o regime tarifário, a Anac deverá reverter ganhos de produtividade em favor dos usuários dos serviços aeroportuários. (Acórdãos nºs 3.232, 3.233 e 3.234/Plenário, de 7.12.2011, TC nºs 032.786/2011-5, 032.696/2011-6 e 032.695/2011-0, respectivamente, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU identifica falhas no gerenciamento de ações do Pronasci

O Tribunal identificou irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça, e os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Segundo auditoria do Tribunal, há fragilidade no acompanhamento e fiscalização dos convênios, deficiência na interação entre as ações do Programa, inexistência de critérios para inclusão de jovens e mulheres nos programas Mulheres da Paz e Protejo e execução parcial dos objetivos do convênio. O TCU fiscalizou três ações do Pronasci: Territórios da Paz: Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), Projeto Mulheres da Paz e Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo).

O Programa, criado a partir da necessidade de implementação de políticas voltadas à redução dos índices de violência, destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Para sanar tais irregularidades, o TCU recomendou à Senasp e à Secretaria Executiva do Pronasci que adotem medidas para normatizar as ações e projetos do Programa, fixando critérios, parâmetros e regras para sua implantação. Recomendou, ainda, que estabeleçam critérios técnicos e específicos para definir o público-alvo e a forma de seleção dos participantes do Protejo. (Acórdão nº 1.672/Plenário, de 22.6.2011, TC nº 023.312/2010-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU monitora ações da Defesa Civil para socorro e prevenção de desastres

Monitoramento realizado pelo Tribunal detectou falhas no acompanhamento de recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional a estados e municípios para programas de prevenção a desastres. Esse monitoramento foi realizado em complemento a uma auditoria de 2010. À época, o Senado Federal solicitou ao TCU que avaliasse os principais fatores que dificultavam a atuação da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) nas ações de prevenção e resposta aos desastres.

Já a auditoria mais recente foi realizada a pedido do Ministério da Integração em razão do desastre climático ocorrido na região serrana do Rio de Janeiro, em janeiro de 2011, e teve como objetivo avaliar não só as ações de Defesa Civil, mas também as mudanças ocorridas na legislação sobre a transferência de recursos federais.

O TCU constatou que alterações ocorridas na legislação que rege a transferência de recursos tornaram o mecanismo de repasse mais flexível e rápido. Por isso, foi destacada necessidade de fiscalização efetiva, por parte do Ministério, para assegurar a correta aplicação dos recursos federais. A ausência de acompanhamento eficaz deixa vulnerável a transferência de recursos nos programas contra desastres e a ausência de normatização gera subjetividade na classificação das ações da Defesa Civil.

Também foi apontada a necessidade de reestruturação da Sedec, tendo em vista que a carência de recursos humanos na Secretaria, verificada pelo Tribunal em 2010, permanece e prejudica o acompanhamento dos processos em execução, bem como a análise tempestiva das prestações de contas.

O TCU determinou ao Ministério da Integração que elabore normativo que oriente os entes federados quanto à distinção entre as denominadas "ações de resposta" (socorro e assistência às vítimas), "ações de reconstrução" (resposta aos desastres e reconstrução) e "ações de prevenção". (Acórdão nº 1.781/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 000.741/2011-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Seprog).

TCU avalia ações governamentais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres

O Tribunal iniciou auditoria operacional para avaliar as iniciativas governamentais voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

A auditoria foi motivada por representação do Ministério Público junto ao TCU, que identificou a necessidade de avaliar o atual estágio da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A iniciativa considerou diversos relatos de falhas no atendimento e na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e o dever constitucional do Estado de defender os direitos humanos referentes à vida, à integridade física e à liberdade. O relator do trabalho é o Ministro Aroldo Cedraz. Unidades Técnicas envolvidas na auditoria: Seprog, 6ª Secex e as Secex dos estados do AP, BA, CE, ES, MS, PA, RJ, SP e TO.

TCU encontra sobrepreço em obras de cadeias públicas

O Tribunal identificou irregularidades nos contratos firmados entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Caixa Econômica Federal para a construção de cadeias públicas nas cidades de Ceará Mirim e Macau.

Relatório do TCU identificou, em ambos os contratos, projeto básico incompleto e preços excessivos em relação ao mercado, resultando em sobrepreço de R$ 728,8 mil. O Tribunal também constatou que os critérios de habilitação nas obras da cadeia de Ceará Mirim estavam em desacordo com a Lei de Licitações. A Secretaria da Justiça e Cidadania e a Secretaria de Infraestrutura são responsáveis pela aplicação dos recursos e pela fiscalização e contratação das obras.

Por esses motivos, o TCU determinou prazo para que as referidas secretarias e Caixa apresentem justificativas acerca das irregularidades apontadas. A empresa M&K Comércio e Construções Ltda., contratada para execução das obras, deverá apresentar justificativa para o sobrepreço apontado. (Acórdãos nºs 1.883 e 1.884/Plenário, de 20.7.2011, TC nº 011.664/2011-8 e nº 011.665/2011-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica falhas nas ações de reconstrução de municípios atingidos por enchentes/PE

O Tribunal constatou irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao Governo do Estado de Pernambuco para atender a 41 municípios na região atingida pelas enchentes ocorridas em junho de 2010.

Auditoria do TCU apontou despesas executadas em desacordo com os planos de trabalho dos termos de compromisso, falhas nas composições de preços de serviços de transporte de material e no controle da remuneração financeira dos recursos repassados; deficiências no processo de fiscalização e de controle de qualidade das obras; além de falhas de atestação de despesas e de organização documental.

O trabalho do Tribunal teve por objetivo avaliar a atuação da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) em relação ao Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução, e analisar aspectos relativos aos critérios de distribuição de recursos para prevenção de desastres.

Segundo o Ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, agilidade e desburocratização na transferência e aplicação dos recursos federais são necessárias à tempestiva ação governamental e a preocupação com o controle da aplicação dos recursos é aspecto essencial da gestão.

Para sanar as falhas constatadas, o TCU determinou prazo à Sedec do Ministério da Integração Nacional para que informe o resultado da análise das alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco e também determinou ao Comitê Gestor da Operação de Reconstrução de Pernambuco que avalie a composição de preços e, caso necessário, faça a devida correção baseada na tabela do Sistema de Preços, Custos e Índices (Sinapi). (Acórdão nº 1.790/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 019.362/2010-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PE).

4.9.3. Desporto e Turismo

TCU identifica irregularidades em licitação da Embratur para divulgar Brasil no exterior

A política nacional de turismo, que inclui promoção, marketing e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos brasileiros no mercado internacional, é feita pelo Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), que pertence ao Ministério do Turismo.

O Tribunal realizou auditoria no Instituto e encontrou indícios de irregularidades na licitação destinada à contratação de serviços de consultoria e execução de relações públicas e assessoria de imprensa para divulgar o Brasil no exterior como destino turístico.

Uma contratação para divulgação do Brasil no exterior se torna ainda mais relevante diante da aproximação da Copa do Mundo. A licitação envolve cerca de R$ 40 milhões, que representam 17% do orçamento geral da Embratur para 2011.

As irregularidades encontradas, além de poderem representar riscos à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa, poderiam também configurar prejuízos à fiscalização e ao acompanhamento do contrato. Chamou a atenção a previsão de contratação de serviços de artistas, atletas ou qualquer personalidade que, a princípio, não têm relação com os serviços de consultoria, assessoria de imprensa ou relações públicas.

O TCU determinou à Embratur que, ao demandar a contratação de artistas, atletas ou qualquer personalidade, demonstre a relação do serviço pretendido com o objeto da contratação e, além disso, explicite as razões pelas quais eles não poderiam ser realizados sem a intermediação da empresa vencedora. (Acórdão nº 608/Plenário, de 16.3.2011, TC nº 020.598/2010-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 5ª Secex).

TCU incentiva transparência em atos do Ministério do Turismo

A transparência é um dos maiores compromissos da administração pública com os cidadãos. Por isso, tanto na Constituição Federal como em inúmeras leis há a previsão de publicidade dos atos. Isso quer dizer tornar públicas as ações realizadas pelo Governo, diminuindo, assim, a chance de ocorrer fraudes, corrupção ou outros atos ilícitos.

Para colaborar com essa política, o Tribunal determinou ao Ministério do Turismo que na celebração de convênios, especialmente quando se tratar de objeto estratégico para o setor de turismo do País, realize o chamamento público, previsto em Portaria Interministerial, de modo a selecionar o parceiro

mais apto a cumprir o objeto, a partir de critérios técnicos e objetivos para medir a qualificação técnica e a capacidade operacional.

A determinação ocorreu após o Tribunal identificar irregularidades analisando convênio realizado pela Secretária Nacional de Turismo, que aprovou o Plano de Trabalho do referido acordo sem que o interesse recíproco dos participantes estivesse evidenciado.

Além disso, foi autorizada pela mesma Secretaria a realização de estudos e pesquisas abrangendo todas as cidades candidatas a sediar a Copa do Mundo de 2014, antes mesmo da definição oficial de quais cidades seriam escolhidas, resultando na produção de informações que não foram utilizadas. O TCU cobrou explicações dos responsáveis, sujeitando a multa os que não cumprirem com as determinações do Tribunal. (Acórdão nº 2.163/2ª Câmara, de 5.4.2011, TC nº 016.324/2009-3, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 5ª Secex).

TCU identificou evidências de fraude em convênio do Ministério do Turismo

O Tribunal verificou irregularidades graves em convênio celebrado entre entidades privadas e o Ministério do Turismo (MTur), destinado ao cumprimento de estudos e pesquisas sobre logística no turismo no Estado do Amapá. Segundo o Ministro Augusto Nardes, relator do processo, foram apuradas "fortes evidências da ocorrência de fraudes nos procedimentos de contratação das empresas".

Presença de entidade privada sem qualificação técnica e sem capacidade operacional, ausência de fiscalização dos recursos aplicados, ausência de prestação de contas e falta de comprovação de execução dos serviços conveniados são algumas das impropriedades identificadas pelo Tribunal.

O TCU observou também indícios de existência de arranjo entre a Cooperativa de Negócios e Consultoria Jurídica (Conectur) e outras empresas envolvidas devido à relação de parentesco e ao direcionamento das contratações. Além disso, os recursos públicos destinados à Conectur não foram aplicados corretamente, o que gerou prejuízos aos cofres públicos.

Os responsáveis deverão apresentar justificativas para as irregularidades, ou recolher os valores referentes ao dano causado. O Tribunal determinou, cautelarmente, a indisponibilidade dos bens dos responsáveis pelo período de um ano. Determinou, ainda, prazo ao Banco do Brasil para que disponibilize cópias dos documentos que identificam os responsáveis por depósitos e retiradas da conta bancária do referido Convênio. (Acórdão nº 2.141/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 006.542/2011-5, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AP).

TCU suspende repasses entre MTur e Ibrasi

O Tribunal suspendeu a execução do convênio entre o Ministério do Turismo (MTur) e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Infraestrutura Sustentável (Ibrasi) para ações de fortalecimento da cadeia produtiva de turismo no Amapá. O Ibrasi não deverá receber repasses de recursos até que o TCU decida, de forma definitiva, sobre as irregularidades encontradas. Também não deverá utilizar qualquer parcela dos R$ 4 milhões já liberados. A Caixa Econômica Federal, ainda segundo a decisão do TCU, deverá bloquear de imediato saque ou transferência desse montante ou de qualquer outra parcela recebida.

O convênio, no valor de R$ 5,5 milhões, foi celebrado com entidade privada sem qualificação técnica para gerir o acordo. O Tribunal verificou inexistência ou insuficiência de fiscalização e ausência de registro de dados sobre a execução do convênio no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Sincov).

As informações apresentadas ao TCU não justificaram ou sanearam as irregularidades. Os responsáveis serão ouvidos novamente e deverão apresentar razões de justificativa para as irregularidades apontadas. (Acórdão nº 2.066/Plenário, de 10.8.2011, TC nº 005.361/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AP).

TCU determina levantamento de convênios do Ministério do Turismo

O Tribunal realizará levantamento para identificar convênios do Ministério do Turismo firmados entre 2008 e 2011 voltados a ações de desenvolvimento ou capacitação na área turística do Brasil. Caso sejam encontrados indícios de irregularidades, o TCU deverá realizar auditoria.

Os ministros do TCU aprovaram proposta do relator Augusto Nardes, formulada em razão de irregularidades graves constatadas em três convênios do Ministério para capacitação de pessoal e de acontecimentos noticiados desde a realização da Operação Voucher, deflagrada pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) com apoio do Ministério Público Federal (MPF). Dentre as irregularidades encontradas pelo TCU e outros órgãos de controle estão contratação de entidades sem condições técnicas operacionais, direcionamento e fraude nas contratações e pagamento antecipado de serviços.

A partir das fiscalizações do TCU e dos fatos noticiados, o Ministro Augusto Nardes constatou que as irregularidades não foram notadas apenas na execução dos três convênios examinados e que não se trata de casos isolados. (Comunicação em Plenário, em 17.8.2011, pelo Ministro Augusto Nardes, relator da matéria, Unidades técnicas: Adplan e 5ª Secex)

TCU recomenda melhorias no apoio ao esporte de alto rendimento

O Tribunal identificou falhas que comprometem o sucesso das ações de apoio ao Esporte de Alto Rendimento, voltado a resultados e a competições nacionais e internacionais. Auditoria realizada pelo TCU constatou precariedade das estruturas de treinamento, falhas nos programas de apoio financeiro e inexistência de um sistema nacional para identificar talentos esportivos.

A concessão de Bolsa-Atleta foi a ação que mais utilizou recurso dentre as ações estruturantes do Programa. A bolsa tem o objetivo de auxiliar com uma quantia mensal o desenvolvimento de atletas que não possuem patrocínio. Porém, não alcança atletas de base, geralmente os mais necessitados de apoio financeiro. Outras ações consideradas importantes para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no País apresentam financiamento descontínuo e baixa ou nenhuma execução, como no caso das ações para fomento à infraestrutura.

Segundo a auditoria, faltam incentivos e oportunidades para a prática esportiva. Escolas públicas não possuem estrutura e é "notável" a deficiência na formação de professores. Nos clubes, as limitações estão ligadas ao custo para a população se associar e ao grau de endividamento em que se encontram alguns dos principais clubes brasileiros, o que contribui para uma redução nos investimentos em modalidades olímpicas.

A auditoria verificou ainda carência de um instituto governamental específico de pesquisa para o esporte e apoio multidisciplinar para os atletas de alto rendimento. Há apenas um projeto interinstitucional conhecido como Rede de Centros de Excelência Esportiva (Rede Cenesp), que possui baixa articulação com confederações e federações do esporte.

Entre as recomendações do TCU à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) para adequar as ações ao objetivo do Programa, destaca-se a elaboração e a implementação de um plano nacional para universalizar a iniciação à prática esportiva, a estruturação de plano estratégico para o direcionamento dos recursos disponíveis à Rede Cenesp e a ampliação da cobertura do Programa Bolsa-Atleta.

Essas e outras recomendações buscam garantir maior efetividade às ações de detecção de atletas de alto rendimento no Brasil, aperfeiçoamento do processo de concessão do apoio financeiro prestado ao atleta por meio da bolsa, estruturação de sistema de apoio ao pós-carreira do atleta e melhoria das condições de infraestrutura de treinamento existentes. (Acórdão nº 357/Plenário, de 16.2.2011, TC 003.701/2010-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Seprog).

TCU identifica falhas nas ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal identificou falhas nas ações gerenciais do Ministério do Esporte para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Segundo relatório do TCU, a matriz de responsabilidades encontra-se desatualizada no que se refere a prazos e valores de diversas obras de mobilidade urbana, estádios, portos e aeroportos.

A matriz de responsabilidades, instrumento indispensável ao conhecimento dos cronogramas críticos do evento, foi criada para dimensionar e consolidar as previsões de gastos nas três esferas de governo e possibilita visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução de todos os projetos para os jogos.

Segundo o Ministro Valmir Campelo, relator dos processos que envolvem o mundial, a não-contemplação de todos os gastos em um único documento representa riscos para a realização bem-sucedida do evento. Por essas razões, o TCU alertou o Ministério do Esporte que essa situação põe em xeque o necessário dimensionamento das medidas ainda faltantes para a viabilização da Copa.

O TCU determinou, ainda, prazo ao Ministério para que encaminhe relação contendo a descrição das ações do segundo ciclo de planejamento do mundial, com a especificação das etapas, valores e responsáveis e os respectivos cronogramas das ações. O Ministério deverá encaminhar, bimestralmente, relatório da implementação e execução físico-financeira das ações do primeiro, segundo e terceiro ciclos de planejamento. (Acórdão nº 1.592/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 023.291/2010-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscaliza V Jogos Mundiais Militares

O Tribunal identificou irregularidades na gestão dos V Jogos Mundiais Militares, também conhecidos como Jogos da Paz, realizados em julho deste ano, no Rio de Janeiro.

Os principais dados médios de planejamento dos jogos levam em consideração 60 áreas esportivas e de apoio; 1.206 apartamentos residenciais; 5.700 trabalhadores voluntários, civis e militares; 18 eventos simultâneos; 450 veículos de transporte coletivo; 25.000 refeições diárias.

Auditoria do TCU verificou incompatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução financeira das obras das vilas olímpicas, emissão de empenhos elevada e com falta de clareza na descrição, contratações com dispensas de licitações e ausência de incorporações de bens adquiridos.

O Tribunal determinou prazo para que o Ministério da Defesa verifique a regularidade da execução das despesas dos jogos e também comprove o devido registro de incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a iniciativa de fiscalização sobre o empreendimento justifica-se pela magnitude dos recursos federais envolvidos, estimados atualmente em cerca de R$ 1,5 bilhão, e pela importância do evento para a projeção do Brasil no cenário mundial de esportes olímpicos. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.443/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 029.738/2010-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU solicita balanço dos Jogos Militares ao Ministério da Defesa

O Tribunal determinou ao Ministério da Defesa que encaminhe balanço de cada um dos projetos de infraestrutura física relacionados aos jogos mundiais militares realizados em julho deste ano no Rio de Janeiro, bem como quadro demonstrativo de descentralização de créditos orçamentários destinados ao evento esportivo.

A menos de dois meses do início da quinta edição dos jogos, o TCU constatou baixa realização das despesas referentes a diversas áreas estratégicas para a concretização das competições, o que pode ter causado superestimativa de custos. As determinações do Tribunal buscam conferir se os saldos orçamentários das atividades foram efetivamente revertidos aos jogos.

O TCU recomendou ao Ministério que, caso decida utilizar os créditos orçamentários remanescentes do evento em despesas diferentes das originalmente previstas, obtenha prévia autorização legislativa. (Acórdão nº 2.157/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 002.649/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU encontra indícios de sobrepreço na locação de bens móveis para os V Jogos Mundiais Militares

O Tribunal determinou ao Ministério da Defesa a retenção de pagamento do saldo contratual referente à locação de móveis utilizados para equipar as vilas olímpicas do Exército, Marinha e Aeronáutica, durante a realização dos V Jogos Mundiais Militares. Os jogos foram realizados no Rio de Janeiro, em julho de 2011.

Em auditoria, o TCU detectou indícios de superfaturamento e de sobrepreço no contrato, calculados, juntos, em mais de R$ 4 milhões. O Tribunal solicitou que o Comitê de Planejamento Operacional Rio 2011 e que a Base de Apoio Logístico do Exército se manifestem quanto às irregularidades constatadas. (Ata nº 38/Plenário, de 14.9.2011, TC nº 029.040/2011-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU acompanha ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014

Monitoramento feito pelo Tribunal constatou que foi cumprida apenas metade das determinações feitas em 2010 para minimizar possíveis riscos para a execução da Copa do Mundo de 2014. Foram avaliados os riscos a que o evento está sujeito nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, bem como na sistemática de gerenciamento dessas ações pelo Governo Federal.

Segundo relatório do TCU há fragilidade quanto às informações gerenciadas pelo sítio do Ministério do Esporte. Em alguns temas, como meio ambiente e turismo, as informações constantes na página do Órgão carecem de dados acerca das decisões já tomadas em cada área de atuação.

Além disso, verificou-se que das 54 operações de mobilidade urbana, 17 ainda não possuem contratos de financiamento assinados. De acordo com a Caixa Econômica Federal, alguns empreendimentos não têm sequer projeto básico concluso.

O TCU recomendou ao Ministério do Esporte que disponibilize em sua página na internet as atas das reuniões e as deliberações tomadas no âmbito das câmaras temáticas criadas dentro da estrutura de governança da Copa. (Acórdão nº 2.000/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 028.888/2010-3, Relator: Valmir Campelo, Unidade Técnica: Seprog).

TCU avalia financiamento das obras do Estádio Fonte Nova na Bahia

Auditoria realizada pelo Tribunal detectou que investimentos relacionados a obras de acesso ao Estádio Octávio Mangabeira (Arena Fonte Nova), em Salvador/BA não estão inseridas na Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014. O TCU está acompanhando a concessão de crédito firmada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado da Bahia para as obras no estádio, onde serão realizados jogos do mundial de 2014.

O modelo de contratação para intervenções no estádio foi a Parceria Público-Privada (PPP) entre o Governo do Estado da Bahia e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Fonte Nova Negócios e

Participações S.A. (FNP). A Entidade é formada pelas empresas Odebrecht Investimentos em Infraestruturas Ltda. e a Construtora OAS Ltda. Os investimentos na Fonte Nova superam os R$ 714 milhões.

De acordo com a auditoria do Tribunal, as obras de acesso são igualmente necessárias para o adequado funcionamento e operação do estádio. O Ministro Valmir Campelo, relator do processo, destaca que a inclusão na matriz de responsabilidade de todas as ações necessárias à realização bem-sucedida da Copa é condição primeira para a identificação dos caminhos críticos necessários à conclusão tempestiva das obras para o mundial.

O TCU alertou o Ministério do Esporte quanto à necessidade de que os investimentos relacionados à acessibilidade urbana da Arena Fonte Nova passem a integrar a Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014. O Tribunal também acompanhará o contrato de financiamento a ser realizado entre a FNP e o Banco do Nordeste com vistas à demolição e reconstrução do referido estádio. Cabe ao Tribunal analisar os procedimentos de contratação de crédito e a verificar a adequação e a suficiência das garantias. Já a fiscalização da aplicação dos recursos obtidos para as obras cabe aos tribunais de contas dos estados e dos municípios. (Acórdão nº 1.794/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 026.869/2010-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 9ª Secex).

Atuação do TCU reduz custo da reforma do Maracanã

O Tribunal, ao analisar os orçamentos da reforma do estádio Mário Filho (Maracanã), reduziu em R$ 97 milhões o custo da obra, que agora está estimada em R$ 859 milhões. Com orçamento inicial de R$ 705 milhões, a obra originalmente não previa a demolição da cobertura do estádio, o que levou o Governo do Rio a elaborar outro projeto, que alcançou R$ 956,8 milhões.

Ao ser questionado pelo TCU em relação ao aumento de mais de R$ 250 milhões, o Governo do Rio apresentou como justificativa a reconstrução da cobertura do estádio. Após as análises dos auditores do Tribunal e da Controladoria-Geral da União (CGU), foram feitas correções no orçamento, até se obter o montante de R$ 859 milhões.

Com a redução ou o aumento em alguns itens, o Tribunal identificou sobrepreço de 2,08% do total contratado que, de acordo com o Ministro Valmir Campelo, relator do processo, "pode ser considerado inexpressivo, em face do valor total analisado".

A reforma recebe recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que está autorizado a repassar até R$ 400 milhões para a obra. No entanto, o Banco só pode liberar parcelas acima de 20% do valor total do empréstimo, caso o projeto apresente os custos detalhados da obra e a definição de métodos e prazos para sua execução.

Quanto ao Portal de Acompanhamento da Copa (www.copatransparente.gov.br), o TCU reforçou ao BNDES e ao Governo do Rio que a alimentação contínua do *site* é condição para o regular fluxo de recursos aos financiamentos do Programa ProCopa Arenas. (Acórdão nº 2.333/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 015.231/2011-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

TCU identifica risco de atrasos em obras para a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal avaliou os riscos de atraso na conclusão das obras de mobilidade urbana, construção e reforma dos estádios e infraestrutura aeroportuária, consideradas imprescindíveis à realização da Copa do Mundo de 2014. Diante da proximidade das datas de entrega dos trabalhos, o TCU recomendou aos Ministérios do Esporte, Turismo, Cidades, a Casa Civil e a Infraero que acompanhem os problemas encontrados.

Grande parte dos contratos para as obras de mobilidade urbana nem sequer foram assinados, assim como algumas obras aeroportuárias com previsão de término para o último trimestre de 2013 ainda não foram contratadas. Existem também investimentos no entorno dos estádios, necessários à acessibilidade das arenas, que não foram incluídos na Matriz de Responsabilidades do evento.

O Ministério do Turismo deverá entregar, no prazo de 30 dias, a previsão de oferta dos hotéis para receber os turistas durante os jogos e, se possível, a estimativa de investimentos, com os prazos de início e conclusão, além dos valores aplicados e das linhas de crédito.

O Tribunal determinou ao Ministério do Esporte que preste esclarecimentos quanto à desatualização da matriz de responsabilidades, no que se refere aos prazos e valores de todas as obras dos estádios que receberão os jogos. Até o momento, as intervenções do TCU já proporcionaram um benefício de quase meio bilhão de reais. (Acórdão nº 3.134/Plenário, de 30.11.2011, TC nº 028.253/2011-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 2ª Secex, 9ª Secex, Secex-MT, Secex-CE, Secex-AM, Secex-PE, Secex-PR, 1ª Secob e Adplan).

TCU fiscaliza convênios do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte

Encontra-se em andamento no âmbito do Tribunal auditoria que tem por objetivo apurar irregularidades em convênios do Programa Segundo Tempo, celebrados entre o Ministério do Esporte e a ONG "Pra Frente Brasil" (anteriormente denominada "Bola pra frente").

A referida auditoria foi determinada pelo Acórdão nº 1.097, de 27.4.2011, em virtude de denúncias anteriores veiculadas pela imprensa, bem como por representações do Ministério Público junto ao TCU e de parlamentares. A fiscalização do Tribunal visa, além de apurar as irregularidades denunciadas, analisar procedimentos de celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios firmados no âmbito do Programa Segundo Tempo, que tem mais de R$ 259 milhões de dotação orçamentária para 2011.

Ressalte-se que o TCU tem atuado na fiscalização do referido Programa, desde sua inclusão no PPA 2004-2007. Ainda em 2004, foi realizada fiscalização com objetivo de conhecer as políticas públicas de apoio e incentivo ao desenvolvimento do esporte. Na ocasião, o Tribunal determinou a realização de auditoria no Programa Segundo Tempo, a qual foi apreciada por meio do Acórdão n. 214/2006, sendo expedidas diversas recomendações aos órgãos gerenciadores do Programa, objetivando seu aperfeiçoamento, o que foi, ainda, objeto de monitoramentos por parte do TCU. (Acórdãos 704, de 2004; e 214, de 2006)

Além disso, também estão em tramitação fiscalizações destinadas a examinar a regularidade de repasse de recursos federais para Organizações Não Governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), em especial no que se refere ao Programa Segundo Tempo. (Comunicação em Plenário do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, em 19.10.2011, TC nº 012.710/2011-3, Unidade técnica: 6ª Secex).

4.9.4. Educação

TCU fiscaliza Programa Nacional de Inclusão de Jovens

Para reintegrar jovens, entre 15 e 29 anos, ao processo educacional, à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). Com a finalidade de verificar a eficácia desse programa, o Tribunal realizou auditoria em 14 municípios que o executaram. O trabalho do TCU avaliou a regularidade da gestão e da execução do Programa e verificou a eficiência das ações de supervisão e fiscalização dos órgãos que o coordenam.

O Programa é constituído por quatro modalidades: Projovem Adolescente, Projovem Urbano, Projovem Trabalhador e Projovem Campo. A auditoria do TCU constatou falhas como baixa frequência de execução de fiscalização, ausência de procedimentos padronizados, falta de planejamento das ações e não-circulação de informação entre os órgãos centrais e os estados sobre os trabalhos realizados.

Para corrigir tais falhas, o Tribunal determinou à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SNAS/MDS) que elabore plano de ação contendo dados relativos à frequência dos alunos do Projovem Adolescente, para o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais adotados.

O TCU também determinou à SNAS que implemente mecanismos de controle impeditivos do acesso e da permanência no Programa de jovens que não atendam aos critérios de elegibilidade especificados na respectiva legislação. (Acórdão nº 488/Plenário, de 23.2.2011, TC nº 019.571/ 2009-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU analisa procedimentos relacionados à realização do Enem

Em agosto, o Tribunal determinou, por medida cautelar, que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) suspendesse pagamentos à Fundação Universidade de Brasília (FUB), contratada para prestar os serviços destinados à realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A decisão foi devido a indício de que o valor estimado para a aplicação do exame seria três vezes superior ao gasto em 2010 e por constatar que a contratação da FUB foi realizada sem licitação.

Posteriormente, o TCU autorizou o Inep a liberar pagamentos à Fundação para realização do Enem. No entanto, o Tribunal apurou que as informações trazidas pelo Inep apontam que o custo do Enem 2011 é superior em 30%. Para o relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, esse percentual deve-se ao fato de que o Inep teve de investir na área de segurança e sigilo do exame. Caso ainda assim haja sobrepreço, os valores poderão ser compensados em 2012, no decorrer da execução do contrato.

A decisão do TCU considerou que a suspensão dos pagamentos do contrato celebrado poderia comprometer o Enem 2011, tendo em vista as várias etapas executadas e a inscrição confirmada de 5,3 milhões de estudantes. (Ata nº 34/Plenário, de 17.8.2011 e Ata nº 38/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 004.055/2011-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU avalia ações da educação profissional

No período, teve início auditoria nas ações de ensino técnico profissionalizante. A fiscalização tem por objetivo avaliar o desempenho dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), no que se refere à seleção/oferta de cursos e interação com os arranjos produtivos locais, utilização/ociosidade da estrutura física, disponibilidade do corpo docente, políticas de acesso de alunos, políticas de permanência do aluno e acompanhamento da qualidade dos cursos ofertados. O trabalho abrange instituições sediadas nos estados de MG, ES, PE, RJ, RS e SP.

Vislumbra-se grande oportunidade na realização desta auditoria, pois segundo informações no site do Ministério da Educação, a rede federal de educação profissional está vivenciando a maior expansão de sua história. De 1990 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no País. Nos últimos sete anos, porém, o Ministério da Educação já entregou à população várias unidades das 214 previstas no plano de expansão da rede federal. Em 2010, o número de escolas deveria ultrapassar as 354 unidades previstas, com 500 mil vagas em todo o País.

Considerando as ações orçamentárias que tratam do funcionamento e da expansão da rede federal, o total de recursos liquidados em 2010 foi de R$ 2,93 bilhões. (TC nº 026.062/2011-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidades técnicas: Seprog e Secex MG, ES, PE, RJ, RS e SP)

4.9.5. Energia

TCU contribui para que energia elétrica chegue a famílias de áreas isoladas do País

Muitas famílias no interior do Brasil vivem isoladas e sem acesso à energia elétrica. Para tentar acabar com essa exclusão, há alguns anos o Governo Federal está implementando o "Luz para Todos". De 2003 até 2010, esse Programa beneficiou mais de 13 milhões de moradores que vivem no meio rural.

No entanto, o Tribunal verificou que ainda é preciso atender milhares de outras famílias. No início do Programa a meta referente à quantidade de famílias que seriam beneficiadas foi baseada no censo do IBGE de 2000. Porém, na época, muitas famílias não foram contempladas, o que obrigou o Governo a ampliar o Projeto e consequentemente estabelecer novos prazos.

O TCU realizou auditoria no Programa e constatou que 28% da meta inicialmente estipulada estão pendentes, sendo que a região Norte possui a maior deficiência. Isso significa que pelo menos 830 mil famílias ainda estão sem energia elétrica.

Para a execução das obras nas residências atendidas, foram utilizados aproximadamente R$15 bilhões. Esses recursos são, em sua maioria, provenientes das tarifas de energia pagas pelos consumidores em todo o País, mais um motivo para uma minuciosa atuação regulatória. O Tribunal determinou que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que regula o setor, melhore os métodos de fiscalização.

O TCU determinou, ainda, a atuação dos órgãos e instituições envolvidas, como o Ministério de Minas e Energia e a Centrais Elétricas Brasileiras, de modo a aperfeiçoarem o planejamento de suas ações, bem como possibilitar o efetivo atendimento da universalização, sem que ocorram impactos tarifários indevidos. (Acórdão nº 371/Plenário, de 16.2.2011, TC 028.492/2007-5, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU acompanha leilão e concessão da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio

A energia é um bem que tem se mostrado cada vez mais importante no dia a dia. Para garantir o fornecimento de energia elétrica, o Brasil tem procurado novas fontes. Uma delas virá da construção da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio, que faz parte do Complexo do Rio Madeira em Porto Velho/RO e que também inclui a Hidrelétrica Jirau.

Trata-se de um empreendimento estratégico para o Sistema Interligado Nacional (SIN), com potência instalada de 3.150 MW. Os investimentos inicialmente previstos são de R$ 9,5 bilhões e a previsão para início de operação é em 2012. O valor da tarifa de energia oriunda dessa usina impacta diretamente milhares de consumidores no País.

O Tribunal acompanhou o leilão e a concessão de uso de bem público para exploração e aproveitamento hidrelétrico pela empresa vencedora. Depois de estudos detalhados das quatro etapas, o TCU aprovou, com ressalvas, o primeiro estágio do acompanhamento do Leilão 005/2007 e aprovou, plenamente, os demais estágios.

As recomendações emitidas pelo TCU e que foram acatadas possibilitaram um ganho efetivo do controle da ordem de R$ 345 milhões em 5 anos. A tarifa teto do leilão passou de 130 R$/MWh para 122 R$/MWh. A atuação do Tribunal contribuiu não somente para o aperfeiçoamento desse leilão, mas também dos leilões de geração que o sucederam, como Jirau e Belo Monte. (Acórdão nº 373/Plenário, de 16.2.2011, TC 021.731/2007-4, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU verifica desvio de combustíveis

O Tribunal fiscalizou a Companhia de Energia do Amazonas (CEAM) e a Manaus Energia S.A. para averiguar desvio de combustíveis pagos com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis dos Sistemas Isolados (CCC-ISOL). Tais recursos são administrados pela Eletrobrás e têm como finalidade o reembolso de parte das despesas com combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, em favor de usinas localizadas em regiões isoladas.

A auditoria do TCU apontou divergência elevada entre o estoque físico informado pelo operador da usina e o apropriado no sistema de informatização com base nas notas fiscais emitidas para faturamento, fato de conhecimento da Eletrobrás; divergências nas planilhas mensais de controle de combustíveis informadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); pagamentos de combustíveis feitos pelo total emitido na nota fiscal sem conferência das quantidades entregues nas usinas; não-entrega de parte do volume de óleo enviado pela Petrobrás Distribuidora e ausência de manutenção em equipamentos das usinas termelétricas.

Para corrigir tais irregularidades, o TCU determinou à Manaus Energia S.A. que reduza ou elimine o déficit causado pelos desvios e fraudes de energia elétrica; adote providências junto aos seus funcionários, em especial, àqueles responsáveis pelo recebimento, guarda e administração do óleo diesel destinado às suas usinas; e que efetue a manutenção de equipamentos das usinas termelétricas. (Acórdão nº 671/Plenário, de 30.3.2011, TC nº 017.225/2006-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU fez determinações para aprimorar sistema de custos do setor energético

O Tribunal determinou prazo à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que comprove a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) como referência de custos para serviços. A Agência também deverá justificar os casos nos quais julgue inadequada a adoção desse sistema.

A decisão do TCU estabelece, ainda, que a Aneel detalhe o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidente sobre o total parcial do orçamento de construções civis e verifique eventuais cobranças em duplicidade.

De acordo com o Ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, as determinações têm o objetivo de aperfeiçoar as sistemáticas de custos utilizados na elaboração dos orçamentos de geração e transmissão de energia pela Aneel e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

O TCU recomendou à Empresa de Pesquisa Energética que disponibilize, em seu sítio eletrônico, o Sistema Informatizado de Orçamentação de Usinas Hidrelétricas e que analise os preços dos insumos coletados pela Fundação Getulio Vargas (FGV), de forma a adequá-los aos preços de mercado constantes nos sistemas Sinapi e Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (Acórdão nº 1.140/Plenário, de 4.5.2011, TC nº 029.178/2007-4, Relator: Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica deficiências na Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ao monitorar o cumprimento das deliberações expedidas nos Acórdãos 519/2009 e 1.904/2010, ambos do Plenário, o Tribunal constatou que ainda existem deficiências estruturais nas unidades gestoras do Programa Nacional de Atividades Nucleares, em especial na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Relatório do TCU identificou carência de servidores na área de fiscalização e necessidade de completar a estruturação do plano de emergência externo.

A previsão de aumento das demandas advindas da retomada do Programa Nuclear Brasileiro e a expansão de instalações que utilizam materiais radiativos, como indústrias e serviços médicos de radioterapia, determinam a necessidade de repor e ampliar o quadro de funcionários da CNEN.

Segundo a auditoria, o plano de emergência externo ainda não foi concluído. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, a existência de planejamento das ações de proteção à população a serem empreendidas no caso de emergência nuclear é pré-requisito para a operação das Usinas Nucleares, localizadas em Angra dos Reis/RJ.

O TCU já havia feito recomendações às entidades do setor nuclear, em razão dos achados de auditoria contidos nos acórdãos mencionados. Cabe ressaltar que a grande maioria das recomendações foi atendida ou se encontra em atendimento.

Com a finalidade de continuar o monitoramento das ações, o Tribunal recomendou à Comissão, entre outros, que encaminhe, anualmente, aos Ministérios da Ciência e Tecnologia (MCT) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estudos e levantamentos com as necessidades de adequação, reposição e ampliação de seu quadro funcional. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.550/Plenário, de 8.6.2011, TC nº 002.567/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU identifica fatores de risco da Eletronorte

Levantamento realizado pelo Tribunal na operacionalização das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) identificou alguns fatores de risco decorrentes das atividades-fim da entidade. Segundo o relatório do TCU, dois temas merecem destaque: o planejamento inadequado do setor elétrico e o equívoco na modelagem dos leilões.

Há ainda outros fatores que influenciam nos resultados da Eletronorte e que devem ser analisados em auditorias operacionais, como seleção de parceiros para a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formatação da proposta para participação em leilão, falhas na transmissão da Região Norte, limitações à fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), além de riscos na obtenção de financiamentos e riscos empresariais e ambientais.

Levantamento é uma das modalidades de fiscalização utilizadas pelo TCU e tem por objetivo conhecer com maior profundidade a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos poderes da União. Para o Ministro José Múcio, relator do

processo, esse tipo de trabalho demonstra que um mapeamento apropriado das possíveis falhas estruturais fornece elementos para o direcionamento mais eficiente de novas ações ligadas à auditoria operacional. (Acórdão nº 1.614/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 032.090/2010-2, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex e Seprog).

TCU avalia estrutura das agências reguladoras

O Tribunal constatou falhas estruturais nas agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Mecanismos de controle como prestação de contas, transparência e controle social não funcionam de maneira adequada, o que prejudica a avaliação de atividades e metas e impossibilita o balanço de ações.

Auditoria do TCU verificou que não há procedimentos padronizados para retorno (feedback) de contribuições recebidas por audiências públicas, o que pode desmotivar a participação da sociedade. Ao analisar os processos de divulgação institucional, constatou-se que grande parte das agências não expressa de forma evidente seus atos. Em relação às práticas de transparência, os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) constituem uma boa prática e devem ser utilizados como parâmetro pelas outras agências.

O Tribunal observou, ainda, falta de regulamentos que disciplinem a substituição de conselheiros e diretores por motivos de impedimento, afastamento ou vacância. A única exceção encontrada foi a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

No que diz respeito à autonomia, as agências precisam se posicionar com neutralidade entre interesses do Governo, de investidores e de consumidores. Assim, o TCU recomendou à Casa Civil que eleve o período de quarentena dos dirigentes de quatro meses para, no mínimo, um ano. Essa mudança busca impedir a pressão a que os diretores estão sujeitos. Por haver situações em que há uma demora na indicação de candidatos para funções de diretores, o Tribunal considera a normatização de prazos para indicação e nomeação uma prática que pode aprimorar a governança.

O TCU fixou prazo para que as agências analisadas regulamentem a substituição de conselheiros e diretores e definam normas e prazos para publicação dos relatórios de contribuições da sociedade. Foi recomendado, também às agências, que vinculem as unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados, estruturem políticas voltadas para a divulgação de suas ações e estabeleçam requisitos de transparência nos processos decisórios. (Acórdão nº 2.261/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 012.693/2009-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Contrato para obras na Usina de Simplício tem irregularidades

O TCU apontou sobrepreço nas obras de implantação do Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (AHE) de Simplício, conduzidas por Furnas Centrais Elétricas e pelo Consórcio Construtor Simplício. O Complexo está localizado no rio Paraíba do Sul, na divisa entre os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Auditoria do Tribunal identificou deficiência no projeto básico e acréscimos indevidos no contrato. O empreendimento fará parte do Sistema Integrado Nacional e engloba três obras distintas: uma pequena central hidrelétrica (PCH), uma usina hidrelétrica (UHE) e obras de interligação, como túneis, diques e canais.

O TCU determinou à Furnas que repactue o valor do contrato com o consórcio e que desconte dos próximos pagamentos, caso exista saldo suficiente, o montante pago a maior. A estatal deverá, ainda, informar ao Tribunal, em prazo determinado, o resultado dessas providências, bem como informar as medidas adotadas para reduzir o Bônus e Despesas Indiretas (BDI) aplicável aos pagamentos efetuados ao consórcio. (Acórdão nº 1.789/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 008.970/2007-8, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidades Técnicas: Secex-RJ, Secob e Sefid).

TCU fiscaliza obras de implantação de usinas

O Tribunal determinou à Furnas Centrais Elétricas S.A. e ao Consórcio Construtor Simplício que se manifestem acerca dos indícios de sobrepreço na obra de Implantação do Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Simplício, situado na divisa entre o Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Auditoria do TCU apontou sobrepreço de R$ 59,7 milhões no contrato das obras da usina hidrelétrica, executado pelo Consórcio.

O Tribunal também determinou que a Furnas retenha o valor do sobrepreço até que haja decisão definitiva sobre a questão e que, como alternativa à retenção de valores, propicie ao Consórcio Construtor Simplício a oportunidade de oferecer nova fiança bancária. (Acórdão nº 2.234/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 008.970/2007-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RJ).

Governo terá que elaborar plano de ação para concessões do Setor Elétrico

O Tribunal discutiu o vencimento dos contratos de concessão, previsto para ocorrer a partir de 2015. Em razão da relevância do tema, o TCU determinou que o Governo elabore Plano de Ação para lidar de forma adequada com a questão. Em 2011, expira o prazo de contratos que envolvem 18% de toda a geração de energia elétrica do País, 84% da rede básica de transmissão e 37 distribuidoras de energia elétrica, das atuais 64. Essas concessões, outorgadas até 1995 e não precedidas por licitação, foram prorrogadas por prazo máximo de 20 anos.

A determinação do Tribunal foi em virtude de fiscalização realizada para identificar e avaliar as oportunidades e os riscos envolvidos nas ações em preparação pelo Governo em relação a tais concessões. A auditoria destacou a pouca informação disponível, em especial a carência de Planos de Ação para tratar questões consideradas estratégicas para a tomada de decisão. Entre elas, o conhecimento e a valoração dos bens reversíveis das concessões e a análise pormenorizada dos aspectos jurídicos e da metodologia para fixação de tarifas e preços públicos após o vencimento.

O TCU constatou que o Ministério de Minas e Energia (MME) não dispõe de estudos conclusivos nem definiu diretrizes sobre o tema, embora tenha criado grupo de trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética com o objetivo de elaborar estudos, propor condições e sugerir critérios destinados a subsidiar definições acerca do vencimento das concessões.

Segundo o Ministro José Múcio, relator do processo, "ainda que a tomada de decisão caiba totalmente ao poder concedente, havendo até especulações acerca de eventuais modificações do marco legal visando à prorrogação das concessões vincendas, a consistência técnica da decisão está relacionada a ações tempestivas do MME, da Aneel e da Eletrobras, que independem da solução legislativa. Mesmo porque, até a solução política não pode estar desvinculada de estudo prévio adequado, cuja ausência pode ensejar riscos de natureza jurídica, econômica e social, em contraste com as oportunidades que se apresentam de melhoria de gestão do setor elétrico, valendo dizer que a escolha pode representar um paradigma para outros setores de serviços públicos prestados mediante concessão".

Ao deliberar sobre a matéria, o TCU fixou prazo para que a Aneel elabore Plano de Ação (o que inclui datas, atribuições e responsáveis) para a avaliação dos ativos das concessões que vencem a partir de 2015. Também o MME deverá encaminhar Planos de Ação para definição do modelo a ser adotado, definição da metodologia para a fixação de tarifas e preços associados às concessões vincendas, além da elaboração de estudos acerca das implicações econômicas do modelo a ser adotado. (Acórdão nº 3.012/Plenário, de 16.11.2011, TC nº 028.862/2010-4, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU avalia estudos para leilão de 8 usinas e linhas de transmissão

O Tribunal aprovou os estudos técnico-econômicos que suportam os editais dos leilões para compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração (A-5) e linhas de transmissão.

O leilão A-5 engloba estudos de 8 usinas hidrelétricas que totalizam 1.750 MW de capacidade instalada e previsão de investimentos de quase R$ 7 bilhões. O início de suprimento de energia está previsto para janeiro de 2016.

Nos casos das usinas Sinop/MT e Cachoeira Caldeirão/AP, a aprovação foi condicionada à expedição de licença ambiental prévia. Quanto às usinas São Manoel/MT, São Roque/RS e Ribeiro Gonçalves/PI, o TCU apontou necessidade de correção das estimativas de investimento e consequente modificação dos preços de referência. As demais hidrelétricas são Castelhano, Estreito e Cachoeira, localizadas no Piauí.

Em relação ao leilão de linhas de transmissão, que deverá envolver 10 lotes de empreendimentos, com investimentos previstos de quase R$ 1,7 bilhão, o Tribunal registrou não ter se manifestado ainda sobre o banco de preços de referências que embasam a estimativa de investimentos das linhas a serem leiloadas. (Acórdão nº 3.005/Plenário, de 16.11.2011, TC nº 029.150/2011-6, Relator: Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 2ª Sefid, 3ª Secob e 8ª Secex).

TCU verifica causas da interrupção de energia em sete estados do Nordeste

O Tribunal realizou auditoria para averiguar as causas da interrupção de energia elétrica em sete estados do Nordeste em fevereiro de 2011. Na execução dos trabalhos, foram constatadas deficiências na área de gestão operacional.

Ao deliberar sobre a matéria, o TCU fixou prazo para que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) encaminhe informações atualizadas sobre o resultado das medidas tomadas em função do blecaute. Além disso, recomendou ao Ministério de Minas e Energia que adote providências visando à revisão dos estudos da reserva adequada de potência reativa para a região Nordeste.

A gestão do sistema de geração e distribuição de energia é feita por sete entidades, que devem atuar de maneira coordenada. Três dessas entidades foram analisadas pelo Tribunal: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e Aneel.

O Tribunal constatou que o blecaute decorreu de provável deficiência na atuação da Chesf e da ONS. Foram encontradas quinze possíveis falhas que, somadas, contribuíram para o blecaute em grande extensão geográfica e por longa duração. Há três pontos críticos de risco de operação no sistema: incerteza quanto às verificações necessárias para religar uma linha de transmissão após desligamento, incerteza quanto à suficiência da reserva de potência reativa no Sistema Nordeste e incerteza quanto à solução proposta pela Chesf para evitar outro blecaute. (Acórdão nº 2.744/Plenário, de 19.10.2011, TC nº 003.868/2011-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).

4.9.6. Habitação e Urbanismo

TCU faz auditoria no Programa Minha Casa Minha Vida utilizando recursos de inteligência

O Tribunal verificou a conformidade na aplicação dos recursos financeiros do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, em especial quanto à compatibilidade da renda de cada beneficiário com a modalidade de financiamento contratada, bem como a aplicação de critérios e procedimentos para a seleção dos beneficiários. A auditoria foi realizada na Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das

Cidades e na Caixa Econômica Federal. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante superior a R$ 18 bilhões.

Nesse trabalho, utilizou-se a metodologia de inteligência para verificar e analisar contratos no âmbito do Programa. Isso foi feito por meio de cruzamento do banco de dados do Minha Casa Minha Vida com outras bases de dados da Administração Pública Federal, como Rais, FGTS, para verificar a renda dos beneficiários do Programa. Houve a seleção das diversas inconsistências, tais como beneficiários desenquadrados das regras estabelecidas. Depois foi feita uma depuração a partir dos casos concretos.

O Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal que revise os 530 contratos com indícios de enquadramento indevido de pessoas físicas como beneficiárias do Programa, bem como os 8.098 contratos com indícios de enquadramento de beneficiários em faixa de renda menor que a devida, entre outras determinações. O acórdão traz também determinações e recomendações à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades

Na auditoria no Programa Minha Casa Minha Vida, o TCU trabalhou, em um prazo muito curto, com quase 300 mil contratos e isso foi possível devido à utilização dos recursos de inteligência, que permite a mineração de banco de dados. Essa metodologia mostra como o Tribunal pode agir proativamente e de forma cooperativa com o Governo para determinar nortes e correção de rumos nos programas implementados. (Acórdão nº 2.988/Plenário, de 16.11.2011, TC nº 028.461/2010-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 6ª Secex).

4.9.7. Gestão Ambiental e Agricultura

Concessão de crédito pelo Pronaf ainda apresenta fragilidades

Monitoramento feito pelo TCU constatou que o Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (Pronaf) carece de mecanismos que possam barrar a concessão irregular de crédito. O Pronaf faz parte do Sistema Nacional de Crédito Rural e oferece incentivos, subsidiados pelo Governo, à introdução de métodos racionais de produção.

Para ter acesso ao benefício, o interessado deve possuir uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Para obter o documento, é necessário apresentar dados socioeconômicos que enquadrem o beneficiado no Programa. Entretanto, o sistema de coleta de dados é baseado nas informações oferecidas pelo interessado sem checagem do que é declarado.

A facilidade para ocorrência de irregularidades é produto da baixa fiscalização do Banco Central do Brasil (Bacen) e das limitações para desclassificação de financiamentos irregulares do Registro Comum de Operações Rurais (Recor). O Bacen informou que há um projeto em andamento para solucionar os problemas do Recor.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, "é necessária ação coordenada entre diferentes órgãos e entidades integrantes da estrutura de concessão de benefícios".

O Tribunal determinou à Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) que estabeleça uma rotina de trabalho para verificar a veracidade das informações prestadas para a concessão de DAPs, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central a relação de DAPs não validadas e, no caso dos 3.439 beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, que seja anulado pelo menos um dos registros, de que forma que reste apenas um DAP por beneficiário. O acórdão também determinou que o Ministério do Desenvolvimento Agrário envie ao TCU, plano de ação que permita atestar as exigências para inclusão no Pronaf.

Apesar das falhas observadas, o TCU identificou avanços no Programa, como implantação de cálculos automatizados para emissão das DAPs, o que permite o correto enquadramento do requerente do crédito, e a extinção de DAPs em papel. (Acórdão nº 2.029/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 012.908/2010-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Semag).

TCU constata falhas nas ações públicas para combate a queimadas e incêndios florestais

O Tribunal realizou auditoria para verificar as principais causas e vulnerabilidades da elevada ocorrência de queimadas e incêndios florestais e constatou, entre outros, deficiências na integração de políticas, planos e programas de governo para prevenção e combate.

Segundo a auditoria, a atividade econômica na Região Amazônica e no Centro-Oeste, sobretudo na pecuária extensiva e na agricultura de grande porte, é a causa fundamental do desmatamento, do uso do fogo na agropecuária e das queimadas. Constatou-se que o Governo incentiva a agropecuária na Região, por meio do crédito rural e de financiamentos à construção de frigoríficos, sem condições adequadas de produção e sem ações de fiscalização e monitoramento.

A fiscalização do TCU também apontou que 75% das Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral (UCs) não possuem plano de manejo, principal instrumento para o planejamento e gestão das unidades. Verificou-se, ainda, que não há indicadores oficiais de áreas queimadas no Brasil,

apenas dados aproximados de desmatamento que não permitem uma avaliação da magnitude e da evolução do problema.

De acordo com dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), somente no ano de 2010, os incêndios florestais destruíram 28% das unidades de conservação federais, o que corresponde a quase 1,5 milhão ha de áreas queimadas. O Parque Nacional das Emas queimou 90%, o da Chapada dos Veadeiros 70% e o do Araguaia 50%, aproximadamente.

Foi determinado ao ICMBio que encaminhe ao TCU plano de ação contendo as medidas necessárias à elaboração dos planos de manejo em todas as unidades de conservação federais e o cronograma de execução das medidas.

O Tribunal recomendou à Casa Civil da Presidência que possibilite a institucionalização do Centro Integrado de Multiagências de Coordenação Operacional, de modo a disponibilizar, em nível nacional e em caráter permanente, um efetivo capacitado e equipado para a realização de ações preventivas. O TCU recomendou ao Ministério da Educação que examine a oportunidade de incluir no currículo do ensino regular disciplina de educação ambiental para despertar crianças e adolescentes para a necessidade de se conservar o meio ambiente; e ao Instituto Nacional de Pesquisas Especiais (INPE) que desenvolva indicadores de áreas queimadas em território brasileiro. (Acórdão nº 2.516/Plenário, de 21.9.2011, TC nº 028.459/2010-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal inicia fiscalização nas ações de revitalização do Rio São Francisco

Por meio de auditoria operacional o TCU avaliará as ações executadas na revitalização do Rio São Francisco. A transposição das águas do São Francisco é um projeto prioritário para o Governo Federal.

Apesar das polêmicas entre estados doadores e receptores da água, é consenso que o grande desafio do Governo é conciliar a revitalização do Rio com a sua transposição. O sucesso do empreendimento depende de

ações que tenham como objetivo a preservação do Rio e o uso sustentável dos recursos naturais, evitando erosão e assoreamento.

No PAC 2007 a 2010 foram previstos recursos orçamentários da ordem de R$ 4,1 bilhões na revitalização da Bacia do São Francisco. (TC nº 026.570/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades técnicas: Seprog e 8ª Secex).

TCU fiscaliza ações de sustentabilidade ambiental

O Tribunal constatou que programas governamentais voltados para a implementação de ações de uso racional e sustentável de recursos naturais, em especial o consumo de energia elétrica, água e papel, são conduzidos de forma desarticulada e possuem baixa adesão pelos órgãos e instituições públicas federais.

Auditoria do TCU verificou que existem fontes de financiamento para promover a eficiência energética em prédios públicos que não têm sido utilizadas pelo Governo Federal. Além disso, foi evidenciado baixo nível de institucionalização das ações de uso racional e poucas campanhas de conscientização da importância do tema sustentabilidade. Chamou atenção o fato de que 73% dos órgãos fiscalizados não realizam licitações sustentáveis.

O Tribunal avaliou três programas do Governo que tratam sobre o tema: Agenda Ambiental na Administração Pública, Programa de Eficiência do Gasto e Subprograma Procel Eficiência Energética em Prédios Públicos. Segundo a auditoria, caso fossem solicitados, esses programas não seriam capazes de atender à real demanda das entidades públicas, visto que a má estruturação resulta em sobreposição e dispersão de esforços e recursos.

Na tentativa de melhorar os problemas levantados, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento (MP) que elabore plano de ação visando a orientar e a incentivar órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adotarem medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel.

O Tribunal também recomendou ao MP, à Eletrobrás e ao Ministério do Meio Ambiente que ampliem a divulgação de seus respectivos programas, informando sobre o apoio prestado e a existência de banco de dados contendo boas práticas. (Acórdão nº 1.752/Plenário, de 29.6.2011, TC nº 017.517/2010-9, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidades Técnicas: 8ª Secex e Seprog).

TCU irá monitorar ações governamentais relacionadas a mudanças climáticas.

O Tribunal fará monitoramento de determinações e recomendações formuladas a órgãos e entidades do Poder Executivo com o objetivo de aperfeiçoar as ações governamentais relacionadas às mudanças climáticas. As determinações e recomendações resultaram de auditorias que tiveram como foco a Amazônia Legal, o Semiárido Brasileiro, as zonas costeiras e a agropecuária.

O trabalho do TCU foi parte integrante da Auditoria Global em Mudanças Climáticas realizada pelas Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) que compõem o Grupo de Trabalho de Auditorias Ambientais da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (WGEA/Intosai).

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, afirmou que o monitoramento poderá oferecer oportunidade para se obter uma visão ampla da questão das mudanças climáticas, englobando, inclusive, os resultados alcançados a partir dos compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências da ONU para mudanças climáticas em Copenhagen, na Dinamarca, e em Cancun, no México. Acrescentou ainda que o trabalho poderá resultar em subsídios às discussões que serão realizadas na Conferência Rio+20, a realizar-se no Rio de Janeiro, em 2012. (Acórdão nº 3.247/Plenário, de 07.12.2011, TC nº 021.051/2009-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex)

TCU verifica desperdício de mais de R$ 90 milhões em Programa para coleta de lixo

Auditoria realizada pelo Tribunal no Programa de Resíduos Sólidos Urbanos estimou que o desperdício de recursos públicos, entre 2000 e 2011, pode chegar a R$ 92 milhões, equivalente a 57% do valor transferido para as ações. Somente com convênios para construção de aterros sanitários, que foram abandonados ou que retornaram à condição de lixões, o prejuízo chega a R$ 20 milhões. A projeção desse percentual sobre o total dos valores ainda a liberar, para todos os convênios pactuados de janeiro de 2000 a abril de 2011, pode atingir cerca de R$ 200 milhões.

O Programa, gerenciado pela Fundação Nacional da Saúde (Funasa), tem como objetivo a ampliação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com destaque para o encerramento de lixões e para a redução,

reaproveitamento e reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores. Uma das ações do Programa é a implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50 mil habitantes.

Há aproximadamente dez anos, o Governo Federal destina recursos a municípios de pequeno porte para implantação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Apesar do apoio financeiro, 67% dos municípios de até 50 mil habitantes, ainda apresentam disposição final inadequada do lixo, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, realizada pelo IBGE em 2008.

Durante a auditoria, o Tribunal identificou a pulverização de recursos para o financiamento de aterros sanitários de pequeno porte ou para aquisições isoladas ou mal dimensionadas e a subjetividade da seleção dos municípios contemplados. Verificou, também, como causas de desperdício de recursos públicos, a deficiência dos controles e a baixa capacidade institucional, técnica e financeira dos municípios de pequeno porte para operar os sistemas de resíduos sólidos financiados.

O TCU determinou à Funasa uma série de medidas, como a mudança na forma e no objeto de alocação de recursos, priorizando investimentos em soluções consorciadas baseadas em planos de gestão de resíduos sólidos, o cancelamento de convênios irregulares, a realização de processos seletivos por meio de edital, a contratação direta de projetos pela Funasa e a utilização do estudo do Ministério do Meio Ambiente (MMA) como padrão de avaliação de viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a adoção dessas medidas pode evitar desperdícios estimados de R$ 97 milhões anuais. (Acórdão nº 2.697/Plenário, de 05.10.2011, TC nº 029.173/2010-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Seprog).

Licenciamento ambiental de obras é voltado a aspectos formais

O Tribunal analisou procedimentos de licenciamento ambiental em obras de infraestrutura na rodovia BR-101 – trecho Florianópolis/Osório - e na Ferrovia Transnordestina – trecho Salgueiro/Missão Velha. O objetivo do levantamento foi, a partir dessas amostras, identificar pontos que pudessem ser aperfeiçoados em todo o processo.

No caso da BR-101, a auditoria do TCU envolveu as obras no trecho da rodovia que liga Palhoça, nas proximidades de Florianópolis, a Osório, no Rio Grande do Sul. O projeto prevê a duplicação da rodovia interligando-a com a rodovia existente que conecta Osório a Porto Alegre, atravessando 18 municípios em Santa Catarina e 7 no Rio Grande do Sul.

A Ferrovia Transnordestina é um projeto de interligação entre os portos de Pecém/CE, Suape/PE e o interior de Pernambuco, Ceará e Piauí. O trecho analisado na auditoria, é de 96 km entre Missão Velha/CE e Salgueiro/PE. As obras desse trecho compreendem infraestrutura (serviços de terraplanagem, construção de obras de arte e de sistema de drenagem) e superestrutura (grade ferroviária sobre lastro de brita) ferroviária. Além da construção de duas pontes e três viadutos.

O Tribunal observou deficiência no acompanhamento realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ausência de avaliação da efetividade do licenciamento, deficiências no processo de participação de órgãos da administração federal e nos projetos, o que possibilita a ocorrência de impactos adversos.

Outra constatação do TCU em relação ao licenciamento é a atuação federal mais voltada para a emissão de licenças, em detrimento da avaliação dos efeitos ambientais resultantes de ações empreendedoras. Já no que diz respeito ao acompanhamento do licenciamento, segundo o relator o processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho "se este não for confiável e periódico, o licenciamento poderá ser comprometido como um todo".

O Tribunal recomendou ao Ibama que avalie sistematicamente os relatórios de acompanhamento enviados pelos empreendedores para examinar os resultados apresentados. O Instituto recebeu ainda recomendação para elaborar parecer técnico final das obras, avaliando a eficácia dos programas ambientais implantados, e exigir contratação de supervisão ambiental em empreendimentos de grande potencial poluidor.

Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit), o Tribunal recomendou a preparação de um documento que avalie os resultados do gerenciamento ambiental das obras para comparação entre o que era esperado e o que foi obtido. (Acórdão nº 2.856/Plenário, de 25.10.2011, TC nº 025.829/2010-6, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 8ª Secex).

4.9.8. Saúde

TCU encontra irregularidades na destinação de recursos para compra de medicamentos no DF

O Tribunal identificou que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal vem comprando medicamentos com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Segundo o relator do processo, Ministro José Jorge, "a adoção de tal prática compromete as ações e serviços de atenção à média e alta complexidade, resultando em atendimento de pior qualidade à população".

Também não há estudo de demanda que evidencie a quantidade necessária de cada medicamento da farmácia básica, o que causa desabastecimento do estoque de medicamentos. Segundo auditoria realizada pelo TCU, toda a compra do DF é realizada com base em um único parâmetro: consumo médio mensal. Além disso, há falhas na utilização do sistema informatizado e na comunicação da Secretaria com a população, que não obtém a informação necessária a respeito da regularização e fornecimento de medicamentos.

O Tribunal determinou à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que realize as despesas com medicamentos da assistência farmacêutica básica com recursos destinados especificamente ao Programa. O Órgão deverá corrigir falhas no sistema de controle de estoque, para melhorar a gestão e evitar desvios de medicamentos. (Acórdão nº 182/Plenário, de 2.2.2011, TC 018.405/2010-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

TCU identifica falhas no monitoramento da assistência farmacêutica no País

Auditoria do Tribunal identificou falhas na implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica em todo o País. Foram analisadas, nos três níveis da federação, questões relativas ao planejamento da assistência farmacêutica, à seleção e programação de medicamentos, armazenamento, distribuição em postos de saúde e dispensação para a população.

O trabalho observou situações específicas presentes no Distrito Federal e em dez estados da federação – Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo. A auditoria apontou deficiências no sistema de acompanhamento utilizado pelo Ministério da Saúde (MS), assim como no controle da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios.

Foi constatado que o único instrumento utilizado pelo Ministério para monitorar e avaliar a assistência farmacêutica é o Relatório Anual de Gestão (RAG). Entretanto, muitos municípios deixam de elaborar o relatório, o que torna o sistema ineficiente para fins de fiscalização. Com vistas a auxiliar a elaboração do RAG, o MS desenvolveu o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão SARG-SUS. Contudo, o fato de a utilização desse sistema não ser compulsória implica risco potencial ao sucesso da ferramenta.

Os dados mostram que as principais falhas nos estados e municípios referem-se à falta ou precariedade de planejamento nas compras dos remédios, condições inadequadas de armazenagem e falta de controle no fluxo dos estoques. O Ministro José Jorge, relator do processo, destacou que existem diversas

unidades de monitoramento do Ministério atuando de forma fragmentada e seguindo orientações diferentes, o que dificulta um diagnóstico exato da atual situação do sistema de distribuição de remédios.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que apresente plano de ação com o objetivo de instituir a obrigatoriedade da alimentação do SARG-SUS por estados e municípios, além de publicar os relatórios na internet para consulta. Em acórdão, o TCU também determinou a criação de mecanismos que incentivem a atuação dos gestores nas atividades relativas à assistência farmacêutica básica. (Acórdão nº 1.459/ Plenário, de 1.6.2011, TC nº 011.290/2010-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

TCU identifica falhas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro

O Tribunal acompanhará operacionalização do Programa Estadual de Transplantes (PET), criado pelo Governo do Rio de Janeiro com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos, custeados com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O trabalho será realizado por meio de monitoramento nos próximos dois anos e verificará a evolução dos dados estatísticos de notificações de morte encefálica, causas da não-efetivação das doações, número de transplantes realizados e evolução da lista de espera. Caso não haja evolução nos indicadores acompanhados após o prazo estabelecido, o TCU irá realizar nova auditoria.

A razão para o acompanhamento do programa decorre das falhas identificadas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro, como baixo desempenho na especialidade implante de córnea, deficiência nos indicadores de desempenho de transplantes, não-integração dos hospitais federais à estrutura do programa estadual de transplantes, ausência de plano de ação contendo o cronograma de adoção de medidas necessárias e carência de treinamentos específicos para profissionais de saúde que trabalham em setores de emergência e UTIs. (Acórdão nº 1.686/Plenário, de 22.6.2011, TC nº 027.415/2010-4, Relator: Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU aponta falhas no controle de vacinas contra a Gripe H1N1

O Tribunal constatou que estão vencidas cerca de 6,5 milhões de doses de vacinas contra a gripe influenza A (H1N1). Auditoria realizada com o objetivo de avaliar os procedimentos relacionados à aquisição de vacinas para combate à referida gripe verificou deficiência no controle de estoques e no processo de compra.

A avaliação do TCU apontou deficiência nos procedimentos de pesquisa de preços, contratações diretas indevidamente fundamentadas e descumprimento da entrega emergencial em dispensa de licitação. As falhas apuradas podem acarretar prejuízo da ordem de R$ 78 milhões, caso as medidas corretivas não sejam adotadas.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que negocie com os fabricantes das vacinas a substituição dos lotes vencidos. O Tribunal também recomendou ao Ministério que mantenha atualizado o Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES), de modo a permitir que as informações contidas no sistema relatem a real validade dos medicamentos. (Acórdão nº 1.457/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 010.800/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 4ª Secex).

TCU alerta para necessidade de lei no Programa Farmácia Popular

O Tribunal alertou a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional para a necessidade de elaboração de lei específica que autorize o repasse de recursos, do Fundo Nacional de Saúde (FNS), à rede privada de farmácias e drogarias credenciadas a fornecer medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular. O objetivo do Programa é possibilitar à população menos favorecida a aquisição de remédios a preços acessíveis.

De acordo com o relator do processo, Ministro José Jorge, "é imprescindível a prévia autorização legislativa, por intermédio de lei específica, para que seja possível a destinação de recursos para cobrir as necessidades de pessoas físicas como as aqui focadas". Para ele, no entanto, como o Programa possui alta relevância social, "a abrupta paralisação poderia acarretar sérias complicações na saúde dos usuários dos medicamentos".

O Programa Farmácia Popular atua com unidades próprias, desde junho de 2004, que são operacionalizadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com municípios e estados e, também, mediante o credenciamento de farmácias e drogarias privadas, onde o Ministério da Saúde arca com 90% de um valor de referência estabelecido para o medicamento adquirido pelo cidadão.

(Acórdão nº 2.918/Plenário, de 9.11.2011, TC nº 027.102/2010-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

TCU monitora ação da Funasa para melhoria do manejo de resíduos sólidos

O Tribunal realizou, na Fundação Nacional da Saúde (Funasa), o segundo monitoramento na ação "Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos e Manejo de Resíduos Sólidos em Município de até 50.000 habitantes" e estimou o valor de R$ 44 milhões desperdiçados, entre 2000 e 2009, na construção de aterros sanitários que foram abandonados ou retornaram à condição de lixões.

Os objetivos do acompanhamento são estimar o desperdício de recursos públicos e avaliar as causas da baixa efetividade das ações destinadas a alertar para a perda de investimentos governamentais.

O relatório do TCU apontou que os motivos para desperdício de financiamento pela entidade decorrem da subjetividade da seleção de municípios e também da baixa capacidade institucional, técnica e financeira de cada um. Para modificar esse cenário, a Política Nacional de Resíduos Sólidos propõe, entre outros, meta para extinção de lixões em quatro anos e induz a formação de consórcios.

De acordo com o monitoramento, o consórcio públiico interfederativo pode ser vantajoso, pois permite redução do custo de investimento per capita e torna viável estrutura administrativa técnica e estável. Por esses motivos, os consórcios públicos constituídos para gestão de resíduos sólidos têm preferência na aquisição de incentivos do Governo.

O TCU fixou prazo à Funasa para que disponibilize, em seu sítio na internet, lista de todos os empreendimentos na área de resíduos sólidos apoiados pela Fundação e os respectivos valores transferidos. Também recomendou que adote processo de seleção de propostas para celebração de convênios a partir de editais com critérios de elegibilidade e prioridade.

Outras recomendações à entidade são a elaboração de documento que auxilie a análise de viabilidade técnica e financeira dos empreendimentos, a capacitação de engenheiros na área de resíduos sólidos e o cancelamento de convênios com municípios que não apresentaram projeto básico, licença ambiental ou plano de trabalho aprovado. (Acórdão nº 2.697/Plenário, de 5.10.2011, TC nº 029.173/2010-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Seprog).

TCU verifica implementação da Política Nacional de Assistência Oncológica

O Tribunal realizou auditoria operacional no Ministério da Saúde, na Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) e no Instituto Nacional do Câncer (Inca), para verificar a implementação da Política Nacional de Assistência Oncológica.

Na execução dos trabalhos, o TCU averiguou se a estrutura da rede de atenção oncológica tem possibilitado aos doentes de câncer acesso ao diagnóstico e ao tratamento da doença. Foram observadas carências estruturais na rede, acarretando dificuldade de acesso aos seus serviços de diagnóstico e tratamento da doença por parte dos pacientes com câncer.

A carência de instalações para atender à demanda por serviços relacionados à atenção oncológica, somada à demora no diagnóstico da doença e no tratamento promovido pelo SUS, prejudicam as chances de cura dos pacientes. Levantamento constatou que o tempo decorrido entre o diagnóstico da doença e o início do tratamento de quimioterapia ou radioterapia ultrapassa trinta dias.

Ao deliberar sobre a matéria, o TCU recomendou à SAS que desenvolva plano com o objetivo de sanar as carências existentes na rede de atenção oncológica, o qual deve contemplar, dentre outras, as seguintes medidas: articulação com os gestores locais do SUS com vistas a considerar as necessidades de estrutura da rede de assistência oncológica em cada Unidade da Federação; a ampliação da oferta de serviços e a definição de prazos e metas progressivos, até a solução definitiva das carências existentes.

O Tribunal recomendou ainda à Secretaria que adote medidas para assegurar a efetividade do Sistema de Registros Hospitalares de Câncer, como, por exemplo: obrigatoriedade de participação de todos os estabelecimentos habilitados, acompanhamento e divulgação periódica do grau de adesão dos estabelecimentos, cálculo e divulgação dos indicadores de desempenho, mapeamento e acompanhamento periódico das principais carências profissionais existentes. (Acórdão nº 2.843/Plenário, de 25.10.2011, TC nº 031.944/2010-8, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

Outras Ações

Gestor relaciona melhorias em programa de saúde à ação direta do TCU

O Gerente de Apoio Diagnóstico da Diretoria de Assistência Especializada da Secretaria de Saúde do Distrito Federal encaminhou mensagem ao TCU para informar sobre avanços nos serviços de mamografia, decorrentes de deliberações do Tribunal em auditoria realizada em 2009.

Segundo o Gerente, o mês de outubro deste ano iniciou-se com a fila de espera zerada, contrato de manutenção para todos os mamógrafos e com dez dos onze aparelhos em funcionamento. Na mensagem, ele afirma que esses resultados são frutos da auditoria realizada pelo Tribunal.

O trabalho, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, originou-se de solicitação do Congresso Nacional para que o TCU verificasse a aplicação de recursos federais na aquisição, controle e manutenção dos mamógrafos na rede pública de saúde, bem como a capacidade do SUS de realizar exames de mamografia, como previsto na legislação. (Acórdão nº 247/Plenário, 24.2.2010, TC nº 033.176/2008-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades técnicas: 4ª Secex e Seprog).

4.9.9. Trabalho

TCU contribui para aperfeiçoar o Programa Seguro-Desemprego

Quando um trabalhador é dispensado de seu emprego contra sua vontade, o Ministério do Trabalho e Emprego lhe fornece, por meio do Programa do Seguro-Desemprego, assistência financeira temporária, bem como orientação e qualificação para procurar um novo emprego.

Trata de um programa que envolve recursos públicos federais e, assim, compete ao TCU fiscalizá-lo. Em auditoria realizada em 2009, o TCU encontrou diversas oportunidades de melhoria. Foram realizadas visitas técnicas a unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine) nos estados de São Paulo, Paraná, Amazonas e Bahia, selecionados em razão do número de requerentes e segurados do Seguro-Desemprego.

O enfoque da fiscalização foi nos mecanismos de controle das ações envolvidas, avaliando-se, entre outros aspectos, o desempenho dos trabalhos realizados pelo Sine e a confiabilidade dos sistemas de pagamento dos benefícios.

Constatou-se que não há padronização em alguns procedimentos, como nos sistemas utilizados para a inclusão dos requerimentos do Seguro-Desemprego. Outra deficiência está na demora da apreciação dos recursos recebidos. O Tribunal recomendou à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) que edite norma estabelecendo prazo para a apreciação desses recursos administrativos.

Em alguns estados, o acesso aos sis-temas de apoio é possível por meio de apenas um terminal em cada posto, o que prejudica a consulta durante os atendimentos. Em outros, nem se tem acesso a todos os sistemas. Há ainda locais em que 33% dos postos sequer são informatizados. A SPPE deve adotar medidas no sentido de implantar os sistemas no maior número de postos possível, segundo a recomendação do TCU.

As determinações expedidas pelo Tribunal deverão resultar no aperfeiçoamento do Sine devido à melhoria da qualidade no atendimento aos usuários. As orientações quanto ao controle da execução dos serviços e os correspondentes pagamentos às empresas envolvidas na operacionalização do Seguro-Desemprego podem gerar economia aos cofres do Ministério do Trabalho e Emprego. (Acórdão nº 304/Plenário, de 9.2.2011, TC 021.496/2009-9, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 5ª Secex).

4.9.10. Transporte

TCU determina correção para desequilíbrio de contratos de concessões de rodovias federais

O Tribunal determinou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que adote metodologia adequada na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos da primeira etapa do programa de concessões de rodovias federais.

A metodologia deverá ser utilizada para eventos decorrentes de investimentos não previstos originalmente nos encargos das concessionárias, e no remanejamento ou adequação, com aumento de valor, de investimentos previstos originalmente. Os contratos de concessão foram celebrados com a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra (NovaDutra), Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer), Concessionária Rio-Terezópolis S.A. (CRT), Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. (Ponte) e Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre (Concepa).

"Os contratos de concessão se encontram, há vários anos, em visível desequilíbrio econômico-financeiro, o que prejudica e onera os usuários do serviço público, com tarifas indevidamente aumentadas", argumentou o Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator do processo.

Ele acrescentou que nessas concessões rodoviárias está ameaçado o princípio fundamental das concessões, a "modicidade tarifária", premissa da adequação do serviço público concedido, expressamente prevista na legislação. O Ministro explicou, que esse princípio significa que a tarifa cobrada do usuário deve ser apenas suficiente para remunerar adequadamente a prestação do serviço outorgado, garantindo sua continuidade e qualidade, com os lucros normais do empreendimento, sem, porém, prover o acréscimo de lucros exorbitantes à concessionária, mediante novas obras, realizadas muito posteriormente aos contratos, remuneradas com taxas não condizentes com o mercado. (Acórdão nº 2.927/Plenário, de 9.11.2011, TC nº 026.335/2007-4, Relator: Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU encontra falhas em sistema do Dnit

O Tribunal encontrou falhas no Sistema de Acompanhamento de Contratos (Siac), utilizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para gerenciar contratos e medições de obras em todo o País.

De acordo com auditoria realizada pelo TCU, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, foram encontradas falhas relacionadas à ausência de normativo regulamentando a utilização do sistema, à inexistência de política de controle de acesso (PCA) e de procedimento de gerenciamento de acesso dos usuários do Siac, às contas de usuários ativas indevidamente e à atribuição de perfis de usuários em desconformidade com as regras de segregação de funções e com os controles de acessos sensíveis.

Constatou-se, também, indícios de inconsistências nos valores dos contratos e nos respectivos itens de serviço cadastrados, de existência de índices de reajustamento em desacordo com os calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de uso indevido do sistema por usuários ativos e de realização de operações em desacordo com as regras de segregação de funções e com os controles de acessos sensíveis. Além disso, foram identificadas falhas no cadastro dos contratos e dos fiscais de contrato e, ainda, processamento de medições fora dos prazos legais.

Concluiu-se que o Siac, sistema de suporte ao principal processo de trabalho de medição e pagamento de obras do Dnit, apresenta relevantes falhas que incutem, de maneira direta, riscos no principal processo de trabalho da Autarquia. Dessa forma, foram propostas orientações ao Dnit com vistas a sanar as impropriedades encontradas, bem como a evitar sua ocorrência futura.. (Acórdão nº 2.831/Plenário, de 25.10.2011, TC nº 010.474/2010-2, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades Técnicas: Sefti e 2ª Secob).

TCU determina correção em licitações e contratos para recuperação de rodovias

O Tribunal determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) uma série de medidas para a correção das licitações e contratos para obras de manutenção de rodovias previstas no Programa de Contratação, Restauração e Manutenção por Resultados de Rodovias Federais Pavimentadas (Crema).

Auditoria do TCU analisou os projetos, editais, atos e contratos referentes ao Programa em que detectou cláusulas contratuais em desacordo com a Lei de Licitações, adoção de regime de execução contratual inadequado, restrição à competitividade e projeto básico deficiente ou desatualizado. O Programa prevê a recuperação e conservação de 32 mil quilômetros de rodovias, correspondentes a mais de 40% da malha federal, divididos em 43 segmentos, dos quais 13 já contam com projeto aprovado, sendo iminente o início dos respectivos certames licitatórios.

As contratações estabelecem uma intervenção de tapa-buracos logo no início do contrato, com vistas à recuperação funcional do pavimento que dê ao usuário condições mínimas de trafegabilidade, segurança e conforto, seguida de restauração para dotar a rodovia de estrutura capaz de suportar o

tráfego por toda a sua vida útil (geralmente 10 anos). Os serviços de manutenção da pista e dos acostamentos estendem-se por todo o contrato. (Acórdão nº 3.260/Plenário, de 07.12.2011, TC nº 008.979/2011-1, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob)

TCU encontra sobrepreço em trecho da Ferrovia Norte-Sul

O Tribunal fará Tomada de Contas Especial para identificar os responsáveis por irregularidades em contrato firmado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a Construtora TIISA – Triunfo Iesa Infraestrutura S.A. para construção de trecho ferroviário na Ferrovia Norte–Sul, entre Aguiarnópolis e Palmas, no Tocantins.

Auditoria do TCU constatou sobrepreço de mais de 19% em contratos do empreendimento, o que equivale a cerca de 29 milhões de reais, decorrente da sobreavaliação dos preços unitários dos serviços.

Além disso, foi identificada diferença entre os quantitativos pagos e os efetivamente executados para os serviços de superestrutura da ferrovia. (Acórdão nº 3.061/Plenário, de 23.11.2011, TC nº 010.530/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU encontra indícios de irregularidades graves em obras da rodovia BR-440/MG

Em decorrência de fiscalização realizada, o Tribunal comunicou à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional que foram encontrados indícios de irregularidades graves nas obras de implantação da Rodovia BR-440 no segmento de nove quilômetros compreendido entre a BR-040 e a BR-267, em Juiz de Fora/MG. A execução da obra, que está sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), deve ficar condicionada ao saneamento das irregularidades apontadas.

A fiscalização constatou que não houve análise adequada da Concorrência, o projeto básico é deficiente e o contrato foi sub-rogado e reajustado acima do limite legal. O TCU determinou ao Dnit que rescinda o contrato firmado com a Construtora Empa S/A Serviços de Engenharia, tendo em vista a irregularidade consubstanciada na sub-rogação do contrato a empresa não participante da licitação. O Tribunal ainda apura se houve indícios de sobrepreço no contrato.

"Esta Corte de Contas não pode compactuar com tais atitudes e empreendimentos da natureza do que ora se analisa, os quais têm sido uma constante nas obras públicas brasileiras. A falta de projetos, as obras feitas a qualquer custo, pior ainda, a prática constante do instituto do fato consumado precisam ser extirpados das ações quotidianas das administrações públicas federal, estadual e municipal", observou o Ministro Raimundo Carreiro, relator da matéria.

O Ministro acrescentou que as alegações de que tais obras irão propiciar conforto e segurança aos veículos e pedestres não são compatíveis com boas práticas de gestão da coisa pública. "A rodovia não pode continuar a ser construída sem que haja um projeto executivo adequado e bem elaborado, contendo estudos atualizados e de qualidade, com nível de detalhamento suficiente para que sejam evitados sobrepreços e superfaturamentos", concluiu. (Acórdão nº 3.285/Plenário, de 07.12.2011, TC nº 006.957/2010-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 2ª Secob e Secex-MG)

TCU identifica sobrepreço nas obras da BR-493

O Tribunal constatou indícios de sobrepreço nos contratos celebrados entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Secretaria de Obras do Rio de Janeiro (Seobras) para a execução das obras da BR-493, relativas ao contorno rodoviário no Rio de Janeiro (Arco Metropolitano).

Auditoria do TCU identificou alterações substanciais no projeto básico das obras, o que causou um desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com as empresas executoras do empreendimento. O preço do serviço "indenização de jazida", utilizado para terraplanagem, chegou ao custo unitário de R$ 11,11 m³, valor muito superior ao do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro 2).

O TCU determinou à Seobras que adote providências no sentido de garantir que o pagamento, com recursos federais, de toda a execução do serviço "indenização de jazidas" limite-se ao valor de R$ 1,25/m³ e que envie ao Tribunal as planilhas aditivadas dos contratos celebrados.

O Tribunal determinou ainda ao Dnit e ao Departamento Nacional de Pesquisas Minerais (DNPM) que promovam, em conjunto, estudos com vistas a estabelecer critérios e limites para a indenização de jazidas. Os responsáveis pelas irregularidades deverão apresentar justificativas sobre as ocorrências citadas.

O relator do processo, Ministro José Jorge, registrou que este empreendimento, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), "reveste-se de grande importância, pois, além de desafogar e melhorar as vias de acesso à região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, visa contemplar melhores condições de acessibilidade ao porto de Itaguaí e ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), em implantação". (Acórdão nº 2.919/Plenário, de 9.11.2011, TC nº 014.919/2010-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU aponta descontrole na cobrança de faturas da Codesp

Auditoria do Tribunal identificou descontrole da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) no que concerne à administração dos seus direitos creditícios referentes a serviços portuários.

Foram fiscalizados cerca de R$ 698 milhões referentes a faturas em aberto no setor de cobrança da Codesp. O trabalho verificou a sistemática de emissão, controle, rotinas e avaliou os controles internos e critérios fixados para acompanhamento das faturas enviadas para cobrança judicial relativas aos serviços portuários sob a administração da Companhia.

A fiscalização do TCU identificou faturas vencidas e não pagas, sem adoção de medidas para cobrança, cancelamento de faturas, não encaminhamento de faturas para os cartórios de protestos e inconsistência entre as informações fornecidas pelo setor de faturamento e as prestadas pela superintendência jurídica.

O Tribunal determinou à Codesp que promova, entre outros, a implementação de controle e acompanhamento do pagamento das faturas dos serviços portuários e de medidas administrativas para cobrança das faturas pendentes. A Companhia deverá encaminhar ao TCU plano de ação contendo o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações. (Acórdão nº 3.069/Plenário, de 23.11.2011, TC nº 021.623/2010-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)

Auditoria do TCU reduz preço de obra no Porto de Natal/RN

O custo total das obras de implantação do terminal marítimo de passageiros no Porto de Natal/RN teve redução de R$ 2,9 milhões. A diminuição do valor foi resultado de levantamento de auditoria realizado pelo Tribunal no edital de licitação para as referidas obras. O empreendimento está inscrito na Matriz de Responsabilidades para a Copa do Mundo de 2014.

O TCU identificou, entre outros, sobrepreço de 13,95% no orçamento das obras que estão estimadas em quase R$ 54 milhões. Após ser notificada quanto aos achados de auditoria, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), responsável pela obra, suspendeu o edital de concorrência e reconheceu a necessidade de promover alterações no orçamento da obra.

A edificação do terminal de passageiros compreende a revitalização do armazém desativado, denominado antigo frigorífico, onde será construída uma estrutura com dois pavimentos e um novo acesso. O Tribunal determinou à Companhia que ajuste o orçamento base da licitação de acordo com o Sistema de Custos Rodoviários (Sicro2) e o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), que finalize estudos geológicos, e que designe fiscais responsáveis para atestar, in loco, o real comprimento dos elementos de fundação, realizando os devidos ajustes contratuais necessários.

O TCU comunicou à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional que não foram detectados indícios de irregularidades graves que recomendem a paralisação da obra. (Acórdão nº 3.272/ Plenário, de 7.12.2011, TC nº 032.199/2011-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob)

TCU avalia transporte e locomoção em cidades brasileiras

O Tribunal avaliou a situação da circulação e do transporte em grandes cidades brasileiras. O panorama constatado pela auditoria revela crescimento desordenado dos municípios, desarticulação entre planejamento urbano e de transportes e uso crescente de transporte individual. O levantamento do TCU foi realizado em municípios com mais de 100 mil habitantes que integram regiões metropolitanas ou de influência.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades define mobilidade urbana como o conjunto de articulação das políticas públicas de transporte, de circulação e de acessibilidade com a política de desenvolvimento urbano. A matéria diz respeito, assim, à expansão e à organização dos municípios, à eficiência econômica da circulação, à ocupação e ao uso do solo, à sustentação ambiental, à oferta de transporte público e, principalmente, à qualidade de vida da população e à mitigação da desigualdade social.

Na avaliação do Tribunal, há três problemas principais relacionados à dificuldade de mobilidade urbana: congestionamentos cada vez maiores, baixa adesão ao uso do transporte público coletivo e baixa qualidade das vias urbanas. Para o Ministro Aroldo Cedraz, relator do trabalho, o "cenário decorre

fundamentalmente da precariedade do planejamento dos municípios e da deficiência da integração dos planos das cidades com os das regiões onde influem". Dos 53 municípios analisados, apenas quatro apresentaram plano de transporte de forma integrada.

Quanto à coleta e tratamento de informações referentes à mobilidade urbana, o Ministro relator ressaltou, ainda, que "diante da carência de dados e de indicadores de desempenho, ficam extremamente comprometidos o diagnóstico de problemas, a tomada de decisões, a elaboração e o acompanhamento da execução de planos e projetos e a avaliação dos resultados obtidos".

O Tribunal recomendou ao Ministério das Cidades que estabeleça sistema de tratamento e coleta de informações que permita identificar os problemas, as necessidades e as possíveis soluções ligadas à mobilidade urbana de porte médio, em capitais, aglomerados urbanos e regiões metropolitanas. (Acórdão nº 1.373/Plenário, de 25.5.2011, TC nº 018.005/2010-1, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades Técnicas: Seprog, 2ª Secob, 6ª Secex e Secex-MT).

TCU aprova edital para arrendamento no Porto de Suape/PE

O Tribunal aprovou o segundo e o terceiro estágios da licitação para arrendamento de áreas e instalações do terminal açucareiro do Porto de Suape, no Estado de Pernambuco. A área objeto do arrendamento destina-se à implantação de terminal para movimentação e armazenagem de açúcar.

Ao analisar a questão, o TCU entendeu que as exigências anteriormente feitas foram cumpridas e comprovadas. Assim, o Tribunal revogou a medida cautelar que suspendeu a Concorrência nº 25/2009 e determinou à Autoridade Portuária de Suape que apresente nos próximos editais de licitação a indicação dos parâmetros mínimos de qualidade para a prestação do serviço adequado. A Autoridade deverá ainda estabelecer nas minutas e nos contratos de arrendamento critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço. (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 18.5.2011, TC nº 018.373/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefid).

TCU aponta sobrepreço de R$ 9 milhões em obra de manutenção rodoviária em Alagoas

O Tribunal encontrou irregularidades na licitação realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para a execução de obras de conservação e recuperação da BR-101, no Estado de Alagoas.

Auditoria realizada pelo TCU apontou indício de sobrepreço de mais de R$ 9 milhões em itens do Plano Anual de Trabalho e Orçamento da rodovia. Além disso, identificou adoção de níveis de esforço

superiores aos recomendados no Manual de Conservação Rodoviária do Dnit e aquisição no mercado de materiais existentes na região que poderiam ser explorados pelo executor da obra.

Foi determinado prazo para que o Dnit apresente justificativas acerca das irregularidades encontradas na auditoria, caso contrário, o TCU poderá adotar medida cautelar. Também alertou o Órgão para o fato de que a eventual consumação de prejuízos ou o agravamento das irregularidades apuradas em face do prosseguimento da licitação sujeitará os responsáveis às sanções cabíveis. (Acórdão nº 1.451/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU fiscaliza obras do cais comercial do Porto de Vitória

O Tribunal identificou sobrepreço de mais de R$ 3,6 milhões nas obras de reforma, ampliação e alargamento do cais comercial do Porto de Vitória/ES. O valor corresponde a irregularidades em 10 itens da planilha de orçamento.

O TCU concedeu prazo à Companhia Docas do Espírito Santo S.A. (Codesa) para repactuar os valores dos itens com preços irregulares, constantes no contrato com a empresa Carioca Christiani Nielsen Construtora S.A. Foi analisada a documentação enviada pela Codesa e pela empresa contratada, no entanto, a documentação encaminhada ao Tribunal foi considerada insuficiente para afastar o sobrepreço.

Inicialmente, o valor encontrado pelo TCU ultrapassava a casa dos R$ 20 milhões. Após visitar o local da obra, conversar com técnicos da Codesa e da empresa contratada, consultar fabricantes de equipamentos e realizar pesquisas de mercado, foi possível reduzir o sobrepreço, com montante fixado em torno de R$ 3,6 milhões.

A empresa contratada afirmou que o item do processo "Trilho para porteiner/3º trilho para guindastes antigos" seria excluído do contrato, o que contribui para diminuição do sobrepreço. Já o item "Escavação em rocha sã" foi estudado para analisar sua real produtividade.

O TCU decidiu não suspender a obra, acolher parcialmente as justificativas apresentadas pelos membros da Codesa e informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional o sobrepreço de mais de R$ 3,6 milhões, além de determinar a continuidade de acompanhamento de sua execução. (Acórdão nº 1.894/Plenário, de 20.7.2011, TC nº 007.403/2010-0, Relator: Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 1ª Secob e 4ª Secob).

TCU identifica sobrepreço em obras na BR-104/PE

O Tribunal multou gestores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE) em razão de irregularidades graves identificadas nas obras de adequação do trecho rodoviário – entroncamento PE-160 e PE-149 na BR-104/PE.

Auditoria do TCU constatou os seguintes indícios de irregularidades graves: critério de medição incompatível com o objeto pretendido; sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado e de itens em duplicidade; desvio do objeto contratado devido a alterações qualitativas; ausência de prestações de contas e alterações no contrato sem o respectivo termo aditivo.

O TCU determinou prazo ao DER/PE para que providencie, nas medições futuras do contrato, o desconto do valor de mais de R$ 3,2 milhões, em razão de pagamentos indevidos nas faturas anteriores.

Tendo em vista as irregularidades, o Tribunal também determinou ao Dnit que fiscalize a execução dos serviços em conformidade com o projeto de engenharia e as revisões apresentadas e que providencie os devidos ajustes nos demais itens da obra apontados no relatório da auditoria. (Acórdão nº 1.788/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 008.224/2010-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU: Sistema Viário Marginal Baquirivu pode causar prejuízo aos cofres públicos

O Tribunal constatou que as obras de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, no Município de Guarulhos/SP, ainda não foram concluídas e que o sobrepreço encontrado no contrato pode causar prejuízo de quase R$ 7 milhões aos cofres públicos. O empreendimento está sendo realizado por meio de acordo firmado entre o Município de Guarulhos e a Construtora OAS Ltda.

A auditoria do TCU também ressaltou que não foram identificadas novas irregularidades na etapa mais recente de fiscalização. Isso porque as obras, além de estarem parcialmente concluídas, estão paralisadas e não contaram com novos recursos federais.

Ao ser questionado pelo Tribunal, o Município, representado pelo Prefeito, limitou-se a informar que considera a obra concluída e que, por esse motivo, o contrato não estaria mais vigente. Outra alegação foi a de que os processos administrativos relativos às obras estariam em poder do Ministério Público Federal, em razão de decisão judicial.

Diante das constatações, o TCU comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pelo Órgão gestor as medidas indicadas

pelo Tribunal para sanear os indícios de irregularidades graves. Também foi informado que o saneamento do prejuízo depende do desconto no pagamento dos serviços a serem executados, além da análise de adequabilidade dos preços contratados para serviços futuros, com os valores do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). O Tribunal ainda sugere, caso necessário, a renegociação dos preços das obras a serem executadas. (Acórdão nº 2.007/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 013.223/2011-9, Relator: Augusto Nardes, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU aponta irregularidades em trecho rodoviário na BR-101/(BA)

O Tribunal recomendou ao Congresso Nacional o bloqueio de recursos para as obras de duplicação e restauração da BR-101, no trecho entre os Estados da Bahia e de Sergipe. A decisão decorre da identificação sobrepreço de R$ 69 milhões, que corresponde a aproximadamente 10% do valor total da contratação.

Auditoria do TCU constatou previsão do uso de brita comercial na obra em valores acima do preço referencial estabelecido no sistema de custos de obras rodoviárias do Dnit (Sicro-2). Verificou-se, também, ausência de estudos de viabilidade técnico-econômica acerca da possibilidade de utilização da brita produzida em vez da brita comercial.

O Tribunal determinou que o Dnit faça a revisão do orçamento da licitação e adote para todos os insumos e serviços a tabela do Sicro-2. O Órgão também deverá estudar a utilização de pedreiras vizinhas aos trechos das obras que não possuam licenciamento ou lavra concedida, mas que possam ser objeto de prévio bloqueio das jazidas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). (Acórdão nº 2277/Plenário, de 24.9.2011, TC nº 002.560/2011-9, Relator: Ministro-Subsituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU encontra irregularidades em obras do Dnit no ES

O Tribunal encontrou irregularidades na condução de concorrências realizadas pela Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Espírito Santo (Dnit-SR/ES). As licitações em questão visam à construção de passarelas metálicas nas rodovias BR-262/ES e BR-101/ES.

A Superintendência do Dnit/ES exigiu como requisito de comprovação de aptidão profissional e operacional serviços que não atendem a pressupostos de relevância técnica e de valor significativo. Outra irregularidade constatada foi a alteração, já no período de julgamento, no quantitativo da planilha orçamentária e da única proposta de preço existente. O valor orçado teve aumento de cerca de 80%. Essas modificações, nessa fase do processo, exigiriam republicação do edital. Além disso, o Tribunal apontou irregularidades relacionadas à publicidade dos orçamentos das concorrências.

Diante das verificações, o TCU determinou que o Dnit/ES proceda à anulação das referidas concorrências ou, ao menos, à declaração de nulidade dos procedimentos licitatórios subsequentes à publicação dos editais, retificando-os quanto às irregularidades e republicando-os. (Acórdão nº 2253/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 005.410/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES).

TCU fiscaliza obras de restauração da BR-393/MG

O Tribunal realizou inspeção nas obras de restauração da rodovia BR-393/MG, sob responsabilidade da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Minas Gerais (DNIT/MG), contratadas com o consórcio Fidens-Empa-Terrayama.

Para o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "a fiscalização evidenciou um fato importante para a gestão de obras públicas: o consórcio responsável pelas obras fiscalizadas, por razões técnicas, passou a adquirir brita junto a outros fornecedores, mais distantes". No entanto, em atendimento à exigência da área de fiscalização do Dnit, essa mudança não implicou aumento no custo contratual. O aumento de custo foi compensado pelo incremento de eficiência da contratada, que concordou com a solução adotada. (Acórdão nº 1.938/Plenário, de 27.7.2011, TC nº 003.296/2011-3, Relator: Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-MG).

5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo.

O Tribunal de Contas da União detém, no amplo espectro de sua atuação, a importante atribuição constitucional de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, ainda, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas atinentes aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, não são objeto de pareceres prévios individuais, mas são efetivamente julgadas pelo Tribunal, conforme Decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

Além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar a elaboração do parecer prévio a ser emitido.

As contas referentes ao exercício de 2010 tiveram como relator o Ministro Aroldo Cedraz, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo Tribunal.

O TCU concluiu que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31.12.2010, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvado, no entanto, alguns aspectos.

As ressalvas mais relevantes referem-se:

- ao baixo percentual de execução de 20% das ações relacionadas como prioritárias no Anexo I, Prioridades e Metas, da Lei 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), que receberam dotação orçamentária;
- à execução de despesas orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, à conta de fontes de recursos sem suficiente disponibilidade financeira;
- à execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento;
- à extrapolação da dotação autorizada, no Orçamento de Investimento, nas fontes "Recursos de Geração Própria", "Recursos para Aumento de PL – Controladora" e "Outros Recursos de Longo Prazo – Outras Estatais";
- ao descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subsequentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;
- ao reduzido percentual de arrecadação das multas aplicadas pelos órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização, com possíveis danos ao Erário em caso de prescrição;
- à divergência entre os valores de arrecadação da dívida ativa de 2010 registrados no Siafi e aqueles contidos no sistema Cadastro Integrado da Dívida Ativa (CIDA) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- a inconsistências contábeis e procedimentos inadequados detalhados no Relatório que afetaram a evidenciação do patrimônio da União nas demonstrações financeiras do exercício de 2010.

Foram feitas recomendações à Presidência da República, às secretarias do Tesouro Nacional (STN) e de Orçamento Federal (SOF), aos ministérios da Fazenda, das Comunicações, de Minas e Energia,

do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional, do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Banco Central do Brasil e a diversas entidades estatais.

Diante disso, e considerando que as ressalvas, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, por unanimidade, em 1.6.2011, o relatório e o parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2010. A síntese do relatório e as declarações de voto dos Ministros foram entregues ao Presidente do Congresso Nacional no dia 9.6.2011.

Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2009, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ao longo do exercício, os responsáveis são chamados a informar e comprovar a adoção de medidas para cumprimento das recomendações ou a apresentar motivos para sua não-aceitação. Constatou-se que, das 34 recomendações feitas no relatório sobre as Contas de Governo de 2009, 7 (25,8%) foram atendidas plenamente, 12 (35,2%) atendidas parcialmente, 5 (14,7%) estão em processo de implementação e 10 (29,4%) não foram atendidas.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.406/Plenário, de 1º.6.2011, TC nº 004.748/2011-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Semag).

6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2012), Lei nº 12.465, de 12.8.2011, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição. Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 8.11.2011, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2011. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2012.

A LDO/2012 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

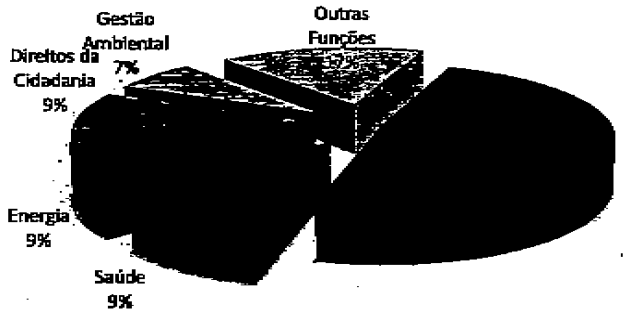
ções



Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2011, o TCU realizou 230 fiscalizações in loco, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2011. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Saúde, Energia, Direitos da Cidadania e Gestão Ambiental, com 112, 22, 21, 20 e 16 fiscalizações, respectivamente.

Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo



O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 36 bilhões. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,3 bilhões – 60,69%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 9,2 bilhões – 25,14%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que as subfunções Infraestrutura, com 117 fiscalizações, e Justiça e Defesa, com 34, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 22 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

O TCU efetuou 161 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 70% das auditorias realizadas. Foram apontados indícios de irregularidades graves com proposta de paralisação em 19 destas obras, o que equivale aproximadamente a 0,5% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa.

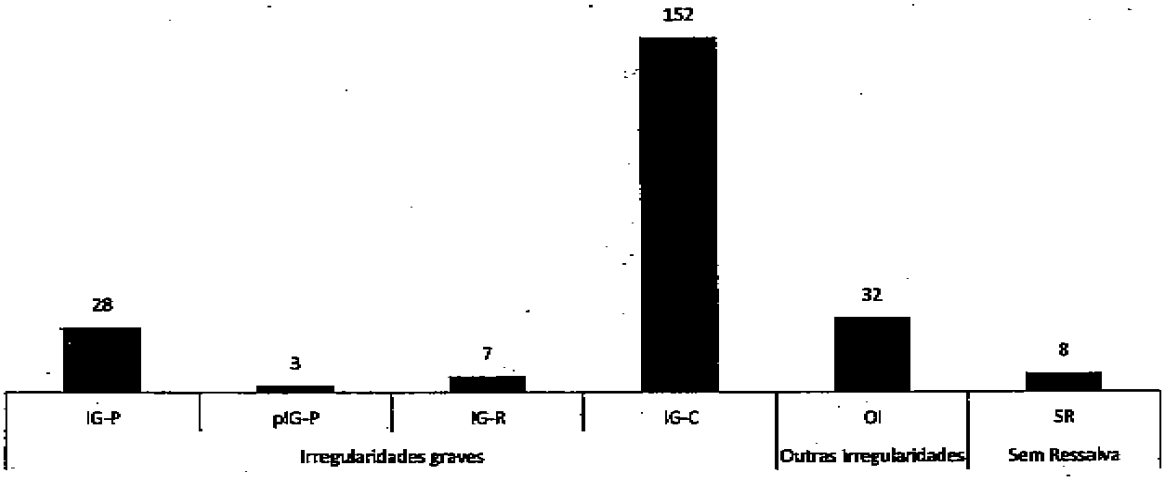
Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as inovações introduzidas pela LDO/2012, como "indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "indício de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "proposta de recomendação de paralisação, feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU (pIGP)", "indício de outras irregularidades (OI)" e "sem ressalva (SR)".

Das 230 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 190 obras (82,6%). Desses, em 26 casos (11,2%), os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Nos outros 7 casos (3,04%), recomendou-se retenção cautelar (casos em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo

Indícios	Quantidade	%
Irregularidades graves	190	82,6%
IGP	28	12,2%
pIGP	3	1,3%
IGR	7	3,0%
IGC	152	66,1%
Outras irregularidades (OI)	32	13,9%
Sem Ressalva (SR)	8	3,5%
TOTAL	230	100,0%

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos indícios classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2001, 121 obras foram classificadas como IGP; em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 28[3] em 2011.



Essa trajetória de queda deveu-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, no último ano, de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de duas obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IGP, IGR e pIGP, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela a seguir.

[3] Com a reclassificação das obras "(PAC) BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão" e "Construção de Penitenciária em Passo Fundo-RS", cujos IGP foram excluídos em face do anúncio de medidas corretivas pelos respectivos gestores, . o número real de obras com IGP no Fiscobras 2011 passa a ser 26, e não 28.

Indícios	Obras Fiscalizadas	%			
		IGP	IGR	pIGP	%IG
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.	3	0	2	1	100,0%
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	6	3	1	0	66,7
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS	4	2	0	0	50,0%
Ministério das Cidades	8	4	0	0	50,0%
Ministério da Integração Nacional	11	3	1	0	36,4
Fundação Nacional de Saúde	20	5	0	2	25,0
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	87	8	3	0	14,9

O somatório dos benefícios potenciais resultantes da fiscalização de obras em 2011 atingiu cerca de R$ 2,5 bilhões. O quadro a seguir apresenta a origem dos benefícios potenciais apurados em 2011.

Indícios	Benefício Estimado (R$ milhão)
Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Norte) – Região Nordeste	339,6
Revitalização da BR-364/RO – CREMA 2ª Etapa	184,2
Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife/PE	123,9
BR-448/RS – Implantação e Pavimentação	115,0
BR-116/RS – Melhoria de capacidade incluindo duplicação	100,5
BR-135/MA – Adequação e Restauração	85,0
BR-364/AC – Construção Sena Madureira/Cruzeiro do Sul	78,1
BR-153/TO – Construção de ponte sobre o Rio Araguaia (ligando Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA)	77,4
Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea/PB	75,4
Aeroporto de Confins/Tancredo Neves/MG	72,0
Aeroporto de Manaus/AM	70,0
Demais Benefícios	1.142,8
TOTAL	2.463,9

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.877/Plenário, de 8.11.2011, TC nº 028.136/2010-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras 1ª Secob).

7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

7.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação, ao Parlamento, de trabalhos relevantes do Tribunal.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2011

7.1.1. Câmara dos Deputados

Em 15 de setembro, o Tribunal participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, organizada por iniciativa do 2º Vice-Presidente da Câmara, Deputado Eduardo da Fonte. A reunião discutiu o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2011, que trata da devolução de cerca de R$ 7 bilhões cobrados indevidamente dos consumidores pelas concessionárias de energia elétrica entre 2002 e 2009, em razão de falhas identificadas pelo Tribunal em auditoria sobre reajuste das tarifas, conforme os Acórdãos do TCU nº 2.210 e 2.544, ambos de 2008. O Deputado é um dos autores do referido Projeto.

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

No dia 5 de abril, o Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre a redução gradual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos municípios que tiveram perdas referentes ao Censo 2010.

No dia 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre o tema Convênios e Repasses da CEF.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Dirigentes do TCU participaram, no dia 15 de março, de reunião com o novo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), Deputado Sérgio Brito, na Câmara dos Deputados. O objetivo da reunião foi apresentar as ações desenvolvidas pelo Tribunal ao novo Presidente da CFFC.

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição de temas relacionados às contas de governo do ano de 2010. Na mesma data, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de esclarecimentos acerca de possível desvio de medicamentos na rede pública de Saúde no Rio de Janeiro.

No dia 1º de junho, representantes do Tribunal e do Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para exposição sobre o tema Avaliação da Eficácia da Estrutura do Poder Fiscalizatório no Brasil. Na mesma data, representantes do TCU participaram de seminários para exposição sobre os temas Obras da Copa do Mundo e Olimpíadas e Fiscalização das Obras Públicas.

No dia 28 de junho, o Tribunal participou de audiência pública para apresentação de esclarecimentos sobre irregularidades relacionadas ao Consórcio Jirau, no Rio Madeira-RO (cumprimento de convênios junto ao Município de Porto Velho-RO e o Governo de Rondônia).

Em 1º de julho, representante do TCU, juntamente com membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, participou de visita técnica às obras do Aeroporto Tancredo Neves e ao Estádio do Mineirão em Belo Horizonte/MG. Posteriormente, no dia 28 de setembro, de igual modo, foi realizada visita às obras da Estrada da Boiadeira e do Contorno de Maringá no Paraná.

No dia 9 de agosto, o Tribunal participou de audiência pública na Câmara dos Deputados. O evento, promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, tratou da uniformização dos procedimentos de liberação e prestação de contas de contratos, convênios e transferências obrigatórias destinados à Defesa Civil. O representante do TCU destacou a importância da fiscalização concomitante com a aplicação dos recursos repassados para atendimento às situações de emergência.

O Tribunal também participou, no dia 30 de agosto, do Fórum de Debates sobre Governo Aberto promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara (CFFC). O evento discutiu temas que seriam objeto de abordagem na Assembleia Geral da ONU, realizada em setembro deste ano, sob a liderança da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, especialmente transparência, participação e cidadania. Também foram abordados os temas Rede de Controle existente no Tribunal, a segurança da informação – com destaque para o levantamento realizado pelo TCU sobre a governança de TI – e a necessidade de investimento no setor.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

No mês de agosto, representantes do TCU reuniram-se com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Deputado Giovani Cherin, para informar-lhe sobre os resultados dos trabalhos realizados pelo Tribunal no âmbito do Programa Nacional de Atividades Nucleares. Tratou-se, também, de determinações e recomendações do TCU relacionadas ao Programa.

No dia 6 de dezembro, o Presidente Benjamin Zymler recebeu visita de integrantes da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados. O encontro, que também contou a participação da coordenadora de projetos da área de políticas públicas do Instituto Ethos e de representantes do Sindilegis, teve como finalidade a entrega de documento elaborado por aquele Instituto para subsidiar os debates acerca do posicionamento do Brasil durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

No dia 29 de março, representantes do TCU foram recebidos pelo Deputado Bruno Araújo, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados. O propósito da visita foi apresentar informações técnicas a respeito de importantes auditorias feitas pelo Tribunal relacionadas ao trabalho da Comissão.

No dia 27 de abril, o Tribunal participou de audiência pública para discussão de denúncias sobre a utilização de empresas em nome de "laranjas" para comprar concessões de rádio e TV nas licitações públicas realizadas pelo Governo Federal.

No dia 8 de novembro, o TCU participou de audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. A audiência, requerida pelo Deputado Silas Câmara, tratou da aplicação dos recursos destinados à publicidade do Governo Federal.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

No dia 27 de abril, representantes do Tribunal e Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para discussão do Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, que trata da Previdência Complementar do Servidor Público.

7.1.2. Senado Federal

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

No dia 21 de setembro, o Ministro-Substituto André Luís participou de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O evento discutiu o Projeto de Lei nº 1.292/1995 do Senado Federal, que altera a Lei nº 8.666, de 1993, norma que regulamenta licitações e contratos da Administração Pública.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

No dia 17 de agosto, representantes do Tribunal participaram de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. O evento, presidido pelo Senador Paulo Bauer, discutiu aspectos referentes aos recursos financeiros destinados à Educação nos anos de 2009 e 2010. Trataram também de achados mais relevantes de auditorias relacionadas à área e as respectivas determinações e recomendações proferidas pelo TCU.

Representante do TCU também participou, em 27 de setembro, de audiência pública na Comissão de Educação para tratar de aspectos relacionados à Copa do Mundo de 2014 e às olimpíadas de 2016.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

No dia 24 de agosto, representantes do Tribunal participaram de seminário para discutir o Projeto de Lei nº 84, de 1999, que trata de crimes cometidos pela internet. Realizado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o evento abordou os temas: tipos penais, formas de investigação, economia e segurança, direitos fundamentais e cidadania.

Comissão de Desenvolvimento Regional no Senado Federal (CDR)

No dia 23 de março, representante do Tribunal participou da 4ª reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), no Senado Federal. Também participaram da reunião, o Senador Benedito de Lira, Presidente da Comissão, e o Senador Vital do Rêgo. Na reunião, foram apresentadas a estrutura e as competências do TCU, bem como as diversas formas pelas quais os parlamentares podem entrar em contato com o Tribunal e fazer requerimentos.

Comissão de Direitos Humanos (CDH)

No dia 25 de abril, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de projetos sociais do Tribunal de Contas da União – TCU.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição sobre as contas do Governo do ano de 2010.

No dia 13 de julho, o Ministro José Jorge participou de reunião na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal para tratar do lançamento do Portal de Fiscalização da Copa 2014.

No mês de agosto, representantes do TCU reuniram-se com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Senador Rodrigo Rollemberg, para informar-lhe sobre os resultados dos trabalhos realizados pelo Tribunal no âmbito do Programa Nacional de Atividades Nucleares. Na reunião, trataram também de determinações e recomendações do TCU aos órgãos e entidades que atuam naquele Programa, com vistas à adoção de medidas administrativas que contribuam para o aprimoramento da segurança no setor.

Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

No dia 29 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para debate sobre propostas diferenciadas de contratações com a Administração Pública para realização de obras e serviços de infraestrutura financiados com recursos públicos.

No dia 22 de novembro, representantes do Tribunal compareceram à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado. A audiência, que também contou com participação de representante do Departamento de Polícia Federal, teve a finalidade de prestar esclarecimentos acerca de indícios de superfaturamento em obras da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), objeto de matéria veiculada pela imprensa. Também estiveram presentes, o Senador Álvaro Dias, autor do requerimento, o Senador Sérgio Souza e o Delegado da Polícia Federal, Felipe Eduardo Hideo Hayahi, para prestar esclarecimentos sobre o processo que se iniciou a partir da reportagem publicada.

Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016

No dia 11 de outubro, o Tribunal participou de audiência pública na Subcomissão de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. A audiência teve por objetivo debater sobre a transparência dos gastos públicos desses eventos. Também participaram da discussão a Senadora Lídice da Mata, Presidente da Subcomissão, o Senador Zezé Perrella e Valdir Agapito Teixeira, Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

7.1.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

No dia 24 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial com as lideranças para exposição sobre as Contas de Governo de 2010.

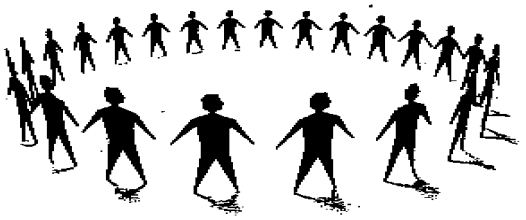
Em 11 de agosto, representantes do TCU participaram de reunião no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) da Comissão Mista de Orçamento. O Comitê é coordenado pelo Deputado Weliton Prado e tem como propósito elaborar relatório, a ser apresentado no Plenário da CMO, sobre as obras consideradas irregulares. No encontro discutiram-se obras relacionadas à Valec, à Funasa, à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

No dia 18 de agosto, representantes do Tribunal foram recebidos pelo Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras de Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI). A reunião tratou de irregularidades constatadas em fiscalizações do TCU; da necessidade de repactuação de valores do contrato das obras de contenção e ampliação do cais do Porto de Vitória/ES, atualmente paralisada; de medidas saneadoras para a construção das barragens de Oiticica e de Congonhas; e, ainda, da situação das obras em presídios, verificada no âmbito da auditoria realizada na Penitenciária de Passo Fundo/RS. Também participaram da discussão, representantes da Secretaria Especial de Portos, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

No mês de setembro, representantes do Tribunal também participaram de reunião do referido Comitê para discutir obras realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). Estiveram presentes na reunião os Deputados João Magalhães, João Dado e Marinha Raupp.

No dia 8 de novembro, representantes do Tribunal participaram de importante audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). O evento teve por objetivo discutir questões relacionadas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves e contou, ainda, com a participação de técnicos do Dnit, Valec, Ministério das Cidades e Funasa.

7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras

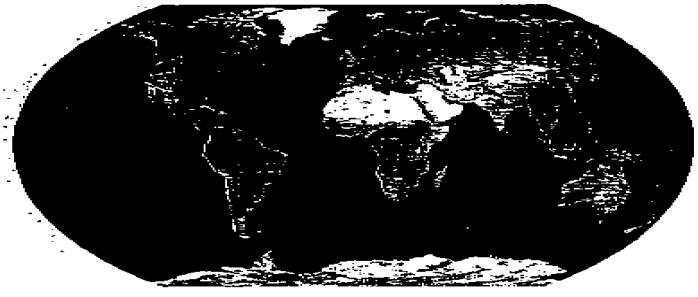


Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

Ao fim de 2011, o TCU mantinha 72 (setenta e dois) acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades.

7.3. Atuação Internacional



O TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua

Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Comitê de Dívida Pública	Membro
	Comitê de Auditoria de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
Olacefs	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional	Membro
	Comissão Técnica Especial de Ética Pública, Probidade Administrativa e Transparência – Cepat	Membro
Organização das ISC da CPLP	Secretaria-Geral	Membro
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile	Secretaria-Executiva	Membro

7.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2011, o Tribunal recebeu aproximadamente 39 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, ressaltou, na cerimônia de lançamento do sistema, a relevância do controle social. "É muito importante facilitar a participação do cidadão no controle da gestão pública. É o cidadão que possui a exata dimensão do sucesso ou do fracasso das medidas públicas, do mau uso dos recursos públicos e exerce papel fundamental no fortalecimento das ações de controle."

A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada.
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise.
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No período, foram registrados 6.819 chamados, sendo 59,68% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 40,32% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2010	2011
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.196	2.750
Outros*	4.070	4.069
Total	6.266	6.819

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

7.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Revistas do TCU de nº 117 a 121. Periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br).

Orientações para Conselheiros de Saúde. Trata-se de publicação elaborada com o objetivo de concorrer para a otimização do desempenho dos Conselhos de Saúde, estimular o exercício do controle social e colaborar para a melhoria e evolução do SUS. Os Conselhos são instrumentos de controle social que unem o cidadão usuário aos responsáveis pela elaboração e execução das ações de Saúde, possibilitando a participação da coletividade na formulação de planos e diretrizes dessa importante área.

Orientações para elaboração de documentos técnicos de Controle Externo. O objetivo da publicação é contribuir para o aprimoramento dos documentos de controle externo. Considerando o rol de questões levantadas em decorrência do controle de qualidade elaborado no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, em lugar de instituir modelos optou-se pela padronização dos documentos nos aspectos que lhes são comuns e pela definição de diretrizes que orientem a criação e/ou atualização dos modelos considerados necessários pelas unidades técnicas do Tribunal.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que tem por objetivo apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo Tribunal para acompanhar os processos referentes à preparação e à realização da Copa de 2014.

O Congresso Nacional e o TCU (2ª edição). Publicação que objetiva levar aos parlamentares uma síntese das técnicas funcionais e dos principais procedimentos desenvolvidos pelo TCU, a fim de que o Congresso Nacional, em sintonia com Tribunal, possa exercer de maneira ainda mais profícua a missão constitucional afeta ao controle externo.

Levantamento de Governança de TI 2010. Publicação que traz as principais informações obtidas em auditoria realizada em 2010 com o objetivo de avaliar a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal. O relator do trabalho foi o Ministro Aroldo Cedraz (Processo TCU nº 000.390/2010-0, Acórdão nº 2.308/2010, do Plenário).

Auditoria Interna e Controle Governamental. Trata-se de coletânea que sintetiza artigos apresentados como trabalhos de conclusão do Curso de Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental, promovido pelo Tribunal, com o apoio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR), da Câmara dos Deputados. A publicação é o resultado da cooperação entre a

AGU, a Câmara dos Deputados, a CGU e o TCU no aperfeiçoamento científico e profissional dos servidores que, em cada uma dessas instituições, têm a responsabilidade de realizar o controle da aplicação dos recursos públicos.

Auditoria Esporte de Alto Rendimento (relatório e *folder*). Apresenta os resultados da auditoria que analisou as ações de apoio ao esporte de alto rendimento sob as dimensões da detecção de atletas, ciência do esporte, Bolsa-Atleta, pós-carreira e infraestrutura de treinamento.

Auditoria Farmácia Básica (relatório e *folder*). Divulga os resultados da auditoria que teve como objetivo analisar a implantação e a operacionalização da assistência farmacêutica básica, avaliando a eficiência na gestão dos recursos pelos entes estaduais e municipais e os controles realizados pelo Ministério da Saúde.

Auditoria Proteção ao Depoente Especial (relatório e *folder*). Publicação que traz os resultados da auditoria solicitada pelo Ministério Público Federal (MPF), que objetivou avaliar o funcionamento e o desempenho do Serviço de Proteção ao Depoente Especial. Também foram avaliados pontos de interface do Serviço com outros programas de proteção, entre eles o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (a cargo da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República) e os Provita dos estados. Nessa vertente, foram investigados fatores que limitam a atuação do SPDE e desses outros programas de proteção a testemunhas.

Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, exercício de2010. Trata-se da publicação do Relatório das Contas de Governo do Exercício de 2010, o qual traz uma discussão do cenário econômico e das ações governamentais. Essa discussão objetiva promover a *accountability* governamental, bem como dar transparência às ações estatais; avaliar o desempenho do Governo; incentivar o aperfeiçoamento da gestão pública em seus mais variados aspectos; fornecer um parecer sobre os dados financeiros, patrimoniais e contábeis da União; além de realizar um diagnóstico profundo em temas importantes para a sociedade, tais como mobilidade urbana, saúde, educação e direitos dos usuários de serviços públicos.

Fiscalização de Desestatização e Regulação. Trata-se de coletânea de trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal na área de fiscalização de desestatização e regulação. A atuação do TCU no controle externo das agências reguladoras fundamenta-se em competência definida pela Constituição Federal, especialmente no que se refere à realização de auditorias operacionais e à prestação de contas de pessoas que gerenciem bens e valores públicos pelos quais a União responda. Esse controle é realizado para verificar a legalidade, a eficiência, a transparência e a melhoria da gestão do setor de infraestrutura

federal, sobretudo quando decorre da atuação das agências reguladoras e dos entes responsáveis pela formulação de políticas públicas e pelo planejamento da expansão e da operação dos serviços.

Conhecendo o Tribunal (5ª edição). Esta publicação apresenta explicações sobre o que é o TCU, como ele se estrutura, onde atua, de que modo funciona; quando, por que e para que age, quais são suas funções e tendências principais. Esta quinta edição reúne informações sobre o TCU e sobre sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos federais, além de informações sobre o portal do TCU na internet, que permite acesso rápido a informações sobre o Tribunal tanto para o cidadão quanto para o gestor público.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

8.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

8.1.1 Planejamento Anual

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

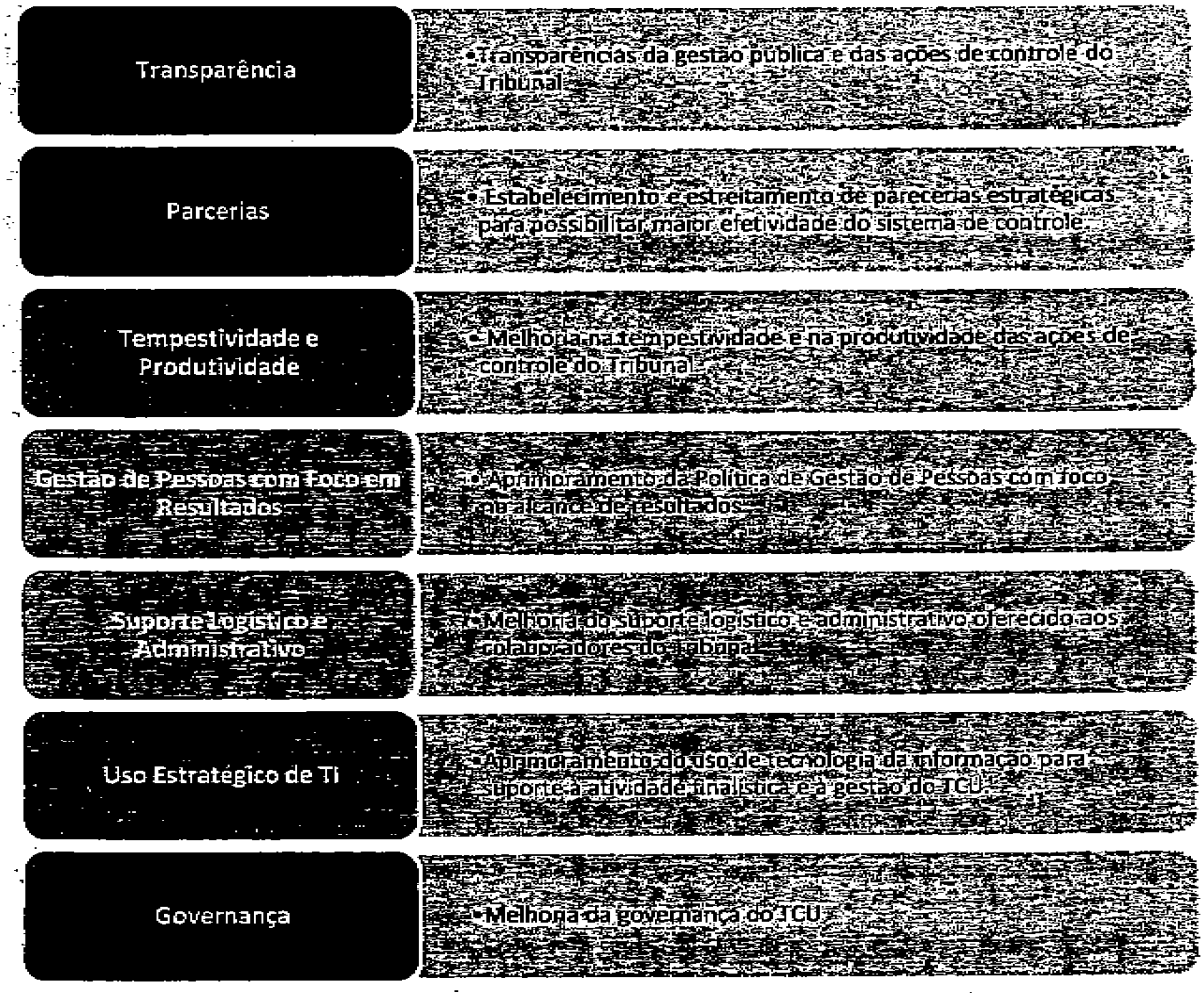
No 1º trimestre de 2011, foi realizado o 33º Encontro de Dirigentes do TCU. O evento contou com a participação dos principais gerentes das unidades da Sede e dos estados.

Durante o encontro, foram abordados assuntos relativos ao controle externo, ao aprimoramento da articulação do Tribunal com outros órgãos responsáveis pelo controle e ao

alinhamento de atividades de apoio estratégico e administrativo como catalisadores do alcance das metas institucionais.

Ainda durante o período, foram definidas as prioridades gerais de atuação do TCU para 2011. Essas prioridades estão expressas no Plano de Diretrizes do TCU. O documento, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores do Tribunal, contém os objetivos que devem pautar as ações do TCU, além dos principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

As prioridades do TCU foram divididas em sete grandes áreas:



As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o exercício de 2011 foram distribuídas ao longo do ano, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas alcançou o valor de 115,22%.

Grau de Alcance das Metas em 2011

Indicador	PESO*	META 2011	REAL 2011	%
1. Apreciações de processo em grau de recurso	5,41%	1.150	1.680	146,09%
2. Atos de pessoal apreciados conclusivamente	8,11%	100.000	407.036	407,04%
3. Homens-dia de fiscalização (HDF)	27,03%	68.500	73.485	107,28%
4. Índice de redução do estoque de processos autuados até 2007	13,51%	56%	111,56%	199,22%
5. Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	13,51%	60%	65,42%	109,04%
6. Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	2,70%	40%	14,08%	35,20%
7. Processos de controle externo apreciados conclusivamente	27,03%	7.000	6.616	94,51%
8. Regimento Interno revisto	2,7%	1	1	100%
Resultado do TCU no exercício de 2011				115,22%

* Peso do indicador no alcance do Resultado

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

8.1.2 Novo Plano Estratégico

Após um período de discussão com todos os servidores desta Casa e com diversos peritos externos, foi aprovado o novo Plano Estratégico do TCU, que apresenta as principais orientações do Tribunal para o período de 2011 a 2015. Trata-se de um importante instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para a sociedade na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao planejamento da Administração Pública: por um lado, na sua atuação administrativa, o Tribunal tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; por outro lado, em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade de uma organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de

objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para que o Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na primeira perspectiva, "Orçamento e Logística", permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva de "Pessoas e Inovação", será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparados para enfrentar os desafios futuros que se aproximam, como, por exemplo, novas tecnologias, áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos".

Nela, estão contemplados objetivos relacionados à governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade

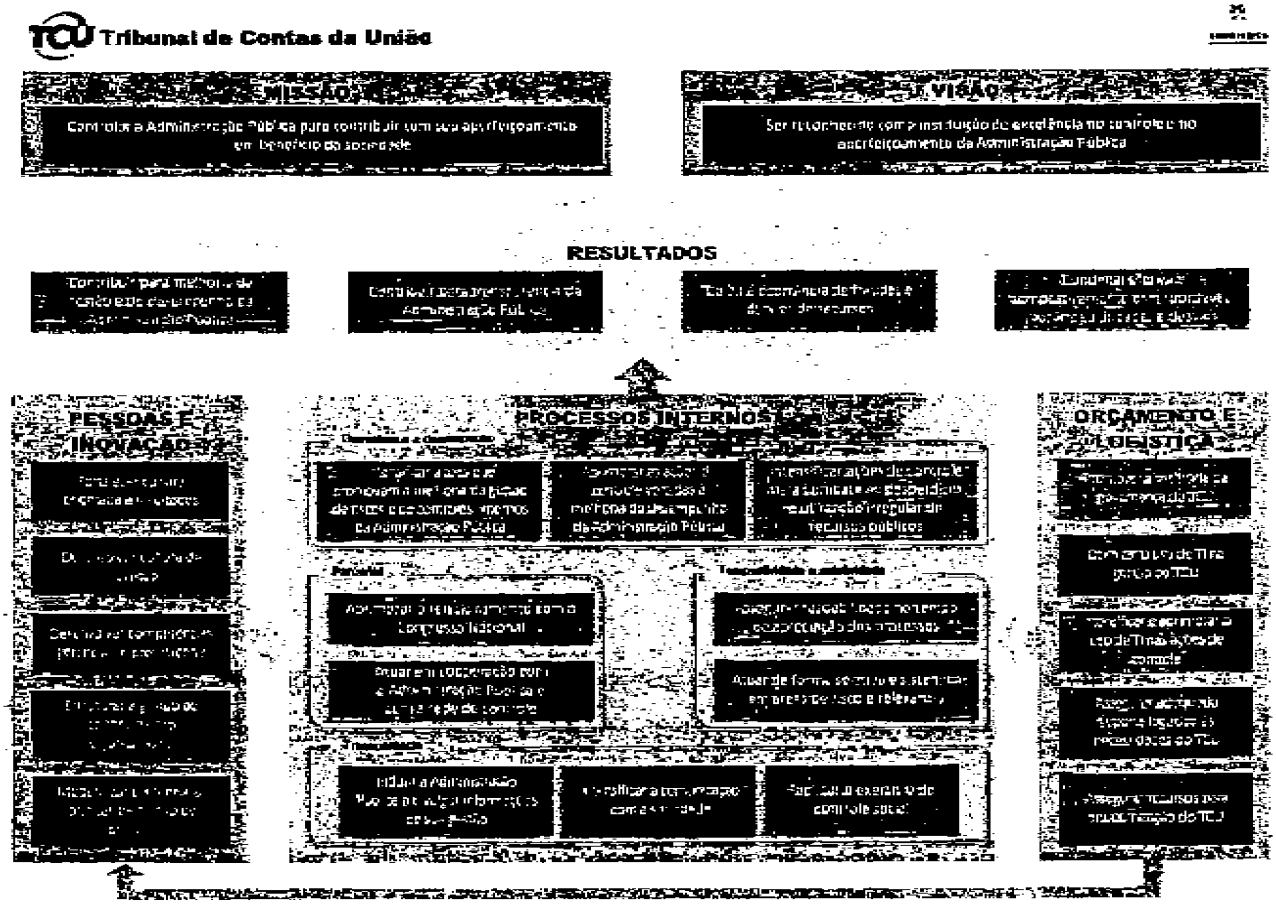
e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União



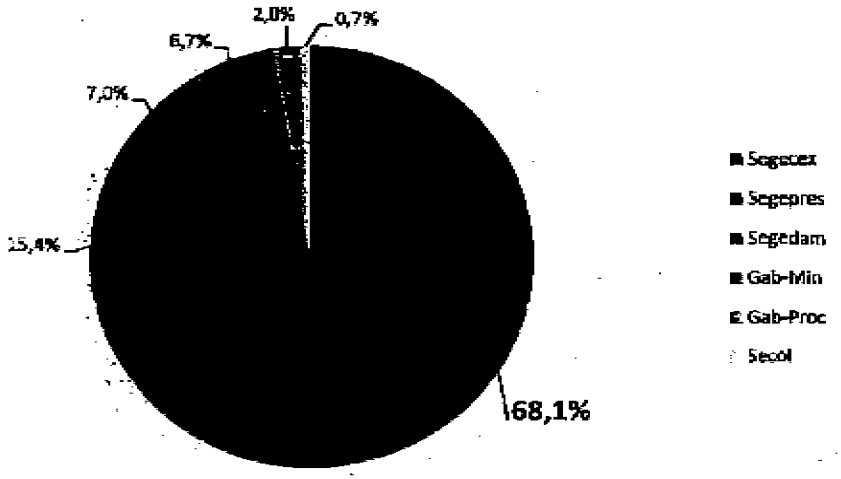
8.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.572 estavam ocupados no final do período.

Quadro de Pessoal da Secretaria do TCU

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.568	1.470
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	199	196
Subtotal	1.767	1.666
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	157	157
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	729
Subtotal	908	886
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	2.695	2.572

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU



Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da instituição.

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem

aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Sintonizado com esse contexto, o Tribunal tem investido significativamente em ações de treinamento, desenvolvimento de competências e educação continuada de seu corpo técnico. A profissionalização do servidor público é essencial à promoção de inovações na Administração Pública e à melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

No TCU, as atividades de seleção, capacitação e desenvolvimento profissional estão a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), criado na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992) e instituído pela Resolução-TCU nº 19, de 09.11.1994. Como unidade gestora das ações de educação corporativa no TCU, o ISC tem, nos últimos anos, trilhado diversos caminhos de modernização técnica, administrativa e gerencial, com a vista a atender às necessidades de desenvolvimento institucional do Tribunal e às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

Nos últimos anos foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2011 apresentou dotação de R$ 1.354.248.218,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ 1.346.531.785,39 (99,43%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária (Situação em 31.12.2011)

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.312.178.205,00	1.306.385.187,06
Pessoal	1.164.794.006,00	1.164.794.006,00
Ativo	629.167.753,00	629.167.753,00
Inativo e Pensionista	421.121.446,00	421.121.446,00
PSSS*	114.504.807,00	114.504.807,00
Juros e encargos da dívida	76.284,00	76.283,34
Outros custeios	147.307.915,00	141.514.897,72
Material de consumo	2.746.405,61	2.746.356,59
Serviços de terceiros	91.025.346,25	85.259.586,59
Auxílio financeiro	46.796.461,51	46.795.151,28
Outras despesas	6.739.701,63	6.713.803,26
Despesas de capital	42.070.013,00	40.146.598,33
Total	1.354.248.218,00	1.346.531.785,39

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

Proposta Orçamentária para 2012

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária para 2012 foram observadas as necessidades e anseios do Tribunal. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TCU, após o tratamento das informações obtidas junto às diversas unidades da Casa, definiu as bases dessa proposta.

Fomos informados inicialmente pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que o limite orçamentário total cabível para o ano de 2012 era de R$ 1.349.175.060,00. Dessa importância, R$ 1.159.181.874,00 destinavam-se ao atendimento de dispêndios com pessoal e encargos sociais e R$ 189.993.186,00 para os grupos de natureza de despesa "Outras Despesas Correntes" e "Investimentos", sendo R$ 38.993.186,00 direcionados ao pagamento de benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes; montante que foi posteriormente incrementado em R$ 11.665.593,00. Nesse contexto, o teto orçamentário disponibilizado ao TCU, exclusive doações (BIRD), amortização e juros, alcançou a cifra de R$ 1.360.840.653,00;

Dentre as ações atendidas com o teto orçamentário fixado destacam-se o projeto de reforma do Edifício Sede do TCU, no qual foram alocados R$ 14.000.000,00; R$ 2.580.000,00 direcionados aos dispêndios relacionados à comunicação e divulgação institucional e R$ 300.000,00 para início das obras de construção da Escola Superior de Controle.

A parcela concernente ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) "Pessoal e Encargos Sociais" foi definida a partir dos seguintes critérios:

a) Projeção dos dispêndios com base na execução orçamentária efetiva do TCU observada no mês de março de 2011; e

b) Anualização do impacto decorrente de concurso público, com posse prevista de 80 novos servidores, referente ao anexo V da Lei Orçamentária vigente, Lei nº 12.309, de 2011.

Nesse contexto, ressalta-se que o referencial monetário informado pela SOF não contemplou os elementos abaixo relacionados, os quais foram objeto de pleito junto ao Congresso Nacional pelo TCU, por intermédio de emendas ao orçamento:

a) elevação da despesa com aposentadorias e pensões em decorrência de decisão judicial (1ª instância) com mérito pela procedência do pedido de alteração do critério de mensuração da gratificação de desempenho (GD), ao custo de R$ 31.343.000,00;

b) reestruturação do plano de carreira dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, objeto do Projeto de Lei nº 1.863, de 2011, alcançando a importância de R$ 303.332.988,00;

c) elevação nos subsídios de Ministros e membros do Ministério Público junto ao TCU, em função do Projeto de Lei 7.749, de 2010, o qual estabelece o aumento do valor do subsídio dos Ministros do STF, passando de R$ 26.723,13 para R$ 30.675,48, e do PL 7.753, de 2010, que prevê o aumento dos subsídios dos membros do Ministério Público para o mesmo patamar; e

d) ampliação do parque computacional, mediante o aporte de R$ 29.000.000,00 com o intuito de viabilizar o incremento da capacidade de armazenamento, processamento e comunicação de dados.

Entretanto, o autógrafo da lei orçamentária para o ano de 2012 encaminhado pelo Congresso Nacional à Presidência da República no início do mês de janeiro não abrange nenhum desses elementos.

O quadro geral abaixo, detalhado por grupo de natureza de despesa e de acordo com o montante disponibilizado pela Secretaria de Orçamento Federal, apresenta a proposta orçamentária do TCU encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo que a parcela destinada ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida foi oportunamente incluída pela SOF previamente ao envio do projeto da lei orçamentária ao Congresso Nacional:

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2012
Pessoal e Encargos Sociais	1.159.181.874
Outras Despesas Correntes	159.557.255
Outras Despesas Correntes (exceto doações e Benefícios)	108.810.390
Outras Despesas Correntes (doações)	88.086
Outras Despesas Correntes (Benefícios)	50.658.779
Investimentos	42.189.610
Total	1.360.928.739

Informações sobre Transferências de Crédito Orçamentário ao longo do exercício financeiro de 2011.

Em 2011 foi transferido o montante de R$ 1.536.554,01, a título de descentralização externa de crédito, conforme discriminado a seguir:

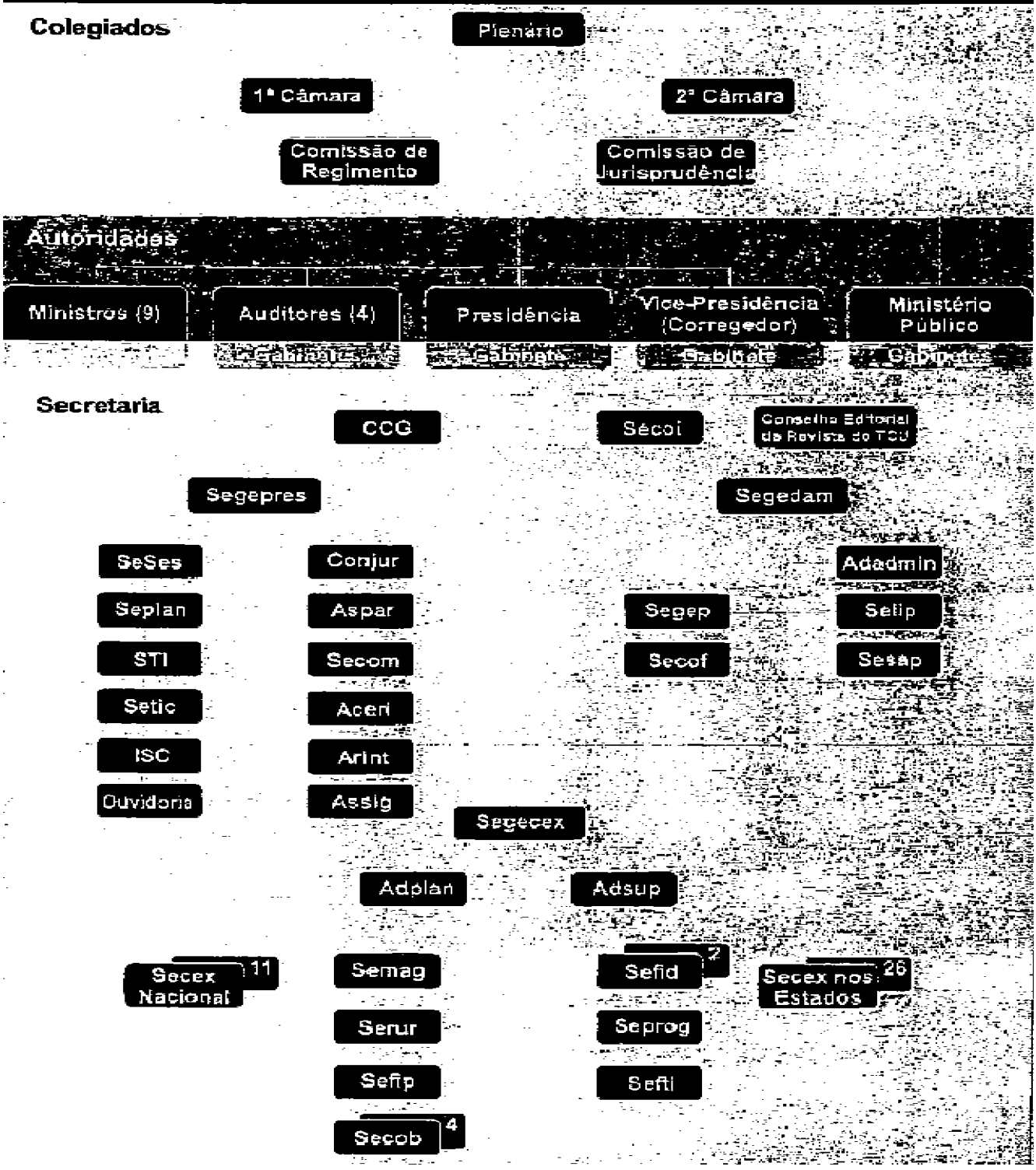
a) R$ 1.553.543,31 para o Ministério da Fazenda (MF), em cumprimento às Portarias-TCU nº 69, de 11/3/2011, nº 78, de 17/3/2011, nº 79, de 21/3/2011, nº 133, de 30/5/2011 e nº 157, de 21/6/2011, para atender ao rateio das despesas com obras de recuperação estrutural no prédio do MF, ocupado pelas Secretarias de Controle Externo sediadas no Estado do Rio de Janeiro – RJ, e parcela das despesas condominiais, por compartilharem as instalações do Ministério e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Deste total, foi inscrito em Restos a Pagar, pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda/RJ, UG 170114, o montante de R$ 568.083,76.

b) R$ 3.010,70 para o Ministério das Relações Exteriores - MRE, em cumprimento à Portaria-TCU nº 269, de 7/10/2010, para atender ao dispêndio decorrente da contratação de tradutor em decorrência da participação de representantes do TCU em reunião técnica realizada na Universidade de Harvard.

Ressalta-se, por fim, que os diversos acordos de cooperação e parcerias celebrados pelo TCU com órgãos e entidades da Administração Pública não são onerosos e envolvem eminentemente colaboração técnica das partes.

9. ANEXO

"Organograma do Tribunal de Contas da União"



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 2-4-2012

até 7/4 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 22/4 prazo para apresentação de relatório;

até 27/4 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 4/5 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 3 de abril do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 18, de 2012**, da Liderança do PP, a Senadora Ana Amélia para integrar, o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 18/2012-GLPP

Brasília-DF, 2 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senhora Senadora Ana Amélia Lemos para integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 19, de 2012**, da Liderança do PP, o Senador Ciro Nogueira para integrar o Programa Senado Jovem Brasileiro.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 19/2012-GLPP

Brasília-DF, 2 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Ciro Nogueira para representar o Partido Progressista na Comissão do Projeto Jovem Senador.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 22/2012/CJECP

Brasília, 30 de março de 2012

Assunto: Comunicação de Afastamento dos Trabalhos da Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Doutor René Ariel Dotti solicitou seu afastamento dos trabalhos da Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Código Penal, a partir de 21 de março do corrente.

Atenciosamente, – Ministro **Gilson Dipp**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Como oradora inscrita, Senadora Ana Amélia, do PT do Rio Grande do Sul... Não, do PP do Rio Grande do Sul – isso foi uma homenagem a V. Exª. *(Risos.)*

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, Sr. Senador Valdir Raupp, Srªs e Srs. Senadores, servidores desta Casa, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, inescapável hoje deixar de abordar mais uma vez as denúncias que tomaram conta das manchetes dos jornais envolvendo o Senador Demóstenes Torres.

Nos mais recentes capítulos das investigações, o Supremo Tribunal Federal, provocado pela Procuradoria-Geral da República, autorizou abertura de inquérito para investigar o Senador de Goiás e determinou a quebra do sigilo bancário do Senador Demóstenes Torres.

O agravamento das denúncias levou a Ordem dos Advogados do Brasil a pedir a renúncia do Senador do Democratas. O resultado das investigações, Senador Roberto Requião, até agora indica uma ligação do Senador de Goiás a um esquema de associação com o empresário Carlos Augusto Almeida Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, acusado de chefiar uma quadrilha de exploração de jogos ilegais e que continua preso na Polícia Federal.

Quem acompanha os trabalhos do Plenário do Senado deve lembrar muito bem que nós aqui defendemos a moralidade, a ética e a honestidade na política, usando esta tribuna ou outra, no plenário ou nas comissões, pela ordem ou para uma comunicação inadiável ou comunicação de liderança, mas poucos Senadores

o fizeram com tanto destemor e contundência quanto o Senador Demóstenes Torres.

O Senador de Goiás, aliás, foi ironicamente o relator da Lei da Ficha Limpa. Ele próprio escreveu no prefácio do livro *Ficha Limpa: a vitória da sociedade,* de autoria do Presidente da OAB, Ophir Cavalcante, a seguinte e emblemática frase:

> Não se admite que os destinos da Nação possam ser geridos por representantes que não possuem conduta adequada à dignidade das relevantes funções públicas.

E o que o eleitor sente quando um representante do povo prega o fim da corrupção, o fim do erro e da roubalheira, mas, em seguida, esse mesmo líder aparece enredado na teia de escândalos e denúncias?

Esse eleitor, senhoras e senhores, perde a confiança na política, nos partidos, no Poder Público, porque esses poderes deveriam estar trabalhando pela moralidade e pela construção de um Brasil menos corrupto.

A imagem do Parlamento brasileiro está, nos últimos anos, em constante discussão e, é claro, também em avaliação sob o crivo exigente da sociedade. E isso, Srªs e Srs. Senadores, é preocupante, porque o que se discute, ao fim e ao cabo, é a democracia e os pilares que a sustentam aliados à ética, à honestidade e à responsabilidade.

Durante anos, lutamos por eleições diretas, por direito de voto e por uma sociedade mais justa.

O que se vê hoje nas redes sociais, como Twitter e Facebook, uma realidade da comunicação direta, são eleitores revoltados com o Poder Legislativo brasileiro, provocando inclusive indagações sobre qual o real valor do Congresso Nacional. É o resultado de tanta frustração e de tanta perplexidade.

Não podemos admitir que o povo brasileiro considere que erros praticados por membros do Legislativo sejam imputados à instituição. Esta é perene, permanente. Os Senadores passam, o Senado como instituição fica. E será tanto mais fortalecido quanto mais rápidas as suas instâncias reagirem no caso Demóstenes Torres. Eu me refiro, especialmente, ao Conselho de Ética desta Casa e também à sua Corregedoria.

As cenas de deboche aos políticos brasileiros em programas de humor na televisão podem ser muito criativas e até bem engraçadas, mas são muito tristes quando se analisa que a ética virou uma piada nacional.

Podemos usar explicações históricas para entender a existência da corrupção. Os primeiros registros de práticas de ilegalidade no Brasil são do século XVI, no período da colonização portuguesa. Mas o eleitor brasileiro do século XXI, que a cada dois anos vai às urnas para escolher o seu representante municipal, as câmaras municipais, as assembleias legislativas, os governos estaduais e também a Presidência da República e o Congresso Nacional, esse eleitor está cansado de ver e ouvir os inúmeros casos de irresponsabilidades envolvendo autoridades do setor público e agora também de outros poderes, no caso, o Poder Judiciário, conforme constatação feita pelo Conselho Nacional de Justiça, que também trabalha para ter no recrutamento daqueles cargos de confiança a aplicação dos critérios da ficha limpa.

Ética, Srªs e Srs. Senadores, é um ramo da filosofia dedicada aos assuntos morais e, como palavra derivada do grego, significa aquilo que pertence ao caráter.

A defesa da integridade do Legislativo está em jogo.

Apoio o trabalho sério de investigação que vem sendo feito pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República, apoiados pelas decisões do Supremo Tribunal Federal. Essas instituições devem manter o espírito republicano e apurar tudo, até confirmar as denúncias e punir os responsáveis.

Mas a agilidade também precisa ser vista aqui no Congresso Nacional. O Presidente do Senado, José Sarney, já convocou reunião do Conselho de Ética desta Casa, o que deve acontecer na próxima semana, e a escolha de um presidente do Conselho deve facilitar a convocação do Senador Demóstenes Torres para que apresente explicações das denúncias a todos os Parlamentares.

Vejo também como muito positiva a postura do partido do Senador Demóstenes.

O Democratas já afastou o Senador do cargo de Líder nesta Casa e pede explicação imediata do membro do partido acusado de envolvimento com o bicheiro Carlinhos Cachoeira.

Recebo uma nota dizendo que o Presidente do Democratas, nosso colega Senador José Agripino Maia, terá, nesta segunda-feira, o que classificou como "uma conversa definitiva" com o Senador e ex-Líder do Partido Demóstenes Torres, para ouvir dele as explicações sobre as denúncias de envolvimento em negócios ilícitos conduzidos pelo empresário Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

A finalidade é encaminhar as explicações à Executiva Nacional para que o órgão decida sobre a permanência de Demóstenes nesta legenda. Devem participar do encontro também o Presidente do Diretório Regional de Goiás, Deputado Ronaldo Caiado, e o Líder do Partido na Câmara, Antônio Carlos Magalhães Neto.

Segundo o Presidente do Democratas, não havia, até o fim da manhã, nem hora nem local para essa

reunião. Mas a atitude do partido já dá a segurança de que ele será também implacável, como foi em casos passados recentes.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Volto a afirmar que não compactuo com o erro. Em pouco mais de um ano como Senadora, já assinei lista favorável à realização de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias e irregularidades, como foi o caso do ex-Ministro Antonio Palocci. Fui favorável à CPI da Corrupção, à CPI dos Transportes e, mais recentemente, à CPI da Saúde.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Não se podia esperar de V. Exª, Senadora Ana Amélia, outra posição. A firmeza e a franqueza de se manifestar a respeito, como diria a nossa Presidenta Dilma, dos malfeitos de um Senador que conviveu conosco, que era respeitado, nesta Casa, pela sua posição, pela sua postura e que, agora, aparece envolvido nesse escândalo denunciado pela revista *Veja* e por quase todos os jornais brasileiros. Mas isso não é uma exceção goiana, Senadora. No Paraná, acontecia a mesma coisa. E eu, quando Governador, utilizando, inclusive, a televisão do Estado, a Paraná Educativa, nas escolas de governo, que se dava toda terça-feira pela manhã, referia-me a isso. Eu denunciei membros do governo que me antecedeu, que, aliás, até foram, posteriormente, condenados pela Justiça Federal. Mas o envolvimento do jogo e da corrupção no Brasil é muito sério. Eu fui condenado por danos morais e fui obrigado a indenizar autores de desfalques monumentais na Companhia Paranaense de Energia Elétrica, proprietários de bingos que atuavam a partir da Casa Civil do Governo do Estado. Essas condenações foram feitas por juízes, um deles até hoje afastado pelo Conselho Nacional de Justiça, mas eu continuo a ser condenado, respondendo processos. O envolvimento do jogo encontra patrocínio inclusive no Congresso Nacional. É recorrente a tentativa de reapresentar projetos de legalização, como essa armadilha patrocinada pelo Cachoeira – que, parece, nem o Senador Demóstenes entendia bem o que tramita na Câmara Federal. Então, a atitude do Senado tem que ser firme. Apesar do constrangimento pessoal que nos causa a participação de um par respeitado – é preciso que se diga isso, que o Senador Demóstenes era respeitado como um guerreiro da moralidade no Plenário do Senado Federal –, essa decepção, esse constrangimento têm de ser superados. É por isso que quero louvar seu pronunciamento. Temos que passar por cima dos constrangimentos pessoais, varrer todo o laivo de corporativismo que possa ter o Senado da República, e todos nós temos de tomar a atitude que V. Exª está tomando neste momento. Por isso, peço a palavra para cumprimentá-la.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu agradeço muito, Senador Roberto Requião. Como V. Exª, eu tenho muita tristeza de estar aqui nesta tribuna. Eu não gostaria, sinceramente, mas é uma responsabilidade do mandato que V. Exª tem e que eu e os demais Senadores temos de prestar uma satisfação da nossa atitude não corporativa, mas uma atitude de responsabilidade que a sociedade nos exige, a sociedade que fez esta Casa e a Câmara aprovarem a Lei da Ficha Limpa, empurrando o Legislativo a uma decisão necessária para que os malfeitos não aconteçam.

O aparte de V. Exª realmente confirma que todos nós estamos muito perplexos, muito constrangidos. Pessoalmente, estou muito triste com tudo o que está acontecendo. Por isso, não podemos nos calar diante do que está ocorrendo. Devemos exigir que a ele seja dado o direito de defesa no Estado democrático de direito, mas temos, acima de tudo, de preservar a instituição.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Até porque todos nós presentes no plenário no dia em que o Senador ocupou a tribuna nos manifestamos, tomados pela surpresa e pela incredulidade, a respeito das acusações que eram feitas.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Exatamente.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – E outro dia, pela Internet, alguém me perguntou: "Mas e agora, Senador Requião, o que você tem a dizer"? Só uma coisa, Senadora: quem nunca errou que atire a primeira pedra. Nós erramos, mas o Senado irá, coletivamente, corrigir esse erro.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada novamente, Senador Roberto Requião, por esse aparte que realmente completa aquele pensamento que tenho em relação a essa matéria tão delicada, tão complexa, tão difícil para todos nós, especialmente para V. Exª, que teve um trabalho tão importante no combate aos desmandos no seu Estado do Paraná, com todos esses problemas que aconteceram.

Nós tivemos uma Juíza muito corajosa, Denise Frossard – depois foi Deputada Federal – que botou na cadeia os bicheiros, coisa que parecia impensável. Mas é possível quando há decisão e disposição política, tal como está fazendo agora a Presidente do Conselho Nacional de Justiça em relação a colocar também um foco de luz sobre uma área que era, até há pouco, nebulosa.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ana Amélia, eu fiz questão de chegar hoje aqui no início da sessão da tarde porque tenho a expectativa de que o Senador Demóstenes Torres use a tribuna nesta tarde. Imagino que tudo aquilo que está publicado na imprensa nas últimas duas semanas e, em especial, no último final de semana leva-o à necessidade premente de explicar os fatos. Naquela tarde em que o Senador Demóstenes Torres fez o pronunciamento, primeiro, disse que ele seria o primeiro a solicitar o esclarecimento cabal, completo de todos os fatos, que ele iria colaborar para que fosse realizado o esclarecimento, a apuração completa dos episódios. O Senador Demóstenes Torres tem sido um dos mais veementes, aguerridos, assertivos inquiridores daquelas autoridades que, em algum momento, vieram, foram chamados a dar explicações aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional, em Comissões Parlamentares de Inquérito ou nas comissões regulares. Ele sempre foi um dos mais severos arguidores, e também todos nós nos lembramos da maneira como tão incisivamente ele cobrou explicações daqueles que foram indicados para o Conselho Nacional de Justiça, assim como para os indicados aos superiores tribunais. O Senador Demóstenes Torres, que tem grande conhecimento jurídico e, por isso, é muito respeitado entre todos nós, ele nos surpreendeu conforme V Exª e o Senador Roberto Requião acabam de afirmar. Então, tem razão V. Exª: trata-se de uma situação difícil para nós. A nossa responsabilidade nos manda cobrar, mesmo com o sentimento que V. Exª diz, de tristeza, porque nós tínhamos no Senador Demóstenes Torres uma pessoa que era por todos nós muito respeitada pela forma como sempre cobrou a correção no trato da coisa pública por todos os agentes de governo em todos os níveis. E eu quero aqui transmitir, como colega do Senador Demóstenes Torres, que, naquela tarde, fui o primeiro a pedir o aparte após o seu pronunciamento, o que levou inúmeras pessoas a perguntarem, inclusive dentro do PT: "mas como é que o Senador Eduardo Suplicy faz uma ponderação dessa natureza?" O que eu disse naquele dia foi a expressão completa do meu sentimento, o mais sincero. E quero dizer ao Senador Demóstenes Torres, com quem sempre tive uma relação de muita construção aqui dentro, se algum dia ocorrer comigo algum episódio que envolva a necessidade de esclarecimento completo, que seja ele a primeira pessoa a dizer a mim: "Senador Suplicy vá à tribuna e explique tudo". E V. Exª tem toda a razão, é direito constitucional do Senador Demóstenes, antes que haja uma decisão sobre...até mesmo a eventual decisão de renunciar, que se colocou; ou de o seu partido expulsá-lo ou de ir ao Conselho de Ética, o que seja, mas a primeira coisa é que ele possa aqui dar explicações. Quando houve episódios relativos a outros Senadores, eu fui o primeiro, eu fui um dos que sugeriu, inclusive ao Presidente José Sarney: "compareça ao Conselho de Ética e explique, ou aqui no plenário, todos os episódios que estão a exigir explicações, as mais completas. Então, quero congratular-me com V. Exª por essa postura aqui de dizer ao Senador Demóstenes Torres que o seu direito à defesa está assegurado, queremos ouvi-lo acerca de tudo que foi divulgado na imprensa, o relacionamento dele com o Sr. João Cachoeira, para as mais diversas ações e formas de interferir em designações no Governo Federal, ali no Superior ...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – No Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No Supremo Tribunal Federal, aqui no Senado Federal e ali no Governo de Goiás. Essas coisas precisam ser esclarecidas. Então, meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia, por esta sua postura e pronunciamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Eduardo Suplicy, eu lhe agradeço muito a argumentação usada em relação ao direito inarredável que tem o Senador – e todo cidadão brasileiro, constitucionalmente, num País democrático – à sua defesa.

O que aconteceu naquela tarde, quando 44 Senadores manifestaram solidariedade, eu apenas levantei a questão da perplexidade com as informações, com aqueles trezentos telefonemas trocados entre o Senador Demóstenes e o Carlinhos Cachoeira, que é o líder do jogo ilegal.

Na verdade, naquele momento, nenhum de nós, Senadores, tinha ideia do que viria na sequência em relação ao agravamento e à profundidade das denúncias que agora estão aflorando e que não envolvem apenas o Senador Demóstenes Torres. É bom que se diga que parlamentares de outros partidos também estão envolvidos nessa relação promíscua com o bicheiro Carlinhos Cachoeira.

O Senado, Senador Eduardo Suplicy, deve dar o exemplo para toda a sociedade. E é exatamente isto que nós queremos aqui: uma atitude republicana, de responsabilidade, respeitado o direito do Senador à sua defesa.

Se um representante do povo, se um parlamentar, que é eleito para legislar e fiscalizar a aplicação das leis, não respeitar essas leis, nosso País não irá nunca amadurecer como democracia, não irá nunca erradicar a cultura da impunidade, acobertado – ao

fazer esses malfeitos – ou por um mandato ou por um cargo titulado, seja no Judiciário, seja no Executivo.

Temos de ser implacáveis com essas questões sob pena de desmoralizarmos a própria instituição da qual fazemos parte.

O mesmo Supremo Tribunal Federal, que tomou a decisão correta, Senador Paim, de abrir inquérito neste rumoroso caso que envolve o nosso colega Demóstenes Torres, abrindo o inquérito, tem a responsabilidade gigante de corresponder à expectativa da sociedade brasileira julgando adequadamente outro caso também rumoroso chamado mensalão .

A relatoria do processo do mensalão está nas mãos do Ministro Ricardo Lewandowski, o mesmo que autorizou a quebra do sigilo do Senador Demóstenes Torres. Se esse processo não for julgado este ano, existe uma enorme probabilidade de arquivamento, isso quer dizer, enorme possibilidade de reforço da impunidade, o que seria o pior dos mundos para o Brasil.

Do mesmo Supremo Tribunal Federal esperamos, também, o julgamento da ação indenizatória por perdas tarifárias da extinta Varig. Dos R$4 bilhões que a Varig pode receber do Governo Federal com essa ação, parte desses recursos, Senador Paulo Paim, pode recompor a perda dos aposentados e ex-funcionários da Varig. São mais de oito mil famílias do Fundo Aerus de Previdência que vivem hoje de forma precária e esperam pela decisão há quase seis anos. O caso está com a Ministra Carmem Lúcia, Relatora do processo de defasagem tarifária movido pela Varig. É um tema que V. Exª, o Senador Alvaro Dias e eu, temos cuidado com muita atenção e prioridade.

Em um encontro, há um ano, com a Ministra Carmem Lúcia, encontro do qual participamos, nos foi garantida a prioridade desse julgamento. Mas, no entanto, Srªs e Srs. Senadores, não há notícias de que esse processo tenha avançado no Judiciário. A demora está armando uma bomba-relógio, pois o saldo do fundo Aerus, que paga os benefícios dos aposentados acaba em maio, próximo mês. Uma decisão sobre a indenização à Varig precisa ser tomada com urgência. Uma justiça lenta, todos nós sabemos, contribui com um ambiente de impunidade.

Para concluir este pronunciamento, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de relatar uma experiência positiva que tive no final de semana passado, quando visitei, no meu Estado, Rio Grande do Sul, os Municípios de Nova Santa Rita, São Leopoldo, Camaquã e Canoas. É sempre muito gratificante ter o contato com as lideranças políticas e empresariais das cidades e tomar conhecimento do dia a dia do verdadeiro Brasil, daquele Brasil que trabalha, vendo como as lideranças cumprem sua missão de responsabilidade.

Em Canoas, região metropolitana de Porto Alegre, falei na reunião-almoço promovida pela Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Município. Canoas, um pólo industrial importante, que tem a quarta maior população do Estado gaúcho e trabalha para a melhoria da mobilidade urbana.

Em parceria com o setor privado, o governo municipal pretende desenvolver projetos de melhorias na BR-116, principal rodovia da região, e qualificar o transporte público. Uma comissão especializada trabalha, por exemplo, no projeto de rebaixamento da linha do Trensurb, importante meio de transporte para milhares de moradores.

O que gostaria de destacar, Senador Paulo Paim, e V. Exª conhece Canoas, porque fez a sua vida sindical em Canoas, é que esse município tem uma pauta especial para o desenvolvimento econômico e o meio ambiente, mas projetos que visam à qualidade de vida acabam ficando no papel, ou atrasando o andamento, por conta da burocracia. É o caso de projetos que necessitam de licença ambiental. É uma precaução mais do que legítima, mas que, mesmo sendo respeitada, não deve ser motivo de atraso ou problemas para a realização das obras necessárias para o seu desenvolvimento.

Como vemos, Srªs e Srs. Senadores, o crescimento econômico, assim como a base da nossa sociedade, também precisa de instituições não só fortes, sérias e respeitadas, mas também ágeis e eficientes.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia, pelo seu pronunciamento.

Passamos a palavra, neste momento, conforme entendimento feito já com o Senador Valdir Raupp, para o Senador Roberto Requião, que vai falar sobre as Ilhas Malvinas, se não em engano.

Já digo ao Senador Valdir Raupp que V. Exª falará, por cedência, em seguida, do Senador Cristovam.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Raramente V. Exª se engana, Senador Paim.

Eu quero registrar a presença, no plenário, do Embaixador da Argentina, Luis María Kreckler, do Sr. Mariano Vergara, conselheiro da embaixada, do Ministro Facundo Vila, e do Secretário Juan Antonio Barreto.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, falo neste momento na condição de Presidente da representação brasileira no Parlamento do Mercosul, o Parlasul.

No dia de hoje, os argentinos vivem um feriado nacional. Não é propriamente uma celebração, mas uma lembrança, uma triste lembrança dos seus mortos na Guerra das Malvinas. A Presidente Cristina Kirchner

comandou o ato principal da nação argentina, na chamada cidade do fim do mundo, Ushuaia. Lá, inaugurou uma praça e acendeu a chama eterna.

As Ilhas Malvinas, complexo de ilhas cujas principais são as Malvinas, Georgias e Sandwich do Sul, fica a 760 km de Usuhaia e a 14.000 km de Londres. Para os argentinos é um momento de luto, de renovação do seu sentimento nacional e de reflexão. Para nós, brasileiros, deve ser também um momento de reflexão e de afirmação da nossa identidade sul-americana e latino-americana e de afirmação do nosso repúdio claro e inequívoco ao colonialismo. A questão das Malvinas deve ser vista sob este prisma, o do anacronismo absoluto deste resquício colonialista no solo sul-americano em pleno século XXI.

Os argentinos tiveram amargas lições com a Guerra das Malvinas. Setores da sociedade argentina aprenderam que não deveriam mais contar com os militares para resolver conflitos ideológicos, políticos, sociais. Que as ditaduras militares não são remédio e alternativa à luta política franca, aberta. Os argentinos perderam a Guerra das Malvinas e ganharam seu caminho de volta à democracia.

Nosso apoio incondicional à soberania argentina sobre as Malvinas não se confunde com a valorização do ato insano da ditadura militar, que usou o legítimo direito como meio oportunista para ganhar sobrevida, atirando à morte certa jovens e inexperientes recrutas, quando não torturando-os para que se jogassem como suicidas na batalha desigual.

Nosso ato de solidariedade é, ao mesmo tempo, um ato de repúdio e de denúncia da ditadura.

O aprendizado, as lições da guerra são mais amplos ainda. Aprenderam o que o Brasil já sabia desde o século XIX. Aprenderam que os Estados Unidos têm a América do Sul como parte do seu Império. Com o apoio político e militar norte-americano à Grã-Bretanha na Guerra das Malvinas, ficou totalmente desmascarada a política norte-americana, a Doutrina Monroe e todas as suas políticas.

Como nos ensina o professor Moniz Bandeira, os argentinos e os sul-americanos aprenderam que o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) só existiam para defender sua predominância sobre a América Latina e servir aos seus interesses de grande potência no conflito Leste-Oeste. Nesse sentido, os EUA sofreram contundente derrota na Guerra das Malvinas.

A doutrina Monroe, sintetizada na expressão "A América para os americanos", foi desenvolvida pelo presidente norte-americano James Monroe (1817 a 1825). Dela derivaram todas as iniciativas dos EUA em relação ao continente latino-americano: o pan-americanismo, as guerras de ocupação, o apoio a ditaduras militares e governos entreguistas, a Alca e o Consenso de Washington com a imposição de políticas neoliberais, infelizmente ainda incensadas por desavisados e adesistas em nossos países, inclusive no nosso próprio Governo e nesta Casa.

Com a "traição" dos EUA, a Argentina aprendeu o que o Brasil sempre soube. Em artigo denominado "O continente enfermo", publicado em 3 de maio de 1899, Rui Barbosa assim desmonta a doutrina Monroe: "A doutrina Monroe, no uso diplomático dos Estados Unidos, tivera, em todos os tempos, um caráter exclusivamente norte-americano" e que, cerrando, por aquela fórmula memorável, o continente americano à cobiça européia "não fizeram mais do que reservá-lo para os futuros empreendimentos de sua ambição". Isso o Brasil sempre soube, mas alguns, entre nós, no Governo, no comando dos partidos ditos de esquerda, no Congresso Nacional ainda precisam aprender. Aprender o que na verdade, Senador Paim, o Brasil sempre soube.

Se a Guerra das Malvinas desmoralizou a política norte-americana para a América Latina, por outro lado, aproximou argentinos e brasileiros. A posição acertada do Brasil no conflito criou as condições que fosse dissipado o estúpido sentimento de rivalidade entre os nossos países. O Brasil colaborou com a Argentina não apenas durante a Guerra, mas em seguida a ela.

Quando a Comunidade Econômica Europeia impôs sanções comerciais à Argentina no pós-guerra, ao invés de tirar tolas vantagens comerciais imediatas da situação, colocando os seus produtos nos mercados antes ocupados pelos argentinos, o Brasil agiu estrategicamente, oferecendo facilidades para que as exportações argentinas de produtos agropecuários fossem realizadas através dos portos de Santos, Paranaguá e Rio de Janeiro. Com isso, foram criadas as condições de confiança para a futura integração econômica e social entre os nossos países.

O Parlasul, cuja Representação Brasileira eu presido, tem sido um espaço privilegiado da manifestação da solidariedade dos brasileiros, paraguaios e uruguaios, aos irmãos argentinos na questão das Malvinas. A mais recente declaração do Parlasul sobre o tema é fruto de proposta de minha autoria, na reunião plenária realizada na sede do Parlasul, em Montevidéu, em 02/12/2012.

Trata-se de uma recomendação ao Conselho do Mercado Comum, o órgão decisório supremo do Mercosul, integrado pelos Presidentes da República, para a solução pacífica para o problema das Ilhas Malvinas. Através dela, o Parlasul recomenda ao Conselho do Mercado Comum o que segue: "Nas negociações de todos os tratados e

acordos entre o Mercosul e demais blocos ou países, será levada em conta a questão das Malvinas ocupadas, buscando-se uma solução pacífica para o problema."

Pois bem. Neste 2 de abril, os argentinos estão em vigília pela recuperação das Malvinas. Eu assinei, e vários Senadores e Deputados já assinaram, uma declaração, que passo a ler, convidando aos Srs. Senadores para que também firmem, como expressão do nosso fraterno apoio a esta causa, que é tão cara aos argentinos e aos sul-americanos. Vamos à Declaração:

> DECLARAÇÃO DE APOIO À REPÚBLICA ARGENTINA PELAS ILHAS MALVINAS, GEORGIAS E SANDWICH DO SUL
>
> As Ilhas Malvinas constituem uma parte integral e indivisível do território argentino. Em 1833, foram ocupadas ilegitimamente pela Grã-Bretanha e sua população foi expulsa. Desde então, a República argentina denunciou e reclamou ao país ocupante, solicitando iniciar as negociações que permitam encontrar uma solução para a disputa de soberania.
>
> O reclamo de soberania argentina sobre as Ilhas Malvinas é uma causa de todos os países da América Latina e da comunidade internacional. Queremos somar-nos a este reclamo, pois é um sentimento comum que provém de uma história de lutas compartilhadas contra o colonialismo e a favor da liberdade.
>
> Nossa história está profundamente castigada pelo sofrimento que durante séculos nossos povos tiveram que enfrentar pela opressão e dependência de potências estrangeiras.
>
> O colonialismo foi causa do saqueamento dos nossos recursos naturais que condenaram à pobreza países ricos, injusta e ilegitimamente. Antes, foram a borracha, o ouro, a prata, as madeiras preciosas; hoje, as reservas petrolíferas do nosso subsolo continental, oceânico, e as imensas riquezas pesqueiras de nossos mares.
>
> Queremos que esta declaração se converta num apelo para gerar um amplo e aberto âmbito a todas as correntes e ideias políticas, a partir do qual se poderá conhecer e difundir melhor tudo o que significa o regime colonial e a presença militar britânica nas Ilhas Malvinas e que expresse nossa convicção de que somente por via das negociações se alcançará uma solução pacífica e definitiva. Já não há lugar nem tempo em nosso continente para que esta anacrônica situação continue."

As Malvinas, Senador Randolfe, são argentinas. E o caminho para sua retomada é o da pressão política, da negociação, o caminho da solução pacífica. É o que, como Presidente da Seção Brasileira do Parlasul, tinha a dizer.

Concedo um aparte, primeiramente, ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Roberto Requião, em primeiro lugar quero, de pronto, pedir licença para assinar o documento que V. Exª acaba de ler e convido todos os colegas Senadores para também assinarem, porque V. Exª colocou aqui, e de uma maneira muito clara, que as Ilhas Malvinas, em verdade, pertenciam à Argentina originalmente. Elas constituem uma parte integrante e indivisível do território argentino e foram ocupadas, em 1833, pela Grã-Bretanha. E, para quem apenas observa os fatos recentemente, do que aconteceu há 30 anos, quando o governo Gualtieri resolveu ali obter uma reação que acabou resultando em um conflito armado, com desastres humanos muito sérios, e para quem simplesmente assistiu ao filme "A Dama de Ferro", que mostra a Srª Margaret Thatcher com uma forma muito incisiva de ali obter a volta das Ilhas Malvinas – ali denominadas pelo Reino Unido de Ilhas Falklands, como se fossem originalmente da Grã-Bretanha –, é importante que conheça esse lado em profundidade e o resgate de tudo o que aconteceu nesse período de colonialismo, de imperialismo, para termos a verdade completa. Sobretudo, avalio como muito importante que V. Exª, como presidente da representação junto ao Mercosul do Congresso Nacional brasileiro, esteja liderando esse apelo de uma forma negociada, de uma forma a procurarmos todos colaborar para que haja um entendimento pacífico e não se utilizem de forças armadas para assegurar esse melhor entendimento com o Reino Unido. E para nós, brasileiros, que temos uma relação muito positiva com o Reino Unido, como também a Argentina teve em tantas oportunidades – e sobre muitos aspectos ela tem –, é importante que os países da América Latina todos possam estar solidários a essa causa. Acho que o caminho do documento que V. Exª aqui coloca é muito construtivo, em termos adequados, e por isso eu o cumprimento e manifesto minha vontade de, de pronto, também assiná-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Suplicy, a ofensiva dos militares argentinos se destinava a dar uma sobrevida à ditadura militar. A manutenção desse enclave das Malvinas não é interessante nem para os ingleses e muito menos para os argentinos. Ela vinha sendo negociada com alguma tranquilidade e a perspectiva de um acordo era bem clara. Os militares tentaram garantir a sua continuidade com o ataque onde esperavam que os EUA cumprissem os acordos feitos com os países sul-americanos,

o que não aconteceu. E serviu para a queda dos militares, mas para a ascensão, na Inglaterra, do liberalismo econômico reforçado por uma recondução fantástica da Margareth Thatcher. Ruim para os ingleses, ruim para os argentinos, mas muito bons incidentes para as relações sul-americanas que foram, com isso, reforçadas.

Eu pessoalmente acredito que, com a firmeza do Mercosul, a firmeza assumida pelo Governo das posições públicas e clara da Presidenta Dilma e a manifestação dos nossos Congressos, nos encaminharemos para uma solução definitiva. Esse enclave colonialista a 14 mil quilômetros da Inglaterra não tem sentido algum mais, até porque, na Inglaterra, os ingleses já sentem os efeitos do liberalismo econômico da ex-Primeira-Ministra Margareth Thatcher com a revolta dos jovens desempregados e sem perspectiva de emprego nas ruas.

Eu concedo um aparte ao Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Roberto Requião, primeiro, quero cumprimentá-lo pela iniciativa em nome da sua condição de representante da missão do Parlasul aqui no Brasil. Segundo, quero solicitar sua autorização para escrever o nosso nome e, assim como fez o Senador Eduardo Suplicy, reitero o convite a todos os colegas, em um manifesto que V. Exª acaba de pronunciar, de dizê-lo da tribuna do Senado. Parece-me inequívoca a demonstração do Parlamento brasileiro em associação com um país que tem uma relação amiga, com um país que tem relações construídas há pelo menos dois séculos, independente das relações que o Brasil tem, em função de ser um pleito justo. Não há razão para que aquele arquipélago seja de propriedade inglesa. É o resquício do tempo da Rainha Vitória, onde a Inglaterra era o Império onde o sol nunca se punha. Nós não estamos mais nesse tempo e a Inglaterra, convenhamos, não é mais o Império onde o sol nunca se põe. Por razões óbvias e lógicas, o arquipélago é Malvinas e não Falklands, e o Brasil, se não pesar as relações políticas, as relações que possuímos com os argentinos, deve pesar a razão de justiça. Portanto, quero cumprimentar V. Exª e solicitar a V. Exª que me inclua entre os signatários do manifesto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Sem dúvida, Senador. Aliás, eu solicito à assessoria do meu gabinete que faça chegar às mãos do Senador Suplicy e do Senador Randolfe a nossa declaração, que será levada ao Plenário do Parlasul, no dia 13, em Montevidéu.

Presidente, no dia em que se comemora esse movimento pela independência das Malvinas da Inglaterra e a sua anexação definitiva à Argentina, eu agradeço a generosidade de V. Exª com o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Requião, permita-me, no exercício da Presidência, dizer, primeiro, que já assinei o documento como, inclusive, parlamentar – órgão que V. Exª dirige – no Parlasul. Em segundo lugar, cumprimento o Embaixador da República da Argentina, Sr. Luis Maria Kreckler, que está aqui, neste momento, nesta sessão.

Convido, neste momento, a usar a palavra o Senador Valdir Raupp, que gentilmente fez a permuta com o Senador Requião, para que ele se posicionasse em relação à situação das Malvinas, no momento em que a delegação da Argentina se encontra conosco aqui, neste plenário.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente Paulo Paim, com a licença do Senador Valdir Raupp, sempre tão atencioso com os colegas Senadores. Queria apenas, porque estava atendendo a um chamado, ratificar também o apoio ao manifesto do Senador Roberto Requião, pois a Argentina é um país que integra o Mercosul, e temos uma relação de solidariedade política e institucional.

Eu aproveitaria, também, a presença do Embaixador da Argentina – como somos, o senhor, eu e o Senador Pedro Simon, representantes do Rio Grande do Sul – para dizer que a Argentina tenha, no âmbito do comércio, uma atitude colaborativa com o nosso Estado, que é um Estado eminentemente exportador, para que possamos ter uma convivência pacífica também nesse campo.

Então, a nossa solidariedade, de um lado, e a solicitação de que, institucionalmente, a Argentina tenha um acerto melhor em relação às questões comerciais, pois o nosso Estado está enfrentando sérios problemas neste contencioso.

Muito obrigada, Senador Valdir Raupp.

Obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia, vou encaminhar também essa solicitação ao Embaixador, em nome da Bancada do Rio Grande do Sul.

Senador Valdir Raupp, permita-me ainda, com a tolerância de V. Exª, pois sou obrigado a ler este ofício, para encaminhamento da nossa burocracia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara n° 10, de 2012** (n° 2.330/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis n°s 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2012

(nº 2.330/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Senhora Presidente da República)

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013, à Copa do Mundo Fifa 2014 e aos eventos relacionados, que serão realizados no Brasil.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão observadas as seguintes definições:

I - *Fédération Internationale de Football Association - FIFA* - associação suíça de direito privado, entidade mundial que regula o esporte de futebol de associação, e suas subsidiárias não domiciliadas no Brasil;

II - Subsidiária Fifa no Brasil - pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Brasil, cujo capital social total pertence à Fifa;

III - Copa do Mundo Fifa 2014 - Comitê Organizador Brasileiro LTDA. - LOC - pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela Fifa, constituída sob as leis brasileiras com o objetivo de promover a Copa das Confederações Fifa 2013 e a Copa do Mundo Fifa 2014, bem como os eventos relacionados;

IV - Confederação Brasileira de Futebol - CBF - associação brasileira de direito privado, sendo a associação nacional de futebol no Brasil;

V - Competições - a Copa das Confederações Fifa 2013 e a Copa do Mundo Fifa 2014;

VI - Eventos - as Competições e as seguintes atividades relacionadas às Competições, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela Fifa, Subsidiárias Fifa no Brasil, LOC ou CBF:

a) os congressos da Fifa, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, concertos, exibições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, bem como os projetos Futebol pela Esperança (*Football for Hope*) ou projetos beneficentes similares;

d) partidas de futebol e sessões de treino; e

e) outras atividades consideradas relevantes para a realização, organização, preparação, *marketing*, divulgação, promoção ou encerramento das Competições;

VII - Confederações Fifa - as seguintes confederações:

a) Confederação Asiática de Futebol (*Asian Football Confederation* - AFC);

b) Confederação Africana de Futebol (*Confédération Africaine de Football* - CAF);

c) Confederação de Futebol da América do Norte, Central e Caribe (*Confederation of North, Central America and Caribbean Association Football* - CONCACAF);

d) Confederação Sul-Americana de Futebol (*Confederación Sudamericana de Fútbol* - CONMEBOL);

e) Confederação de Futebol da Oceania (*Oceania Football Confederation* - OFC); e

f) União das Associações Europeias de Futebol (*Union des Associations Européennes de Football* - UEFA);

VIII - Associações Estrangeiras Membros da Fifa - as associações nacionais de futebol de origem estrangeira, oficialmente afiliadas à Fifa, participantes ou não das Competições;

IX - Emissora Fonte da Fifa - pessoa jurídica licenciada ou autorizada, com base em relação contratual, para produzir o sinal e o conteúdo audiovisual básicos ou complementares dos Eventos com o objetivo de distribuição no Brasil e no exterior para os detentores de direitos de mídia;

X - Prestadores de Serviços da Fifa - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas, com base em relação contratual, para prestar serviços relacionados à organização e à produção dos Eventos, tais como:

a) coordenadores da Fifa na gestão de acomodações, de serviços de transporte, de programação de operadores de turismo e dos estoques de Ingressos;

b) fornecedores da Fifa de serviços de hospitalidade e de soluções de tecnologia da informação; e

c) outros prestadores licenciados ou autorizados pela Fifa para a prestação de serviços ou fornecimento de bens;

XI - Parceiros Comerciais da Fifa - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em qualquer relação contratual, em relação aos Eventos, bem como os seus subcontratados, com atividades relacionadas aos Eventos, excluindo as entidades referidas nos incisos III, IV e VII a X;

XII - Emissoras - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em relação contratual, seja pela Fifa, seja por nomeada ou licenciada pela Fifa, que adquiram o direito de realizar emissões ou transmissões, por qualquer meio

de comunicação, do sinal e do conteúdo audiovisual básicos ou complementares de qualquer Evento, consideradas Parceiros Comerciais da Fifa;

XIII - Agência de Direitos de Transmissão - pessoa jurídica licenciada ou autorizada com base em relação contratual, seja pela Fifa, seja por nomeada ou autorizada pela Fifa, para prestar serviços de representação de vendas e nomeação de Emissoras, considerada Prestadora de Serviços da Fifa;

XIV - Locais Oficiais de Competição - locais oficialmente relacionados às Competições, tais como estádios, centros de treinamento, centros de mídia, centros de credenciamento, áreas de estacionamento, áreas para a transmissão de Partidas, áreas oficialmente designadas para atividades de lazer destinadas aos fãs, localizados ou não nas cidades que irão sediar as Competições, bem como qualquer local no qual o acesso seja restrito aos portadores de credenciais emitidas pela Fifa ou de Ingressos;

XV - Partida - jogo de futebol realizado como parte das Competições;

XVI - Períodos de Competição - espaço de tempo compreendido entre o 20° (vigésimo) dia anterior à realização da primeira Partida e o 5° (quinto) dia após a realização da última Partida de cada uma das Competições;

XVII - Representantes de Imprensa - pessoas naturais autorizadas pela Fifa, que recebam credenciais oficiais de imprensa relacionadas aos Eventos, cuja relação será divulgada com antecedência, observados os critérios previamente estabelecidos nos termos do § 1° do art. 13, podendo tal relação ser alterada com base nos mesmos critérios;

XVIII - Símbolos Oficiais - sinais visivelmente distintivos, emblemas, marcas, logomarcas, mascotes, lemas, hinos e qualquer outro símbolo de titularidade da Fifa; e

XIX - Ingressos - documentos ou produtos emitidos pela Fifa que possibilitam o ingresso em um Evento, inclusive pacotes de hospitalidade e similares.

Parágrafo único. A Emissora Fonte, os Prestadores de Serviço e os Parceiros Comerciais da Fifa referidos nos incisos IX, X e XI poderão ser autorizados ou licenciados diretamente pela Fifa ou por meio de uma de suas autorizadas ou licenciadas.

CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS COMERCIAIS

Seção I
Da Proteção Especial aos Direitos de Propriedade Industrial Relacionados aos Eventos

Art. 3º O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI promoverá a anotação em seus cadastros do alto renome das marcas que consistam nos seguintes Símbolos Oficiais de titularidade da Fifa, nos termos e para os fins da proteção especial de que trata o art. 125 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996:

I - emblema Fifa;

II - emblemas da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014;

III - mascotes oficiais da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; e

IV - outros Símbolos Oficiais de titularidade da Fifa, indicados pela referida entidade em lista a ser protocolada no Inpi, que poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Não se aplica à proteção prevista neste artigo a vedação de que trata o inciso XIII do art. 124 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 4º O Inpi promoverá a anotação em seus cadastros das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da Fifa,

nos termos e para os fins da proteção especial de que trata o art. 126 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, conforme lista fornecida e atualizada pela Fifa.

Parágrafo único. Não se aplica à proteção prevista neste artigo a vedação de que trata o inciso XIII do art. 124 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 5º As anotações do alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da Fifa produzirão efeitos até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo das anotações realizadas antes da publicação desta Lei.

§ 1º Durante o período mencionado no *caput*, observado o disposto nos arts. 7º e 8º:

I - o Inpi não requererá à Fifa a comprovação da condição de alto renome de suas marcas ou da caracterização de suas marcas como notoriamente conhecidas; e

II - as anotações de alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da Fifa serão automaticamente excluídas do Sistema de Marcas do Inpi apenas no caso da renúncia total referida no art. 142 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 2º A concessão e a manutenção das proteções especiais das marcas de alto renome e das marcas notoriamente conhecidas deverão observar as leis e regulamentos aplicáveis no Brasil após o término do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 6º O Inpi deverá dar ciência das marcas de alto renome ou das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da Fifa ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, para fins de rejeição, de ofício, de registros de domínio que empreguem expressões ou termos idênticos às marcas da Fifa ou similares.

Art. 7º O Inpi adotará regime especial para os procedimentos relativos a pedidos de registro de marca apresentados pela Fifa ou relacionados à Fifa até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A publicação dos pedidos de registro de marca a que se refere este artigo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação de cada pedido, ressal-

vados aqueles cujo prazo para publicação tenha sido suspenso por conta de exigência formal preliminar prevista nos arts. 156 e 157 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 2º Durante o período previsto no *caput*, o Inpi deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação referida no § 1º, de ofício ou a pedido da Fifa, indeferir qualquer pedido de registro de marca apresentado por terceiros que seja flagrante reprodução ou imitação, no todo ou em parte, dos Símbolos Oficiais, ou que possa causar evidente confusão ou associação não autorizada com a Fifa ou com os Símbolos Oficiais.

§ 3º As contestações aos pedidos de registro de marca a que se refere o *caput* devem ser apresentadas em até 60 (sessenta) dias da publicação.

§ 4º O requerente deverá ser notificado da contestação e poderá apresentar sua defesa em até 30 (trinta) dias.

§ 5º No curso do processo de exame, o Inpi poderá fazer, uma única vez, exigências a serem cumpridas em até 10 (dez) dias, durante os quais o prazo do exame ficará suspenso.

§ 6º Após o prazo para contestação ou defesa, o Inpi decidirá no prazo de 30 (trinta) dias e publicará a decisão em até 30 (trinta) dias após a prolação.

Art. 8º Da decisão de indeferimento dos pedidos de que trata o art. 7º caberá recurso ao Presidente do Inpi, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

§ 1º As partes interessadas serão notificadas para apresentar suas contrarrazões ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O Presidente do Inpi decidirá o recurso em até 20 (vinte) dias contados do término do prazo referido no § 1º.

§ 3º O disposto no § 5º do art. 7º aplica-se à fase recursal de que trata este artigo.

Art. 9º O disposto nos arts. 7º e 8º aplica-se também aos pedidos de registro de marca apresentados:

I - pela Fifa, pendentes de exame no Inpi; e

II - por terceiros, até 31 de dezembro de 2014, que possam causar confusão com a Fifa ou associação não autorizada com a entidade, com os Símbolos Oficiais ou com os Eventos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a terceiros que estejam de alguma forma relacionados aos Eventos e que não sejam a Fifa, Subsidiárias Fifa no Brasil, LOC ou CBF.

Art. 10. A Fifa ficará dispensada do pagamento de eventuais retribuições referentes a todos os procedimentos no âmbito do Inpi até 31 de dezembro de 2014.

Seção II
Das Áreas de Restrição Comercial e Vias de Acesso

Art. 11. A União colaborará com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sediarão os Eventos e com as demais autoridades competentes para assegurar à Fifa e às pessoas por ela indicadas a autorização para, com exclusividade, divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, nos Locais Oficiais de Competição, nas suas imediações e principais vias de acesso.

§ 1º Os limites das áreas de exclusividade relacionadas aos Locais Oficiais de Competição serão tempestivamente estabelecidos pela autoridade competente, considerados os requerimentos da Fifa ou de terceiros por ela indicados, atendidos os requisitos desta Lei e observado o perímetro máximo de 2 Km (dois quilômetros) ao redor dos referidos Locais Oficiais de Competição.

§ 2º A delimitação das áreas de exclusividade relacionadas aos Locais Oficiais de Competição não prejudicará as atividades dos estabelecimentos regularmente em funcionamento, desde que sem qualquer forma de associação aos Eventos e observado o disposto no art. 170 da Constituição Federal.

Seção III
Da Captação de Imagens ou Sons, Radiodifusão e Acesso aos Locais Oficiais de Competição

Art. 12. A Fifa é a titular exclusiva de todos os direitos relacionados às imagens, aos sons e às outras formas de expressão dos Eventos, incluindo os de explorar, negociar, autorizar e proibir suas transmissões ou retransmissões.

Art. 13. O credenciamento para acesso aos Locais Oficiais de Competição durante os Períodos de Competição ou por ocasião dos Eventos, inclusive em relação aos Representantes de Imprensa, será realizado exclusivamente pela Fifa, conforme termos e condições por ela estabelecidos.

§ 1º Até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das Competições, a Fifa deverá divulgar manual com os critérios de credenciamento de que trata o *caput*, respeitados os princípios da publicidade e da impessoalidade.

§ 2º As credenciais conferem apenas o acesso aos Locais Oficiais de Competição e aos Eventos, não implicando o direito de captar, por nenhum meio, imagens ou sons dos Eventos.

Art. 14. A autorização para captar imagens ou sons de qualquer Evento ou das Partidas será exclusivamente concedida pela Fifa, inclusive em relação aos Representantes de Imprensa.

Art. 15. A transmissão, a retransmissão ou a exibição, por qualquer meio de comunicação, de imagens ou sons dos Eventos somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização da Fifa.

§ 1º Sem prejuízo da exclusividade prevista no art. 12, a Fifa fica obrigada a disponibilizar flagrantes de imagens dos Eventos aos veículos de comunicação interessados em

sua retransmissão, em definição padrão - SDTV ou em alta-definição - HDTV, a critério do veículo interessado, observadas as seguintes condições cumulativas:

I - que o Evento seja uma Partida, cerimônia de abertura das Competições, cerimônia de encerramento das Competições ou sorteio preliminar ou final de cada uma das Competições;

II - que a retransmissão se destine à inclusão em noticiário, sempre com finalidade informativa, sendo proibida a associação dos flagrantes de imagens a qualquer forma de patrocínio, promoção, publicidade ou atividade de *marketing*;

III - que a duração da exibição dos flagrantes observe os limites de tempo de 30 (trinta) segundos para qualquer Evento que seja realizado de forma pública e cujo acesso seja controlado pela Fifa, exceto as Partidas, para as quais prevalecerá o limite de 3% (três por cento) do tempo da Partida;

IV - que os veículos de comunicação interessados comuniquem a intenção de ter acesso ao conteúdo dos flagrantes de imagens dos Eventos, por escrito, até 72 (setenta e duas) horas antes do Evento, à Fifa ou a pessoa por ela indicada; e

V - que a retransmissão ocorra somente na programação dos canais distribuídos exclusivamente no território nacional.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, a Fifa ou pessoa por ela indicada deverá preparar e disponibilizar aos veículos de comunicação interessados, no mínimo, 6 (seis) minutos dos principais momentos do Evento, em definição padrão - SDTV ou em alta-definição - HDTV, a critério do veículo interessado, logo após a edição das imagens e dos sons e em prazo não superior a 2 (duas) horas após o fim do Evento, sendo que deste conteúdo o interessado deverá selecionar trechos dentro dos limites dispostos neste artigo.

§ 3° No caso das redes de programação básica de televisão, o conteúdo a que se refere o § 2° será disponibilizado à emissora geradora de sinal nacional de televisão e poderá ser por ela distribuído para as emissoras que veiculem sua programação, as quais:

I – ficarão obrigadas ao cumprimento dos termos e condições dispostos neste artigo; e

II – somente poderão utilizar, em sua programação local, a parcela a que se refere o inciso III do § 1°, selecionada pela emissora geradora de sinal nacional.

§ 4° O material selecionado para exibição nos termos do § 2° deverá ser utilizado apenas pelo veículo de comunicação solicitante e não poderá ser utilizado fora do território nacional brasileiro.

§ 5° Os veículos de comunicação solicitantes não poderão, em nenhum momento:

I – organizar, aprovar, realizar ou patrocinar qualquer atividade promocional, publicitária ou de *marketing* associada às imagens ou aos sons contidos no conteúdo disponibilizado nos termos do § 2°; e

II – explorar comercialmente o conteúdo disponibilizado nos termos do § 2°, inclusive em programas de entretenimento, documentários, sítios da rede mundial de computadores ou qualquer outra forma de veiculação de conteúdo.

Seção IV
Das Sanções Civis

Art. 16. Observadas as disposições da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica obrigado a indenizar os danos, os lucros cessantes e qualquer proveito obtido aquele que pra-

ticar, sem autorização da Fifa ou de pessoa por ela indicada, entre outras, as seguintes condutas:

I - atividades de publicidade, inclusive oferta de provas de comida ou bebida, distribuição de produtos de marca, panfletos ou outros materiais promocionais ou ainda atividades similares de cunho publicitário nos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

II - publicidade ostensiva em veículos automotores, estacionados ou circulando pelos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

III - publicidade aérea ou náutica, inclusive por meio do uso de balões, aeronaves ou embarcações, nos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

IV - exibição pública das Partidas por qualquer meio de comunicação em local público ou privado de acesso público, associada à promoção comercial de produto, marca ou serviço ou em que seja cobrado Ingresso;

V - venda, oferecimento, transporte, ocultação, exposição à venda, negociação, desvio ou transferência de Ingressos, convites ou qualquer outro tipo de autorização ou credencial para os Eventos de forma onerosa, com a intenção de obter vantagens para si ou para outrem; e

VI - uso de Ingressos, convites ou qualquer outro tipo de autorização ou credencial para os Eventos para fins de publicidade, venda ou promoção, como benefício, brinde, prêmio

de concursos, competições ou promoções, como parte de pacote de viagem ou hospedagem, ou a sua disponibilização ou o seu anúncio para esses propósitos.

§ 1º O valor da indenização prevista neste artigo será calculado de maneira a englobar quaisquer danos sofridos pela parte prejudicada, incluindo os lucros cessantes e qualquer proveito obtido pelo autor da infração.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pela reparação dos danos referidos no *caput* todos aqueles que realizarem, organizarem, autorizarem, aprovarem ou patrocinarem a exibição pública a que se refere o inciso IV.

Art. 17. Caso não seja possível estabelecer o valor dos danos, lucros cessantes ou vantagem ilegalmente obtida, a indenização decorrente dos atos ilícitos previstos no art. 16 corresponderá ao valor que o autor da infração teria pago ao titular do direito violado para que lhe fosse permitido explorá-lo regularmente, tomando-se por base os parâmetros contratuais geralmente usados pelo titular do direito violado.

Art. 18. Os produtos apreendidos por violação ao disposto nesta Lei serão destruídos ou doados a entidades e organizações de assistência social, respeitado o devido processo legal e ouvida a Fifa, após a descaracterização dos produtos pela remoção dos Símbolos Oficiais, quando possível.

CAPÍTULO III
DOS VISTOS DE ENTRADA E DAS PERMISSÕES DE TRABALHO

Art. 19. Deverão ser concedidos, sem qualquer restrição quanto à nacionalidade, raça ou credo, vistos de entrada, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para:

I - todos os membros da delegação da Fifa, inclusive:

a) membros de comitê da Fifa;

b) equipe da Fifa ou das pessoas jurídicas, domiciliadas ou não no Brasil, de cujo capital total e votante a Fifa detenha ao menos 99% (noventa e nove por cento);

c) convidados da Fifa; e

d) qualquer outro indivíduo indicado pela Fifa como membro da delegação da Fifa;

II - funcionários das Confederações Fifa;

III - funcionários das Associações Estrangeiras Membros da Fifa;

IV - árbitros e demais profissionais designados para trabalhar durante os Eventos;

V - membros das seleções participantes em qualquer das Competições, incluindo os médicos das seleções e demais membros da delegação;

VI - equipe dos Parceiros Comerciais da Fifa;

VII - equipe da Emissora Fonte da Fifa, das Emissoras e das Agências de Direitos de Transmissão;

VIII - equipe dos Prestadores de Serviços da Fifa;

IX - clientes de serviços comerciais de hospitalidade da Fifa;

X - Representantes de Imprensa; e

XI - espectadores que possuam Ingressos ou confirmação de aquisição de Ingressos válidos para qualquer Evento e todos os indivíduos que demonstrem seu envolvimento oficial com os Eventos, contanto que evidenciem de maneira razoável que sua entrada no País possui alguma relação com qualquer atividade relacionada aos Eventos.

§ 1º O prazo de validade dos vistos de entrada concedidos com fundamento nos incisos I a XI encerra-se no dia 31 de dezembro de 2014.

§ 2° O prazo de estada dos portadores dos vistos concedidos com fundamento nos incisos I a X poderá ser fixado, a critério da autoridade competente, até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 3° O prazo de estada dos portadores dos vistos concedidos com fundamento no inciso XI será de até 90 (noventa) dias, improrrogáveis.

§ 4° Considera-se documentação suficiente para obtenção do visto de entrada ou para o ingresso no território nacional o passaporte válido ou documento de viagem equivalente, em conjunto com qualquer instrumento que demonstre a vinculação de seu titular com os Eventos.

§ 5° O disposto neste artigo não constituirá impedimento à denegação de visto e ao impedimento à entrada, nas hipóteses previstas nos arts. 7° e 26 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 6° A concessão de vistos de entrada a que se refere este artigo e para os efeitos desta Lei, quando concedidos no exterior, pelas Missões diplomáticas, Repartições consulares de carreira, Vice-Consulares e, quando autorizados pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pelos Consulados honorários terá caráter prioritário na sua emissão.

§ 7° Os vistos de entrada concedidos com fundamento no inciso XI deverão ser emitidos mediante meio eletrônico, na forma disciplinada pelo Poder Executivo, se na época houver disponibilidade da tecnologia adequada.

Art. 20. Serão emitidas as permissões de trabalho, caso exigíveis, para as pessoas mencionadas nos incisos I a X do art. 19, desde que comprovado, por documento expedido pela Fifa ou por terceiro por ela indicado, que a entrada no País se destina ao desempenho de atividades relacionadas aos Eventos.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo de validade da permissão de trabalho não excederá o prazo de validade do respectivo visto de entrada.

§ 2º Para os fins desta Lei, poderão ser estabelecidos procedimentos específicos para concessão de permissões de trabalho.

Art. 21. Os vistos e permissões de que tratam os arts. 19 e 20 serão emitidos em caráter prioritário, sem qualquer custo, e os requerimentos serão concentrados em um único órgão da administração pública federal.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 22. A União responderá pelos danos que causar, por ação ou omissão, à Fifa, seus representantes legais, empregados ou consultores, na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 23. A União assumirá os efeitos da responsabilidade civil perante a Fifa, seus representantes legais, empregados ou consultores por todo e qualquer dano resultante ou que tenha surgido em função de qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos Eventos, exceto se e na medida em que a Fifa ou a vítima houver concorrido para a ocorrência do dano.

Parágrafo único. A União ficará sub-rogada em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados contra aqueles que, por ato ou omissão, tenham causado os danos ou tenham para eles concorrido, devendo o beneficiário fornecer os meios necessários ao exercício desses direitos.

Art. 24. A União poderá constituir garantias ou contratar seguro privado, ainda que internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura de riscos relacionados aos Eventos.

CAPÍTULO V
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 25. O preço dos Ingressos será determinado pela Fifa.

Art. 26. A Fifa fixará os preços dos Ingressos para cada partida das Competições, obedecidas as seguintes regras:

I – os Ingressos serão personalizados com a identificação do comprador e classificados em 4 (quatro) categorias, numeradas de 1 a 4;

II – Ingressos das 4 (quatro) categorias serão vendidos para todas as partidas das Competições; e

III – os preços serão fixados para cada categoria em ordem decrescente, sendo o mais elevado o da categoria 1.

§ 1º Do total de Ingressos colocados à venda para as Partidas:

I – a Fifa colocará à disposição, para as Partidas da Copa do Mundo Fifa 2014, no decurso das diversas fases de venda, ao menos, 300.000 (trezentos mil) Ingressos para a categoria 4;

II – a Fifa colocará à disposição, para as partidas da Copa das Confederações Fifa 2013, no decurso das diversas fases de venda, ao menos, 50.000 (cinquenta mil) Ingressos da categoria 4.

§ 2º A quantidade mínima de Ingressos da categoria 4, mencionada nos incisos I e II do § 1º deste artigo será oferecida pela Fifa por meio de um ou mais sorteios públicos, a pessoas naturais residentes no País, com prioridade para as pessoas listadas no § 5º deste artigo, sendo que tal prioridade não será aplicável:

I – às vendas de Ingressos da categoria 4, realizadas por quaisquer meios que não sejam mediante sorteios;

II - aos Ingressos da categoria 4 oferecidos à venda pela Fifa, uma vez ofertada a quantidade mínima de Ingressos referidos no inciso I do § 1° deste artigo.

§ 3° Será garantida, no mínimo, a venda de 10% (dez por cento) do total de Ingressos de cada partida para a categoria 4 em que participe a Seleção Brasileira de Futebol, dentro de prazo razoável que evite filas ou constrangimento.

§ 4° Os sorteios públicos referidos no § 2° serão acompanhados por órgão federal competente, respeitados os princípios da publicidade e da impessoalidade.

§ 5° Em todas as fases de venda, os Ingressos da categoria 4 serão vendidos com desconto de 50% (cinquenta por cento) para as pessoas naturais residentes no País abaixo relacionadas:

I - estudantes;

II - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; e

III - participantes de programa federal de transferência de renda.

§ 6° Os procedimentos e mecanismos que permitam a destinação para qualquer pessoa, desde que residente no País, dos Ingressos da categoria 4 que não tenham sido solicitados por aquelas mencionadas no § 5° deste artigo, sem o desconto ali referido, serão de responsabilidade da Fifa.

§ 7° Os entes federados e a Fifa poderão celebrar acordos para viabilizar o acesso e a venda de Ingressos em locais de boa visibilidade para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, sendo assegurado, na forma do regulamento, pelo menos, 1% (um por cento) do número de Ingressos ofertados, excetuados os acompanhantes, observada a existência de instalações adequadas e específicas nos Locais Oficiais de Competição.

§ 8° O disposto no § 7° deste artigo efetivar-se-á mediante o estabelecimento pela entidade organizadora de período específico para a solicitação de compra, inclusive por meio eletrônico.

§ 9° As disposições constantes da legislação estadual e municipal referentes a descontos, gratuidades ou outras preferências, aplicáveis aos Ingressos ou outros tipos de entradas para atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer, não se aplicam aos Eventos, excetuando-se o disposto no § 10 deste artigo.

§ 10. Os descontos previstos na Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, aplicam-se à aquisição de Ingressos em todas as categorias, respeitado o disposto no § 5° deste artigo.

§ 11. A comprovação da condição de estudante, para efeito da compra dos Ingressos de que trata o inciso I do § 5° deste artigo é obrigatória e dar-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil, conforme modelo único nacionalmente padronizado pelas entidades nacionais estudantis, com Certificação Digital, nos termos do regulamento, expedida exclusivamente pela Associação Nacional de Pós-Graduandos, pela União Nacional dos Estudantes, pelos Diretórios Centrais de Estudantes das Instituições de Ensino Superior, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e pelas uniões estaduais e municipais de estudantes universitários ou secundaristas.

§ 12. Os Ingressos para indígenas e proprietários ou possuidores de armas de fogo que aderirem à campanha referida no inciso I do art. 29 serão objeto de acordo entre o poder público e a Fifa.

Art. 27. Os critérios para cancelamento, devolução e reembolso de Ingressos, assim como para alocação, realocação,

marcação, remarcação e cancelamento de assentos nos locais dos Eventos serão definidos pela Fifa, a qual poderá inclusive dispor sobre a possibilidade:

I - de modificar datas, horários ou locais dos Eventos, desde que seja concedido o direito ao reembolso do valor do Ingresso ou o direito de comparecer ao Evento remarcado;

II - da venda de Ingresso de forma avulsa, da venda em conjunto com pacotes turísticos ou de hospitalidade; e

III - de estabelecimento de cláusula penal no caso de desistência da aquisição do Ingresso após a confirmação de que o pedido de Ingresso foi aceito ou após o pagamento do valor do Ingresso, independentemente da forma ou do local da submissão do pedido ou da aquisição do Ingresso.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LOCAIS OFICIAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 28. São condições para o acesso e permanência de qualquer pessoa nos Locais Oficiais de Competição, entre outras:

I - estar na posse de Ingresso ou documento de credenciamento, devidamente emitido pela Fifa ou pessoa ou entidade por ela indicada;

II - não portar objeto que possibilite a prática de atos de violência;

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista, xenófobo ou que estimule outras formas de discriminação;

V - não entoar xingamentos ou cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;

VI - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, inclusive instrumentos dotados de raios *laser* ou semelhantes, ou que os possam emitir, exceto equipe autorizada pela Fifa, pessoa ou entidade por ela indicada para fins artísticos;

VIII - não incitar e não praticar atos de violência, qualquer que seja a sua natureza;

IX - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, Representantes de Imprensa, autoridades ou equipes técnicas; e

X - não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.

§ 1° Fica ressalvado o direito constitucional ao livre exercício de manifestação e à plena liberdade de expressão em defesa da dignidade da pessoa humana.

§ 2° O não cumprimento de condição estabelecida neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso da pessoa no Local Oficial de Competição ou o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais.

CAPÍTULO VII
DAS CAMPANHAS SOCIAIS NAS COMPETIÇÕES

Art. 29. O poder público poderá adotar providências visando à celebração de acordos com a Fifa, com vistas na:

I - divulgação, nos Eventos:

a) de campanha com o tema social "Por um mundo sem armas, sem drogas, sem violência e sem racismo";

b) de campanha pelo trabalho decente; e

c) dos pontos turísticos brasileiros;

II - efetivação de aplicação voluntária pela referida entidade de recursos oriundos dos Eventos, para:

a) a construção de centros de treinamento de atletas de futebol, conforme os requisitos determinados na alínea d do inciso II do § 2º do art. 29 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

b) o incentivo para a prática esportiva das pessoas com deficiência; e

c) o apoio às pesquisas específicas de tratamento das doenças raras;

III – divulgação da importância do combate ao racismo no futebol e da promoção da igualdade racial nos empregos gerados pela Copa do Mundo.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES PENAIS

Utilização indevida de Símbolos Oficiais

Art. 30. Reproduzir, imitar, falsificar ou modificar indevidamente quaisquer Símbolos Oficiais de titularidade da Fifa:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

Art. 31. Importar, exportar, vender, distribuir, oferecer ou expor à venda, ocultar ou manter em estoque Símbolos Oficiais ou produtos resultantes da reprodução, imitação, falsificação ou modificação não autorizadas de Símbolos Oficiais para fins comerciais ou de publicidade:

Pena – detenção, de 1 (um) a (três) meses ou multa.

Marketing de Emboscada por Associação

Art. 32. Divulgar marcas, produtos ou serviços, com o fim de alcançar vantagem econômica ou publicitária, por meio de associação direta ou indireta, com os Eventos ou Símbolos Oficiais, sem autorização da Fifa ou de pessoa por ela indicada, induzindo terceiros a acreditar que tais marcas, produtos ou serviços são aprovados, autorizados ou endossados pela Fifa:

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, sem autorização da Fifa ou de pessoa por ela indicada, vincular o uso de Ingressos, convites ou qualquer espécie de autorização de acesso aos Eventos a ações de publicidade ou atividade comerciais, com o intuito de obter vantagem econômica.

Marketing de Emboscada por Intrusão

Art. 33. Expor marcas, negócios, estabelecimentos, produtos, serviços ou praticar atividade promocional, não autorizados pela Fifa ou por pessoa por ela indicada, atraindo de qualquer forma a atenção pública nos locais da ocorrência dos Eventos, com o fim de obter vantagem econômica ou publicitária:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

Art. 34. Nos crimes previstos neste Capítulo, somente se procede mediante representação da Fifa.

Art. 35. Na fixação da pena de multa prevista neste Capítulo e nos arts. 41-B a 41-G da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, quando os delitos forem relacionados às Competições, o limite a que se refere o § 1º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, pode ser acrescido ou reduzido em até 10 (dez) vezes, de acordo com as condições financeiras do autor da infração e da vantagem indevidamente auferida.

Art. 36. Os tipos penais previstos neste Capítulo terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 37. Fica concedido aos jogadores, titulares ou reservas das seleções brasileiras campeãs das copas mundiais masculinas da Fifa nos anos de 1958, 1962 e 1970:

I - prêmio em dinheiro; e

II - auxílio especial mensal para jogadores sem recursos ou com recursos limitados.

Art. 38. O prêmio será pago, uma única vez, no valor fixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao jogador.

Art. 39. Na ocorrência de óbito do jogador, os sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial expedido a requerimento dos interessados, independentemente de inventário ou arrolamento, poder-se-ão habilitar para receber os valores proporcionais a sua cota-parte.

Art. 40. Compete ao Ministério do Esporte proceder ao pagamento do prêmio.

Art. 41. O prêmio de que trata esta Lei não está sujeito ao pagamento de Imposto de Renda ou contribuição previdenciária.

Art. 42. O auxílio especial mensal será pago para completar a renda mensal do beneficiário até que seja atingido o valor máximo do salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, considera-se renda mensal 1/12 (um doze avos) do valor total de rendimentos tributáveis, sujeitos a tributação exclusiva ou definitiva, não tributáveis e isentos informados na respectiva Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Art. 43. O auxílio especial mensal também será pago à esposa ou companheira e aos filhos menores de 21 (vinte um) anos ou inválidos do beneficiário falecido, desde que a invalidez seja anterior à data em que completaram 21 (vinte um) anos.

§ 1º Havendo mais de um beneficiário, o valor limite de auxílio *per capita* será o constante do art. 42 desta Lei,

dividido pelo número de beneficiários, efetivos, ou apenas potenciais devido à renda, considerando-se a renda do núcleo familiar para cumprimento do limite de que trata o citado artigo.

§ 2º Não será revertida aos demais a parte do dependente cujo direito ao auxílio cessar.

Art. 44. Compete ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS administrar os requerimentos e os pagamentos do auxílio especial mensal.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Esporte informar ao INSS a relação de jogadores de que trata o art. 37 desta Lei.

Art. 45. O pagamento do auxílio especial mensal retroagirá à data em que, atendidos os requisitos, tenha sido protocolado requerimento no INSS.

Art. 46. O auxílio especial mensal sujeita-se à incidência de Imposto sobre a Renda, nos termos da legislação específica, mas não está sujeito ao pagamento de contribuição previdenciária.

Art. 47. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O custeio dos benefícios definidos no art. 37 desta Lei e das respectivas despesas constarão de programação orçamentária específica do Ministério do Esporte, no tocante ao prêmio, e do Ministério da Previdência Social, no tocante ao auxílio especial mensal.

Art. 48. O art. 9º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º:

"Art. 9º.....

§ 1º O visto poderá ser obtido no país de origem do estrangeiro, perante as Missões diplomáticas, Repartições consulares de carreira, Vice-Consulados e, quando autorizados pela Secretaria de

Estado das Relações Exteriores, pelos Consulados honorários, ou por meio eletrônico, para fins de captação de turistas.

§ 2º Para a obtenção de visto por meio eletrônico, o estrangeiro deverá:

I - preencher e enviar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu embarque para o Brasil, formulário eletrônico de solicitação, disponível no sítio do órgão competente;

II - apresentar, por meio eletrônico, os documentos solicitados para comprovar o que tiver sido declarado no requerimento;

III - pagar os emolumentos e taxas respectivos;

IV - seguir o rito procedimental previsto no regulamento desta Lei.

§ 3º O resultado da solicitação de visto por meio eletrônico deverá ser comunicado ao solicitante, em prazo com caráter prioritário, contado da data do envio da solicitação, respeitado o horário oficial brasileiro, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 4º Em caso de necessitar viajar com urgência para o Brasil, o estrangeiro poderá requerer o visto nos termos do regulamento desta Lei.

§ 5º O valor do visto solicitado por meio eletrônico não poderá ser superior ao cobrado nas representações diplomáticas." (NR)

Art. 49. O art. 13-A da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 13-A.....

.....

X - não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.

....."(NR)

Art. 50. A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A e 9º-B:

"Art. 9º-A O estrangeiro que fornecer informações falsas ou descumprir as regras previstas nesta Lei e nas demais normas legais pertinentes estará sujeito às penalidades fixadas nos incisos I, III, IV, V, XIII, XV e XVI do art. 125 e no art. 126 desta Lei, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis."

"Art. 9º-B O descumprimento do que dispõe o § 2º do art. 9º desta Lei acarretará, para os servidores ou agentes públicos responsáveis, a incidência das penalidades previstas nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A União será obrigatoriamente intimada nas causas demandadas contra a Fifa, as Subsidiárias Fifa no Brasil, seus representantes legais, empregados ou consultores, cujo objeto verse sobre as hipóteses estabelecidas nos arts. 22 e 23, para que informe se possui interesse de integrar a lide.

Art. 52. As controvérsias entre a União e a Fifa, Subsidiárias Fifa no Brasil, seus representantes legais, em-

pregados ou consultores, cujo objeto verse sobre os Eventos, poderão ser resolvidas pela Advocacia-Geral da União, em sede administrativa, mediante conciliação, se conveniente à União e às demais pessoas referidas neste artigo.

Parágrafo único. A validade de Termo de Conciliação que envolver o pagamento de indenização ficará condicionada:

I - à sua homologação pelo Advogado-Geral da União; e

II - à sua divulgação, previamente à homologação, mediante publicação no Diário Oficial da União e a manutenção de seu inteiro teor, por prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, na página da Advocacia-Geral da União na internet.

Art. 53. A Fifa, as Subsidiárias Fifa no Brasil, seus representantes legais, consultores e empregados são isentos do adiantamento de custas, emolumentos, caução, honorários periciais e quaisquer outras despesas devidas aos órgãos da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, em qualquer instância, e aos tribunais superiores, assim como não serão condenados em custas e despesas processuais, salvo comprovada má-fé.

Art. 54. A União colaborará com o Distrito Federal, com os Estados e com os Municípios que sediarão as Competições, e com as demais autoridades competentes, para assegurar que, durante os Períodos de Competição, os Locais Oficiais de Competição, em especial os estádios, onde sejam realizados os Eventos, estejam disponíveis, inclusive quanto ao uso de seus assentos, para uso exclusivo da Fifa.

Art. 55. A União, observadas a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as responsabilidades definidas em instrumento próprio, promoverá a disponibilização para a realização dos Eventos, sem qualquer custo para o seu Comitê Or-

ganizador, de serviços de sua competência relacionados, entre outros, a:

I - segurança;

II - saúde e serviços médicos;

III - vigilância sanitária; e

IV - alfândega e imigração.

Art. 56. Durante a Copa do Mundo Fifa 2014 de Futebol, a União poderá declarar feriados nacionais os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sediarão os Eventos poderão declarar feriado ou ponto facultativo nos dias de sua ocorrência em seu território.

Art. 57. O serviço voluntário que vier a ser prestado por pessoa física para auxiliar a Fifa, a Subsidiária Fifa no Brasil ou o LOC na organização e realização dos Eventos constituirá atividade não remunerada e atenderá ao disposto neste artigo.

§ 1° O serviço voluntário referido no *caput*:

I - não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim para o tomador do serviço voluntário; e

II - será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade contratante e o voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 2° A concessão de meios para a prestação do serviço voluntário, a exemplo de transporte, alimentação e uniformes, não descaracteriza a gratuidade do serviço voluntário.

§ 3° O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 58. O serviço voluntário que vier a ser prestado por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou

instituição privada de fins não lucrativos, para os fins de que trata esta Lei, observará o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 59. As atividades de serviço voluntário não poderão substituir empregos assalariados ou precarizar relações de trabalho já existentes, sob pena de se configurar a relação de emprego e a aplicação das normas trabalhistas.

Art. 60. Aplicar-se-ão a todos que prestarem serviço voluntário as disposições atinentes às profissões regulamentadas, e não será permitido o serviço voluntário em atividades que possam colocar em risco a segurança e o bem-estar do público.

Art. 61. Durante a realização dos Eventos, respeitadas as peculiaridades e condicionantes das operações militares, fica autorizado o uso de Aeródromos Militares, para embarque e desembarque de passageiros e cargas, trânsito e estacionamento de aeronaves civis, ouvidos o Ministério da Defesa e demais órgãos do setor aéreo brasileiro, mediante Termo de Cooperação próprio, que deverá prever recursos para o custeio das operações aludidas.

Art. 62. As autoridades aeronáuticas deverão estimular a utilização dos aeroportos nas cidades limítrofes dos Municípios que sediarão os Eventos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 22 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, à entrada de estrangeiro no território nacional fazendo uso de Aeródromos Militares.

Art. 63. Os procedimentos previstos para a emissão de vistos de entrada estabelecidos nesta Lei serão também adotados para a organização da Jornada Mundial da Juventude - 2013, conforme regulamentado por meio de ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. As disposições sobre a prestação de serviço voluntário constante do art. 57 também poderão ser adotadas para a organização da Jornada Mundial da Juventude - 2013.

Art. 64. Em 2014, os sistemas de ensino deverão ajustar os calendários escolares de forma que as férias escolares decorrentes do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre do ano, nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, abranjam todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo Fifa 2014 de Futebol.

Art. 65. Será concedido Selo de Sustentabilidade pelo Ministério do Meio Ambiente às empresas e entidades fornecedoras dos Eventos que apresentem programa de sustentabilidade com ações de natureza econômica, social e ambiental, conforme normas e critérios por ele estabelecidos.

Art. 66. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Leis nºs 9.279, de 14 de maio de 1996, 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 67. Aplicam-se subsidiariamente às Competições, no que couber e exclusivamente em relação às pessoas jurídicas ou naturais brasileiras, exceto às subsidiárias Fifa no Brasil e ao LOC, as disposições da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 68. Aplicam-se a essas Competições, no que couber, as disposições da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, excetuado o disposto nos arts. 13-A a 17, 19 a 22, 24 e 27, no § 2º do art. 28, nos arts. 31-A, 32 e 37 e nas disposições constantes dos Capítulos II, III, VIII, IX e X da referida Lei.

Parágrafo único. Para fins da realização das Competições, a aplicação do disposto nos arts. 2º-A, 39-A e 39-B da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, fica restrita às pessoas jurídicas de direito privado ou existentes de fato, constituídas ou sediadas no Brasil.

Art. 69. Aplicam-se, no que couber, às Subsidiárias Fifa no Brasil e ao LOC, as disposições relativas à Fifa previstas nesta Lei.

Art. 70. A prestação dos serviços de segurança privada nos Eventos obedecerá à legislação pertinente e às orientações normativas da Polícia Federal quanto à autorização de funcionamento das empresas contratadas e à capacitação dos seus profissionais.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As disposições constantes dos arts. 37 a 47 desta Lei somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.330, DE 2011

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013, à Copa do Mundo FIFA de 2014 e aos eventos relacionados, que serão realizados no Brasil.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão observadas as seguintes definições:

I - **Fédération Internationale de Football Association** - FIFA - associação suíça de direito privado, entidade mundial que regula o esporte de futebol de associação, e suas subsidiárias não domiciliadas no Brasil;

II - Subsidiária FIFA no Brasil - pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Brasil, cujo capital social total pertence à FIFA;

III - COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA. - LOC - pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela FIFA, constituída sob as leis brasileiras com o objetivo de promover a Copa das Confederações FIFA de 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014, bem como os eventos relacionados;

IV - Confederação Brasileira de Futebol - CBF - associação brasileira de direito privado, sendo a associação nacional de futebol no Brasil;

V - Competições - a Copa das Confederações FIFA de 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014;

VI - Eventos - as Competições e as seguintes atividades relacionadas às Competições, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, LOC ou CBF:

a) os congressos da FIFA, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, **workshops** e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, concertos, exibições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, bem como os projetos Futebol pela Esperança (**Football for Hope**) ou projetos beneficentes similares;

d) partidas de futebol e sessões de treino; e

e) outras atividades consideradas relevantes para a realização, organização, preparação, **marketing**, divulgação, promoção ou encerramento das Competições;

VII - Confederações FIFA - as seguintes confederações:

a) Confederação Asiática de Futebol (**Asian Football Confederation** - AFC);

b) Confederação Africana de Futebol (**Confédération Africaine de Football** - CAF);

c) Confederação de Futebol da América do Norte, Central e Caribe (**Confederation of North, Central America and Caribbean Association Football** - CONCACAF);

d) Confederação Sul-Americana de Futebol (**Confederación Sudamericana de Fútbol** - CONMEBOL);

e) Confederação de Futebol da Oceania (**Oceania Football Confederation** - OFC); e

f) União das Associações Europeias de Futebol (**Union des Associations Européennes de Football** - UEFA);

VIII - Associações Estrangeiras Membros da FIFA - as associações nacionais de futebol de origem estrangeira, oficialmente afiliadas à FIFA, participantes ou não das Competições;

IX - Emissora Fonte da FIFA - pessoa jurídica licenciada ou autorizada, com base em relação contratual, para produzir o sinal e o conteúdo audiovisual básicos ou complementares dos Eventos com o objetivo de distribuição no Brasil e no exterior para os detentores de direitos de mídia;

X - Prestadores de Serviços da FIFA - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas, com base em relação contratual, para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos, tais como:

a) coordenadores da FIFA na gestão de acomodações, de serviços de transporte, de programação de operadores de turismo e dos estoques de ingressos;

b) fornecedores da FIFA de serviços de hospitalidade e de soluções de tecnologia da informação; e

c) outros prestadores licenciados ou autorizados pela FIFA para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

XI - Parceiros Comerciais da FIFA - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em qualquer relação contratual, em relação aos Eventos, bem como os seus subcontratados, com atividades relacionadas aos Eventos, excluindo as entidades referidas nos incisos III, IV e VII a X;

XII - Emissoras - pessoas jurídicas licenciadas ou autorizadas com base em relação contratual, seja pela FIFA, seja por nomeada ou licenciada pela FIFA, que adquiram o direito de realizar emissões ou transmissões, por qualquer meio de comunicação, do sinal e do conteúdo audiovisual básicos ou complementares de qualquer Evento, consideradas Parceiros Comerciais da FIFA;

XIII - Agência de Direitos de Transmissão - pessoa jurídica licenciada ou autorizada com base em relação contratual, seja pela FIFA, seja por nomeada ou autorizada pela FIFA, para prestar serviços de representação de vendas e nomeação de Emissoras, considerada Prestadora de Serviços da FIFA;

XIV - Locais Oficiais de Competição - locais oficialmente relacionados às Competições, tais como estádios, centros de treinamento, centros de mídia, centros de credenciamento, áreas de estacionamento, áreas para a transmissão de Partidas, áreas oficialmente designadas para atividades de lazer destinadas aos fãs, localizados ou não nas cidades que irão sediar as Competições, bem como qualquer local no qual o acesso seja restrito aos portadores de credenciais emitidas pela FIFA ou de Ingressos;

XV - Partida - jogo de futebol realizado como parte das Competições;

XVI - Períodos de Competição - espaço de tempo compreendido entre o vigésimo dia anterior à realização da primeira Partida e o quinto dia após a realização da última Partida de cada uma das Competições;

XVII - Representantes de Imprensa - pessoas naturais que recebam credenciais oficiais de imprensa relacionadas aos Eventos;

XVIII - Símbolos Oficiais - sinais visivelmente distintivos, emblemas, marcas, logomarcas, mascotes, lemas, hinos e qualquer outro símbolo de titularidade da FIFA; e

XIX - Ingressos - documentos ou produtos emitidos pela FIFA que possibilitam o ingresso em um Evento, inclusive pacotes de hospitalidade e similares.

Parágrafo único. A Emissora Fonte, os Prestadores de Serviço e os Parceiros Comerciais da FIFA referidos nos incisos IX, X e XI poderão ser autorizados ou licenciados diretamente pela FIFA ou por meio de uma de suas autorizadas ou licenciadas.

CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS COMERCIAIS

Seção I
Da Proteção Especial aos Direitos de Propriedade Industrial Relacionados aos Eventos

Art. 3º O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI promoverá a anotação, em seus cadastros, do alto renome das marcas que consistam nos seguintes Símbolos Oficiais de titularidade da FIFA, nos termos e para os fins da proteção especial de que trata o art. 125 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996:

I - emblema FIFA;

II - emblemas da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

III - mascotes oficiais da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014; e

IV - outros Símbolos Oficiais de titularidade da FIFA, indicados pela referida entidade em lista a ser protocolada no INPI, que poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Não se aplica à proteção prevista neste artigo a vedação de que trata o art. 124, inciso XIII, da Lei nº 9.279, de 1996.

Art. 4º O INPI promoverá a anotação, em seus cadastros, das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA, nos termos e para os fins da proteção especial de que trata o art. 126 da Lei nº 9.279, de 1996, conforme lista fornecida e atualizada pela FIFA.

Parágrafo único. Não se aplica à proteção prevista neste artigo a vedação de que trata o art. 124, inciso XIII, da Lei nº 9.279, de 1996.

Art. 5º As anotações do alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA produzirão efeitos até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo das anotações realizadas antes da publicação desta Lei.

§ 1º Durante o período mencionado no **caput**, observado o disposto nos arts. 7º e 8º:

I - o INPI não requererá à FIFA a comprovação da condição de alto renome de suas marcas ou da caracterização de suas marcas como notoriamente conhecidas; e

II - as anotações de alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA serão automaticamente excluídas do Sistema de Marcas do INPI apenas no caso da renúncia total referida no art. 142 da Lei nº 9.279, de 1996.

§ 2º A concessão e manutenção das proteções especiais das marcas de alto renome e das marcas notoriamente conhecidas deverão observar as leis e regulamentos aplicáveis no Brasil após o término do prazo estabelecido no **caput**.

Art. 6º O INPI deverá dar ciência das marcas de alto renome ou das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, para fins de rejeição, de ofício, de registros de domínio que empreguem expressões ou termos idênticos às marcas da FIFA ou similares.

Art. 7º O INPI adotará regime especial para os procedimentos relativos a pedidos de registro de marca apresentados pela FIFA ou relacionados à FIFA até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A publicação dos pedidos de registro de marca a que se refere este artigo deverá ocorrer em até sessenta dias contados da data da apresentação de cada pedido, ressalvados aqueles pedidos cujo prazo para publicação foi suspenso por conta de exigência formal preliminar prevista nos arts. 156 e 157 da Lei nº 9.279, de 1996.

§ 2º Durante o período previsto no **caput**, o INPI deverá, no prazo de trinta dias contados da publicação referida no § 1º, de ofício ou a pedido da FIFA, indeferir qualquer pedido de registro de marca apresentado por terceiros que seja flagrante reprodução ou imitação, no todo ou em parte, dos Símbolos Oficiais, ou que possa causar evidente confusão ou associação não autorizada com a FIFA ou com os Símbolos Oficiais.

§ 3º As contestações aos pedidos de registro de marca a que se refere o **caput** devem ser apresentadas em até sessenta dias da publicação.

§ 4º O requerente deverá ser notificado da contestação e poderá apresentar sua defesa em até trinta dias.

§ 5º Após o término do prazo para contestação ou defesa, o INPI decidirá no prazo de trinta dias, e sua decisão deverá ser publicada em até trinta dias após a prolação.

§ 6º No curso do processo de exame, o INPI poderá fazer, uma única vez, exigências a serem cumpridas em até dez dias, durante os quais o prazo do exame ficará suspenso.

Art. 8º Da decisão de indeferimento dos pedidos de que trata o art. 7º caberá recurso ao Presidente do INPI, no prazo de quinze dias contados da data de sua publicação.

§ 1º As partes interessadas serão notificadas para apresentar suas contrarrazões ao recurso no prazo de quinze dias.

§ 2º O Presidente do INPI decidirá o recurso em até vinte dias contados do término do prazo referido no §1º.

§ 3º O disposto no § 6º do art. 7º aplica-se à fase recursal de que trata este artigo.

Art. 9º O disposto nos arts. 7º e 8º aplica-se também aos pedidos de registro de marca apresentados pela FIFA pendentes de exame no INPI e aqueles apresentados por terceiros até 31 de dezembro de 2014 que possam causar confusão ou associação não autorizada com a FIFA, com os Símbolos Oficiais ou com os Eventos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a terceiros que estejam de alguma forma relacionados aos Eventos e que não sejam a FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, LOC ou CBF.

Art. 10. A FIFA ficará dispensada do pagamento de eventuais retribuições referentes a todos os procedimentos no âmbito do INPI até 31 de dezembro de 2014.

Seção II
Das Áreas de Restrição Comercial e Vias de Acesso

Art. 11. A União colaborará com Estados, Distrito Federal e Municípios que sediarão os Eventos e com as demais autoridades competentes para assegurar à FIFA e às pessoas por ela indicadas a autorização para, com exclusividade, divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, nos Locais Oficiais de Competição, nas suas imediações e principais vias de acesso.

Parágrafo único. Os limites das áreas de exclusividade relacionadas aos Locais Oficiais de Competição serão tempestivamente estabelecidos pela autoridade competente, considerados os requerimentos da FIFA ou de terceiros por ela indicados.

Seção III
Da Captação de Imagem ou Sons, Radiodifusão e Acesso aos Locais Oficiais de Competição

Art. 12. A FIFA é a titular exclusiva de todos os direitos relacionados às imagens, aos sons e às outras formas de expressão dos Eventos, incluindo os de explorar, negociar, autorizar e proibir suas transmissões ou retransmissões.

Art. 13. O credenciamento para acesso aos Locais Oficiais de Competição durante os Períodos de Competição ou por ocasião dos Eventos, inclusive em relação aos Representantes de Imprensa, será realizado pela FIFA conforme termos e condições por ela estabelecidos.

Parágrafo único. As credenciais conferem apenas o acesso aos Locais Oficiais de Competição e aos Eventos não implicando o direito de captar, por nenhum meio, imagens ou sons dos Eventos.

Art. 14. A autorização para captar imagens ou sons de qualquer Evento ou das Partidas será exclusivamente concedida pela FIFA, inclusive em relação aos Representantes de Imprensa.

Art. 15. A transmissão, a retransmissão ou a exibição, por qualquer meio de comunicação, de imagens ou sons dos Eventos somente poderão ser feitas mediante prévia e expressa autorização da FIFA.

§ 1º Sem prejuízo da exclusividade prevista no art. 12, a FIFA fica obrigada a disponibilizar flagrantes de imagens dos Eventos aos veículos de comunicação interessados em sua retransmissão, observadas as seguintes condições cumulativas:

I - o Evento seja uma Partida, cerimônia de abertura das Competições, cerimônia de encerramento das Competições, ou sorteio preliminar ou final de cada uma das Competições;

II - a retransmissão se destine à inclusão em noticiário, sempre com finalidade informativa, sendo proibida a associação dos flagrantes de imagens a qualquer forma de patrocínio, promoção, publicidade ou atividade de **marketing**;

III - a duração da exibição dos flagrantes observe os limites de tempo de trinta segundos para qualquer Evento que seja realizado de forma pública e cujo acesso seja controlado pela FIFA, exceto as Partidas, para as quais prevalecerá o limite de três por cento do tempo da Partida;

IV - os veículos de comunicação interessados comuniquem a intenção de ter acesso ao conteúdo dos flagrantes de imagens dos Eventos, por escrito, até setenta e duas horas antes do Evento, à FIFA ou a pessoa por ela indicada; e

V - a retransmissão ocorra somente na programação dos canais distribuídos exclusivamente no território nacional.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, a FIFA, ou pessoa por ela indicada, deverá preparar e disponibilizar aos veículos de comunicação interessados, no mínimo, seis minutos dos principais momentos do Evento, logo após a edição das imagens e dos sons e em prazo não superior a duas horas após o fim do Evento, sendo que deste conteúdo o interessado deverá selecionar trechos dentro dos limites dispostos neste artigo.

§ 3º O conteúdo disponibilizado nos termos do § 2º para a emissora geradora de sinal poderá ser por ela distribuído para as emissoras que veiculem sua programação, as quais também ficarão obrigadas ao cumprimento dos termos e condições dispostos neste artigo.

§ 4º O material selecionado para exibição nos termos do § 2º deverá ser utilizado apenas pelo veículo de comunicação solicitante e não poderá ser utilizado fora do território nacional brasileiro.

§ 5º Os veículos de comunicação solicitantes não poderão, em nenhum momento:

I - organizar, aprovar, realizar ou patrocinar qualquer atividade promocional, publicitária ou de **marketing** associada às imagens ou aos sons contidos no conteúdo disponibilizado nos termos do § 2º; e

II - explorar comercialmente o conteúdo disponibilizado nos termos do §2º, inclusive em programas de entretenimento, documentários, sítios da rede mundial de computadores ou qualquer outra forma de veiculação de conteúdo.

Seção IV
Dos Crimes Relacionados aos Eventos

Utilização indevida de Símbolos Oficiais

Art. 16. Reproduzir, imitar ou falsificar indevidamente quaisquer Símbolos Oficiais de titularidade da FIFA:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 17. Importar, exportar, vender, oferecer, distribuir ou expor para venda, ocultar ou manter em estoque Símbolos Oficiais ou produtos resultantes da reprodução, falsificação ou modificação não autorizadas de Símbolos Oficiais, para fins comerciais ou de publicidade, salvo o uso destes pela FIFA ou por pessoa autorizada pela FIFA, ou pela imprensa para fins de ilustração de artigos jornalísticos sobre os Eventos:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Marketing de Emboscada por Associação

Art. 18. Divulgar marcas, produtos ou serviços, com o fim de alcançar vantagem econômica ou publicitária, por meio de associação direta ou indireta com os Eventos ou Símbolos Oficiais, sem autorização da FIFA ou de pessoa por ela indicada, induzindo terceiros a acreditar que tais marcas, produtos ou serviços são aprovados, autorizados ou endossados pela FIFA:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, sem autorização da FIFA ou de pessoa por ela indicada, vincular o uso de ingressos, convites ou qualquer espécie de autorização de acesso aos Eventos a ações de publicidade ou atividades comerciais, com o intuito de obter vantagem econômica.

Marketing de Emboscada por Intrusão

Art. 19. Expor marcas, negócios, estabelecimentos, produtos, serviços ou praticar atividade promocional não autorizados pela FIFA ou por pessoa por ela indicada, atraindo de qualquer forma a atenção pública nos Locais Oficiais dos Eventos, com o fim de obter vantagem econômica ou publicitária:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 20. Nos crimes previstos nesta Seção somente se procede mediante representação da FIFA.

Art. 21. Na fixação da pena de multa prevista nesta seção e nos artigos 41-B a 41-G da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, quando os delitos forem relacionados às Competições, o limite a que se refere o §1º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pode ser acrescido ou reduzido em até dez vezes, de acordo com as condições financeiras do autor da infração e da vantagem indevidamente auferida.

Art. 22. Os tipos penais previstos nesta Seção terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Seção V
Das Sanções Civis

Art. 23. Para os fins desta Lei, e observadas as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, consideram-se atos ilícitos as seguintes condutas, praticadas sem autorização da FIFA ou de pessoa por ela indicada, entre outros:

I - atividades de publicidade, inclusive oferta de provas de comida ou bebida, distribuição de panfletos ou outros materiais promocionais ou ainda atividades similares de cunho publicitário nos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

II- publicidade ostensiva em veículos automotores, estacionados ou circulando pelos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

III - publicidade aérea ou náutica, inclusive por meio do uso de balões, aeronaves ou embarcações, nos Locais Oficiais de Competição, em suas principais vias de acesso, nas áreas a que se refere o art. 11 ou em lugares que sejam claramente visíveis a partir daqueles;

IV - exibição pública das Partidas, por qualquer meio de comunicação, em local público ou privado de acesso público, associada à promoção comercial de produto, marca ou serviço ou em que seja cobrado ingresso;

V - a venda, o oferecimento, o transporte, a ocultação, a exposição à venda, a negociação, o desvio ou a transferência de ingressos, convites ou qualquer outro tipo de autorização ou credencial para os Eventos de forma onerosa, com a intenção de obter vantagens para si ou para outrem; e

VI - o uso de ingressos, convites ou qualquer outro tipo de autorização ou credencial para os Eventos para fins de publicidade, venda ou promoção, como benefício, brinde, prêmio de concursos, competições ou promoções, como parte de pacote de viagem ou hospedagem, ou a sua disponibilização ou o seu anúncio para esses propósitos.

§ 1º O valor da indenização prevista neste artigo será calculado de maneira a englobar quaisquer danos sofridos pela parte prejudicada, incluindo os lucros cessantes e qualquer proveito obtido pelo autor da infração.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pela reparação dos danos referidos no **caput** todos aqueles que realizarem, organizarem, autorizarem, aprovarem ou patrocinarem a exibição pública a que se refere o inciso IV.

Art. 24. Caso não seja possível estabelecer o valor dos danos, lucros cessantes ou vantagem ilegalmente obtida, a indenização decorrente dos atos ilícitos previstos no art. 23

corresponderá ao valor que o autor da infração teria pago ao titular do direito violado para que lhe fosse permitido explorá-lo regularmente, tomando-se por base os parâmetros contratuais geralmente usados pelo titular do direito violado.

Art. 25. Os produtos apreendidos por violação ao disposto nesta Lei serão, respeitado o devido processo legal e ouvida a FIFA, destruídos ou doados a entidades e organizações de assistência social, após a descaracterização dos produtos pela remoção dos Símbolos Oficiais, quando possível.

CAPÍTULO III
DOS VISTOS DE ENTRADA E DAS PERMISSÕES DE TRABALHO

Art. 26. Até 31 de dezembro de 2014 serão concedidos, sem qualquer restrição quanto à nacionalidade, raça ou credo, vistos de entrada para:

I - todos os membros da delegação da FIFA, inclusive:

a) membros de comitê da FIFA;

b) equipe da FIFA ou das pessoas jurídicas, domiciliadas ou não no Brasil, de cujo capital total e votante a FIFA detenha ao menos noventa e nove por cento;

c) convidados da FIFA; e

d) qualquer outro indivíduo indicado pela FIFA como membro da delegação da FIFA;

II - funcionários das Confederações FIFA;

III - funcionários das Associações Estrangeiras Membros da FIFA;

IV - árbitros e demais profissionais designados para trabalhar durante os Eventos;

V - membros das seleções participantes em qualquer das Competições, incluindo os médicos das seleções e demais membros da delegação;

VI - equipe dos Parceiros Comerciais da FIFA;

VII - equipe da Emissora Fonte da FIFA, das Emissoras e das Agências de Direitos de Transmissão;

VIII - equipe dos Prestadores de Serviços da FIFA;

IX - clientes de serviços comerciais de hospitalidade da FIFA;

X - Representantes de Imprensa; e

XI - espectadores que possuam ingressos ou confirmação de aquisição de ingressos válidos para qualquer Evento e todos os indivíduos que demonstrem seu envolvimento oficial com os Eventos, contanto que evidenciem de maneira razoável que sua entrada no país possui alguma relação com qualquer atividade relacionada aos Eventos.

§ 1º Considera-se documentação suficiente para obtenção do visto de entrada ou para o ingresso no território nacional o passaporte válido ou documento de viagem equivalente, em conjunto com qualquer instrumento que demonstre a sua vinculação com os Eventos, nos termos deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não constituirá impedimento à denegação de visto a indivíduos, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Art. 27. Até 31 de dezembro de 2014, serão emitidas as permissões de trabalho, caso exigíveis, para as pessoas mencionadas nos incisos I a X do art. 26, desde que comprovado, por documento expedido pela FIFA ou por terceiro por ela indicado, que a entrada no País se destina ao desempenho de atividades relacionadas aos Eventos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, poderão ser estabelecidos procedimentos específicos para concessão de permissões de trabalho.

Art. 28. Os vistos e permissões de que tratam os arts. 26 e 27 serão emitidos em caráter prioritário, sem qualquer custo, e os requerimentos serão concentrados em um único órgão da administração pública federal.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Seção I
Da Responsabilidade da União

Art. 29. A União responderá pelos danos que causar, por ação ou omissão, à FIFA, seus respectivos representantes legais, empregados ou consultores, na forma do art. 37, §6º, da Constituição.

Art. 30. A União assumirá os efeitos da responsabilidade civil perante a FIFA, seus representantes legais, empregados ou consultores por todo e qualquer dano resultante ou que tenha surgido em função de qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos Eventos, exceto se e na medida em que a FIFA ou a vítima houver concorrido para a ocorrência do dano.

Parágrafo único. A União ficará sub-rogada em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados contra aqueles que, por ato ou omissão, tenham causado os danos ou tenham para eles concorrido, devendo o beneficiário fornecer os meios necessários ao exercício desses direitos.

Seção II
Do Seguro

Art. 31. Em complemento ao disposto na Seção II, a União poderá constituir garantias ou contratar seguro privado, ainda que internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura de riscos relacionados aos Eventos, conforme previsto nas Seções I e II do presente Capítulo.

CAPÍTULO V
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 32. O preço dos Ingressos será determinado pela FIFA.

Art. 33. Os critérios para cancelamento, devolução e reembolso de Ingressos, assim como para alocação, realocação, marcação, remarcação e cancelamento de assentos nos locais dos Eventos serão definidos pela FIFA, a qual poderá inclusive dispor sobre a possibilidade:

I - de modificar datas, horários ou locais dos Eventos, desde que seja concedido o direito ao reembolso do valor do Ingresso ou o direito de comparecer ao Evento remarcado;

II - da venda de Ingresso de forma avulsa ou conjuntamente com pacotes turísticos ou de hospitalidade; e

III - de estabelecimento de cláusula penal no caso de desistência da aquisição do Ingresso após a confirmação de que o pedido de Ingresso foi aceito ou após o pagamento do valor do Ingresso, independentemente da forma ou do local da submissão do pedido ou da aquisição do Ingresso.

Art. 34. São condições para o acesso e permanência de qualquer pessoa nos Locais Oficiais de Competição, entre outras:

I - estar na posse de Ingresso ou documento de credenciamento, devidamente emitido pela FIFA ou pessoa por ela indicada;

II - não portar objeto que possibilite a prática de atos de violência;

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista, xenófobo ou que estimule outras formas de discriminação;

V - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;

VI - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, exceto equipe autorizada pela FIFA ou pessoa por ela indicada para fins artísticos;

VIII - não incitar e não praticar atos de violência, qualquer que seja a sua natureza; e

IX - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, Representantes de Imprensa, autoridades ou equipes técnicas.

Parágrafo único. O não cumprimento de condição estabelecida neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso da pessoa no Local Oficial de Competição ou o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A União será obrigatoriamente intimada nas causas demandadas contra a FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, seus respectivos representantes legais, empregados ou consultores, cujo objeto verse sobre as hipóteses estabelecidas nos arts. 29 e 30, para que informe se possui interesse de integrar a lide.

Art. 36. As controvérsias entre a União e a FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, seus representantes legais, empregados ou consultores cujo objeto verse sobre os Eventos, poderão ser resolvidas pela Advocacia-Geral da União, em sede administrativa, mediante conciliação, se conveniente à União e às demais pessoas referidas neste artigo.

Art. 37. Poderão ser criados Juizados Especiais, varas, turmas ou câmaras especializadas para o processamento e julgamento das causas relacionadas aos Eventos.

Art. 38. A FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, seus representantes legais, consultores e empregados são isentos do adiantamento de custas, emolumentos, caução, honorários periciais e quaisquer outras despesas devidas aos órgãos da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, em qualquer instância, e aos tribunais superiores, assim como não serão condenados em custas e despesas processuais, salvo comprovada má-fé.

Art. 39. A União colaborará com o Distrito Federal, com os Estados e com os Municípios que sediarão as Competições, e com as demais autoridades competentes, para assegurar que, durante os Períodos de Competição, os Locais Oficiais de Competição, em especial os estádios, onde sejam realizados os Eventos, estejam disponíveis, inclusive quanto ao uso de seus assentos, para uso exclusivo da FIFA.

Art. 40. A União, observadas a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as responsabilidades definidas em instrumento próprio, promoverá a disponibilização para a realização dos Eventos, sem qualquer custo para o seu Comitê Organizador, de serviços de sua competência relacionados, entre outros, a:

I - segurança;
II - saúde e serviços médicos;
III - vigilância sanitária; e
IV - alfândega e imigração.

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sediarão os Eventos poderão declarar feriados os dias de sua ocorrência em seu território.

Art. 42. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei nº 9.279, de 1996.

Art. 43. Aplicam-se às Competições, no que couber, as disposições da Lei nº 10.671, de 2003, excetuado o disposto nos arts. 13-A a 17, 19, 24, 31-A, 32, 37 e nas disposições constantes dos Capítulos II, III, IX e X da referida Lei.

Parágrafo único. Para fins da realização das Competições, a aplicação do disposto nos arts. 2-A, 39-A e 39-B da Lei nº 10.671, de 2003, fica restrita às pessoas jurídicas de direito privado ou existentes de fato, constituídas ou sediadas no Brasil.

Art. 44. Aplicam-se subsidiariamente às Competições, no que couber e exclusivamente em relação às pessoas jurídicas ou naturais brasileiras, as disposições da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 45. Aplicam-se, no que couber, às Subsidiárias FIFA no Brasil e ao LOC, as disposições relativas à FIFA previstas nesta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

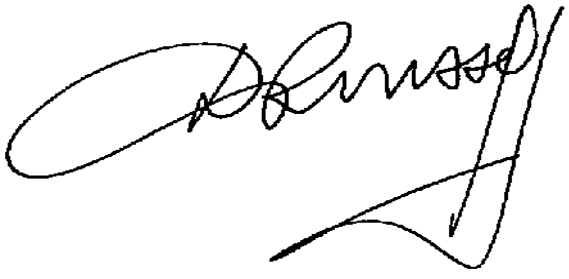
Brasília,

Mensagem nº 389, de 2011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil".

Brasília, 16 de setembro de 2011.



EM Nº 00015/ME/MRE/MTE/MJ/MF/MDIC/MC/MINC/AGU/MP

Brasília, 16 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Geral que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA 2014, que serão realizadas no Brasil.

2. Tais medidas se fazem necessárias para a efetivação dos compromissos assumidos pelo Governo Federal perante a FIFA, quando da escolha do País como sede das Competições.

3. O Capítulo I (Das Disposições Preliminares) trata das definições acerca de entidades, pessoas, locais, objetos e eventos abrangidos pelo presente projeto. É importante mencionar que tais definições observam o Caderno de Encargos elaborado pela FIFA, sendo similares às definições utilizadas na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as medidas tributárias para realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e Copa do Mundo FIFA 2014. Tal padronização se mostra indispensável à segurança jurídica nas relações envolvendo as Competições.

4. O Capítulo II (Proteção e Exploração de Direitos Comerciais) é dividido em cinco seções, conforme a seguir explicitado.

4.1. Na Seção I, é concedida aos Símbolos Oficiais da FIFA a qualidade de "Marca de Alto Renome" e "Marca Notoriamente Conhecida", nos termos dos artigos 125 e 126, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, além de definidas regras e prazos para depósitos de pedidos e concessão de registros de marcas diferentes daqueles determinados naquela Lei, possibilitando um tratamento mais célere e favorável à FIFA.

4.2. A Seção II trata das áreas de restrição comercial e vias de acesso, prevendo que a União deverá colaborar com os entes federativos competentes para assegurar, durante os Períodos de Competição, a divulgação das marcas da FIFA e outras atividades promocionais nos Locais Oficiais de Competição. A redação proposta atende o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Considerando esta competência legislativa, privativa dos Municípios, o dispositivo do anexo Projeto de Lei não poderia estabelecer regras definidas, o que caracterizaria invasão de competência, razão pela qual a redação proposta é abrangente.

4.3. A Seção III trata da captura de imagem ou de sons, radiodifusão e acesso aos Locais Oficiais de Competição, estabelece exclusividade à FIFA de todos os direitos relacionados às imagens e às outras formas de expressão dos Eventos, incluindo o direito de explorar, negociar, autorizar e proibir a transmissão ou retransmissão de imagens. Ressalte-se que estão mantidas as regras da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, no que se refere a flagrantes jornalísticos.

4.4. Na Seção IV, são definidos os "Crimes Relacionados às Competições" e são criados novos tipos penais: (a) uso indevido de Símbolos Oficiais, (b) Marketing de Emboscada por Associação e (c) Marketing de Emboscada por Intrusão, os quais não estão contemplados na legislação penal brasileira, atualmente em vigor. Tais tipos penais, caracterizados como crimes de ação penal condicionada à representação da FIFA, são de menor potencial ofensivo.

4.5. Na Seção V, são estabelecidas as Sanções Civis em complemento aos tipos penais propostos na Seção anterior do Projeto de Lei Geral. Nesta Seção, fica estabelecido que as eventuais violações aos direitos comerciais da FIFA também constituirão ilícito civil, sendo assegurada a indenização integral dos danos causados, incluindo os lucros cessantes e qualquer lucro obtido pelo autor da infração.

5. No Capítulo III (Visto de Entrada e das Permissões de Trabalho), é proposta a criação de regras para entrada e saída de pessoas e obtenção de vistos de trabalho.

6. O Capítulo IV (Da Responsabilidade Civil) define a responsabilidade do Governo Federal perante terceiros. Para além da responsabilidade prevista no art. 37, §6°, da Constituição federal, o Brasil assume, no exercício de suas competências e dentro dos limites constitucionais e legais, os efeitos da responsabilidade civil perante a FIFA nas hipóteses de ocorrência de danos relacionados à segurança do Evento, ressalvadas as hipóteses em que a FIFA ou a vítima tiver concorrido para a ocorrência do dano.

7. O Capítulo V dispõe sobre a venda dos ingressos. Dentre outros aspectos, deixa claro que o preço dos ingressos será definido pela FIFA, assim como os critérios para cancelamento, devolução e reembolso.

8. O Capítulo VI trata das "Disposições Finais". O Projeto de Lei possibilita a criação de Juizados, Varas e Câmaras Especializadas para julgamento de causas relativas às Competições. Também define que a FIFA, seus representantes legais, consultores e empregados são isentos do adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, salvo comprovada má-fé.

9. O Projeto de Lei Geral, dessa forma, atende aos compromissos assumidos pelo Brasil com a FIFA. Está, pois, apto a ser enviado ao Congresso Nacional.

10. São essas, portanto, Senhora Presidenta, as razões que justificam o presente Projeto de Lei que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, com a solicitação de que esta proposta seja encaminhada ao Congresso Nacional, a fim de que se converta em Lei.

Respeitosamente,

Assinado por: Orlando Silva de Jesus Junior, Antonio de Aguiar Patriota, Paulo Roberto dos Santos Pinto, José Eduardo Martins Cardozo, Guido Mantega, Fernando Damata Pimentel, Paulo Bernardo Silva, Anna Maria Buarque de Hollanda, Luis Inacio Lucena Adams e Miriam Aparecida Belchior.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos

Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

I - menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II - considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III - anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV - condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V - que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

.....

Art. 9º O visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.

.....

Art. 22. A entrada no território nacional far-se-á somente pelos locais onde houver fiscalização dos órgãos competentes dos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Fazenda.

.....

Art. 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça.

§ 1º O estrangeiro que se tiver retirado do País sem recolher a multa devida em virtude desta Lei, não poderá reentrar sem efetuar o seu pagamento, acrescido de correção monetária.

§ 2º O impedimento de qualquer dos integrantes da família poderá estender-se a todo o grupo familiar.

.....

Art. 125. Constitui infração, sujeitando o infrator às penas aqui cominadas: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I - entrar no território nacional sem estar autorizado (clandestino):

Pena: deportação.

III - deixar de registrar-se no órgão competente, dentro do prazo estabelecido nesta Lei (artigo 30):

Pena: multa de um décimo do Maior Valor de Referência, por dia de excesso, até o máximo de 10 (dez) vezes o Maior Valor de Referência.

IV - deixar de cumprir o disposto nos artigos 96, 102 e 103:

Pena: multa de duas a dez vezes o Maior Valor de Referência.

V - deixar a empresa transportadora de atender à manutenção ou promover a saída do território nacional do clandestino ou do impedido (artigo 27):

Pena: multa de 30 (trinta) vezes o Maior Valor de Referência, por estrangeiro.

.....

XIII - fazer declaração falsa em processo de transformação de visto, de registro, de alteração de assentamentos, de naturalização, ou para a obtenção de passaporte para estrangeiro, laissez-passer, ou, quando exigido, visto de saída:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

.....

XV - infringir o disposto no artigo 26, § 1º ou 64:

Pena: deportação e na reincidência, expulsão.

XVI - infringir ou deixar de observar qualquer disposição desta Lei ou de seu Regulamento para a qual não seja cominada sanção especial:

Pena: multa de 2 (duas) a 5 (cinco) vezes o Maior Valor de Referência.

Parágrafo único. As penalidades previstas no item XI, aplicam-se também aos diretores das entidades referidas no item I do artigo 107.

.....

Art. 126. As multas previstas neste Capítulo, nos casos de reincidência, poderão ter os respectivos valores aumentados do dobro ao quíntuplo. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

.....

Art. 124. Não são registráveis como marca:

.....

XIII - nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão, salvo quando autorizados pela autoridade competente ou entidade promotora do evento;

.....

Art. 125. À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Art. 126. A marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade nos termos do art. 6º *bis* (I), da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, goza de proteção especial, independentemente de estar previamente depositada ou registrada no Brasil.

§ 1º A proteção de que trata este artigo aplica-se também às marcas de serviço.

§ 2º O INPI poderá indeferir de ofício pedido de registro de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marca notoriamente conhecida.

.....

Art. 142. O registro da marca extingue-se:

I - pela expiração do prazo de vigência;

II - pela renúncia, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca;

III - pela caducidade; ou

IV - pela inobservância do disposto no art. 217.

.....

Art. 156. Apresentado o pedido, será ele submetido a exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolizado, considerada a data de depósito a da sua apresentação.

Art. 157. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 155, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, sinal marcário e classe, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas pelo depositante, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data da apresentação do pedido.

.....

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com ele, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, o primeiro contrato especial de trabalho desportivo, cujo prazo não poderá ser superior a 5 (cinco) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

§ 2º É considerada formadora de atleta a entidade de prática desportiva que: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

II - satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

d) manter alojamento e instalações desportivas adequados, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

.....

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio da entidade responsável pela organização do evento: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - a íntegra do regulamento da competição; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

III - o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IV - os borderôs completos das partidas; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

V - a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VI - a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010)

§ 2º Os dados contidos nos itens V e VI também deverão ser afixados ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º O juiz deve comunicar às entidades de que trata o caput decisão judicial ou aceitação de proposta de transação penal ou suspensão do processo que implique o impedimento do torcedor de frequentar estádios desportivos. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I - o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II - o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o § 1º do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

Art. 7º É direito do torcedor a divulgação, durante a realização da partida, da renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados no estádio em que se realiza a partida, pela entidade responsável pela organização da competição.

Art. 8º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes da organização desportiva do País deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I - garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II - adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional, sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversários.

CAPÍTULO III

DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até 60 (sessenta) dias antes de seu início, na forma do § 1º do art. 5º. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 1º Nos dez dias subseqüentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do § 1º do art. 5º, 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I - apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subseqüente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II - após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subseqüente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

§ 2º Fica vedada a adoção de qualquer outro critério, especialmente o convite, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, será observado o princípio do acesso e do descenso.

§ 4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não tenham atendido ao critério técnico previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Art. 11. É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subseqüente.

§ 4º O lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subseqüente, para imediata divulgação.

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o § 1º do art. 5º até as 14 (quatorze) horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da partida. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas. (Vigência)

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - estar na posse de ingresso válido; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

V - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VI - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IX - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

a) o local;

b) o horário de abertura do estádio;

c) a capacidade de público do estádio; e

d) a expectativa de público;

III - colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e

b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 15. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I - confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II - contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o caput serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II - deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

.....

Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 15 e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V

DOS INGRESSOS

Art. 20. É direito do torcedor partícipe que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no **caput** será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

I - as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e

II - a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor partícipe o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º.

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

Art. 21. A entidade detentora do mando de jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

Art. 22. São direitos do torcedor partícipe: (Vigência)

I - que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e

II - ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio nas primeira e segunda divisões da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

Art. 24. É direito do torcedor partícipe que conste no ingresso o preço pago por ele.

§ 1º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor do estádio não poderão ser diferentes entre si, nem daqueles divulgados antes da partida pela entidade detentora do mando de jogo.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de venda antecipada de carnê para um conjunto de, no mínimo, três partidas de uma mesma equipe, bem como na venda de ingresso com redução de preço decorrente de previsão legal.

.....

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I - serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II - meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

Art. 28. O torcedor partícipe tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

.....

§ 2º É vedado impor preços excessivos ou aumentar sem justa causa os preços dos produtos alimentícios comercializados no local de realização do evento esportivo.

.....

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões.

Parágrafo único. A remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo.

Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando a garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

Art. 31-A. É dever das entidades de administração do desporto contratar seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiária a equipe de arbitragem, quando exclusivamente no exercício dessa atividade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2º O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IX

DA RELAÇÃO COM A ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA

Art. 33. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, cada entidade de prática desportiva fará publicar documento que contemple as diretrizes básicas de seu relacionamento com os torcedores, disciplinando, obrigatoriamente: (Vigência)

I - o acesso ao estádio e aos locais de venda dos ingressos;

II - mecanismos de transparência financeira da entidade, inclusive com disposições relativas à realização de auditorias independentes, observado o disposto no art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

III - a comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva.

Parágrafo único. A comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva de que trata o inciso III do **caput** poderá, dentre outras medidas, ocorrer mediante:

I - a instalação de uma ouvidoria estável;

II - a constituição de um órgão consultivo formado por torcedores não-sócios; ou

III - reconhecimento da figura do sócio-torcedor, com direitos mais restritos que os dos demais sócios.

CAPITULO X
DA RELAÇÃO COM A JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 34. É direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, observem os princípios da impessoalidade, da moralidade, da celeridade, da publicidade e da independência.

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão disponibilizadas no sítio de que trata o § 1º do art. 5º. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 36. São nulas as decisões proferidas que não observarem o disposto nos arts. 34 e 35.

Art. 37. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto nesta Lei, observado o devido processo legal, incidirá nas seguintes sanções:

I – destituição de seus dirigentes, na hipótese de violação das regras de que tratam os Capítulos II, IV e V desta Lei;

II - suspensão por seis meses dos seus dirigentes, por violação dos dispositivos desta Lei não referidos no inciso I;

III - impedimento de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal; e

IV - suspensão por seis meses dos repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º Os dirigentes de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão sempre:

I - o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II - o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências, multas em razão do descumprimento do disposto nesta Lei.

§ 3º A instauração do processo apuratório acarretará adoção cautelar do afastamento compulsório dos dirigentes e demais pessoas que, de forma direta ou indiretamente, puderem

interferir prejudicialmente na completa elucidação dos fatos, além da suspensão dos repasses de verbas públicas, até a decisão final.

.....

Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 39-B. A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Público propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de entidade de prática desportiva, entidade responsável pela organização da competição, empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou torcida organizada e se utilizar desta condição para os fins previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 49 - A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - O valor do dia-multa será fixado pelo juiz não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Projeto de Lei da Câmara n° 10, de 2012**, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Económicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, com a palavra, pelo tempo que for necessário.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, eu queria também me associar e me congratular com as palavras do Senador Requião a respeito da Argentina, das Ilhas Malvinas. Creio que o Brasil, como a sexta ou a quinta potência mundial, em breve, poderá intermediar diplomaticamente a questão. Sei que o Brasil já está trabalhando nisso e certamente se esforçará ainda mais.

Eu quero também me associar e assinar, como membro do Parlamento do Mercosul, esse documento que o Senador Requião está assinando.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, quando vou falar da oportunidade que o Brasil está tendo de explorar as terras raras do nosso País e não deixar mais a China quase como única exportadora desse produto, eu queria falar um pouco da questão da transposição, Sr. Presidente. V. Exª acompanhou a nossa luta, desde o mandato passado. Já faz uns quatro anos ou mais, quando a Senador Fátima estava aqui, companheira de Partido de V. Exª, e eu fui relator aqui no Senado desse projeto que transpõe para os quadros da União em torno de 20 mil servidores do ex-Território Federal de Rondônia.

Esse benefício já foi alcançado pelo Estado do Senador Capiberibe, o Amapá, e por Roraima há 23 anos e Rondônia vem sofrendo para conseguir esse benefício. E mesmo com esse projeto sancionado pelo Presidente Lula há mais de um ano e meio, promulgado pelas duas Casas, Câmara e Senado, e a Presidente Dilma tendo estado em Rondônia no ano passado assinando a regulamentação, até agora ainda não tivemos esse benefício.

A bancada vem, de certa forma, pagando o preço, porque os sindicatos cobram, a população cobra, o governo do Estado cobra, com razão, que a bancada dê conta de resolver essa questão, e nós, nos últimos dias, começamos a intensificar as conversas com a assessoria do Ministério do Planejamento, tentando marcar audiência com a ministra, o que está sendo muito difícil, até porque não há parecer final da consultoria jurídica do ministério, da Advocacia Geral da União e alguns desencontros estão ocorrendo. Eu estive, recentemente, mais precisamente na última semana, tratando do assunto uma vez com o Advogado Geral da União, Ministro Adams, e uma com o Advogado Geral adjunto, Dr. Fernando Albuquerque, e a Deputada Marinha Raupp, como coordenadora da bancada, esteve ainda uma terceira vez tratando do mesmo assunto.

O que está acontecendo? Há alguns desentendimentos na forma de cumprir esse projeto. Uns falam que vai até 1987, outros advogados falam que vai até 1991, e nós entendemos que a lei, que a Constituição de 1988 diz que a União deveria tutelar por dez anos os ex-Territórios, e Rondônia fez o pagamento desses servidores exatamente por dez anos, de 1981 a 1991.

Então, o primeiro relatório da Conjur, do Planejamento, saiu dizendo que, realmente, aqueles que receberam pela União durante esses dez anos têm o direito, agora, a entrar na transposição.

Não estão querendo nada além disso, que os servidores que receberam pela União durante dez anos – o Estado fazia a folha e a União pagava – agora sejam transpostos para os quadros da União.

Eu acredito que, depois da conversa que tivemos na Advocacia Geral da União, esse parecer possa sair de acordo com o primeiro relatório da Conjur, da Consultoria Jurídica, do Ministério do Planejamento, que dizia que esses servidores que receberam, durante dez anos, pela União deveriam integrar os quadros da União.

Haverá amanhã, Sr. Presidente, uma reunião, que a Deputada Marinha como coordenadora da bancada está marcando, da Bancada Federal de Rondônia. Ela deve convidar ainda hoje os três Senadores e os oito Deputados Federais para conversar sobre esse assunto. Já estão também em Brasília uma representação dos sindicatos, com membros da comissão intersindical, e também a comissão estadual de acompanhamento da transposição liderada pelo Secretário de Estado Rui Vieira. Então, acredito que, amanhã, essa reunião será de fundamental importância. Até lá, os documentos estão chegando à Advocacia-Geral da União, para que eles possam ter um entendimento claro a respeito desse período de dez anos que a União tutelou o Estado de Rondônia, que pagou os servidores de Rondônia, e de que, agora, eles terão direito a ingressar nos quadros da União.

A respeito desse assunto, Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Entrarei agora na questão do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das principais batalhas comerciais dos próximos anos promete ser a que envolve a produção e a comercialização mundial dos 17 elementos altamente estratégicos conhecidos como terras-raras.

Um fato interessante, Sr. Presidente, é que, até a segunda metade do século XX, esses elementos químicos – do qual fazem parte, entre outros, o lantânio, o neodímio e o ítrio – não recebiam muita atenção nem dos governos, nem da iniciativa privada. Sua exploração e sua produção eram relativamente restritas e não ensejavam grandes disputas.

Tudo mudou com a chamada terceira onda – a revolução científica e tecnológica que marcou o século XX e revolucionou a forma como nos comunicamos, produzimos energia, nos deslocamos e interagimos com o meio ambiente.

Nesse mundo novo, Srªs e Srs. Senadores, os elementos terras-raras são fundamentais, essenciais, estratégicos. Eles formam a base de componentes sem os quais uma boa parte dos aparelhos, máquinas e equipamentos modernos simplesmente não funcionaria. As telas de televisores, monitores e *tablets,* por exemplo, dependem de quatro terras-raras – o európio, o cério, o térbio e o ítrio – para a formação de cores e a estabilização das imagens emitidas por esses aparelhos.

Nossos celulares vibram graças à ação do neodímio, elemento a partir do qual se produz o ímã mais poderoso já criado. As propriedades magnéticas do neodímio e do disprósio também são essenciais para as turbinas eólicas modernas, sendo que cada turbina usa até duas toneladas de terras-raras em sua construção.

Os carros híbridos e elétricos, verdadeiros símbolos das tecnologias limpas e renováveis e do combate à emissão de gás carbônico, não funcionariam tão bem sem o lantânio, que, combinado com o níquel, dá maior autonomia às baterias desses veículos. Uma única bateria precisa de até 15 quilos de lantânio para ser construída. Sem as terras-raras, os motores e os geradores dos carros elétricos seriam pesados e ineficientes ao ponto de comprometer sua viabilidade.

As aplicações desses elementos, Sr. Presidente, são inúmeras e se estendem pela indústria aeroespacial, a indústria de armamentos, a construção de computadores de ponta, de lâmpadas, de aparelhos de uso médico, enfim, são raríssimos os exemplos de indústrias de tecnologia moderna que não façam uso de pelo menos um dos 17 elementos terras-raras.

O lantânio, particularmente, é fundamental para uma indústria fortíssima em nosso País: a indústria petrolífera. Dependemos do lantânio para o refinamento do petróleo – e essa dependência, Srªs e Srs. Senadores, tende a aumentar logo que começarmos a explorar o petróleo da camada pré-sal.

Diante disso, Sr. Presidente, é, no mínimo, preocupante que mais de 90% da produção dos elementos terras-raras se concentre em uma única nação – a China.

Os chineses chegaram a responder por 97% da produção mundial entre 2008 e 2009, mas a produção do resto do mundo vem crescendo nos últimos anos – uma reação, talvez, à excessiva preponderância dos chineses nesse ramo.

Ainda assim, é a China quem determina os grandes movimentos na oferta, na demanda e, principalmente, no preço dos elementos terras-raras. Embora as reservas chinesas correspondam a cerca de 40% das reservas globais, o volume da produção chinesa e as quotas de exportações praticadas por Pequim é que determinam, em última instância, a flutuação dos preços das terras-raras.

E esses preços, Sr. Presidente, têm subido consideravelmente nos últimos anos, o que tem originado uma série de reclamações por parte dos países mais industrializados em relação à política de exportação de terras-raras praticada pelos chineses.

Em outubro de 2010, a China já havia bloqueado a exportação de elementos terras-raras para o Japão, com a justificativa oficial de que o bloqueio seria uma represália à captura do comandante de um barco pesqueiro chinês, que teria invadido águas japonesas.

Mais recentemente, no último dia 13 de março, os Estados Unidos e a União Europeia se uniram ao Japão e apresentaram, perante a Organização Mundial do Comércio, uma reclamação contra a China, que, nos últimos três anos, reduziu em 40% suas quotas de exportação, hoje em torno das 30 mil toneladas, o que, segundo os países ocidentais, além de ser insuficiente para atender a demanda de suas indústrias, provoca o aumento artificial dos preços e contraria as práticas comerciais aceitas e defendidas pela OMC – Organização Mundial do Comércio –, entidade à qual a China se integrou em 2011.

No mercado interno chinês, os preços praticados são metade dos preços de exportação que vêm sofrendo aumentos substanciais. Entre 2008 e 2010, por exemplo, as terras-raras chinesas sofreram aumentos de até 1.000%, e a tonelada chegou a bater em US$109 mil.

Essa é uma disputa, Sr. Presidente, que não afeta direta e imediatamente o Brasil, mas na qual já podemos vislumbrar uma janela de oportunidade com grande potencial de bons frutos para o nosso País.

Um dos fatos que as várias reportagens recentes sobre as terras-raras não mencionaram é que o Brasil já ocupou a posição que hoje é da China. Sim, Sr. Presidente, nós já fomos os maiores produtores mundiais de elementos terras-raras. A indústria de terras-raras brasileira era a maior, isolada, até 1915, e, entre 1915 e 1945, nós nos alternávamos no primeiro e no segundo lugar com a Índia.

Fomos, também, pioneiros na exploração desses elementos. As primeiras grandes reservas mundiais de terras-raras foram descobertas exatamente aqui, em nosso País. A exploração começou na Bahia, ainda no século XIX, mais precisamente em 1886.

Depois de várias décadas de liderança no mercado, fomos perdendo fôlego ao longo da segunda metade do século XX, processo que se intensificou em meados dos anos 80, quando a China passou a dominar o mercado. Os baixos preços então praticados pelos chineses desestimularam a produção no resto do mundo. A produção brasileira de concentrados de terras-raras foi encerrada, finalmente, em 1995, quando produzimos apenas 110 toneladas de óxidos – um grão de areia diante da produção mundial, que é, atualmente, de 150 mil toneladas por ano.

A boa notícia é que nossas reservas são significativas, e estão prontas para serem exploradas. Temos, por exemplo, grandes reservas conhecidas em Goiás: os estimados 30 milhões de toneladas de minério de monazita presentes numa reserva em Catalão, Goiás, podem gerar mais de dois milhões de toneladas de óxidos de terras-raras. Temos também notícias de empresas estrangeiras que já exploram terras-raras em Minas Gerais e no Amazonas. A Bahia e o Espírito Santo igualmente têm jazidas à espera da devida exploração.

Precisamos, Sr. Presidente, tomar as rédeas desse processo e retomar a produção de terras-raras no Brasil. O quadro não poderia ser mais favorável: somos donos de reservas significativas e inexploradas desses elementos altamente estratégicos para a indústria tecnológica moderna, com a vantagem de estarmos lidando com matérias-primas que não nos são estranhas, pois já lideramos, não muitas décadas atrás, sua produção mundial. Quero crer que as autoridades da área de minas e energia já estão atentas a essa importante oportunidade que se apresenta para o Brasil, que tem tudo para reassumir uma posição que já foi sua e figurar, assim, como protagonista nesse mercado que só tende a crescer nos próximos anos.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que, no ano passado, já atento à questão, o Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina, apresentou requerimento junto a CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – solicitando a realização de audiência pública para debater a exploração das terras-raras, o que, de acordo com a Comissão, deverá ocorrer ainda neste mês.

Estou pedindo à minha assessoria que encaminhe também o nome do pesquisador geólogo Dr. Reinaldo Brito, da CPRM, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, para compor essa comissão que vai discutir em uma audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Valdir Raupp. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Vamos, de imediato, mediante acordo feito aqui com o Senador Randolfe, passar a palavra ao Senador João Capiberibe. Com a permuta realizada, V. Exª dispõe do tempo de 20 minutos.

O Senador João Capiberibe é do PSB.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, lá do Rio Grande do Sul, terra onde Leonel Brizola se alçou para garantir a posse de João Goulart. Começo destacando isso porque hoje gostaria de registrar o 48º ano do Golpe Militar de 1964.

O Golpe Militar de 1964 é desfecho de uma conspiração que começou desenhada uma década antes. Os eventos trágicos do dia 31 de março de 1964, que culminaram, no dia seguinte, 1º de abril, com o fim do governo democrático do Presidente João Goulart, não se resumem ao que é contado nos bancos escolares de hoje em dia. É uma longa história até hoje mal contada.

A meu ver, é preciso viajar no túnel do tempo até o ano de 1954. Nesse ano, o Governo do Presidente Getúlio Vargas era atacado violentamente por seus adversários da União Democrática Nacional, a UDN, comandados pelo jornalista udenista e dono do jornal *Tribuna da Imprensa*, Carlos Lacerda, apoiado por um grupo de militares.

O clima de confronto ultrapassava a palavra, tanto que um atentado, atribuído a Gregório Fortunato, chefe da guarda pessoal do Presidente, feriu Carlos Lacerda e matou o Major da Aeronáutica Rubens Vaz.

A oposição, valendo-se do episódio do atentado, aumentou a carga contra Vargas e pedia a renúncia do Presidente.

A auxiliares, a amigos do Catete e ao amigo jornalista Samuel Wainer, dono do jornal carioca *Última Hora*, Vargas confidenciou, 24 horas antes do suicídio: "Só morto sairei do Catete".

Às 8 horas e 30 minutos do dia 24 de agosto de 1954, Getúlio se suicida com um tiro no coração, em seus aposentos no Palácio do Catete, no Rio de Janeiro.

Com a morte de Vargas, assume o Vice-Presidente Café Filho, do PSP, que governou em um período de agitação manipulado por militares e políticos da UDN.

Sob a presidência de Café Filho, no dia 3 de outubro de 1955, o Brasil foi às urnas escolher, em eleições separadas, um novo Presidente e Vice-Presidente do

País. Ganhou a eleição o candidato da coligação PSD/PTB, a mesma que havia elegido Getúlio Vargas, o ex-Governador de Minas Gerais Juscelino Kubitschek, com 3.077.441 votos, contra 2.610.462 votos do candidato dos militares e da UDN General Juarez Távora.

Aqui, gostaria de fazer uma observação. Em 1955, a população do Brasil era da ordem de 58 milhões de habitantes e, naquela eleição, votaram 9.887.873 eleitores, o que corresponde a algo em torno de 20% da população nacional. Comparada à eleição de 2010, para uma população de 190 milhões de habitantes, votaram 106 milhões de eleitores, o que corresponde a mais de 60%.

Vejam como a ampliação da democracia, da participação cidadã na construção democrática deste País é lenta! E olhem que em 1955 as mulheres já votavam, mas o analfabetos não votavam, não votam os jovens. Hoje estamos com uma participação cada vez mais ampla, e o cidadão sabe que o poder constituído pelo seu voto, que o poder é político.

Mas vejam os percalços da democracia. Vale lembrar que foi muito difícil o lançamento da candidatura de Juscelino, pois se acreditava em um veto militar a ela. JK era acusado de ser apoiado pelos comunistas.

Somente quando o Presidente da República Café Filho divulgou a carta dos militares na *Voz do Brasil*, foi que Juscelino se lançou candidato, alegando que a carta dos militares não citava seu nome. Na verdade, era um veto. Os militares tinham poder de veto sobre a vida política do País.

Foi eleito Vice-Presidente da República João Goulart, o Jango, da mesma coligação de Juscelino, com 3.591.492 votos, 500 mil a mais que os depositados em JK. O candidato da UDN, Milton Campos, também recebeu mais votos do que o militar Juarez Távora.

Em novembro de 1955, após a eleição ser realizada, Café Filho é afastado do Governo após um ataque cardíaco. Assume o Presidente da Câmara dos Deputados, Carlos Luz, da UDN. A UDN tenta impugnar o resultado das eleições.

Olha a falta de costume com a democracia neste País! Nós somos um País sem a mínima tradição democrática. Um Presidente eleito pelo voto do povo e há uma tentativa de golpe dentro do Parlamento. A UDN tenta impugnar o resultado da eleição sob a alegação de que Juscelino não obteve vitória por maioria absoluta dos votos. Isso aconteceu em 1970, na eleição do Presidente Allende, no Chile, que também não teve a maioria absoluta dos votos e a decisão era levada para o Parlamento. Mas o povo, na rua, queria ver a sua vontade prevalecer.

A posse de Juscelino e do Vice-Presidente eleito, João Goulart, só foi garantida pelo Ministro da Guerra. No Chile, foi pelo povo nas ruas; no Brasil, foi pelo Ministro da Guerra, o General Henrique Teixeira Lott, que, em 11 de novembro de 1955, depôs o então Presidente interino da República, Carlos Luz. Suspeitava-se que o udenista Luz não daria posse ao Presidente eleito Juscelino Kubitscheck.

Assume a Presidência o Presidente do Senado Federal, Nereu Ramos, do partido de JK, o PSD, que conclui o mandato de Getúlio Vargas que fora eleito para governar de 1951 a 1956.

O Brasil permanece em estado de sítio até a posse de JK, em 31 de janeiro de 1956.

Em fevereiro de 1956, ocorre a Revolta de Jacareacanga, um esboço de reação militar contra a posse de Juscelino Kubitscheck na Presidência do País. Três anos depois, nova rebelião contra Juscelino.

Em 2 de dezembro de 1959 ocorre a Revolta de Aragarças, uma conspiração com a participação do mesmo grupo de Jacareacanga que havia sido anistiados por JK.

O objetivo era iniciar um "movimento revolucionário" para afastar do poder o grupo que o controlava e cujos elementos seriam, segundo os líderes da conspiração, corruptos e comprometidos com o comunismo internacional.

É bom lembrar que nós estávamos em plena guerra fria.

Apesar das turbulências, Juscelino cumpre o mandato.

Em 3 de outubro de 1960, Jânio Quadros é eleito pela coligação PTN-PDC-UDN-PR-PL, para o mandato de 1961 a 1965, com 5,6 milhões de votos – a maior votação até então obtida no Brasil –, vencendo o Marechal Henrique Lott de forma arrasadora, por mais de dois milhões de votos. Porém, não conseguiu eleger o candidato a Vice-Presidente de sua chapa, Milton Campos. Quem se elegeu para Vice-Presidente foi João Goulart, do Partido Trabalhista Brasileiro. Os eleitos formaram a chapa conhecida como chapa Jan-Jan.

Finalmente, a UDN e os militares aliados chegam ao poder. Mas, logo perceberam que Jânio era um insubordinado. Tanto que Carlos Lacerda, Governador do Estado da Guanabara, percebendo que Jânio foge ao controle das lideranças da UDN, mais uma vez se coloca no comando de uma campanha contra Jânio, como havia feito com relação a Getúlio Vargas e tentado, sem sucesso, com relação a Juscelino Kubitschek. Não tendo como acusar Jânio de corrupto, tática que usou contra seus dois antecessores, decide impingir-lhe a pecha de golpista.

No dia 21 de agosto de 1961, Jânio Quadros assina uma resolução que anulava as autorizações ilegais outorgadas a favor da multinacional americana

Hanna e restituí as jazidas de ferro de Minas Gerais à reserva nacional. Quatro dias depois, os ministros militares pedem a renúncia de Quadros.

Em um discurso no dia 24 de agosto de 1961, transmitido em cadeia nacional de rádio e televisão, Lacerda denuncia uma suposta trama palaciana de Jânio e acusa seu ministro da Justiça, Oscar Pedroso Horta, de tê-lo convidado a participar de um golpe de estado.

Na tarde de 25 de agosto, Jânio Quadros, para espanto de toda a nação, anuncia sua renúncia, que foi prontamente aceita pelo Congresso Nacional.

Jânio Quadros alega a pressão de "forças terríveis" que o obrigam a renunciar, forças que nunca chegou a identificar. Com sua renúncia abre-se uma crise, pois os ministros militares vetam o nome de Goulart.

Com a renúncia, Lacerda e os militares aliados pressionam o Congresso Nacional a não dar posse ao Vice-Presidente, João Goulart, cuja fama de "esquerdista" agravou-se após Jânio tê-lo enviado em missão comercial e diplomática à China, onde se encontrava no momento da renúncia de Jânio.

A fama de "esquerdista" fora atribuída a Jango quando ele ainda exercia o cargo de Ministro do Trabalho no governo democrático de Getúlio Vargas (1951-1954), durante o qual o salário mínimo foi aumentado em 100% e é promovida a reforma agrária – atitudes consideradas "comunistas" pelos setores conservadores na época.

Imaginem se nós considerarmos que em oito anos o salário mínimo cresceu 500%, 600%, um Governo que aumenta o salário mínimo, que amplia o poder de compra do trabalhador não resistiria no Brasil de 30 anos, 40 anos atrás.

Com o impasse, assume provisoriamente Ranieri Mazzili, Presidente da Câmara dos Deputados, enquanto acontece a Campanha da Legalidade, comandada por Leonel Brizola, Governador do Rio Grande do Sul e cunhado de Jango. Uma belíssima campanha!

A solução chega com a adoção do regime parlamentarista, aceito pelos militares, pois reduzia os poderes presidenciais.

Jânio assume, mas quem governa é o Primeiro-Ministro do Brasil, Tancredo Neves.

A experiência parlamentarista, contudo, é revogada por um plebiscito em 6 de janeiro de 1963, depois de também terem sido Primeiros-Ministros Brochado da Rocha e Hermes Lima.

O País volta ao presidencialismo. Com plenos poderes, Jango inicia a continuidade da política de iniciada no governo democrático de Vargas.

A UDN e os militares aliados aceleram os planos do golpe que vinham amadurecendo aos poucos, retomando o discurso anticomunista.

Fiz essa viagem no túnel do tempo para mostrar que o golpe militar de 1964 começa dez anos antes, em 1954.

Getúlio Vargas abafou a primeira tentativa de golpe militar em 1954 com a sua própria vida.

Em 1955, os militares tentaram impedir as eleições. Uma nova tentativa de golpe é impedida pela ação firme e corajosa do Marechal Henrique Lott, que garantiu a eleição e a posterior posse de Juscelino Kubitschek.

Em 1961, com a renúncia de Jânio, os militares voltam à carga, novamente sem sucesso. A solução parlamentarista é um contragolpe em suas intenções.

Em 1963, com a volta do sistema presidencialista, expressa pelo voto popular em plebiscito, os Governadores da Guanabara, Carlos Lacerda, e de Minas Gerais, Magalhães Pinto, em conluio com chefes militares, iniciam o processo de desestabilização do governo Jango, contando com o apoio das elites e da imprensa.

Finalmente, em 31 de março, quase dez anos após a primeira tentativa de golpe militar, os militares chegam ao poder e decidem não reparti-lo com os golpistas civis da UDN.

Nesses 10 anos, conspiraram contra os avanços conquistados por Vargas, Juscelino e Jango as forças retrogradas da imprensa, do empresariado e da Igreja Católica em sintonia com militares e agentes do governo dos EUA.

Lembro-me muito bem – e eu ainda era estudante da escola secundária – quando recebemos a visita do Embaixador Lincoln Gordon. Fomos recebê-lo no aeroporto, em Macapá, para. depois, ouvirmos uma palestra sua, no único anfiteatro da cidade, falando dos perigos do comunismo internacional, da possibilidade de o Brasil se tornar um País comunista onde os pais não teriam poder sobre os filhos, onde as religiões seriam proibidas. Na verdade, assustando uma comunidade isolada com um discurso absolutamente anticomunista, aterrorizando aquela população. Ele fez o seu discurso, tomou um avião e foi para outra cidade brasileira. Era uma pregação do Embaixador americano propondo um golpe militar, a intervenção militar.

A partir daí, o País amargou 21 anos de ditadura. Contra a democracia, rasgaram a Constituição, fecharam o Congresso, cassaram mandatos, prenderam, torturaram e exilaram centenas, milhares de brasileiros.

A tortura e a perseguição política se espalharam em todo o País. Ao longo de muitos anos, muitos patriotas, alguns dos quais hoje estão governando este País, como a nossa Presidenta Dilma Rousseff, passaram pelos porões da ditadura militar. É necessário que a gente relembre esses fatos. É necessário que as

gerações que cresceram na democracia, de 1985 em diante, saibam que, para garanti-la, muitos brasileiros foram sacrificados, alguns deles nem estão aqui para contar a história.

Aproveito para lembrar que o dia 31 de março é um dia de luto; foi o dia em que enterraram a democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Capiberibe, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Capiberibe, V. Exª, ainda dentro de seu tempo, dispõe de oito minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero solidarizar-me com a análise que V. Exª fez do golpe militar de 1964, com a maneira como historiou os principais personagens e, sobretudo, porque aqui assinala o anseio democrático do povo brasileiro. A democracia ali foi gravemente interrompida, mas, felizmente, nós conseguimos superar esse período, sobretudo através da resistência, da organização do povo, pela mobilização popular, pelas inúmeras campanhas e manifestações, como as Diretas Já, as campanhas para que houvesse anistia a todos aqueles que haviam sido condenados pelo regime militar, as diversas manifestações estudantis, como a passeata dos cem mil, que ocorreu ali no Rio de Janeiro, multiplicada por muitas outras cidades brasileiras. E esse anseio de democracia nos faz aqui, hoje, estar com muita vontade de aperfeiçoar o nosso sistema democrático. Muitas coisas ainda precisam ser realizadas para que tenhamos sempre à frente do Poder Executivo, tanto ao nível federal, quanto estadual e municipal, e, sobretudo, também nas Casas legislativas, pessoas que estejam comprometidas com o aperfeiçoamento da democracia, com a seriedade no trato da coisa pública, com a transparência. V. Exª, como governador e Senador, é um dos que tanto têm contribuído para tais propósitos, e, por isso, é muito importante que V. Exª aqui relembre o que foi a interrupção da vida democrática brasileira e, hoje, o fato de estarmos, felizmente, vivendo num regime democrático. Todos nós precisamos contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas do Brasil. Meus cumprimentos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Suplicy.

Eu queria lembrar-lhe que a volta de muitos brasileiros que estavam no exílio se deu em função dessas mobilizações, da exigência da opinião pública, do povo brasileiro para que se encerrasse a ditadura. Todavia, até hoje, ainda temos algumas seqüelas, e eu queria aproveitar suas palavras, antes de passar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, para fazer um apelo à Presidenta Dilma Rousseff para que instale a Comissão da Verdade.

O Brasil precisa saber o que nos aconteceu. Eu mesmo vivi uma experiência, e vivo ainda, obscurantista. O jovem Senador que está aqui sabe que eu era tratado como terrorista, comunista durante praticamente toda a minha vida política, pois as pessoas não têm as informações, não se sabe o que aconteceu nesse período difícil e longo da ditadura militar no Brasil.

Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Capiberibe, eu estou inscrito para falar exatamente sobre o mesmo tema. Fiz questão, em virtude de uma entrevista que tive que conceder, de permutar com V. Exª. Mas acho que, independente do acaso da entrevista me solicitar isso, nada mais ideal e adequado, porque quem tem mais autoridade para falar desse tema é V. Exª. V. Exª foi vítima de um dos períodos mais brutais e trágicos da história brasileira. E eu, na condição de historiador, não vivi, obviamente, os acontecimentos, mas minha geração de movimento estudantil teve duas inspirações: a primeira inspiração, a luta pela manutenção da democracia. A segunda inspiração, beber na fonte dos feitos realizados pela geração de V. Exª. E V. Exª tem um experiência que inspira as gerações atuais. Alguém que lutou pela democracia no Brasil, foi exilado em decorrência disso, foi para um outro país, que vivia uma das mais belas experiências democráticas do continente, e viveu lá também a ação do sequestro do sonho de milhões de chilenos de construir uma nação democrática e justa para os seus filhos. Foi exilado em virtude disso. Enfim, a história de V. Exª se confunde, e muito, com a história desse período de trevas, esse período trágico não só para o Brasil, mas para a América Latina. Por onde V. Exª passava, um golpe militar passava perseguindo V. Exª e todos que lutavam por justiça. Então, quis esse acaso ser mais adequado. O depoimento de V. Exª na tribuna é um depoimento com mais autoridade do que qualquer um daqui do Plenário deste Senado, porque V. Exª viveu, V. Exª esteve presente, V. Exª inspira gerações como a minha a continuar a luta pela nossa democracia, que ainda é frágil, não nos iludamos, é muito frágil e ainda precisa de muitas ações para a sua consolidação. É tão frágil que ainda vivemos o absurdo de ter alguns que acham que a data fatídica de ontem pode e deve ser comemorada. Portanto, quero cumprimentar V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado. O Golpe Militar de 31 de março de 1964, que é comemorado todos os anos, é uma agressão ao Estado de direito, é uma agressão à democracia. Só a democracia permite esse tipo de manifestação, o que por si só é um valor fundamental.

Assistimos, na quinta-feira passada, à manifestação no Clube Militar, e no outro lado da rua à manifestação daqueles que perderam seus entes queridos, daqueles que desapareceram e nunca mais foram encontrados.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Capiberibe, felizmente V. Exª trouxe o assunto a essa tribuna. Muitos dizem que deveríamos deixar passar essa data como se ela não tivesse acontecido. Ouvi até alguém dizer que foi um primeiro de abril e primeiro de abril a gente não leva a sério. Mas tem que levar a sério mesmo. Foram 21 anos de um regime de exceção, com conseqüências extremamente duras no que se refere à democracia. Obviamente os governos podem mostrar as obras que foram feitas, o salto na industrialização, mas ninguém pode esquecer que houve um regime de exceção com tortura, com assassinatos, com exílio, com o Congresso fechado. Ninguém deve esquecer isso, faz parte da própria história do Brasil e a história tem que ser lembrada. Muitos falam que já houve a Lei da Anistia. Anistia não é amnésia. São duas coisas diferentes, uma é punir os que cometeram os atos, essa é uma discussão; a outra é lembrar dos atos, e aí não há por que ninguém se envergonhar pelos atos que cometeram se fizeram em nome da Pátria. Que digam! Eu matei, eu torturei em nome da Pátria! Quem cometeu ato terrorista que diga: eu fiz em nome de um projeto para a minha Pátria! Mas a verdade tem que ser conhecida. Nesse sentido é preciso defender que o mais rápido possível seja implantada, como disse o Senador Randolfe, a Comissão da Verdade. O Brasil não tem o direito, com as gerações futuras, de ficar com uma comissão implícita da mentira, uma comissão implícita do silêncio. Precisamos de uma comissão explícita da verdade. E isso não tem nada a ver com punição daqueles que cometeram os atos, embora todos os outros países que votaram a democracia – Turquia, Grécia, Chile, Argentina –, todos tiveram suas punições. Mas aqui houve a opção pela anistia, mas não pelo esquecimento, não pela amnésia. O Brasil precisa saber tudo que aconteceu naquele período. Por isso, parabenizo o seu discurso.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Muito obrigado, Senador. Vou passar a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg e, em seguida, vou encerrar, contando a história da colunista Hildegard Angel, que escreveu uma crônica em que ela relata o encontro que ela teve, na quinta-feira, com a manifestação em frente ao Clube Militar. Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Prezado Senador Capiberibe, quero cumprimentar V. Exª, que traz com muita propriedade o debate desse tema. Tenho dito que um patrimônio da população brasileira é a conquista da democracia. Hoje, temos inúmeras divergências no cenário político nacional, mas não temos nenhuma voz relevante que defenda a volta da ditadura. Portanto, a democracia se transformou num patrimônio nacional. É claro que muitos foram responsáveis por isso e muitos tombaram na luta pela conquista da democracia para a população brasileira. Portanto, entendo que nós devemos, sim, em nome da história, em nome da importância do conhecimento verdadeiro da história para as futuras gerações, fazer com que essa verdade venha à tona. Nesse sentido, quero cumprimentar a Presidenta Dilma e dizer que o País está aguardando a nomeação dessa Comissão da Verdade. É importante que sejam pessoas extremamente respeitadas pela população e que possam fazer isso num ambiente de serenidade, de tranqüilidade, mas fazendo com que a verdade possa aflorar para que jamais, no nosso País, alguém possa pensar em atentar contra a democracia que hoje, sem dúvida, é o maior patrimônio do povo brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Obrigado, Senador. Eu queria encerrar, Presidente, primeiro agradecendo o tempo. Mas é duro esquecer essa história da colunista Hildegard Angel, que saiu da sua casa para um grande evento. Ela se produziu, como deve se produzir uma colunista social, ia passando em frente ao Clube Militar e viu aquela manifestação. Olhou e viu alguns cartazes com a foto da sua mãe e do seu irmão, que foram assassinados pela ditadura.

Ela casualmente se deparou com esta situação, desceu do carro e foi acompanhar essa movimentação. Portanto, parece-me que não dá para simplesmente, como disse o Senador Cristovam, dar um ataque de amnésia na sociedade brasileira. Precisamos saber, não há nenhum sentido revanchista, absolutamente nada disso. O que se pretende apenas é que a sociedade brasileira conheça a história, saiba de fato o que aconteceu para que nunca mais volte a acontecer.

Fico feliz porque a geração do Randolfe – uma geração angustiada, do ponto de vista político, sei disso, a geração da abertura, a geração de grandes movimentos de rua – escapou da prisão, da tortura, dos absurdos cometidos com muitos brasileiros. E devo dizer o seguinte: diz-se que a esquerda pegou em arma. Não! A repressão atingiu a todos indiscriminadamente. E eu destaco aqui o assassinato cruel do jornalista Vladimir Herzog e do operário Fiel Filho como um símbolo da brutalidade daquilo que nós não podemos nunca mais tolerar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Capiberibe, pelo seu pronunciamento, V. Exª que é um líder em defesa da democracia e dos direitos humanos.

Meus cumprimentos ao Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá, pelo seu pronunciamento.

Por permuta com este Senador, passamos a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB de Brasília.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, prezados Senadores, prezadas Senadoras, ontem os brasilienses comemoraram os quinze anos do respeito à faixa de pedestres no Distrito Federal, uma conquista histórica para a cidade, que foi a primeira do País a implantar de forma sistemática o respeito às faixas, em 1º de abril de 1997, exatos nove meses depois do início da campanha Paz no Trânsito, que marcou profundamente a história da Capital por sua força de mobilização.

É muito importante que esteja aqui presente entre nós o Senador Cristovam Buarque, à época Governador do Distrito Federal, que disse, em entrevista ao *Correio Braziliense*, que, mesmo contra a opinião de assessores, resolveu levar esta campanha em frente.

E é importante ressaltar isso porque, nos últimos anos, Brasília tem sido muito castigada, muito maltratada com a veiculação de uma imagem negativa no cenário nacional. Naquele momento, nós todos, brasilienses que amamos esta cidade, sentíamo-nos muito orgulhosos pelo reconhecimento, em todos os rincões deste País, em relação a essa política governamental, que mostra algo que se faz muito pouco hoje no nosso País e que deveríamos fazer muito mais: o efeito de uma campanha educativa e de um processo mobilizador da população.

Se formos imaginar o custo de uma campanha dessas, de um esforço desses, para o benefício que ela produziu para o conjunto da população, vamos perceber que a relação custo-benefício é muito favorável ao interesse coletivo, ao interesse conjunto da população, por quê? Porque mobilizou as pessoas em torno de um objetivo comum. As pessoas faziam parte, sentiam-se importantes ao estarem no volante respeitando a lei; o pedestre se sentia importante ao ver uma pessoa com o carro respeitando o seu direito de atravessar a rua. E a população, de certa forma, passou a fiscalizar qualquer tipo de desvio cometido pelos condutores de veículos no Distrito Federal.

E para que vocês tenham uma ideia do que isso significa, no ano anterior à constituição da faixa de pedestres, no ano de 1996, 652 pessoas perderam a vida atropeladas no Distrito Federal. Portanto, é um exemplo de como a sociedade pode se mobilizar para enfrentar um problema.

Essa questão se torna hoje muito mais grave no Distrito Federal porque temos mais de um milhão de carros transitando diariamente nas ruas. A questão do trânsito, que não era um problema no Distrito Federal, passou a ser também um problema sério do cotidiano das pessoas, fazendo com que percam um tempo imenso nos deslocamentos, aumentando, inclusive, a violência no trânsito. Daí a importância de campanhas como essa, o efeito de campanhas como essa para a civilidade no trânsito por parte dos moradores de Brasília.

Lembro que essa foi uma campanha que mobilizou toda a sociedade e os meios de comunicação – e aí o jornal *Correio Braziliense* teve um papel importante. Lembro-me da publicação de uma capa antológica em que reproduzia a imagem da capa daquele disco dos Beatles, Abbey Road, em que os mostrava atravessando corretamente a faixa de pedestres, e outra imagem que mostrava autoridades atravessando incorretamente, desrespeitando a faixa de pedestres. Houve uma mobilização muito grande dos meios de comunicação. As escolas se envolveram nisso, passaram a debater essa questão. A sociedade incorporou isso como valor, e, efetivamente, nós passamos a ter uma mudança de postura em relação ao trânsito e, especialmente, em relação à faixa de pedestre.

E eu fico pensando, Senador Cristovam, quanto nós poderíamos fazer neste País em várias outras áreas relativas ao cotidiano das pessoas apenas com o processo de educação, apenas com o processo de mobilização da população.

Ouço V. Exª com muita alegria.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Rodrigo, primeiro, uma informação sobre essa parte da primeira página do *Correio Braziliense* em que os Beatles atravessavam na faixa e as autoridades não atravessavam. Aquelas autoridades eram a atual Senadora Marta Suplicy e eu próprio. Aquela primeira página tem uma manipulação muito grande, porque aquela faixa não era em via normal, aquela faixa é dentro do complexo onde está o governo do Distrito Federal: Palácio do Buriti, Codeplan e outros órgãos. Além disso, como eram autoridades, naquele momento, e muitos outros por perto, havia guardas parando se algum carro dos funcionários, em que não é uma via, estivesse passando por ali, mas, no fim, ficou uma primeira página de que ele, o *Correio Braziliense*, orgulha-se muito, mas em que há essa correção a ser feita. Mas isso não é importante, o importante é que o senhor está trazendo aqui, com a sensibilidade correta, uma campanha que todos pensam que é de trânsito;

na verdade, é de educação e cidadania. O trânsito foi o meio onde aconteceu, e aquilo foi uma campanha educativa da população – motoristas e pedestres –, e usamos muito, como educadores, as crianças. Foi uma campanha que se fez nas escolas, e as crianças passaram a exigir dos pais, dentro dos carros, para que parassem para que os pedestres atravessassem, e as crianças passaram a exigir dos pais que atravessavam que estendessem a mão, que não se aventurassem loucamente e nem irresponsavelmente. Foi uma campanha de meses. E ai o jornal *Correio Braziliense* foi fundamental nessa campanha, como também a Rede Globo. Em poucos meses nós conseguimos mudar a mentalidade de uma maneira definitiva. É interessante dizer que isso não precisou de lei, precisou apenas de mentalidade. O Brasil tem leis que não pegam e tem hábitos que pegam sem necessidade de leis nem multas. E pegou. Tanto que faz 15 anos e continua de pé, depois de diversos governadores que vieram depois. Devo dizer que tentaram, alguns, ou um, parar – inclusive chegou a pintar as faixas, Senador Paulo Paim, mas depois percebeu o erro –, e os governadores seguintes a mim melhoraram, colocaram a iluminação, por exemplo, que não tinha no meu tempo, e virou um programa que é da cidade, não tem dono. Mas há uma figura que eu gostaria de homenagear, o Engenheiro Miura, que era o Diretor do Departamento de Trânsito, que foi quem me trouxe a ideia e quem fez toda a engenharia necessária para que a educação desse resultados. Eu agradeço ao senhor por trazer a lembrança desses 15 anos de uma das coisas que eu considero que é uma marca do meu governo, e fico feliz que o senhor faça isso em nome do Distrito Federal, até porque o senhor acompanhou todo esse trabalho, como Secretário que era do meu governo, na área do Turismo. Muito obrigado por lembrar essa ação conjunta que nós tivemos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Rodrigo Rollemberg, antes que V. Exª responda, já que estão falando dois Senadores de Brasília, quero registrar a presença conosco de um grupo de diplomatas sul-americanos, que, neste momento, estão ouvindo o Senador Cristovam, aqui de Brasília, e o Senador Rodrigo Rollemberg, também aqui de Brasília.

Sejam bem-vindos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB– DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Sejam bem-vindos. É muito honra recebê-los aqui no Senado.

E quero registrar, Senador Cristovam, que dou esse depoimento e faço esse pronunciamento com muita alegria, como cidadão brasiliense que fica feliz toda vez que vê a imagem da cidade ser associada a questões positivas, a questões de vanguarda.

Inclusive, considero, Senador Paim, que esta é a vocação de Brasília, de ser vanguarda de um novo Brasil, de ser vanguarda de novas posturas que signifiquem modernidade, que signifiquem uma verdadeira modernidade e um verdadeiro avanço.

Vejo, prezado Senador Paim, prezadas Senadoras e prezados Senadores, todos os governos no nosso País utilizando quantias expressivas de publicidade. Na utilização desses recursos de publicidade, os governos insistem muito em dizer o que estão fazendo. Muitas vezes o governo mal começou e já está anunciando que está fazendo isso, aquilo, quando a população sabe que muito daquilo ainda é uma mera intenção, mas os governos colocam aquilo como se já estivessem realizando grandes obras.

Eu fico pensando se não seria muito mais inteligente utilizar esses recursos, mobilizando esses meios de comunicação de massa, campanhas educativas, campanhas mobilizadoras, como foi a campanha Paz no Trânsito, ou seja, com objetivos que tenham resultados muito mais concretos e que criem uma sinergia com a vontade da sociedade, com a vontade da população, construindo novos parâmetros para a vida na cidade.

Quero registrar que, hoje, o Distrito Federal, como outras unidades da Federação, mas me refiro especificamente ao Distrito Federal, recolhe uma quantia bastante significativa de recursos em função de multas no trânsito, em função de recolhimento de IPVA, e nós precisamos garantir que esses recursos retornem à população não apenas em melhorias nas vias públicas do Distrito Federal. Há alguns dias, um cidadão fez um protesto contra os buracos das vias públicas do Distrito Federal, pintando "IPVA" ali e deixando muito claro que uma boa utilização com o recurso auferido com o IPVA seria a melhoria, a conservação das vias públicas do Distrito Federal. Mas devemos, também, utilizar esses recursos, especialmente os recursos auferidos com as multas de trânsito, em programas educativos que contribuam para melhorar essa conscientização da população, que contribuam para esse debate sobre posturas positivas em relação à criação de novos paradigmas.

É claro que a melhoria do trânsito, a transformação de um trânsito extremamente violento num trânsito mais civilizado, num trânsito mais humanizado tem muito a ver também com a melhoria do transporte coletivo. Eu tive oportunidade de dizer outro dia aqui e repito: o transporte coletivo no Distrito Federal é uma indignidade, é uma agressão à cidadania, é um desrespeito ao cidadão. Os ônibus do Distrito Federal talvez sejam os mais velhos do País, só andam lotados,

vivem quebrando e trazem um transtorno imenso à população do Distrito Federal.

Eu acredito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a população do Distrito Federal deva gastar, em média, umas três horas por dia no uso do transporte coletivo – uma hora e meia para chegar, uma hora e meia para voltar. Isso em média, sendo que, em algumas regiões mais distantes do Distrito Federal ou no entorno do Distrito Federal, esse tempo é muito maior.

E nós precisamos, é claro, investir em novas alternativas de transporte, especialmente o metrô, ampliar o metrô, o veículo leve sobre trilhos.

Outro dia, num debate com Senadores do Distrito Federal, eu defendia que Internet banda larga gratuita em todo o Distrito Federal vai fazer com que, no futuro, parte das pessoas que trabalham grande parte do seu dia ou da sua semana usando computador possa trabalhar em casa, impactando menos o transporte coletivo.

Eu quero registrar uma ação correta do Governo do Distrito Federal de lançar um edital de licitação para a concessão, para que novas empresas de transporte coletivo de todo o Brasil possam operar o transporte público no Distrito Federal, com ônibus novos, mais confortáveis, mais seguros. Essa é uma medida correta, embora, é claro, tenhamos que acompanhar, fiscalizar e cobrar para que efetivamente saiamos da ideia para a prática; façamos com que um edital de licitação se transforme efetivamente em novos contratos, com novas empresas operando o transporte no Distrito Federal.

O que não podemos é conviver com essa falta de respeito total e absoluta em relação aos cidadãos do Distrito Federal por parte de poucas empresas, um verdadeiro cartel do transporte coletivo no Distrito Federal, que domina o transporte coletivo no Distrito Federal há muitos anos. Certamente, é uma atividade extremamente lucrativa, porque coincidentemente esses empresários que vivem reclamando que o transporte coletivo no Distrito Federal dá prejuízo, é muito caro, é muito oneroso, todos eles acabaram se transformando também em donos de grandes empresas de aviação no País. É difícil entender como uma atividade econômica que seria pouco rentável ou muito onerosa permite que seus donos se transformem nos maiores de companhias de transporte aéreo do Brasil.

Portanto, quero registrar que nós, ao mesmo tempo em que aplaudimos e concordamos com a decisão do Governo do Distrito Federal de licitar a operação dessas concessões de transporte coletivo em todo o Distrito Federal, vamos acompanhar. Estamos acompanhando passo a passo para que efetivamente nós possamos implementar uma nova política de transporte coletivo no Distrito Federal, oferecendo à população da Capital brasileira um transporte decente, um transporte de boa qualidade.

Mas hoje, aqui, quero cumprimentar a população do Distrito Federal, toda a sociedade brasiliense, especialmente o hoje Senador e então Governador Cristovam Buarque, comandante dessa grande mobilização do Distrito Federal, e todos os veículos de comunicação que participaram disso, todas as escolas, toda a população do Distrito Federal, porque realmente foi um grande feito, um feito, como disse o Senador Cristovam, de educação e que tem um caráter simbólico que não podemos esquecer, que é o que uma cidade pode fazer quando se une, quando se mobiliza em torno de um interesse comum como esse de fazer um trânsito mais civilizado no Distrito Federal, na Capital da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador que vai falar pela Liderança, Senador Randolfe.

Em seguida, Senador Cristovam.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessoas que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, quero, continuando na linha que foi iniciada nesta tarde pelo Senador Capiberibe, falar sobre as repercussões das celebrações – vou abrir aspas para tanto – e contracelebrações do golpe de Estado de 1964.

Quero fazê-lo, Sr. Presidente, destacando duas manifestações veiculadas pela imprensa esta semana. Uma, já citada aqui pelo Senador Capiberibe, é o depoimento de Hildegard Angel, irmã e filha de duas vítimas da ditadura militar, em relação à manifestação dos estudantes em frente ao Clube Militar do Rio de Janeiro.

A força desse depoimento me chama a atenção. A força desse depoimento sintetiza o que significou aquela manifestação, assim como o que significou a reação àquela manifestação por parte de jovens que se dirigiram para a frente do Clube Militar.

Tive acesso ao depoimento de Hildegard Angel, no Blog Repiquete no Meio do Mundo, da querida Alcilene Cavalcante, blog dos mais lidos no Amapá. Eu queria aqui destacar alguns trechos do depoimento de Hildegard Angel. Diz ela:

> Foi um acaso. Eu passava hoje pela Rio Branco, prestes a pegar o Aterro, quando ouvi gritos e vi uma aglomeração do lado esquerdo da avenida. Pedi ao motorista para diminuir a marcha e percebi que eram os jovens estudantes caras-pintadas manifestando-se diante do Clube Militar, onde acontecia a anunciada

reunião dos militares de pijama celebrando o "31 de Março" e contra a Comissão da Verdade.

Mais adiante, ela fala:

> Os cartazes com os rostos eram sacudidos. À menção de cada nome de desaparecido ao alto-falante, a multidão berrava: "Presente!". Havia tinta vermelha cobrindo todo o piso de pedras portuguesas diante da portaria do edifício. O sangue dos mortos ali lembrados. Tremulavam bandeiras de partidos políticos e de não sei o que mais, porém isso não me importava. Eu estava muito emocionada. Fiquei à parte da multidão. Recuada, num degrau de uma loja de câmbio, ao lado da portaria do prédio. A polícia e os seguranças do Clube evacuaram o local, retiraram todo mundo. Fotógrafos e cinegrafistas foram mandados para a entrada do "corredor", manifestantes para o lado de lá do cordão de isolamento. E ninguém me via.

Mais adiante, diz Hildegard:

> Até que fui denunciada pelas lágrimas. Uma senhora me reconheceu, jogou um beijo. E mais outra. Pessoas sorriram para mim com simpatia. Percebi que eu representava ali as famílias daqueles mortos e estava sendo reverenciada por causa deles. Emocionei-me ainda mais. Então e enfim, os PMs me viram. Eu, que estava todo o tempo praticamente colada neles! Um me perguntou se não era melhor eu sair dali, pois era perigoso. Insisti em ficar, mesmo com perigo e tudo. E ele, gentil, quando viu que não conseguiria me demover: "A senhora quer um copo d'água?". Na mesma hora, o copo d'água veio. O segurança do Clube ofereceu: "A senhora não prefere ficar na portaria, lá dentro?". "Ah, não, meu senhor. Lá dentro, não. Prefiro a calçada". E nela fiquei, sobre o degrau recuado, ora assistente, ora manifestante.

Conclui Hildegard:

> A manifestação havia sido anunciada. Porém, eu estava nela por acaso. Um feliz e divino acaso. E onde estavam naquela hora os remanescentes daquela luta de antigamente? Aqueles que sobreviveram àquelas fotos ampliadas em preto e branco? Em seus gabinetes? Em seus aviões? Em suas comissões e congressos e redações? Será esta a lição que nos impõe a história: delegar sempre a realização dos "sonhos impossíveis" ao destemor idealista dos mais jovens?

Hildegard termina essa reflexão dela, esse comovente depoimento sobre a manifestação, Senador Cristovam, e a contramanifestação do Clube Militar do último dia 31 de março, fazendo este questionamento:

> A quem ficará a tarefa da História de lembrar esses acontecimentos? Será que essa tarefa só caberá aos mais jovens? Será que essa tarefa também não é nossa?

Eu vi V. Exª aqui, Senador Cristovam, aparteando o Senador Capiberibe, e vi o Senador Capiberibe com a autoridade com que se pronuncia por ter sido vítima desse período... Aliás, denominação equivocada se o tratarmos aqui somente como golpe militar, como diz o historiador Daniel Aarão Reis Filho: "A obra do golpe de Estado de 31...". Eu prefiro dizer 1º de abril, Senador Cristovam, porque, de fato, historicamente, parece-me mais adequado à consolidação dos acontecimentos, porque, lembremos, foi aqui, no Congresso Nacional, na tarde de 1º de abril, que o então Presidente Auro de Moura Andrade declarou vaga a Presidência da República, quando o Presidente em exercício, João Goulart, estava no pleno... E, assim, naquela noite de 1º de abril de 1964, havia sido advertido o Presidente do Congresso Nacional, pela carta encaminhada para cá pelo Chefe da Casa Civil do Governo Jango, Darcy Ribeiro, dando conta de que o Presidente da República estava em pleno uso de suas atribuições, deslocando-se de Brasília para Porto Alegre. Portanto, no âmbito do território nacional, e não poderia ter sido afastado do cargo.

Portanto, prefiro aquela definição que denomina o golpe ocorrido como um golpe de Estado e não responsabiliza somente as Forças militares. Lembremos que, lamentavelmente, da triste cena daquele golpe, mesmo tendo sido depois vítima, o Congresso Nacional brasileiro dele participou. Foi o Congresso Nacional brasileiro que declarou vaga a Presidência da República, dessa forma ferindo frontalmente a Constituição em vigor, de 1946, quando o Presidente da República estava no exercício de suas atribuições em território nacional.

Lembremos que as manifestações favoráveis ao golpe contavam naquela época com a ampla participação de massivos setores organizados da sociedade brasileira.

Então, tem que ser feita a justiça. O golpe foi uma obra realizada a várias mãos, foi uma obra realizada contra a democracia brasileira.

Outro artigo a que quero me referir é o artigo de ontem da jornalista Miriam Leitão, também na sua coluna do jornal *O Globo*. Quero concordar com o afirmado no disposto naquele artigo, em especial com a afirmação de que nós, agora, na democracia restabelecida sob a vigência do Estado democrático de direito, não

podemos fazer a confusão do não punir previsto na Lei da Anistia de 1979 com o não saber. Nós não podemos apagar o ocorrido e não podemos deixar famílias...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Nós não podemos fazer a confusão do não punir previsto na chamada Lei da Anistia com o não saber.

A sociedade brasileira, a nossa redemocratização cometeu esse equívoco, realizou essa confusão quando não instituímos, já em 1988, uma comissão da verdade que investigasse os acontecimentos que envolveram mais de 500 brasileiros, uma lista de desaparecidos com mais de 500 brasileiros, fora outros tantos atingidos pelo exílio, atingidos pela censura, enfim, fora outros tantos que foram vítimas da longa noite de trevas que se abateu por 20 anos sobre a democracia brasileira.

Então, nós não podemos continuar a ser motivo de constrangimentos internacionais. Agora, a Organização dos Estados Americanos condenou o Estado brasileiro em virtude da morte de Vladimir Herzog, e nós não conseguimos oficialmente deixar às claras o ocorrido naquela circunstância – Vladimir Herzog, Manoel Fiel Filho, todos envolvidos na Guerrilha do Araguaia. Enfim, centenas de brasileiros foram vítimas do período de exceção instaurado em 1964.

Portanto, apresentei um requerimento e quero fazer aqui coro com o apelo feito há pouco pelo Senador Capiberibe, reiterado de sua bancada pelo Senador Cristovam Buarque e que, com certeza, é consoante com o conjunto desta Casa, que aprovou, por unanimidade, a instalação da Comissão da Verdade.

Não podemos tardar mais. A Presidente não pode tardar mais em instalar a comissão, em designar seus membros. A não instalação é o triunfo das vozes do medo, e foi o triunfo do medo que aconteceu em 1º de abril de 1964.

Foi o triunfo do medo o que aconteceu em 1º de abril de 64.

Foi o triunfo do medo sobre a esperança de dias melhores para o Brasil que fez com que a sociedade brasileira, parte dela achasse que o melhor caminho seria quebrar a ordem democrática, o Estado democrático de direito que estava estabelecido.

A melhor resposta que podemos dar à OEA é instalar a Comissão da Verdade iniciando as suas atividades.

É uma resposta também a bravos combatentes como os procuradores da República, que recentemente moveram uma ação na Justiça Federal entendendo que o Sr. Curió, um dos notáveis e conhecidos torturadores da ditadura, que vive no sul do Pará, deve responder pelos crimes que cometeu. Por isso, moveram uma ação junto à Justiça Federal.

Então, em nome disso, em nome do que já foi aprovado, peço a instalação já que estamos nessa data ainda próxima do aniversário, o que não pode ser celebração. Aliás, este é um equívoco: celebração não pode ser feita em relação ao 31 de março e 1º de abril. Celebração é a reafirmação de um conjunto de valores e convicções. Aquelas convicções não são para a vida brasileira. Mas a data não pode ser esquecida. Não pode ser esquecida, em especial, para que ela nunca volte a ocorrer. Não pode ser esquecida, em especial, para que ela nunca volte a acontecer.

Para isso é fundamental, o quanto antes, por parte da Presidente da República, a instalação imediata da comissão que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Senado, a fim de que nós possamos pôr a limpo o que ocorreu durante o período da ditadura que se instalou no País. E mais do que isso: para que nós possamos fazer, de fato, a reconciliação nacional, porque não se faz qualquer tipo de reconciliação nacional quando o próprio País não faz a sua autopsicologia, não faz sua autocrítica pelo que ocorreu durante o terrível período de vinte anos da ditadura que estabeleceu a tortura, por exemplo, como crime de Estado.

É a melhor resposta que podemos dar à OAE; é a melhor resposta que podemos dar à nossa história a instalação, o quanto antes, o quanto mais breve, da comissão da verdade.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Randolfe.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, na abertura dos trabalhos e da sessão de hoje, fiz uma referência a respeito da necessidade de que as instâncias desta Casa, como o Conselho de Ética e também a Corregedoria, manifestem-se a respeito do processo que envolve as denúncias graves contra o Senador Demóstenes Torres, dando a ele, claro, todo o direito de defesa.

Na verdade, não cabe, não é competência do Presidente da Casa provocar o Conselho de Ética. O próprio Conselho de Ética tem, como me alertou a Drª Cláudia, a responsabilidade e a prerrogativa de tomar essa decisão. O Conselho de Ética está hoje com o

Vice-Presidente, o Senador Jayme Campos, e acho que não seria conveniente a espera de uma eleição nesse Conselho para que fosse evocado e agisse, de acordo com suas prerrogativas, no caso que envolve as denúncias, para apurar, exercendo aí todas as prerrogativas. Então, resguardando que não cabe ao Presidente, mas, sim, ao próprio Presidente do Conselho de Ética.

Eu queria também fazer um comunicado, Sr. Presidente, a esta Casa.

O Presidente da Fifa, Joseph Blatter, indicou o Sr. Jérôme Valcke como seu representante para falar, no próximo dia 11, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, por requerimento feito por mim à Comissão, para tratar, exatamente, da Lei Geral da Copa, que chegou a esta Casa e foi lida há pouco pelo Senador Paulo Paim. Esse projeto vai passar, não em caráter terminativo, não só pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, mas também pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Constituição e Justiça.

Como é tema de grande interesse nacional, estou fazendo essa comunicação sobre essa audiência pública, que terá não só a presença do Jérôme Valcke e de quatro dirigentes da Fifa, mas também a presença do Ministro do Esporte, Ministro Aldo Rebelo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Excelência. Serei breve, nos mesmos termos do que aqui destaca a querida Senadora Ana Amélia.

É do conhecimento de todos a representação feita ao Conselho de Ética da Casa, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade, assim como a primeira representação ao Presidente da Casa, Presidente José Sarney, assinada por mim e pelo Senador Pedro Taques.

Em virtude disso – e quero assim, de pleno, concordar com a interpretação feita pela Senadora Ana Amélia em relação ao Regimento –, não cabe, concretamente, ao Presidente ou à Mesa da Casa uma resposta às representações feitas ao Conselho de Ética, mas cabe ao Conselho de Ética. E o Conselho de Ética é uma instituição que funciona na Casa, que tem um Presidente no exercício de suas atribuições, embora o titular tenha se afastado do cargo. Em decorrência dessas razões e em virtude das graves denúncias que pesam sobre o Senador Demóstenes, hoje protocolizamos um ofício ao Conselho de Ética pedindo que a manifestação do Conselho seja a mais rápida possível, que me parece que lá é o espaço adequado para que haja uma manifestação e uma resposta por parte do Senador, para que ele possa manifestar o seu amplo direito de defesa na Casa.

Mas é necessária e urgente uma rápida manifestação do Conselho de Ética desta Casa em relação a esse tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente, Senador Randolfe.

O Senador Jayme Campos já informou à Mesa e enviou expediente a todos os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Ética convocando uma reunião para o dia 10, terça-feira, às 14 horas, exatamente para a eleição do novo Presidente e, consequentemente, o início da análise da representação feita pelo PSOL em relação ao Senador Demóstenes Torres.

Agora, com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz uma permuta com o Senador Cristovam, que falará na sequência, pois eu estava inscrito e falaria logo após.

Sr. Presidente, venho à tribuna neste 2 de abril para lembrar que hoje, no mundo todo, está havendo manifestações relativas ao dia mundial sobre conscientização do autismo.

Sr. Presidente, esta data foi definida como um marco da mobilização mundial para aumentar o nível de consciência das pessoas quanto ao que vem a ser o autismo e a informar a necessidade do diagnóstico e do tratamento precoces.

É comum associarmos a imagem do autista a Raymond, personagem autista vivido por Dustin Hoffman no filme *Rain Man*. Raymond possui grandes habilidades para lidar com números e tem uma memória fora do comum. A personagem tinha a Síndrome de Asperger, uma das formas mais raras e leves do espectro autista.

Atribuir a uma pessoa com deficiência um caráter de heroísmo e genialidade também não é algo benéfico, seja essa deficiência da natureza que for. As pessoas com deficiência não possuem poderes sobrenaturais, de superação.

Também não são pobres coitadinhos como alguns tentam apontar. São pessoas como todas as outras. Por isso, vim à tribuna neste dia 2 de abril para que o Senado também analise essa questão. São pessoas com fragilidades, com potencialidades, sonhos, anseios, capacidade para trabalhar, estudar, ora sentem desânimo, ora estão muito dispostas. Enfim, elas possuem defeitos e qualidades, que fazem parte de todo e qualquer ser humano. E, dessa forma, são também portadores de direitos, capazes de contribuir e cum-

prir com seus deveres e anseios, como todos nós, por cidadania.

Sr. Presidente, é importante lembrar, também, que não existe apenas um tipo de autismo. O correto hoje em dia é dizer distúrbios ou transtornos de aspecto autista. Embora haja um grande desconhecimento sobre o autismo, é bom lembrar que os distúrbios que compõem o seu espectro não são raros. De acordo com o Centro para Controle de Doenças e Prevenção, em média, uma em cada cento e dez crianças nascidas nos Estados Unidos possuem esse distúrbio. No Brasil, precisamos avançar nas estatísticas. Um estudo realizado numa cidade do interior de São Paulo apontou uma entre 368 crianças, de 7 a 10 anos, com algum distúrbio do aspecto autista.

Em evento realizado pela Universidade Federal de São Carlos, no início do ano, sobre Ciência Avançada em Autismo, foram apresentadas por especialistas da área as principais novidades em diagnósticos e tratamento do distúrbio autista. Segundo Caio Miguel, pesquisador brasileiro, da Universidade Estadual da Califórnia, todos são capazes de aprender, mas as crianças com distúrbios autistas não aprendem da mesma forma que os demais. Eles não aprendem apenas observando casualmente; elas precisam aprender pela repetição.

Anteriormente, Sr. Presidente, as pessoas com deficiência, e principalmente aquelas com deficiência intelectual, eram isoladas em instituições, apartadas das famílias e da sociedade. Os avanços médicos para o diagnóstico e tratamento permitiram uma ampliação na abordagem dos distúrbios autistas, envolvendo não apenas tratamentos médicos, mas também procedimentos pedagógicos, psicológicos e terapias que englobam arte, música e terapias com animais.

A sensibilidade e a observação dos pais também são fundamentais para o progresso dos filhos com o espectro autista.

Sr. Presidente, de acordo inclusive com informações que nos chegam,a ciência médica pouco conhece a respeito do autismo, que foi diagnosticado pela primeira vez em 1943, mas incluído na classificação internacional de doenças (CID) somente em 1993.

Uma unanimidade, entretanto, para os especialistas, é de que quanto mais cedo se descobrir e mais cedo se começar a estimular uma criança com espectro autista, melhores serão os resultados.

Buscando contribuir para uma maior conscientização das famílias de crianças com espectro autista, o jornalista Paiva Jr. escreveu o livro “Autismo, não espere, haja logo”.

O livro possui uma linguagem simples, de pai de uma criança com espectro autista para outros pais com o mesmo desafio. Paiva Jr. também é editor da revista *Autismo*, (única do gênero na América Latina). É importante cada vez mais conhecer e se aprofundar sobre essa situação.

Ao contrário do que muitos pensam as pessoas com espectro autista não vivem em um mundo próprio.

Aquelas com as formas mais severas da síndrome possuem grandes dificuldades de comunicação, não por não desejarem se comunicar, mas porque simplesmente não conseguem fazê-lo facilmente.

Desmistificar essa idéia de que os autistas possuem um mundo próprio é o primeiro passo para que não os isolemos ainda mais.

Perceber que as pessoas com distúrbios autistas são capazes de aprender e de se desenvolver, que elas podem se comunicar com aqueles que as cercam é perceber a necessidade de incluí-las, de respeitá-las em seus direitos de desenvolvimento.

A incidência de espectro autista entre os recém-nascidos pode ser considerada alta.

Segundo estimativas devem existir mais de 2 (dois) milhões no Brasil, mas apenas menos da metade dos casos possuem diagnóstico.

Recebi, na semana que passou, um relatório, ou melhor, um dossiê sobre o autismo lá do meu querido Rio Grande do Sul.

Sou o autor de uma lei que nós construímos de forma coletiva aqui na Comissão de Direitos Humanos, que está na Câmara dos Deputados – hoje inclusive, lá na Câmara, está havendo uma grande audiência para que os Deputados votem essa lei.

O conteúdo, enfim, voltando ao dossiê, é um vídeo que traz depoimentos de 47 familiares de pessoas com autismo. Esses familiares relatam experiências vividas em 13 Municípios gaúchos: Alegrete, Bento Gonçalves, Erechim, Esteio, Novo Hamburgo, Osório, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Taquara. Eles falam pelas 120 mil famílias de pessoas com autismo no Estado do Rio Grande do Sul.

Na seção Educação temos, por exemplo, o depoimento de Janir, mãe de Marcos Alexandre, 29 anos

> (...) Tenho um filho autista com nome Marcos Alexandre, ele tem 28 anos. Eles têm as leis, têm os direitos, mas não estão sendo cumpridos, porque meu filho vive, ele me foge, vai pra rua, praticamente vive à mercê das pessoas que batem nele, surram, tudo assim...
>
> (...) Porque não tem atendimento. Eles precisam de um lugar onde possam cuidar, tratar eles bem. Até mesmo pela segurança deles, porque meu filho tá sendo agredido constantemente (...)

> (...) Por causa que eu não tenho como segurar ele em casa. Eu não tenho como manter ele só em roda de mim. E tem horas que ele me foge, ele sai. Ele vem espancado, ele vem judiado. E eles precisam de alguém que entendam eles, (...)
>
> (...) alguém que ensine, que batalhe pela educação, pelas coisas que eles precisam. E minha maior tristeza é ver meu filho na rua, apanhando dos outros, sofrendo agressão, sofrendo injúria, chamado de louco. A sociedade ainda não entende o que é um autista.

Enfim, cartas como esta são depoimentos de um vídeo que estão, neste momento, inclusive, fazendo parte de um belo debate lá na Câmara dos Deputados.

Mas, enfim, Senhoras e Senhores, o Decreto Federal nº 3.298/99, art. 24, § 3° determina: "A educação do aluno com deficiência deverá iniciar-se na educação infantil, a partir de zero ano".

Mas, o depoimento de Lucélia, mãe de Eduarda, 9 anos, mostra que não é bem assim. Diz ela, também no vídeo:

Bom, na educação, é muito a desejar. No nosso município não tem profissionais especializados pra atender. Na área da educação, pro autista, na nossa cidade, na verdade não tem nada. É inexistente.

Em relação à sessão Saúde, o depoimento de Lygia, mãe de Fabrício, 34 anos, relata:

> Dentre tudo, dentre várias dificuldades encontradas no atendimento de todas as áreas, uma das mais sérias que eu digo foi a parte odontológica. Mas, o desconhecimento, o total desconhecimento dos profissionais sobre o autismo foi uma coisa, foi muito difícil. Eu recorri aos órgãos públicos no começo.
>
> Tive uma dificuldade enorme de aceitação, teria que ser um atendimento hospitalar. Não tinha condições de ser clínico. E a dificuldade de levar meu filho até a porta, até a entrada de um hospital, foi tudo muito desgastante.
>
> Pra ele deve ter sido muito pior do que pra nós, com certeza. Até culminando no fato de entrar no hospital com uma maior dificuldade, traumatizando até ele por tudo diferente. Pra ele, aquilo tudo era monstruoso. Conseguimos entrar num hospital com muita dificuldade.
>
> Conseguimos um quarto que também não era um quarto adequado, porque teria que ter alguma coisa privativa, e não aconteceu.
>
> Era um quarto com mais três pessoas. E culminando de que ficar um dia e meio no hospital sem o médico chegar. O médico, o profissional no caso, ele toda vez se mostrou com medo de chegar perto do meu filho sem nem chance de conhecer.

Ou seja, quem atendeu a criança dava a impressão, segundo a mãe, de que tinha medo de chegar perto da criança.

> Ele não tava preparado, não tinha preparo algum, desconhecimento total, e foi a pessoa que foi indicada pela secretaria da saúde.
>
> E culminou no fato de ele ficar no hospital no dia que foi marcado, simplesmente o médico disse que não poderia atender porque tinha uma outra urgência.

Vejam a gravidade da situação!

> Como se o meu filho não fosse urgência, no momento a urgência era ele. E, no final das contas, eu tive que fazer um atendimento particular no caso, em outra cidade, porque na minha cidade não tinha.
>
> E foi tudo mais difícil ainda, se tornou muito mais difícil porque ele já tava traumatizado. Então essa é uma situação assim que eu acredito que muitas famílias tenham passado.
>
> Então, essa é uma situação assim que eu acredito que muitas famílias tenham passado [e não só eu]."

Em outro depoimento, que também deixa a gente perplexo, Alessandra, mãe de Pedro, cinco anos, conta:

> Fui numa instituição que atende crianças especiais e o próprio neurologista disse, olhou pro meu filho e disse assim: "Tem certeza que ele é autista?". Aí eu disse:"Óbvio, tenho laudos, tenho tudo, né. [Como é que ele não é autista?]
>
> Aí eu fiquei pensando assim [diz ela], os profissionais já hoje, da área da saúde, acho que têm que se informar muito mais [tem de conhecer mais] sobre o autismo, né [diz ela].
>
> Depende. Se é severo, vê. Mas, de grau leve, não vê. Eu acho que a faculdade de medicina devia ver mais isso na pediatria, na neurologista, por causa que eu lidei com profissionais [estou lendo aqui o que ela escreveu] e os profissionais nem sabiam que o meu filho era autista.

Esse dossiê tem vários depoimentos, e eu gostaria de poder ler todos eles, mas é impossível. Apenas registrei aqui alguns casos. Mas tenho de falar pelo menos de mais dois em relação ao transporte.

O primeiro deles é de Marlene, mãe de Sherman, 12 anos:

> E transporte, ele não consegue andar de ônibus, ele se agride, fica tenso, nervoso, e eu tava esperando o ônibus e tinha uma senhora e ele deu um tapa na senhora e a senhora xingou ele, mandou que levasse ele pro sanatório [veja bem, ele fez um gesto, que poderia ser um tapa ou um carinho, mas mandaram ele ir para o sanatório, e disseram que ele era louco], que lugar de louco é lá, no sanatório... Isso me machucou bastante, sabe. Eu... (ela teve que parar de falar porque começou a chorar).

O outro depoimento é de Lisiane, mãe de Murilo, 3 anos:

> Mas, para passe livre e aposentadoria que ele tem direito, por ser autista, eu fui informada que na prefeitura aqui são alguns casos extremos de deficiência e que, provavelmente, ele não se enquadraria. [Aí, começou toda uma novela].
>
> Ele não teria direito a passe livre nem a aposentadoria. Mas que eu podia tentar ver se dava sorte, que é analisado, quem sabe eu conseguiria. Foi bem com essas palavras.

É uma lástima, Sr. Presidente, ver o modo como a questão do espectro autista é tratada neste País.

Por isso, na Comissão de Direitos Humanos, aprovamos aquele projeto e o mandamos para a Câmara.

Então, neste dia em que a gente lembra, 2 de abril, e que todo o mundo faz manifestação – apagam luzes, acendem luzes, luz azul –, nós temos é que, de forma concreta, agir; e agir aprovando a lei que nós, aqui no Senado, já aprovamos em 2 de abril do ano passado, portanto, há um ano. Chegamos novamente em 2 de abril, data desse debate, e nada aconteceu.

O Brasil fez o maior evento da sua história, lembrando essa importante data do ano passado, 2011, em todos os Estados. Agora, estamos em 2012, o evento colore novamente o Brasil e o mundo de azul. Monumentos estão iluminados de azul: Cristo Redentor, Ponte Estaiada, Viaduto do Chá, Monumento à Bandeira, Fiesp, Assembleia Legislativa de São Paulo, torre da Usina do Gasômetro, em Porto Alegre, prédio do Ministério da Saúde, em Brasília, e muitos outros.

É claro que esses movimentos ajudam. Essa iluminação de grandes monumentos na cor de azul começou nos Estados Unidos e no Canadá.

A cor azul foi escolhida porque a incidência de distúrbio autista é maior entre meninos: são quatro meninos para cada menina.

Mas eu quero aqui repetir que não adianta só acenderem e apagarem as luzes. É preciso ação. Eu, da tribuna, neste momento, estou cobrando responsabilidade da Câmara dos Deputados.

O Senado, eu sei que fez a sua parte, porque já aprovou este projeto. Aprovamos o PLS nº 168, em 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, da qual fui Relator, e que é fruto da Sugestão nº 1, de 2010, apresentada pelos próprios autistas na Comissão de Direitos Humanos.

Esse projeto reconhece o autista como pessoa com deficiência e prevê:

– diagnóstico precoce;
– tratamento multidisciplinar;
– acompanhamento para as famílias;
– educação adequada;
– direito ao lazer;
– estatísticas, e
– direito a horário especial no trabalho.

Enfim, meus companheiros da causa azul tiveram, há poucos dias, mais uma grande vitória!

O projeto, que agora tramita na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.631, de 2011, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Agora, depois dessa votação na Comissão, depende da votação final em plenário. Eu gostaria até que não tivessem apresentado recurso e que fosse direto para a Presidência da República.

Finalizo, Sr. Presidente, e faço questão de agradecer também o convite que me foi enviado para participar da mesa de abertura do III Seminário Paulista sobre os Transtornos do Espectro do Autismo, que aconteceu no dia 30 de março. Infelizmente, eu não pude estar em São Paulo, porque estava lá em João Pessoa, digo, eu estava lá em Natal, no Rio Grande do Norte; em João Pessoa, estarei no próximo dia 30, para participar de um debate sobre a Previdência.

O evento foi realizado em conjunto pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Movimento Pró-Autista e o Programa de Pós-Graduação em Distúrbios de Comportamento da Universidade Presbiteriana de São Paulo.

Eu gostaria de ter podido participar, mas – reafirmo – estava cumprindo agenda em Natal, no Rio Grande do Norte, com a presença da Anfip e do próprio Ministro da Previdência, Garibaldi Alves.

Venho à tribuna no dia de hoje falar sobre esse tema tão importante para milhões e milhões de homens e mulheres.

Ao movimento autista no Brasil, o meu fraternal abraço, meu profundo respeito e meu reiterado apoio

nessa caminhada, hoje, 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Por fim, Sr. Presidente, só peço a V. Exª que dê como registrado um belíssimo artigo em defesa do Estatuto da Pessoa com Deficiência,...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –... que trata também da questão do autista, publicado hoje no jornal *Correio do Povo*, lá do Rio Grande do Sul, defendendo que o projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que nós aprovamos por unanimidade seja aprovado na Câmara dos Deputados.

Vou ler só essa parte, porque alguns disseram que era muita coisa de gaúcho, mas vou repetir, sim, o que escreveu o autor desse belíssimo artigo.

O texto é de autoria de Jorge Amaro de Souza Borges, Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que diz, amparado inclusive por Moisés Bauer, que é o Presidente do Conade:

> O texto, já aprovado por unanimidade no Senado, está na Câmara dos Deputados, cujo Presidente é gaúcho. O Presidente do Conade é gaúcho. A Ministra dos Direitos Humanos [é gaúcha]. O [autor] do projeto, [que cumpria o papel de relator, já que foi da Comissão de Direitos Humanos], é gaúcho. A Presidente da República [é mineira, mas tem o coração no Rio Grande] é gaúcha.

Então, ele cobra, cobra de nós todos, inclusive de mim e dessa gauchada toda, inclusive a Presidenta: "Já que falam tanto do autista, por que não aprovam então o projeto?

Fica uma cobrança aqui – inclusive me incluo – de todos os gaúchos e gaúchas que ocupam cargos: o projeto poderia ter sido aprovado, mas infelizmente, até o momento, não o foi.

Então, a melhor forma de homenagear os autistas neste momento é aprovando o projeto e discursando menos. Por isso, vou encerrar, mas não ampliando somente o discurso.

Obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que vou ler aqui na tribuna a artigo "Estatuto da Pessoa com Deficiência", publicado no dia de hoje, no jornal Correio do Povo, de Porto Alegre.

O texto é de autoria Jorge Amaro de Souza Borges – vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coepede).

Diz o artigo:

"Tramitando há mais de dez anos no Congresso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (PCD) ainda não foi votado.

O Brasil é um dos poucos países no mundo (são, aproximadamente, 50) que possui legislações específicas que garanta os direitos das PCDs.

Além disso, ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, inclusive como emenda à Constituição federal, sendo o único instrumento internacional com esta condição.

Estamos avançando também nos investimentos federais em favor das políticas públicas para PCDs, aumentando de R$ 2,4 bilhões para R$ 7,6 bilhões, com o lançamento recente do Plano Viver sem Limite.

Mas, afinal, em que ajudaria o estatuto? Primeiro, ele pode auxiliar na regulamentação da legislação, bem como ajudaria a implementar a convenção.

Mesmo com a transição de um sujeito tutelado para um indivíduo livre e com direitos, muitas ainda são as barreiras, preconceitos e violência, às quais a PCD é submetida cotidianamente.

Assim, o estatuto deve prever sanções a toda e qualquer violação de direitos pela qual passe a pessoa com deficiência.

Dentre os aspectos positivos do estatuto está a força política que ele representa, já que, junto com a convenção e a legislação brasileira, oferece às PCDs condições para enfrentar as extremas desigualdades que vivenciam, por meio da criação de um sistema articulado de políticas públicas, hoje inexistente.

O atual texto carece de uma revisão, que precisa ser complementada com novos conceitos e políticas surgidas nos últimos anos.

Mas ele, necessariamente, deve ser aprovado como forma de reconhecimento da sociedade a este segmento que, conforme o IBGE em 2010, representa mais de 40 milhões de brasileiros.

Já ocorreram mais de mil debates sobre o tema, além de ele ser aprovado em duas conferências nacionais dos direitos da PCD, e mais cinco encontros regionais do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

O texto, já aprovado por unanimidade no Senado, está na Câmara dos Deputados, cujo presidente é gaúcho. O presidente do Conade, Moisés Bauer, é gaúcho.

A ministra dos Direitos Humanos também. A presidenta da República é gaúcha de coração.

O proponente do projeto de lei, o senador Paulo Paim, é gaúcho. Há ambiente mais favorável do que este para o RS ser protagonista deste processo? Por que não votar?

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paim.

V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso n° 8, de 2012**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n° 61, de 2010, do Senador João Durval, que *altera a Lei n° 9.250, de 26 de fevereiro de 1995, e a Lei n° 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir a dedução dos valores pagos a título de pedágio, para fins de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física*.

É o seguinte o Recurso:

RECURSO Nº 8, DE 2012

Senhor Presidente,

Com base no art. 91, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 58, §2º, inciso I, da Constituição Federal, solicitamos que o PLS nº 61 de 2010, que "Altera a Lei nº 9.250 de 26 de fevereiro de 1995, e a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir a dedução dos valores pagos a título de pedágio, para fins de cálculo do imposto de renda da pessoa física", seja submetido ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador **João Durval**

Parlamentar	Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que me traz, hoje, aqui, de certa maneira, é um apelo que quero fazer aos nossos Deputados Federais.

Muitas vezes, o nome de uma coisa determina o que a coisa é para nós. Isto acontece muito, Senador Presidente, em relação às leis: coloca-se um nome em uma lei, e as pessoas passam a ver aquela lei conforme aquele nome. E isso inviabiliza certas leis.

Uma lei, Senador Aloysio, de origem do Executivo, que tenta regulamentar o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente de maneira que evite violências caiu no uso da população com o nome de Lei da Palmada e com a ideia de que qualquer pai que, por acaso, um dia, querendo colocar ordem em casa, faça um agrado desses que se faz com uma pancadinha vai ser preso.

Apesar dessa deformação na ideia da lei – e vou ler como é o artigo –, a lei avançou, avançou, avançou e terminou o seu processo na Câmara; estava pronta para vir para cá, quando um grupo de Deputados, na verdade cinco grupos de Deputados, cinco iniciativas diferentes, pediram para levar isso para o plenário.

Por um lado, é interessante levar projetos de lei para o plenário, pois permite um debate maior. Mas, neste caso, significará um adiamento maior que ninguém sabe por quanto tempo e de uma lei que o Brasil precisa desesperadamente, porque, no ano de 2010, 18 mil crianças sofreram violências graves no País, Senador Alvaro, ou seja, aquelas que a gente toma conhecimento, inclusive assassinatos, como vemos na televisão e nos jornais. E o Brasil é campeão mundial em violência contra criança.

Precisamos levar adiante esse projeto que visa regulamentar a maneira como as violências ao serem ocorridas são tratadas. E vou mostrar como elas serão tratadas, para ver como a lei é branda ao que se propõe.

Primeiro, o que se propõe? Acrescentar um artigo 17-A no Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz:

> A criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou vigiar, sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto.

Quem é que pode ser contra isto? Depois eu fecho a definição de cada uma dessas coisas. Quem é que pode ser contra a ideia de que a criança tem que ser protegida contra o uso de castigo corporal ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação, ou qualquer outro pretexto?

> Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se
>
> (...)
>
> I – castigo corporal: ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em dor ou lesão à criança ou adolescente.

O problema é a palavra "dor", porque, quando se diz uso da força que resulte em lesão, ninguém tem dúvida. A dúvida é quando coloca "dor". Será que alguém acredita que um pai ou uma mãe será punido porque puxou a orelha, como fazia há pouco o Senador Aloysio e, ao puxar a orelha, teve dor? Não. Mas vamos supor que seja. Vamos supor que haja uma exceção tal que uma criança possa chegar, ela própria, a denunciar os pais ou alguém. Sabe qual é a punição?

> Art. 18-B. Os pais, integrantes da família ampliada, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger crianças e adolescentes que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:
>
> I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
>
> *[*Alguém é contra encaminhar uma pessoa que cometeu um ato, mesmo simples, a programa oficial ou comunitário de proteção à família?*]*
>
> II – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
>
> III – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
>
> IV – obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
>
> V – advertência

Será possível que alguém ache que essas – chamemos – penalidades são graves suficientes para impedir a aprovação de uma lei que visa, sobretudo, a evitar lesão contra as crianças, crueldade contra as

crianças? Será que alguém acha que, pelo fato de um puxão de orelha provocar uma dor, se por acaso alguém achar que essa dor levaria à punição de acordo com o art. 17-A, será encaminhado para uma advertência, para um apoio psicológico? Será que alguém acha que vale a pena impedir a aprovação de uma lei apenas por essa simples desconfiança que dificilmente acontecerá? E, se acontecer, não trará nenhum constrangimento que possa significar algo ruim para o adulto que provocar essa dor.

Quero lembrar que não faz muito tempo o Brasil usava palmatória. E o uso da palmatória virou crime no País. Alguém acha que um professor, no momento em que foi proibida a palmatória, seria punido por puxar a orelha de um aluno? Hoje em dia talvez seja, mas quando eu era menino não seria punido. Nenhum país, hoje, que eu saiba, tem a ideia da palmatória, pelo menos país civilizado. O último, aliás, a acabar com a palmatória na escola foi a Inglaterra. E faz pouco tempo: em 1989! Pouquíssimo tempo. Não há mais palmatória nas escolas. Como ainda insistimos em deixar que, para permitir pequenos constrangimentos físicos que um pai possa fazer, como um puxão de orelha – volto a insistir por sugestão do Senador Aloysio, que fez um gesto aqui –, por causa dessa margem que a lei daria à interpretação falsa, justifique impedir uma lei que visa parar a crueldade, o assassinato, a pancada nas crianças do Brasil?

O principal motivo para crianças saírem das escolas e irem para a rua é a violência doméstica. A principal causa de crianças na rua é o desejo de fugir da violência doméstica, e nós não temos uma lei – nem mesmo o Estatuto da Criança, como está hoje, contempla isso – que proteja as crianças contra essas violências, que provocam baixa aprendizagem, provocam desajuste social.

Eu quero aqui, Senador, como eu dizia, fazer um apelo, em nome das 18 mil crianças que sofreram violência no ano passado, de um total de 55 milhões de crianças que o Brasil tem. Em nome dessas crianças, quero fazer um apelo aos Deputados que assinaram um documento pedindo que a lei não viesse para o Senado antes de passar por um debate, interminável provavelmente, no plenário. Faço um apelo a esses Deputados: que afastem essa preocupação que eles têm porque ela é infundada. Não há o risco de ninguém ser preso, porque aqui o máximo que se faz é uma análise psicológica, no caso de gravidade. No caso das simples ações que os pais às vezes tenham de praticar, sem crueldade, sem dor... Dor é uma coisa muito variável, mas, quando se diz dor aqui, é dor, não é um incômodo que possa sofrer uma criança. Por favor, não deixem essa lei continuar no Congresso sem ser aprovada! Vamos dar este recado ao mundo de que este é um País civilizado, que não apenas não usa palmatória nas escolas, coisa que já abandonou há bastante tempo, mas também não aceita a ideia de que educação se faz com base em pancada sobre criança. É um apelo que eu faço e que complemento.

Acreditando que esse apelo será ouvido – e eu o farei pessoalmente a cada Deputado que assinou o documento –, eu peço que, quando chegar aqui o projeto de lei, nesta Casa o assunto seja examinado com a rapidez de que o Brasil precisa. Não podemos continuar tolerando o Brasil ser campeão mundial de violência contra a infância. E isso exige leis, isso exige cuidados – nem disse punição – com aqueles que fazem ligeiros gestos que podem passar incomodo à criança, que é diferente de dor.

E não toleremos nenhuma daquelas violências cruéis, às quais estamos quase ficando insensíveis, de tanto ver noticiários pela televisão, pelos jornais, e ouvir pelas rádios.

Vamos parar com essa insensibilidade que está tomando conta da sociedade brasileira diante da violência contra as crianças. Não podemos continuar insensíveis a isso. E uma das maneiras de não sermos insensíveis é tentar gestos que deem um basta ao uso de violência contra crianças.

Esse projeto de lei é uma das maneiras. E nós não podemos demorar mais a aprová-lo. E a maneira de dar avanço é considerar aprovado na Câmara dos Deputados, como foi em caráter terminativo pela Comissão de Constituição e Justiça. Não há justificativa para que isso vá a plenário.

Aqui fica o meu apelo aos Deputados da Câmara dos Deputados que estão tentando impedir que o projeto venha ao Senado, em nome das crianças, sobretudo essas 18 mil que sofreram violências graves no ano passado. Vamos aprovar o mais rápido possível essa lei, que não é Lei da Palmada. É lei da violência cometida contra infância. Lei que barra a violência contra a infância. E é o nome que deveria ter sido desde o primeiro momento e que terminou sendo, pela chacota até, chamada Lei da Palmada.

Fica aqui, Sr. Presidente, a minha fala com o meu apelo aos Deputados e também a nós, colegas Senadores, para que façamos com que as crianças do Brasil tenham instrumento de proteção contra a violência, pois estamos ficando insensíveis a ela, de tanto que acontece no nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Agora, com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Anibal Diniz; Srs. Senadores; Srªs Senadoras, fui o primeiro a apartear o Senador Demóstenes Torres quando, há cerca de três semanas, ele aqui fez o seu pronunciamento sobre a chamada Operação Monte Carlo, realizada pela Polícia, pelo Ministério Público e pela Receita Federal em cinco Estados, na qual o Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, teria aparecido nas gravações, com inúmeras ligações telefônicas para o Senador.

Naquela ocasião, o Senador deu explicações, dizendo, sobretudo, que mantinha relações apenas de amizade pessoal, de natureza privada, o que não significava qualquer ação de comprometimento com atividades ilícitas ou com tráfico de influência que representasse qualquer ferimento dos dispositivos constitucionais e daquilo que se espera de um Senador. Quarenta e quatro Senadores, naquela tarde, manifestaram-se. Eu, inclusive, fui o primeiro a dizer do meu respeito ao Senador Demóstenes Torres. Eu o cumprimentei pela atitude de dizer que gostaria de colaborar para que houvesse a mais completa apuração a respeito de todos os episódios.

Nas últimas semanas, desde que houve aquelas divulgações, praticamente todos os principais órgãos de imprensa do País, tanto as revistas semanais quanto os principais jornais brasileiros, divulgaram, com detalhes, dezenas de diálogos obtidos nas gravações realizadas pela Polícia Federal, com autorização judicial, não porque eram conversas com o Senador, mas porque eram conversas do Sr. Carlos Cachoeira. Dessa forma, como o Senador Demóstenes Torres era um dos principais interlocutores do Sr. Carlos Cachoeira, ficou evidenciado algo surpreende para praticamente todos os Senadores, inclusive para mim, o que, de alguma forma, entristece todos nós.

Até aquele dia, conforme mencionei, eu via o Senador Demóstenes Torres como uma pessoa que aqui havia se destacado pelo seu conhecimento jurídico e também pela forma com que defendia os princípios da ética, sempre com exigências muito fortes de como essa deveria ser a característica de qualquer pessoa com responsabilidade na Administração Pública, fosse Ministro de Estado, dirigente de empresa ou de instituição governamental ou pessoa designada pelo Presidente da República, por exemplo, para ser membro dos Tribunais Superiores, inclusive do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Superior Tribunal Militar.

Também se destacou o Senador Demóstenes quando, por exemplo, estiveram, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pessoas designadas para serem membros do Conselho Nacional de Justiça. O Senador Demóstenes Torres se destacou pela maneira como arguiu essas pessoas e como exigiu esclarecimentos de cada uma delas.

O Senador Demóstenes Torres, como outros Senadores – inclusive, eu –, no sítio eletrônico *Congresso em Foco*, que também tem publicação escrita, foi considerado um dos Senadores que mais se destacaram na história do Senado, desde 2003, quando ele chegou aqui. Ao lado de Senadores como Paulo Paim, Pedro Simon, Cristovam Buarque, eu próprio e muitos outros, o Senador Demóstenes sempre foi um dos que ganhou destaque naquela qualificação realizada pelo *Congresso em Foco*.

Hoje, quero transmitir, com todo o respeito e consideração pelo Senador Demóstenes Torres, que considero muito importante que ele dê explicações, as mais completas, sobre tudo que signifique a quebra dos princípios éticos que se esperam de um Senador da República, que tem a responsabilidade de sempre respeitar o decoro parlamentar, bem como os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

O relacionamento com o Sr. Carlos Cachoeira, com a possível utilização do mandato para percepção de vantagens indevidas, caracteriza uma irregularidade grave no desempenho do mandato, se isso for confirmado. É claro que precisamos assegurar o direito completo de defesa ao Senador Demóstenes Torres. Isso é um imperativo constitucional. E, antes de se propor sua renúncia, sua cassação ou quaisquer penas previstas, faz-se necessário cumprir o direito constitucional de o Senador Demóstenes Torres aqui se explicar, seja da tribuna do Senado, seja perante o Conselho de Ética.

O § 1º do art. 55 da Constituição da República diz que é incompatível com o decoro parlamentar a percepção de vantagens indevidas. Na sua primeira manifestação em plenário, o Senador Demóstenes Torres afirmou a todos nós que não mantinha relações políticas, financeiras ou de qualquer ordem com o Sr. Cachoeira. Disse, textualmente, que apenas tinha com o citado senhor relações de origem estritamente privada. Não é, porém, o que constatamos ao ouvir e ler as gravações telefônicas publicadas pelos meios de comunicação, pela mídia falada e pela mídia escrita. Daí por que considero necessário que o Senador Demóstenes Torres ocupe a tribuna do Senado nesta circunstância, para prestar esclarecimento a toda a opinião pública e, sobretudo, para informar a todos nós, Senadores e Senadoras, seus eleitores do Estado de Goiás e toda

a população brasileira se tem responsabilidade sobre isso. É preciso que ele informe qual sua parcela de responsabilidade, diante das graves acusações que pairam sobre sua pessoa e que constam das revistas e dos jornais dos últimos dias.

Com todo o respeito ao Senador Demóstenes Torres, quero dizer que, se algum dia avaliar ser necessário que eu, pessoalmente, esclareça episódios que porventura possam significar quebra de decoro parlamentar ou quebra de princípios éticos, pode o Senador Demóstenes Torres ser aquele que, primeiro, venha a solicitar de mim um procedimento tal como o que estou propondo a ele próprio.

Então, quero dizer que o sentido das minhas palavras guarda semelhança com aquilo que, ainda hoje, a Senadora Ana Amélia e o Senador Roberto Requião disseram.

Avalio como importante a solicitação de apuração completa desses fatos, solicitação essa que, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, o Senador Walter Pinheiro encaminhou, na semana passada, ao Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel. Mas é também muito importante que o Conselho de Ética possa examinar com atenção a solicitação encaminhada pelo PSOL àquele Conselho, por intermédio do Senador do PSOL.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar essa manifestação de sentimento não fácil, mas importante para todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Suplicy. V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

E, agora, com a palavra o Senador Blairo Maggi, que se inscreveu pela Liderança do PR.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu apenas queria citar o Senador Randolfe Rodrigues, que encaminhou a representação ao Conselho de Ética.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vou ocupar aqui o espaço da Liderança do PR para fazer um breve comentário e um comunicado a todos aqueles que nos assistem.

O Brasil, há muito tempo, vem buscando fontes alternativas para substituir o petróleo e também caminha na vanguarda de energias renováveis. Todos sabem que o Brasil é um País que lidera na questão do álcool, e até agora somos grandes produtores de etanol, a partir da cana-de-açúcar; e os Estados Unidos, um grande produtor a partir do milho.

Para nossa felicidade, há algum tempo, lá no Estado do Mato Grosso, discutimos como é que poderíamos também transformar as usinas de cana-de-açúcar, de etanol a partir de cana-de-açúcar, para ocupar na entressafra o consumo de milho daquele Estado.

E aí, Senador Russo, na semana passada, fui convidado por um grupo da Usimat, que fica no Município de Campos de Júlio, onde a Aprosoja, junto com essa usina, que é privada, do Grupo Ovetril, fez a primeira experiência e a primeira adaptação de uma usina de cana-de-açúcar que também faz etanol a partir de milho. E com uma relativa simplicidade, o que é mais importante ainda no processo industrial. Tem seu investimento a fazer, mas é possível, depois da entressafra da cana, entrar fazendo etanol a partir do milho. E é competitivo. Isso é o mais importante: é competitivo.

Alguns vão dizer – e antes que o digam: "Como é que vamos substituir comida – que é o grande argumento que se tem contra o programa de etanol americano – para fazer combustível?" O problema é que, no Centro-Oeste brasileiro, principalmente em Mato Grosso e principalmente ao norte de Mato Grosso, produz-se muito milho, mas nós não somos competitivos para trazer o milho para o sul do Brasil ou levar para os portos, para exportação. Podemos fazer isso nos momentos em que os mercados são muito favoráveis. Mas, quando os mercados não são favoráveis, temos que dar outra destinação ou simplesmente não utilizar a cultura de milho, para que possamos fazer a rotação de cultura, diminuir as pragas e fazer uma agricultura mais ecologicamente correta com alternância de culturas.

Então, eu gostaria de comunicar a todos que nos assistem, aos Senadores e até fazer um convite para que uma hora dessas pudéssemos fazer uma visita a essa usina, que se denominou usina flex, porque faz etanol a partir da cana-de-açúcar e faz etanol a partir do milho; e ainda sobra todo o resíduo DDGS que fica na ponta e que serve para alimentar bovinos, suínos, aves, com uma proteína de mais de 30%.

Portanto, antes que alguns combatam esse programa, que certamente será ainda objeto de estudos – e que a Aprosoja, que é a Associação dos Produtores de Soja e Milho mato-grossense, está incentivando –, estamos fazendo convênios com a Universidade Federal de Mato Grosso, com técnicos também do Imea, que é o nosso Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária, para conhecer a eficiência real de tudo isso e, obviamente, depois, poder levar para outras unidades do Estado do Mato Grosso e, quem sabe, para outros locais do Brasil, onde também o milho é necessário ser plantado, é importante, mas, com a estrutura atual de transporte que temos, não conseguimos levá-lo ao porto, ao sul do Brasil ou ao sudeste brasileiro,

onde o consumo é maior e onde teríamos dificuldade de fazer renda para o produtor.

Então, fica aqui a notícia de que o Estado de Mato Grosso, mais uma vez, inova, e os agricultores do Estado inovam no sentido de se buscar alternativas para o momento em que a agricultura ficar ruim, porque, neste momento, está indo tudo bem, muito obrigado. Não é preciso o apoio do governo no sentido de subsídios ou coisa parecida. Mas, como tudo sobe, um dia vai descer, e devemos estar preparados para os momentos de crise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Blairo.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os temas que estão mais diretamente relacionados, Senador Aloysio, ao tema da Federação, do federalismo, que estão diretamente relacionados ao papel constitucional do Senado, tem me chamado a atenção e, de certa forma, tem me colocado diretamente como protagonista, até por conta de um projeto de resolução que nós estamos relatando na Comissão de Constituição e Justiça, cujas teses tive a oportunidade de apresentar, não apenas no que diz respeito aos equívocos econômicos, mas também no que diz respeito à violação constitucional.

Tenho tido e tenho estado, naturalmente, muito atento com relação a eventuais iniciativas pontuais e tributárias que, eventualmente, aparecem como soluções milagrosas, como se nós fossemos tocados pela tradicional iniciativa do *stop and go*, em todo momento identificando essa ou aquela forma de resolver esse ou aquele problema circunstancial e conjuntural sem uma visão de futuro que possa, de fato, enfrentar os problemas e os desafios que precisam ser enfrentados, até por conta dessa necessária e inadiável iniciativa em ambientes que possam se traduzir na melhoria da competitividade da indústria nacional.

Em que pese nós estarmos na antevéspera de um anúncio ou de um pré-anúncio que, com muita ansiedade e expectativa, nós queremos conhecer e que possa, de fato, assegurar o crescimento sustentado para os meses que se avizinham, em razão dessa conjuntura, há enorme dificuldade de se chegar a uma posição comum diante de necessidades e interesses tão divergentes em um país como o nosso, de dimensões continentais e de extraordinárias complexidades regionais.

É o princípio que, a meu juízo, deve presidir as nossas ações e, naturalmente, presidir as nossas decisões: o princípio da justiça federativa, o princípio da solidariedade federativa entre os Estados, a partir da vocação e do potencial de cada um dos nossos Estados.

Temos um tema da maior relevância que está tramitando nesta Casa, a Proposta de Emenda Constitucional nº 113, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho e de tantos e diversos outros Senadores. Parece-me uma proposta muito debatida no âmbito do Confaz, o Conselho Fazendário, que reúne não apenas os secretários estaduais de fazenda, mas também o Ministério da Fazenda.

Essa proposta pressupõe uma nova sistemática para a cobrança do ICMS nas vendas interestaduais do nosso comércio eletrônico, que tem crescido muito nos últimos anos e vai crescer muito mais. A proposta, como eu disse aqui, tem um objetivo certeiro, o comércio eletrônico. Livros, roupas, calçados, móveis, acessórios, cosméticos, enfim, tudo quanto é tipo de produto e também de serviços.

O brasileiro descobriu, gostou e tem feito permanentemente uso do comércio eletrônico para facilitar o interesse e o acesso a bens e a produtos. Isso, de fato, facilita muito o dia a dia nas transações comerciais. O resultado dessa adesão do brasileiro, que se apropriou do comércio eletrônico assim como das redes sociais, nas quais participa ativamente, é que, em 2006, o faturamento com vendas *on-line* das "ponto com", no País, eram de R$2 bilhões. Em 2011, esse faturamento alcançou a cifra de R$19 bilhões, 26% de crescimento, vinte e seis pontos percentuais a mais do que em 2010.

A novidade que já não é novidade, vez que está apropriada à rotina e ao dia a dia dos brasileiros, já conquistou aproximadamente 32 milhões de brasileiros e 61% desses brasileiros acessam as "ponto com", através do comércio eletrônico; já estão em torno de 32 milhões de brasileiros. As perspectivas para 2012 é que o comércio virtual chegará à casa dos R$23,4 bilhões e, evidentemente, virá um crescimento exponencial ano após ano. Esses dados são da 25ª edição do relatório WebShoppers, elaborado pela *e-bit*, com o apoio da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico e da Federação de Comércio do Estado de São Paulo.

A justificação da PEC 113, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, cuja relatoria está designada ao Senador Armando Monteiro, chama a atenção para o aumento do número de estabelecimentos comerciais especializados em vendas *on-line.* Em 2005, eram 450 estabelecimentos. Em 2010, esses mesmos 450 já alcançam 3.500 estabelecimentos em todo o Brasil, inovando, de maneira sem precedentes, a forma de comercializar, de vender, de transportar,

exigindo alternativas no campo da logística e assim por diante.

Isso sem contar que essa forma de comércio tem sido usada não apenas por empresas virtuais, mas também por empresas fisicamente estabelecidas como forma de proteger e ampliar sua presença em todo o mercado nacional pela facilidade, pela forma horizontal que as redes sociais, que o mundo, que o comércio eletrônico gera de facilidades no dia a dia das empresas físicas, das empresas jurídicas, aproximando as pessoas e transformando o mundo num mundo cada vez menor, cada vez mais próximo.

Ora, é inegável que essa atual sistemática de tributação ao consumidor final, desenhada pela Constituição de 1988, muito antes da era do comércio *on-line*, não se adapta mais à nova realidade das transações comerciais; ou seja, todo o capítulo tributário da nossa Constituição, debatido e edificado em 1988, não considerava, evidentemente, a incorporação desses novos hábitos

É inegável também o impacto que essa nova realidade tem em nossas receitas governamentais, estaduais, na economia de cada um dos nossos Estados. A multiplicação das operações comerciais diretas entre fabricantes, atacadistas, varejistas e consumidores finais de outras unidades federadas vem minando os cofres dos Estados de destino, que não participam dessa arrecadação. Ou seja, não há um partilhamento interestadual do ICMS no âmbito do comércio eletrônico; todo o ICMS fica para o Estado de origem, não considerando o necessário compartilhamento com o Estado consumidor.

Vale lembrar que, pelas regras atuais, é o Estado de origem que fica com todo esse ICMS quando o consumidor final está em outro Estado e não é o contribuinte do imposto. Nem é preciso dizer que quase toda a receita desse tipo de ICMS do comércio eletrônico vai para o Sul e para o Sudeste, particularmente para São Paulo e Rio de Janeiro, onde se localiza, geograficamente, grande parte das empresas e das companhias "ponto com". Os outros Estados até tentam, de uma certa forma, participar dessas fatias e receitas governamentais de ICMS cobrando alíquotas adicionais de ICMS. Há tentativas, há iniciativas nessa direção, mas também o Supremo Tribunal Federal tem entendido que é uma flagrante bitributação, é o que muitos vêm chamando inclusive de mais uma etapa, mais um capítulo da guerra fiscal.

Recente reportagem, inclusive do *Valor Econômico*, dá conta de que Estados, como o Piauí, vêm reclamando evasão superior a R$140 milhões; Mato Grosso acumulando prejuízos de quase R$300 milhões; a Bahia, que teria deixado de arrecadar R$90 milhões somente em 2010, para ficar em alguns dos Estados que estão trabalhando, que estão pesquisando, que estão, enfim, procurando alternativas para que nós possamos regulamentar e aí fazer uma distribuição adequada e calibrada desse ICMS que tem como origem o comércio eletrônico.

É este o objetivo principal da PEC nº 113: o rateamento do ICMS entre Estados de origem e de destino nas operações que tenham como regra, que tenham como plataforma, que tenham como critério o comércio eletrônico.

Julgo absolutamente conveniente e necessário que nós possamos acelerar, quem sabe, esse debate na Comissão de Assuntos Econômicos pela importância que esse tema tem para o conjunto dos nossos Estados federados. É isto que pretendo na reunião de amanhã da Comissão de Assuntos Econômicos, dialogando com o Presidente da Comissão, com o Senador Delcídio Amaral, com o Senador Relator, Senador Armando Monteiro, que nós possamos acelerar esse debate na Comissão de Assuntos Econômicos e, assim, oferecer ao País uma forma equilibrada e abalizada de os Estados brasileiros construírem uma repartição muito equilibrada e justa desses recursos do comércio eletrônico.

Sr. Presidente, é esta minha manifestação que trago ao Plenário nesta tarde de segunda-feira, ou seja, a necessidade de o Senado da República, na condição de instituição, de Casa Legislativa, que representa os Estados brasileiros, acelerar, de maneira forte, uma nova regulamentação para o ICM do comércio eletrônico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Agora, com a palavra, pela Liderança do PSDB, Senador Alvaro Dias.

Na sequência, teremos o Senador Cícero Lucena; pela Liderança do PMDB, Senador Romero Jucá e, depois, Senador Antonio Russo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, cumpro o dever de anunciar que, em nome da Bancada do PSDB no Senado, estamos encaminhando à Comissão de Ética Pública da Presidência da República representação para que se investigue as denúncias que envolvem o Ministério da Pesca. Já há antecedentes referentes a esta denúncia que ganhou repercussão nos últimos dias em função de uma doação à campanha eleitoral ocorrida em Santa Catarina. Doação efetuada para o Partido dos Trabalhadores, coincidentemente da empresa que venceu licitação contestada pelo Tribunal de Contas da União.

Em 24 de outubro de 2011, apresentei requerimento que se encontra na Ordem do Dia, até hoje, para ser votado – não foi votado –, solicitando ao Tribunal de Contas da União cópia do relatório da auditoria que apurou irregularidades no Ministério da Pesca. Dia 24 de outubro de 2011.

Esse relatório do Tribunal de Contas da União revelou uma série de irregularidades: superfaturamento; sobrepreço; pagamentos por serviços não executados; realização de pagamentos antecipados; ausência de monitoramento na utilização das lanchas e patrulhas cedidas a órgãos parceiros; não realização de pesquisa de preço que fundamentasse a estimativa do valor da aquisição; celebração de aditivos ao contrato para a aquisição de itens novos, com fuga ao procedimento licitatório; ausência de pesquisa de preço e da devida fundamentação quanto à necessidade da contratação; desclassificação indevida de licitante; etc.

Foram inúmeras as irregularidades. Elas foram atestadas pelo Tribunal de Contas da União. Nós não conseguimos cópia desse relatório. Agora encontra-se num outro estágio no Tribunal de Contas, no estágio da tomada de conta especial, fase em que os envolvidos em irregularidades são ouvidos pelo Tribunal de Contas, inclusive com os seus advogados. Por que estamos encaminhando à Comissão de Ética Pública da Presidência da República? Em razão da última denúncia, que tem conexão com essa licitação suspeita, com o superfaturamento.

Segundo o Tribunal de Contas, o superfaturamento foi de R$1 milhão. Houve uma doação para a campanha, uma doação oficial, portanto, com declaração à Justiça Eleitoral. Houve uma doação de R$150 mil à campanha do Partido dos Trabalhadores em Santa Catarina, doação essa feita pela empresa vencedora dessa licitação.

Há um depoimento importante. A Comissão de Ética Pública da Presidência da República pode convocar, convidar para testemunhar o Deputado Luiz Sérgio, ex-Ministro da Pesca, também do PT, que afirmou ter encontrado malfeito no Ministério da Pesca. Ele disse, está estampado em manchete, no jornal *O Estado de S. Paulo*: "ministério não pode pedir a empresa contratada doação ao PT, como fez na campanha (...)", em Santa Catarina.

Portanto, o próprio ex-Ministro, que é do PT, critica o malfeito denunciado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

Concluindo, Sr. Presidente, essa é a comunicação que cumpro o dever de fazer à Casa, manifestando um voto de confiança na Comissão de Ética Pública da Presidência da República, pedindo a instauração dos procedimentos para a investigação desse caso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apaziguar o sofrimento dos nordestinos e das nordestinas que, corajosamente, vivem e produzem no semiárido sempre foi e é uma das minhas principais missões.

Em 1995, quando fui Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma das realizações que mais me deixaram orgulhoso foi, justamente, a discussão, a retomada do projeto da transposição das águas do rio São Francisco.

Naquela oportunidade, no caso específico do meu Estado, a Paraíba, só havia uma entrada, que era perto da minha querida cidade, São José de Piranhas, Jatobá. De passagem, essa água iria atender o Rio Grande do Norte.

Conhecedor que era, por ter sido Governador do meu Estado e ter convivido com as dificuldades que a seca nos proporcionou naquele período, até 1994, quando nós tivemos de abastecer algumas cidades com água transportada por trem, porque não existiam mananciais próximos e viáveis para o transporte, mesmo sendo feito em carros-pipas, de forma precária, como todos nós conhecemos, coloquei o projeto inicial do chamado Eixo Leste, que, exatamente, entraria no Cariri paraibano, na cidade de Monteiro.

Naquela época, eu já sonhava com a água da transposição beneficiando cerca de 1,5 milhão de paraibanos na região do Cariri, do sertão e do Curimataú, além do Piemonte da Borborema, que é polarizada pela grande cidade de Campina Grande, uma das mais importantes cidades do Nordeste que, dois anos antes, já sofria a ameaça do racionamento de água para consumo humano.

Para V. Exª entender, Sr. Presidente, até João Pessoa, que é uma cidade litorânea, capital do nosso Estado, com a visão de futuro, com o compromisso do amanhã, será beneficiada no futuro pela transposição das águas do rio São Francisco. Parte dela será através de um abastecimento vindo pelo rio Paraíba até a barragem de Acauã e da barragem de Acauã...

Registro também, com muita satisfação, que participou desse projeto, com muito empenho, meu sucessor naquele ministério, o hoje presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o Dr. Fernando Catão.

Durante o longo e laborioso planejamento que precedeu o início dessa grande obra, acompanhei de perto o desenvolvimento do projeto, certificando-me de sua importância e confirmando que a transposição do Velho Chico trará grandes benefícios à população

dos Estados da Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

Os impactos positivos já são visíveis, na forma, por exemplo, de milhares de empregos criados durante a construção. Ao fim da obra, surgirá uma nova realidade nas áreas contempladas: mais trabalho, mais renda, mais comércio, mais saúde, mais infraestrutura; em resumo, mais riqueza e mais felicidade para esse povo historicamente sofrido que habita com bravura essa terra difícil que é o semiárido do nosso Nordeste.

Foi com verdadeira preocupação, portanto, que recebemos a recente notícia de que as obras, em primeiro lugar, estão andando a passos de jabuti: bastante lentos. E, em segundo lugar, que vão custar muito mais caro do que o que se esperava. A obra, durante apenas quatro anos, está perto de completar seu quinto aniversário e já teve seu cronograma refeito algumas vezes. Só para se ter ideia, as últimas previsões dão conta de que o Eixo Leste deve ficar pronto apenas em dezembro de 2014, e o Eixo Norte, um ano depois, em dezembro de 2015.

O orçamento inicial da transposição, que era de R$4,6 bilhões, já foi reajustado três vezes desde 2007 – ano em que as obras começaram –, duas vezes no governo Lula e uma vez no Governo Dilma.

No ano passado, a previsão do custo total da obra já havia sido reajustada para R$6,85 bilhões. Agora, no início de março deste ano, o Governo já atualizou sua estimativa para R$8,18 bilhões, o que corresponde a um preço quase 80% maior do que a previsão inicial de 2007.

Sr. Presidente, minha voz é a voz dos meus conterrâneos do semiárido, que cobram uma justificativa para esse atraso e esse aumento excessivo. O Eixo Leste já deveria estar pronto desde 2010, anunciado pelo governo Lula à época. Nem metade da obra foi executada ainda. O Eixo Norte deveria ficar pronto até o final deste ano, mas a situação dele ainda é pior do que a do Eixo Leste: menos de 20% executados.

O povo do semiárido tem pressa, Srªs e Srs. Senadores. E como não teriam, diante dos anos e décadas, dos séculos de dificuldades que enfrentaram e continuam enfrentando numa das regiões mais inóspitas do País? Como não teriam, diante de todos os muitos benefícios que vão chegar junto com as águas do rio São Francisco, que os enche de esperança e de ansiedade para a conclusão das obras?

O Governo argumenta que os atrasos e as alterações de preço são provocados por coisas como questões técnicas, mudanças de metodologia, ajustes nos projetos executivos. Para o povo do semiárido, Sr. Presidente, essas palavras não querem dizer absolutamente nada. São palavras vazias que tentam esconder a incompetência, a má gestão dos recursos e o descaso e que estão atrasando e encarecendo a obra do rio São Francisco.

Uma coisa são pequenos acertos de percurso – afinal, é impossível prever tudo e controlar todas as variáveis num projeto desse porte –; outra coisa bem diferente é uma obra que foi planejada durante anos e anos acabar custando o dobro do previsto e levar duas vezes o tempo estimado para ser completada.

Assim, Srªs e Srs. Senadores, diante desse fato no mínimo estranho, tomei a iniciativa de propor aqui, no Senado, a criação de uma comissão temporária para acompanhar de perto o andamento das obras de transposição do São Francisco.

Foi grande a minha alegria ao ver o meu requerimento aprovado por unanimidade no último dia 20 de março. Agradeço aos nobres colegas a sensibilidade e a prontidão com que deliberaram sobre a proposta.

A comissão temporária externa que nós criamos será composta por dez Senadores de todos os partidos políticos, de vários Estados, independente de ser Governo ou Oposição. Essa comissão irá acompanhar e fiscalizar todos os atos, normas e iniciativas referentes às obras. Faremos audiências públicas para garantir a transparência de todos os procedimentos realizados no âmbito desse projeto. Visitaremos as obras regularmente, faremos diligências externas sempre que necessário e acompanharemos o andamento da obra *in loco* sempre que possível.

Não faremos mais do que a nossa obrigação, Sr. Presidente, pois é de competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e acompanhar os atos do Poder Executivo, categoria na qual se enquadram evidentemente todas as iniciativas realizadas no âmbito do PAC II.

Quero finalmente garantir a todos os brasileiros e a todas as brasileiras, especialmente ao povo do semiárido, que a comissão trabalhará incansavelmente para averiguar se a transposição do rio São Francisco está sendo feita com a transparência, a eficiência e, acima de tudo, a lisura que se espera de todos os atos que envolvam dinheiro público.

Assumimos esse compromisso sem perder de vista a preservação dos recursos naturais, para que o rio continue servindo com abundância. É importante salientar que esse projeto tem por objetivo melhorar as condições de vida do nosso povo, nesse caso, a brava gente do interior nordestino, para quem as águas do São Francisco representam abundância, felicidade e esperança de um futuro melhor.

Meu muito obrigado e que Deus proteja a todos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena.

Agora, com a palavra o Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante. Trata-se da necessidade de o Governo apresentar com urgência o novo código de mineração do nosso País.

É preciso que nós tenhamos um novo marco regulatório da mineração. É fundamental que as riquezas, que hoje são extraídas do minério, tenham a sua ação modernizada, possam ter a condição de remunerar melhor a União, os Estados, os Municípios, e que a própria utilização do minério possa ser redimensionada no sentido de que não haja reservas estratégicas, ficando por anos e anos sem exploração por conta exatamente do interesse de setores em congelar a exploração mineral em determinadas áreas.

O Ministro Edison Lobão, de Minas e Energia, tem dito que o Ministério concluiu os estudos do novo Código de Mineração; e agora essa matéria se encontra na Casa Civil para debate.

É fundamental que possamos interagir.

Eu pretendo fazer um convite ao Ministro Edison Lobão, ao Diretor-Geral da CPRM e ao Diretor-Geral do DNPM para virem à Comissão de Infraestrutura e à Comissão de Assuntos Econômicos, para que nós tenhamos, aqui, um debate traçado exatamente sobre o rumo que esse novo Código de Mineração pretende dar ao País.

Nós temos de ampliar a cobrança dos *royalties* para as unidades federadas. Hoje, o que deixa a mineração é muito pouco. É importante que isso possa ser melhorado.

Nessa linha e nessa ótica, quero registrar também que a Associação Nacional dos Municípios Produtores (Anamup) de minérios vai realizar, nos dias 19 e 20 de abril, os fóruns Regionais dos Municípios Mineradores do nosso País exatamente para discutir o intercâmbio entre Municípios, a gestão ambiental, enfim, assuntos ligados à exploração mineral que ocorre nos Municípios brasileiros, de forma que essa ação possa ser modernizada e melhorada.

Concedo o aparte ao Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Romero Jucá, é apenas para me associar à manifestação de V. Exª nesse oportuno e tempestivo discurso que faz na direção de sensibilizar o conjunto do Governo para a necessidade de acelerarmos a remessa ao Senado do novo Código de Mineração em nosso País. Já estamos inclusive verificando conflitos nos Estados de Minas e do Pará, em que os Estados, absolutamente insatisfeitos com aquilo que é deixado de passivo ambiental, já estão cobrando taxas para esse tipo de reparação. Então, que possa o novo Código, adequado aos tempos em que estamos vivendo, ter como foco a extração, o desenvolvimento sustentável. O cuidado com os recursos naturais é mais do que bem-vindo. V. Exª está absolutamente correto em sensibilizar o Governo Federal para que possamos iniciar o debate o mais rápido possível aqui no Senado. Muito obrigado e parabéns a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Agradeço o aparte a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço. V. Exª é de um Estado que tem também uma questão mineral importante. Existem questões por todo o Brasil que precisam ser discutidas, V. Exª lembrou bem: vários Estados brasileiros estão cobrando taxas, e já começa a haver demanda entre os Estados e as mineradoras exatamente pela ausência de um procedimento mais forte de cobrança.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Se V. Exª me permite, eu sou do Espírito Santo e, além de produzirmos petróleo, enfim, temos, em nosso Estado, a produção de mármore e de granito. Somos responsáveis, hoje, por aproximadamente 80% de tudo aquilo que o Brasil produz em termos de rocha ornamental. Portanto, nesse debate, precisamos também enfocar a necessária reestruturação do DNPM, o Departamento Nacional de Produção Mineral, que precisa ser fortalecido com recursos humanos e recursos materiais, para que possa cumprir com suas funções legais e constitucionais. Temos lá valorosos profissionais, mas que estão muito aquém da demanda necessária não apenas em nosso Estado, mas em nosso País.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – V. Exª tem razão também, Senador Ricardo Ferraço. Estive pessoalmente com o Diretor-Geral do DNPM, Dr. Sérgio Dâmaso, tratando com a CPRM, exatamente para verificar de que forma pode se reforçar a atuação desses organismos.

Temos de ter um Código de Mineração moderno que, efetivamente, remunere Estados e Municípios e trate dessa questão ambiental, mas temos que ter também um órgão fiscalizador, um órgão que possa proceder a licitações, que possa, enfim, modernizar o processo de concessão de alvarás, de pesquisa e de exploração, para que tenhamos efetivamente a riqueza mineral do nosso País a serviço dos brasileiros.

Além disso, temos que ampliar a exploração mineral do Brasil de forma coerente, de forma responsável com o meio ambiente, mas de maneira que isso financie o desenvolvimento do País dentro do interesse do próprio Brasil.

Então, eu agradeço o aparte a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

Sr. Presidente, eu vou apresentar os requerimentos de convite às autoridades que nomeei – o Ministro Edison Lobão, o Diretor-Geral do DNPM e o Diretor-Geral da CPRM – exatamente para que possamos debater esse assunto.

Ao invés de aguardar o projeto chegar à Câmara dos Deputados e, portanto, demorar a chegar ao Senado, queremos antecipar o debate aqui no Senado, exatamente para que tenhamos condição de influir e melhorar a proposta do Executivo.

Peço a transcrição do registro que fiz sobre o ciclo da Associação Nacional dos Municípios Produtores de Minérios, que será realizado entre 19 e 20 de abril.

Era esse o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A Associação Nacional dos Municípios Produtores - ANAMUP tem o prazer de convidá-lo para:



19 e 20 de Abril

Centrosul - Centro de Convenções de Florianópolis - SC
Av. Gustavo Richard, 850, Centro.
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil.

Inscrições:
www.anamup.org.br
www.fecam.org.br

Informações:
ciclo@anamup.org.br
anamup.nacional@gmail.com
(61) 3224-4747 / 3225-7748 / 3225-7866 / 9202-3891

O CICLO

Com uma proposta de ampliar seus olhares, a Associação Nacional dos Municípios Produtores - ANAMUP levantou em 2010 a bandeira da mineração e, para os anos de 2011 e 2012, programa a realização do Ciclo ANAMUP de Fóruns Regionais dos Municípios Mineradores. O Ciclo é composto de quatro edições macrorregionais e uma nacional; e tem o intuito de reunir os municípios que convivem com a extração mineral em seu território e construir um espaço de debates para o tema.

OBJETIVOS

O objetivo central do Ciclo é conscientizar prefeitos, secretários e gestores municipais acerca da legislação vigente da mineração, os benefícios econômicos que a mineração gera, mostrando principalmente, a ação necessária dos municípios frente à fiscalização, os passivos ambientais e o novo Marco Regulatório da Mineração. Também fazem parte dos objetivos:

- Contribuir com a formação dos gestores municipais, a fim de melhorar as práticas na administração pública municipal;
- Promover a integração entre prefeitos, gestores, empresários e autoridades que lidam, de alguma maneira, com a extração mineral;
- Possibilitar o contato de prefeitos e gestores dos diversos municípios para troca de informações e experiências;
- Integrar as prefeituras com os órgãos federais e estaduais gestores da atividade de mineração;
- Dar visibilidade a empresas de mineração que atuam respaldadas pelos princípios da sustentabilidade;
- Atualizar os gestores acerca dos direitos dos municípios quan a CFEM – Compensação Financeira pela Extração Mineral;
- Definir uma agenda própria dos municípios mineradores para o novo Marco Regulatório da Mineração.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Agora, com a palavra o Senador Antonio Russo.

O SR. ANTONIO RUSSO (PR – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, foi com profunda expectativa, curiosidade e emoção que visitei, na semana passada, o Hospital de Câncer de Barretos. O motivo da minha primeira visita foi a comemoração dos 50 anos da instituição. Na mesma data, inaugurou-se a unidade de atendimento infanto-juvenil, denominada Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

É impossível deixar de ficar emocionado, quando se conhece as instalações e o trabalho do Hospital de Câncer de Barretos. Fiquei orgulhoso de ser brasileiro naquele momento.

Conhecendo as instalações do Hospital, ficamos sensibilizados em ver como ali a solidariedade humana se materializa e ganha uma dimensão especial.

Ficamos profundamente comovidos ao constatar como a atenção, o carinho e a dedicação de funcionários, atendentes, assistentes sociais, médicos, enfermeiras, enfim, toda uma comunidade, são fundamentais para a valorização da vida.

Srªs e Srs. Senadores, quero dizer a todos nesta Casa que ali a experiência humana ganha uma grandeza que nos enche de esperança. Presenciamos todos os dias as mazelas de nosso País, sobretudo nas áreas sociais, e pensamos, muitas vezes, que levaremos ainda muito tempo para solucionar nossos problemas nas áreas da saúde.

Mas quem conhecer o trabalho que vem sendo desenvolvido no Hospital de Câncer de Barretos verá que a convergência de senso de justiça, trabalho humanitário, gestão solidária, esforço coletivo, pesquisa, dedicação e amor ao próximo são fundamentais para criar a força transformadora que fará do Brasil um País cada vez melhor.

Ali temos o exemplo de que é possível vencer as dificuldades e superar nossos problemas.

Posso dizer que saí do Hospital do Câncer de Barretos no último dia 24 de março com outra visão de País. Mesmo tendo presenciado dramas humanos dos mais terríveis, pude compreender que a esperança de cura de uma doença que atinge milhares de brasileiros de todas as idades e classes sociais pode também nos confortar e nos fortalecer.

Considero fundamental oferecer este depoimento a esta Casa, porque posso afirmar que o Hospital de Câncer de Barretos é uma referência de sucesso no Brasil. É um trabalho que tem encantado milhares de brasileiros que hoje têm contribuído voluntariamente para seu crescimento e viabilidade.

O Hospital do Câncer nasceu na década de 60. A origem da unidade deu-se por uma razão muito simples: o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do Estado de São Paulo, e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas, de Barretos, com a doença eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda com alto índice de analfabetismo.

Esses brasileiros pobres e desesperados tinham dificuldades de buscar tratamento na capital por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

E, assim, o hospital foi crescendo e se desenvolvendo, com dificuldades, mas também com apoio da comunidade, dos governos, da iniciativa privada e da ampla rede de entidades filantrópicas existente no País.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do Dr. Paulo Prata e da Drª Scylla Duarte Prata, casal de médicos fundadores do hospital, abraça a ideia do pai e, com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região, realiza mais uma parte do projeto, inaugurando o pavilhão Antenor Duarte Villela.

Assim nasceu a Fundação Pio XII, que vem investindo recentemente na área de ensino para médicos e outros profissionais de sua equipe multidisciplinar, através de programas de residência médica e cursos de especialização.

Em 2004, a Fundação iniciou o Programa Institucional de Intercâmbio com instituições de ensino superior, visando o intercâmbio tecnológico e o aperfeiçoamento de seus profissionais de saúde.

Assim, gradativamente, desenvolveram-se parcerias com a Escola Politécnica da USP e convênios com a Faculdade de Medicina da USP, Unifesp e Unesp. Atualmente 65% dos médicos do corpo clínico da Fundação Pio XII estão cursando ou já têm título de pós-graduação, mestrado, doutorado e livre-docência.

Seguindo o histórico de expansão do complexo hospitalar e em concordância com uma tendência internacional, a diretoria do Hospital Pio XII decidiu investir na área de pesquisa básica aplicada. Essa área tem como objetivo promover a aplicação direta de resultados de pesquisa básica na prática clínica, neste caso com o objetivo último de beneficiar o paciente com câncer.

O Hospital de Câncer de Barretos possui 70.000m^2, registra 3.500 atendimentos/dia, todos 100% provenientes do SUS. Mesmo com o déficit mensal de R$5,5 milhões, o hospital acolhe pacientes de todo o País, recebendo 11 mil casos novos por ano. O hospital tem mais de 75 mil amostras dos mais de 110 tipos

de câncer, formando o maior laboratório de estudos da doença no País.

Em 2000, a instituição foi escolhida pelo Ministério da Saúde como o melhor hospital público do País, mantendo este título nos últimos três anos. O Hospital encerrou 2011 com 549.104 atendimentos realizados a 97.630 pacientes advindos de 1.527 Municípios de todos os 27 Estados do País e do Distrito Federal. Um recorde de cobertura.

Ao todo, o Hospital de Câncer de Barretos reúne 250 médicos que trabalham em tempo integral e dedicação exclusiva e mais de 2.500 colaboradores. São mantidos treze alojamentos – sendo dois deles infantis – para 650 pacientes e seus acompanhantes, oferecidos gratuitamente e são servidas seis mil refeições diárias.

Srs. Senadores e Senadoras, o Hospital de Câncer de Barretos, que atende a apenas pacientes do SUS, inaugurou na semana passada sua unidade infanto-juvenil em parceria com duas instituições americanas que são referência no mundo em tratamento oncológico, o MD Anderson e o Saint Jude Children's Hospital.

Nesse aspecto, quero homenagear o presidente do hospital, Henrique Prata, homem de notáveis talentos, que tem dedicado a vida a manter essa obra magnífica para atender a doentes e confortar famílias.

Considero Henrique Prata um dos grandes brasileiros deste País, um homem que deve figurar no topo de qualquer *ranking* da cidadania, pois ele trabalha numa atividade que pode ser considerada a mais nobre de todas: a de salvar vidas, dar esperança, alegria e amor aos brasileiros de todas as origens e de todas as formações.

Gostaria que todos os Senadores conhecessem de perto o trabalho do Hospital de Câncer de Barretos. Trata-se de uma experiência nacional que transcende Estados e Municípios.

Quem sabe um dia essa experiência possa ser transposta para outras regiões brasileiras, para atender inclusive a outras doenças e outros males.

Quero deixar aqui registrado esse trabalho porque ele representa um ponto de excelência do esforço de brasileiros e brasileiras em favor do próximo. Posso dizer sem medo de errar que o Hospital de Câncer de Barretos enaltece nossa brasilidade e nos enche de orgulho.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Antonio Russo.

Eu convidaria o Senador Ricardo Ferraço a assumir a Presidência, para que pudéssemos dar continuidade à lista dos oradores.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Com a desistência do Senador Aloysio Nunes Ferreira, passo a palavra ao eminente Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna hoje para fazer alguns registros que considero da máxima importância. Primeiro, gostaria de dizer que estivemos, no final de semana, no Acre cumprindo uma agenda muito produtiva, acompanhados do Governador Tião Viana. Mas falarei sobre esse assunto na parte final do meu pronunciamento.

Quero iniciar este pronunciamento destacando um acontecimento bastante marcante, ocorrido na semana passada. Esse acontecimento mostrou que vivemos um momento de comovente amadurecimento democrático no Brasil.

Aos 48 anos após o golpe militar, o golpe de Estado que mergulhou nosso País num período de exceção, que se estendeu por vinte anos, agora vivemos ares saudáveis de uma democracia que amadurece e se consolida a cada dia.

Ainda hoje, nesta sessão, tivemos vários pronunciamentos a respeito do que significou para o Brasil o período duro, caracterizado pelo regime de exceção do regime militar; o quanto isso mexeu com a vida das pessoas, quantas barbaridades e atrocidades jurídicas, quanta tortura foi praticada para opositores do regime. E, agora, depois desse período muito turbulento, vivemos um período de paz institucional, de consolidação da vida institucional.

O ato que eu queria realçar como uma comprovação desse momento especial que estamos vivendo foi o encontro entre os ex-Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, que aconteceu no Hospital Sírio-Libanês, na semana passada.

Em relação a esse acontecimento, amplamente noticiado por todos os veículos de comunicação, eu tirei um texto que foi publicado na revista *Época*, da semana, que retrata muito bem o que significou esse encontro; qual a simbologia desse encontro entre dois líderes que marcaram profundamente o período de redemocratização do Brasil, por suas contribuições fantásticas ao Estado brasileiro, cada qual do seu jeito, da sua maneira. Dois homens que formaram dois partidos políticos que governaram o Brasil nos últimos 16, 17 anos e que tiveram uma participação muito importante nesse processo de democratização do nosso País.

O texto a que faço referência, publicado na página "Opinião", da revista *Época*, diz o seguinte:

Muito além da cortesia

A visita de Fernando Henrique a Lula revela o amadurecimento democrático do País

O encontro de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, na semana passada, no Hospital Sírio-Libanês, foi mais do que um momento de cortesia entre ex-presidentes .Entre gestos educados de palavras amáveis, foi uma demonstração do amadurecimento das instituições brasileiras. É uma imagem que os brasileiros terão dificuldade de esquecer.

Lula e Fernando Henrique são dois dos maiores políticos brasileiros de qualquer época. Não só porque ocuparam o cargo mais alto da República, função que reserva desafios tão imensos que jamais se recebe com garantia prévia de sucesso. Mas porque, cada um a sua maneira, foram capazes de deixar uma herança positiva para o País.

Embora sejam políticos de uma geração diferente, os dois foram contemporâneos em vários momentos da história política do País. Andaram juntos e também andaram separados. O Brasil ganhou com isso. Eles se aproximaram no esforço pela democratização, quando Fernando Henrique retornou do exílio, na mesma época em que Lula dava os primeiros passos como uma liderança sindical destacada.

Em 1978, Lula chegou a distribuir panfletos em porta de fábrica para pedir votos para Fernando Henrique, candidato a Senador pelo PMDB. Os dois caminharam juntos nos meses seguintes, participando de articulações que pretendiam criar um partido socialista, proposta abandonada quando ambos concluíram que tinham projetos diferentes demais para caber numa legenda só. Lula já tinha em mente o PT, enquanto FHC preferiu permanecer no PMDB até 1987, quando fundou o PSDB.

A cultura política brasileira tem uma convivência difícil com a diferença de opiniões e o confronto ideológico. Isso é ruim, pois ambos ajudam a formar uma democracia. Lula e FHC tiveram muitas diferenças nas últimas décadas – e o país ganhou com elas. Se tivesse concordado com a incompreensão de seus adversários sobre a importância de manter a inflação sobre controle e a necessidade de livrar o Estado brasileiro de empresas inúteis e despesas desnecessárias, FHC não teria feito o Plano Real, o primeiro plano anti-inflacionário que resistiu à prova do tempo. (Nenhum dos anteriores sobreviveu a um ano.)

Se tivesse se limitado a dar continuidade ao que recebeu na herança de seu antecessor, Lula não teria construído um projeto de distribuição de renda ambicioso e bem-sucedido, ajudando a transformar o Brasil num país de classe média. Se tivesse procurado o consenso permanente com a oposição, dificilmente seu governo teria sido capaz de mobilizar consumidores e empresários para um novo impulso ao crescimento depois que, em 2008, a economia mundial ingressou numa das piores crises da história do capitalismo.

Ocorrido, por coincidência, na semana que marca o 48º aniversário do golpe militar de 1964, o encontro dos ex-presidentes é, acima de tudo, a celebração da democracia brasileira. Ela permite o convívio civilizado entre diferenças e a preservação da unidade da nação em torno de valores como a liberdade e o direito à opinião, que permitem aos brasileiros acreditar que o país do futuro pode se transformar em presente com mais rapidez do que se costuma imaginar.

Então, Sr. Presidente, o registro que faço deste editorial da revista *Época* é algo que acho que deve constar dos Anais do Senado, porque é uma importante lição de que vivemos em um país com muitas diferenças e respiramos um ar de democracia que há muito não vivíamos.

Gostaria também de aproveitar para destacar hoje, com muita satisfação, que o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu o Prêmio Internacional da Catalunha 2012 por sua luta e pelo seu combate à pobreza e à desigualdade social. A informação foi divulgada hoje pelo Instituto Lula e por vários veículos da imprensa.

Lula foi premiado com o 24º Prêmio Internacional Catalunha 2012 concedido pelo governo autônomo da Catalunha, na Espanha. Foi uma vitória extremamente significativa. Lula venceu por unanimidade uma eleição que teve a concorrência de 177 personalidades, de 57 países. Isso é extraordinário!

Quando anunciou o prêmio, o Presidente do Governo catalão Arthur Mas, fez questão de afirmar que a escolha de Lula foi motivada pela luta que o ex-Presidente brasileiro travou, em seus dois mandatos presidenciais, pelo crescimento econômico do Brasil e para "erradicar a pobreza e a miséria" do País. Arthur

Mas disse ainda que Lula enfrentou a luta contra a pobreza e a desigualdade com criatividade e coragem.

Na cerimônia de entrega do prêmio, foi lida uma carta em que Lula manifesta "alegria e orgulho" pelo prêmio. Ele disse, no texto, que se trata de "uma conquista que reforça a minha convicção na importância de lutar por uma sociedade mais justa e democrática, sem fome e sem miséria".

De acordo com o Instituto Lula, o júri, presidido pelo escritor e filósofo Xavier Rubert de Ventós, também elogiou a política adotada pelo ex-presidente, "a serviço de um crescimento econômico justo, que colocou seu país à frente da globalização". Esse prêmio é, sem dúvida, um orgulho para nosso País e para nosso projeto de desenvolvimento.

O Prêmio Internacional Catalunha é concedido anualmente, desde 1989, a personalidades internacionais do meio político, do meio econômico e do meio cultural. Entre os homenageados estão ex-presidentes, como o norte-americano Jimmy Carter, em 2010, ou o ex-presidente da República Tcheca, Václav Havel, em 1995. Um brasileiro de origem catalã também já foi agraciado com esse prêmio, trata-se de Dom Pedro Casaldáliga, que foi Bispo de Conceição do Araguaia, em 2006.

Ao anunciar o Prêmio Internacional da Catalunha para o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cumprimento o nosso ex-Presidente Lula por mais esse reconhecimento e manifesto o sentimento que sei ser da maioria absoluta do povo brasileiro, uma manifestação de solidariedade. Também cumprimento o Presidente Lula, que acaba de vencer o câncer, já está curado do câncer e, se Deus quiser, vai estar plenamente habilitado para os embates político-eleitorais que se avizinham, inclusive neste ano de 2012. Ele certamente vai nos orientar, como uma espécie de facho de luz, a conduzir a boa política do Brasil no próximo período.

Mas, Sr. Presidente, para concluir, gostaria de fazer referência à agenda que cumpri no Estado do Acre, no último final de semana, quando tive a oportunidade de acompanhar o Governador Tião Viana numa agenda superprodutiva pelo Vale do Alto Acre, visitando os Municípios de Assis Brasil, Brasileia e Epitaciolândia. Nesses Municípios, nós pudemos participar de atos iniciais das ações do programa Ruas do Povo, um programa que pretende pavimentar todas as ruas urbanas das cidades do Acre, que está bastante avançado e que tem mobilizado muito as comunidades, tem tido uma participação muito importante.

Então, tivemos a oportunidade de estar com a comunidade de Epitaciolândia, onde fomos recebidos pelo Prefeito José Ronaldo e também pelas lideranças locais. Depois, estivemos em Brasileia, com a Prefeita Leila Galvão, uma cidade que sofreu muito com a alagação do rio Acre, que foi muito forte neste ano de 2012, mas que agora já começa a ter ânimo para retomar a normalidade da vida, principalmente com esta presença, que foi possível agora, do Governo do Estado, a partir dos investimentos que foram levados, tanto na parte de pavimentação de ruas quanto na parte de esgotamento sanitário e de tratamento de água potável.

Então foi uma agenda muito positiva. E depois repetimos a mesma agenda no Município de Assis Brasil, onde estivemos com a Prefeita Eliane Gadelha, que também sofreu bastante com a alagação e vinha passando por muitas dificuldades para dar sequência ao seu trabalho. Mas é uma Prefeita muito atenciosa na sua ação, tem feito um trabalho exemplar, mantido a cidade absolutamente limpa, com investimentos sempre no sentido de melhorar a qualidade de vida do povo de Assis Brasil, de tal maneira que nós pudemos participar dessa agenda com o Governador Tião Viana.

E vale ressaltar que todos os recursos para os investimentos anunciados – com as máquinas inclusive presentes, já prontas para iniciar os trabalhos – todos esses investimentos foram frutos de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado junto ao BNDES e também como parte do Programa de Aceleração do Crescimento.

E, nessa agenda que foi feita pelos Municípios do Vale do Alto Acre, foram anunciados próximo a R$100 milhões em investimentos. Foram R$51 milhões em Epitaciolândia, depois tivemos mais um investimento de R$30 milhões em Brasileia e depois outros R$20 milhões em Assis Brasil, formando um total aproximado de investimento de R$100 milhões.

Vale ressaltar que o Governador Tião Viana tem tido uma energia invejável nessa sua ação como Governador. Ele aprendeu muito no seu período de Senador da República, nos 12 anos em que esteve aqui prestando serviços ao Brasil e ao Senado Federal. E agora que ele está nessa função do Executivo, está assim com uma energia a toda prova, fazendo com que todas as ações aconteçam de maneira muito acelerada, de tal maneira que ele tem mobilizado o Estado do Acre todo nas suas agendas. E todas as vezes em que tenho podido participar tenho me sentido muito feliz por ver o ânimo das pessoas no sentido de estarem presentes, acompanhando, fiscalizando e participando diretamente das ações que o Governo do Estado está desenvolvendo, para tornar cada vez melhor a vida do povo acreano.

Eram esses os registros que gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade e gostaria de pedir a gentileza de registrar nos Anais do Senado o docu-

mento da revista *Época*, ao qual fiz referência, para que fique o registro positivo desse encontro do mais alto nível que aconteceu entre os ex-Presidentes Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, e Luiz Inácio Lula da Silva, do PT.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

*Vivemos um momento de comovente amadurecimento democrático do Brasil.

48 anos após o Golpe Militar, o Golpe de Estado que mergulhou nosso país num período de excessão que se estendeu por 20 anos, vivemos ares saudáveis de uma democracia que amadurece e se consolida a cada dia.

Muito além da cortesia

A visita de Fernando Henrique a Lula revela o amadurecimento democrático do país

O encontro de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, na semana passada, no Hospital Sírio-Libanês, foi mais do que um momento de cortesia entre ex-presidentes. Entre gestos educados e palavras amáveis, foi uma demonstração do amadurecimento das instituições brasileiras. É uma imagem que os brasileiros terão dificuldade de esquecer.

Lula e Fernando Henrique são dois dos maiores políticos brasileiros de qualquer época. Não só porque ocuparam o cargo mais alto da República, função que reserva desafios tão imensos que jamais se recebe com garantia prévia de sucesso. Mas porque, cada um a sua maneira, foram capazes de deixar uma herança positiva para o país.

Embora sejam políticos de uma geração diferente, os dois foram contemporâneos em vários momentos da história política do país. Andaram juntos e também andaram separados. O Brasil ganhou com isso. Eles se aproximaram no esforço pela democratização, quando FHC retornou do exílio, na mesma época em que Lula dava os primeiros passos como uma liderança sindical destacada.

Em 1978, Lula chegou a distribuir panfletos em porta de fábrica para pedir votos para Fernando Henrique, candidato a senador pelo PMDB. Os dois caminharam juntos nos meses seguintes, participando de articulações que pretendiam criar um partido socialista, proposta abandonada quando ambos concluíram que tinham projetos diferentes demais para caber numa legenda só. Lula já tinha em mente o PT, enquanto FHC preferiu permanecer no PMDB até 1987,quando fundou o PSDB.

A cultura política brasileira tem uma convivência difícil com a diferença de opiniões e o confronto ideológico. Isso é ruim, pois ambos ajudam a formar uma democracia. Lula e FHC tiveram muitas diferenças nas últimas décadas – e o país ganhou com elas. Se tivesse concordado com a incompreensão de seus adversários sobre a importância de manter a inflação sob controle e a necessidade de livrar o Estado brasileiro de empresas inúteis e despesas desnecessárias, FHC não teria feito o Plano Real, o primeiro plano anti-inflacionário que resistiu à prova do tempo. (Nenhum dos anteriores sobreviveu a um ano.)

Se tivesse se limitado a dar continuidade ao que recebeu na herança de seu antecessor, Lula não teria construído um projeto de distribuição de renda ambicioso e bem-sucedido, ajudando a transformar o Brasil num país de classe média. Se tivesse procurado o consenso permanente com a oposição, dificilmente seu governo teria sido capaz de mobilizar consumidores e empresários para um novo impulso ao crescimento depois que, em 2008, a economia mundial ingressou numa das piores crises da história do capitalismo.

Ocorrido, por coincidência, na semana que marca o 48º aniversário do golpe militar de 1964, o encontro dos ex-presidentes é, acima de tudo, a celebração da democracia brasileira. Ela permite o convívio civilizado entre diferenças e a preservação da unidade da nação em torno de valores como a liberdade e o direito à opinião, que permitem aos brasileiros acreditar que o país do futuro pode se transformar em presente com mais rapidez do que se costuma imaginar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – V. Exª, Senador Anibal Diniz, será atendido na forma regimental.

De fato, foi um encontro entre dois dos maiores Presidentes que este País já teve, tanto o ex-Presidente Fernando Henrique quanto o ex-Presidente Lula, dois homens que deram uma contribuição extraordinária ao Brasil.

A meu juízo, inclusive, quero crer que, do ponto de vista histórico, quando os historiadores forem analisar esse período não o foram como esse ou aquele governo, mas farão como um período histórico de muitas mudanças e muitas transformações.

O gesto dos dois ex-Presidentes foi não apenas de absoluta solidariedade, mas também um gesto de civilidade e de maturidade política.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Não havendo mais oradores inscritos, vamos encerrar a presente sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2010 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 214, de 2012 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010-Complementar (nº 277/2005-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Mattos), que *dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.*

Pareceres sob nºs 1.068 e 1.069, de 2010; e 214, de 2012, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, favorável;

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, favorável;

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 73, de 2011), Relator: Senador Lindbergh Farias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constittucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

3

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2007

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007 (nº 4.253/2008, naquela Casa), que *inscreve o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.*

Parecer favorável, sob nº 1.468, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Níura Demarchi.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2008 (nº 717/2003, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal.*

Pareceres sob nºs 1.486 e 1.487, de 2011, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAE, que apresenta; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 3-CAE, apresentando, ainda, a Emenda nº 4-CMA.

5

REQUERIMENTO Nº 182, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 182, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (exercício da profissão de instrumentador cirúgico).*

6

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulamenta o exercício da acumpuntura).

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 17 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,14)	1.
PTB	
VAGO (3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011
Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp
VAGO (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
René Ariel Dotti
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.
2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador Demóstenes Torres (DEM) (3)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Gim Argello (2)
PR	
Senador Blairo Maggi (4)	1. Senador Vicentinho Alves (4)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Veloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,27,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (20)	
Antonio Russo (27,28,29)	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSD PSOL (25)	
Kátia Abreu (PSD) (24,26)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) (11)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello
PR (13)	
Vicentinho Alves	1. Antonio Russo (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Lauro Antonio (PR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (9)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (9,12)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (10)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (35,36)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,16,21,28)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Clésio Andrade (PMDB) (5,16,39)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (27)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (29)	8. Lauro Antonio (PR) (31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PR (30)	
Magno Malta	1. João Ribeiro (20,22,37,38)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO (34)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
37. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
38. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
39. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22)
Lauro Antonio (PR) (29,30,32)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) (31,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (20)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) (23)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Demóstenes Torres (DEM) (8)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PR (24)	
Magno Malta (12,26)	1. Antonio Russo (39,40)
João Ribeiro (26)	2. Vicentinho Alves

PSD PSOL (38)

Kátia Abreu (PSD) (35,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) (32,34)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,25)	6. Lauro Antonio (PR) (9,30,31,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
PTB	
Gim Argello (1,27)	1. João Vicente Claudino (2)
PR (26)	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,9,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (11)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO (8)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO (4)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. VAGO (8)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO (7)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (5,7,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) (15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,14)
PTB	
VAGO (11)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (11,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) (2,13,28,29,30)	2. VAGO (39)
Ivonete Dantas (PMDB) (31,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) (19,37)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
Gim Argello (12)	2.
PR (22)	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) (9)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5)	1. Garibaldi Alves (PMDB) (6)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PR (12)	
Blairo Maggi	1. João Ribeiro (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) (16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) (6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR (14)	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
(20)	1. (20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,5)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) (1,22,23,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (14)
Lauro Antonio (PR) (22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) (26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR (20)	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) (6,7)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Lauro Antonio (PR) (4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,6)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,7)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) (29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PR (21)	
Alfredo Nascimento (25,34,35)	1. Blairo Maggi (25)
PSD PSOL (31)	
Sérgio Petecão (PSD) (33)	1. Kátia Abreu (PSD) (32)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR (17)	
Alfredo Nascimento (4,18)	1. João Ribeiro (18)
PSD PSOL (22)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) (3)	2. VAGO (4)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 08/11/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (6)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (9)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
Lauro Antonio (SE) (8,14)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 21/03/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Lauro Antonio (SE) (11,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (18)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,19,21)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 21/03/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (6)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (5)
PP
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (9)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 22/03/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
Cyro Miranda (GO) (4)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (8)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
PDT
PSB
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (5)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (6)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (7)
PSD
Kátia Abreu (TO) (2)
PV

Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 22/03/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago [10]	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

_____

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação da Comissão: 14-12-2011
Instalação da Comissão: 8-2-2012
Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) [2]	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [3 e 4]	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

Edição de hoje:518 páginas

(OS: 11159/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL